

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 27 de Julho de 2009 Nº 25125

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.185, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivo da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que "dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Cargos Carreiras e Salários e dando providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do Art. 2º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso será constituída nos termos do Art. 29 do Regimento Interno e do Art. 24 da Constituição Estadual e seus parágrafos, com os seguintes órgãos:"

**Art. 2º** Adita à alínea "b" do Art. 2º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificado pelas Leis nºs 7.938, de 23 de julho de 2003; 8.112, de 23 de abril de 2004, 8.468, de 07 de abril de 2006; 8.662, de 19 de julho de 2007; 8.858, de 09 de abril de 2008 e 9.079, de 30 de dezembro de 2008, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** (...)

(...)

b) **Administrativos:**

I – Secretaria Geral:

- 01 Secretário Geral, DSLMD;
- 01 Gerente Administrativo, GER;
- 06 Assessores Técnicos ASE-I;
- 06 Assessores Técnicos ASE-II;
- 06 Assessores Técnicos Adjuntos, ASE-III;
- 06 Assistentes, ASI-III.

I-a – Superintendência de Licitação:

- 01 Superintendente, DSL-V;
- 03 Assessores Técnicos, ASE-I;
- 03 Assessores, ASE-II.

I-b – Superintendência de Planejamento Estratégico:

- 01 Superintendente, DSL-V;
- 02 Assessores Adjuntos da Superintendência de Planejamento Estratégico, ASE-III;
- 02 Assistentes da Superintendência de Planejamento Estratégico, ASI-III;

(...)"

**Art. 3º** As alíneas "a inciso I" e "b" do Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nºs 7.898, de 27 de maio de 2003; 8.468, de 07 de abril de 2006; 8.858, de 09 de abril de 2008; e 9.079, de 30 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** (...)

a) **Auxiliares:**

I – Superintendência Executiva da Presidência:

- 01 Superintendente Executivo da Presidência, DSL-V;
- 02 Assessores da Superintendência Executiva da Presidência, ASE-II;
- 02 Assessores Adjunto da Superintendência Executiva da Presidência, ASE-III;
- 02 Assistentes da Superintendência Executiva da Presidência, ASI-III.

b) **Administrativos:**

I – Secretaria de Serviços Legislativos:

(...)

Superintendência do Instituto Memória:

- 01 Superintendente, DSL-V;
- 01 Coordenador, COR;
- 01 Gerente de Divisão de Pesquisas do IMPL, GER;
- 01 Gerente de Divisão de Documentação do IMPL, GER;
- 01 Gerente de Divisão de Som e Imagem do IMPL, GER;
- 03 Assessores do Instituto Memória do Poder Legislativo, ASE-II;
- 03 Assessores Adjuntos do Instituto Memória, ASE-III;
- 03 Assistentes do Instituto Memória, ASI-III.

II – Secretaria de Comunicação Social:

(...)

Superintendência da TV Assembléia:

- 01 Superintendente, DSL-V;
- 01 Gerente de Operações da TV, GER;
- 01 Gerente de Produção da TV, GER;
- 01 Gerente de Jornalismo da TV, GER;
- 01 Gerente Administrativo da TV, GER;



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

- 01 Gerente Técnico da TV, GER;
- 05 Editor de Imagem, ASTV-V;
- 06 Repórter Apresentador, ASTV-II;
- 01 Chefe Técnico de Manutenção, ASTV-I;
- 01 Chefe de Produção Programação, ASTV-I;
- 01 Chefe de Reportagem, ASTV-I;
- 02 Produtor Programador, ASTV-V;
- 05 Operador de Master, ASTV-VI;
- 03 Pauteiro, ASTV-V;
- 08 Cinegrafista, ASTV-IV;
- 03 Auxiliar de Cinegrafista, ASTV-VII;
- 03 Editor Pós Produção, ASTV-IV;
- 04 Auxiliar Técnico, ASTV-VIII;
- 02 Técnico de Manutenção, ASTV-III.

III – Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa;  
(...)

IV – Auditoria;  
(...)

V – Superintendência do Fundo de Assistência Parlamentar;  
- 01 Superintendente, DSL-V;  
- 01 Gerente de Contabilidade, GER;  
- 01 Gerente Administrativo Financeiro, GER.

§ 1º Para o cargo de Gerente Técnico – GER, previsto na estrutura administrativa da Superintendência da TV Assembléia, inciso II, necessário se faz ter formação em nível superior em Engenharia Elétrica voltada para área de telecomunicações.

§ 2º As atribuições básicas e valores correspondentes aos cargos equivalentes as nomenclaturas ASTV-I, ASTV-II, ASTV-III, ASTV-IV, ASTV-V, ASTV-VI, ASTV-VII e ASTV-VIII, elencados neste artigo, estão contidos no Anexo I da presente lei.

Art. 4º As alíneas “a inciso I” e “b inciso I” do Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002 alterado pelas Leis nºs 8.296, de 18 de fevereiro de 2005; 8.468, de 07 de abril de 2006; 8.662, de 19 de junho de 2007; 8.858, de 09 de abril de 2008 e 9.079, de 30 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

a) Auxiliares:

- I – Superintendência Executiva da 1ª Secretaria:
  - 01 Superintendente Executivo 1ª Secretaria, DSL-V;
  - 02 Assessores da Superintendência Executiva da 1ª Secretaria, ASE-II;
  - 02 Assessores Adjunto da Superintendência Executiva da 1ª Secretaria, ASE-III;
  - 02 Assistentes da Superintendência Executiva da 1ª Secretaria, ASI-III.

b) Administrativos:

- I – Secretaria de Orçamento e Finanças:
  - 01 Secretário, DSL-I;
  - 01 Gerente da Divisão de Orçamento, GER;
  - 01 Gerente de Divisão de Contabilidade, GER;
  - 01 Gerente de Divisão de Finanças, GER;
  - 02 Assessores da Secretaria de Orçamento de Finanças, ASE-II;
  - 02 Assessores Adjuntos da Secretaria de Orçamento e Finanças, ASE-III;
  - 02 Assistentes da Secretaria de Orçamento e Finanças, ASI-III.

- II – Secretaria de Gestão de Pessoas:
  - 01 Secretário;
  - 01 Gerente de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas;
  - 01 Gerente de Divisão de Administração de Folha de pagamento;
  - 02 Assessores da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASE-II;
  - 02 Assessores Adjuntos da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASE-III;
  - 02 Assistentes da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASI-III;
  - 01 Coordenador da Escola do Legislativo;
  - 01 Gerente de Divisão Administrativo- Financeira da Escola do Legislativo;
  - 01 Gerente de Divisão Pedagógica da Escola do Legislativo;
  - 01 Gerente da Escola do Legislativo;
  - 10 Assessores da Escola do Legislativo – Professor, ASE-II;
  - 05 Assessores Adjuntos da Escola do Legislativo, ASE-III.

Art. 5º O Anexo III da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002 alterada pelas Leis nºs 7.938, de 23 de julho de 2003; 8.112, de 23 de abril de 2004; 8.296, de 18 de fevereiro de 2005; 8.468, de 07 de abril de 2006; 8.662, de 19 de junho de 2007; 8.796, de 07 de janeiro de 2008 e 9.079 de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO III

#### CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO e GERÊNCIA

CARGOS	QTI	SIGLA	VENCIMENTO
Secretário do Poder Legislativo	5	DSL-I	7.080,70
Procurador-Geral	1	DSL-I	7.080,70
Consultor Legislativo	3	DSL-I	7.080,70
Consultor de Comissão Permanente	6	DSL-I	7.080,70
Auditor-Geral	1	DSL-I	7.080,70
Diretor Executivo do ISSSPL	1	DSL-II	6.500,00
Supervisor da SSL	1	DSL-II	6.500,00

Supervisor Executivo de Imprensa	1	DSL-II	6.500,00
Gestor de Gabinete - Presidência e 1ª Secretaria	2	DSL-III	6.000,00
Superintendente de Licitação	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente do Instituto Memória	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente da TV Assembléia	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente de Planejamento Estratégico	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente Executivo da Presidência	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente Executivo da 1ª Secretaria	1	DSL-V	6.400,00
Superintendente do Fundo de Assistência Parlamentar – FAP	1	DSL-V	6.400,00
Chefe de Gabinete - 1ª e 2ª Vice-Presidências	2	DSL-IV	4.071,41
Chefe de Gabinete - 2ª, 3ª e 4ª Secretarias	3	DSL-IV	4.071,41
Coordenador	7	COR	4.779,48
Gerente	34	GER	3.811,78


Art. 6º O Art. 9º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º O subsídio dos servidores comissionados da Assembléia Legislativa, do símbolo DSLMD tem por base ao que estipula a Lei nº 9.079/2008; os símbolos DSL-I, DSL-II, DSL-III, DSL-IV e DSL-V, equivalem a R\$ 7.080,70, R\$ 6.500,00, R\$ 6.000,00, R\$ 4.071,41 e R\$ 6.400,00, respectivamente; do símbolo COR, R\$ 4.779,48; do símbolo GER, R\$ 3.811,78; dos símbolos ASE-I, ASE-II, ASE-III e ASE-V, equivalem a R\$ 3.811,78, R\$ 2.950,29, R\$ 2.124,21 e R\$ 955,88, respectivamente; dos símbolos ASI-I, ASI-II, ASI-III, equivalem a R\$ 2.183,22, R\$ 1.770,17 e R\$ 1.404,34, respectivamente; dos símbolos AAL-I, AAL-II, AAL-III, AAL-IV, equivalem a R\$ 5.200,00, R\$ 4.200,00, R\$ 3.500,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente; dos símbolos ASTV-I, ASTV-II, ASTV-III, ASTV-IV, ASTV-V, ASTV-VI, ASTV-VII e ASTV-VIII, equivalem a R\$ 2.950,29, R\$ 2.761,47, R\$ 2.549,00, R\$ 2.336,63, R\$ 2.124,21, R\$ 1.947,19, R\$ 1.685,20 e R\$ 1.544,77, respectivamente.”

Art. 7º Ficam revogadas as Leis nºs 7.368/2000 e 7.898/2003.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
YENES JESUS DE MAGALHAES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

#### ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QT	SIGLA	VENCIMENTO
Editor de Imagem	05	ASTV-V	2.124,21
Repórter Apresentador	06	ASTV-II	2.761,47
Chefe Técnico de Manutenção	01	ASTV-I	2.950,29
Chefe de Produção Programação	01	ASTV-I	2.950,29
Chefe de Reportagem	01	ASTV-I	2.950,29
Produtor Programador	02	ASTV-V	2.124,21
Operador de Master	05	ASTV-VI	1.947,19
Pauteiro	03	ASTV-V	2.124,21
Cinegrafista	08	ASTV-IV	2.336,63
Auxiliar de Cinegrafista	03	ASTV-VII	1.685,20
Editor Pós Produção	03	ASTV-IV	2.336,63
Auxiliar Técnico	04	ASTV-VIII	1.544,77
Técnico de Manutenção	02	ASTV-III	2.549,00

LEI Nº 9.186, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivo da Lei nº 8.402, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.911, de 24 de julho de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.402, de 22 de dezembro de 2005, aditado pela Lei nº 8.911, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º Os Secretários do Poder Legislativo, o Consultor Técnico Jurídico da Mesa Diretora, o Consultor Legislativo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Ouvidor-Geral, o Auditor-Geral, o Procurador-Geral e os Superintendentes em exercício efetivo das atividades, farão jus, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) do benefício previsto no *caput*, dispensados estes da exigência prevista na parte final do parágrafo anterior”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI N° 9.187, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Institui o Dia de Atenção ao Prematuro em Mato Grosso.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia de Atenção ao Prematuro, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º Esta lei será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI N° 9.188, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Institui o Dia do Publicitário Mato-Grossense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:


Art. 1º Fica instituído o Dia do Publicitário Mato-grossense, a ser comemorado anualmente em 18 de junho, data da edição da Lei Federal nº 4.680, que regulamenta o exercício da profissão.

§ 1º Para os efeitos e execução desta lei fica entendido que Publicitário Mato-grossense é o profissional do ramo que legalmente exerce a função no Estado de Mato Grosso.

§ 2º Na data comemorativa disposta no caput deste artigo o Poder Legislativo poderá homenagear, conforme a disposição regimental cabível, os profissionais e as empresas da atividade publicitária no Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI N° 9.189, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo


Institui o Dia do Orientador Profissional no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Orientador Profissional no calendário do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI N° 9.190, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva


Declara de utilidade pública a Associação A UWE UPTABI, com sede na Terra Indígena Sangradouro, Aldeia Marimbu, em Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação A UWE UPTABI, com sede na terra Indígena Sangradouro, Aldeia Marimbu, em Poxoréu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.984/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 503041/2009-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, resolve nomear a nova Diretoria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos e da Pessoa Idosa – CEDEDIPI, eleita para o período de 2009 a 2011, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente: José Rodrigues Rocha Júnior  
 - Vice-Presidente: Cel PM Altair das Neves Magalhães

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.985/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 215763/2009 da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 13/06/1995, publicado no D.O. da mesma data, página 02, referente a servidora IÉDA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 913.439.171-15, matrícula funcional nº 148600042, fazendo-o da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 12 de janeiro de 1995".

LEIA-SE: "...a partir de 28 de fevereiro de 1995".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÉRGIO MORAES SOUZA**  
 Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.334/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.385/SAD/2008, de 13 de outubro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

2009;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.385/SAD/2008 de 13/10/2008

## ONDE SE LÊ

01 – Cargo – Técnico do SUS – matrícula 41807 – Heildilamar Silva da Costa Medeiros, Nível "08", a partir de 01/04/2008.

## LEIA-SE

01 – Cargo – Técnico do SUS – matrícula 41807 – Heildilamar Silva da Costa Medeiros, Nível "08", a partir de 01/04/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de julho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1298/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

2009. considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 476735/SAD/2009, de 07 de julho de

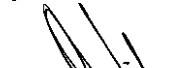
## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, Maria Clara Freitas Siqueira, matrícula 60947, no Cargo de PNS do SUS, nível "05", a partir de 25/03/2006, para regularização de vida funcional.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de julho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1295/SAD/2009.

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1105/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 07 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe, o Processo nº. 385569/2009/SAD, de 03 de junho de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº 1105/SAD/2009 de 18 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 07 de julho de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de julho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1294/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 478532/2009, de 08 de julho de 2009,

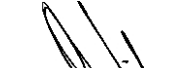
## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de Julho de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

## CARGO: APOIO DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
102109	1	Moises de Almeida Branco	03	18/09/2008

## CARGO: ASSISTENTE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
42297	2	Eugenia de Fátima Ferreira F. Zwrtes	05	01/01/2008
106872	1	Artur Parada Candido Viana Junior	03	02/04/2009
60803	4	Marcos Aurélio da Cruz	03	07/04/2009

## CARGO: PNS DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90312	1	Cássio Fernando Oliveira da Silva	03	15/09/2006
101652	1	Alexandre Mendes Neitzke	03	21/06/2008
98982	1	Paula Regina Caestine Gaiotto	03	15/04/2008
99931	1	Sandra Regina P. Amaral dos Santos	03	15/04/2008
64036	1	Luciana Cristina C. de Oliveira	04	01/04/2007
64053	2	Marley Carvalho Feitosa Martins	03	20/03/2009
106236	1	Paulo Roberto Araújo	03	20/03/2009
104943	1	Adelma Vargas	03	21/03/2009
87340	2	Sirley Gomes de Lima	03	31/03/2009
106817	1	Eliete de Souza Freitas	03	27/03/2009
106816	1	Eliane Alvim de Ávila	03	31/03/2009
107308	1	Leila Lucia Barbosa Siviero	03	30/04/2009
106238	1	Mara Regina Campos Gonzalez	03	31/03/2009
95648	1	Edgar Donizet Pacheco da Silva	03	09/10/2007
104967	1	Aissar Jabur Maluf	03	02/04/2009
96766	1	Ana Lucia Dorileo Cardoso	03	11/01/2008
43408	1	Roseny Costa Marques Amarilha	08	01/04/2007

## CARGO: TÉCNICO DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
98727	1	Maria Aparecida Rocha de Souza	03	15/04/2008

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1301/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 318448/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico da Área Instrumental Governo  
Anexo II – Agente da Área Instrumental de Governo  
Anexo III – Auxiliar da Área Instrumental de Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Julho de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## Anexo I – Técnico da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
204.022	PAULO CESAR SCHMIDT	B	12.05.2009
211.975	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	B	16.04.2009

## Anexo II – Agente da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
808.4	ADEMIR DE LAET	D	13.05.2009
079.940.013	ALEXANDRE ANTONIO DE BARROS	D	13.05.2009
812.2	ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	C	28.04.2009

204.944	CARLA DO AMARAL BARROS	B	03.04.2009
217.09	CLOVIS SOARES	D	07.05.2009
818.7	DANIEL EDUARDO DA CONCEIÇÃO	B	14.05.2009
140.486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	B	14.05.2009
166.81	DERCY ARRUDA SILVA AMORIM	D	27.04.2009
205.121	DIEGO MOURA CABRAL	B	07.05.2009
813.500.15	GABRIEL DO VALE BASTO	B	30.04.2009
803.600.17	JOSE IRINEU SILVESTRE	C	04.05.2009
339.8	LENIRDA BENEDITA DA COSTA BELEM	D	23.04.2009
139.982	MANOEL ONOFRE DOS REIS BARROS	B	22.04.2009
481.7	MARIA ALVENI SOARES VIEIRA	D	07.05.2009
126.69	MARYLENE ELAINE DE CAMPOS	D	04.05.2009
080.090.010	ORLANDO JOSE PEREIRA	C	15.05.2009
377.57	PEDRO CARLOS DA SILVA	D	14.05.2009

## Anexo III – Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
13.310	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	B	15.05.2009
13.312	CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	B	15.05.2009

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação LTDA.

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, prestados pelo Contratado a Contratante, abrangendo:

## 1.1.1. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TI

## a) Banco de Horas Técnicas

Prestação de serviços especializados em TI através da disponibilização de horas técnicas, com profissionais especializados e em número suficientes a execução das atividades demandadas pela SAD sem interrupção do atendimento.

## 1.1.2. CENTRAL DE SERVIÇOS

## a) Sistema FIPLAN

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, que é utilizado por todos os órgãos da administração pública estadual, sendo seu custeio distribuído para os órgãos de acordo com a utilização do sistema, contabilizando a quantidade de documentos processados. A utilização deste sistema visa atender a necessidade de integração das informações da área administrativa e financeira, possibilitando a transparência e efetivação de ações de planejamento orçamentário, financeiras e contábeis do Estado de Mato Grosso e da SAD.

## b) Acesso a Internet

Disponibilização do acesso a INTERNET, através de banda compartilhada para as redes conectadas a INFOVIA-MT, faturadas de acordo com o número de estações com acesso a internet.

## c) Serviço de Gerenciador de acesso

Entende-se a disponibilização da solução de Gerenciador de Acesso na Rede Local do Cliente e nas estações de trabalho, atendendo aos seguintes itens:

- o Sistema de Proteção a Acessos Indevidos – Serviço de Firewall;
- o Serviço de controle de endereçamento da rede de forma dinâmica – Serviço DHCP;
- o Serviço de resolução de nomes na rede interna – Serviço DNS;
- o Serviço de Controle de Acesso a Internet com Bloqueio de Serviços Indevidos – Serviço PROXY;

- o Serviço de Armazenamento das Páginas mais visitadas – Serviço Cache;

## d) Serviço de Hospedagem de Servidores

Hospedagem de servidores de propriedade da SAD, no Datacenter do Cepromat com as especificações da hospedagem descritas nos termos de hospedagem de cada servidor.

## e) Serviço de Hospedagem de Aplicações

Hospedagem de aplicações de interesse da SAD em servidores de propriedade do Cepromat disponibilizando ambientes para a aplicação e banco de dados, incluindo completa disponibilizada, segurança e backup.

## f) Serviço de Hospedagem de Sites

Hospedagem de sites de interesse da SAD em servidores de propriedade do Cepromat disponibilizando ambientes para a aplicação e banco de dados, incluindo completa disponibilizada, segurança e backup

## g) Serviço de Manutenção de Subdomínio

Manutenção dos subdomínios de interesse da SAD

## h) Serviço de Servidor de Arquivos

Disponibilização de área em disco para o armazenamento dos arquivos dos usuários da rede SAD, incluindo:

- Capacitação/Treinamento de servidores que serão os multiplicadores,
- Segurança para Acesso aos usuários previamente habilitados, através de login e senha.
- Administração com análise de log's de acesso, gerenciamento de disco rígido, backup dos arquivos, administração de acesso dos usuários, administração do sistema de arquivos (pastas, diretórios e suas hierarquias e compartilhamentos),
- Disponibilidade da área de armazenamento será de: 24 horas, por 7 dias semanais.

## i) Serviço de E-mail Corporativo Direto

Por Serviço de E-mail Corporativo entende-se a disponibilização de infra-estrutura necessária para manter em funcionamento o acesso ao correio eletrônico corporativo pelo qual o órgão possibilita aos seus funcionários o envio e recebimento de mensagens com uma interface completa para leitura, envio e administração de e-mails (apagar, encaminhar, responder, etc.) com login e senha para acesso individual das contas.

## j) Certificado Digital para Servidor

Especificações técnicas do certificado tipo SSL/TLS:

- SSL significa "Secure Sockets Layer" e é um protocolo de Internet para criptografia e autenticação baseada em sessão, fornecendo um canal seguro entre o cliente e o servidor. O SSL fornece uma autenticação de servidor e uma autenticação opcional de cliente para derrotar espionagem, adulteração e falsificação de mensagem em aplicativos cliente-servidor. Estabelecendo um segredo compartilhado entre as duas partes, o SSL fornece privacidade.
- Atualmente, esse protocolo é distribuído e suportado em todos os navegadores e servidores mais importantes da web, bem como em diferentes produtos de software e hardware em três diferentes versões: SSLv2, SSLv3 e TLSv1 (também conhecida como SSLv3.1).
- Os Certificados Digitais para Servidores garantem o mais alto padrão de credibilidade na Internet. Certificando os servidores da sua empresa, permitindo que o usuário final confira a autenticidade do site em que navega e se comunique através de um canal seguro e protegido – baseado em SSL/TLS –, utilizando a mais moderna tecnologia de criptografia.

**k) Serviço de Antivírus**

Por Serviço de uso de software de proteção antivírus entende-se a instalação nas estações de trabalho de produtos de segurança com relação a entrada e saída de códigos maliciosos e ou vírus, também conhecido como produtos de antivírus, sendo faturado de acordo com o número de estações protegidas do órgão no mês anterior a emissão da fatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (Doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 2.099.166,72 (Dois milhões noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.101-SAD

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2009

**ELEMENTO DESPESA:** 339139

**FONTE:** 100

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor Presidente da CEPROMAT  
CONTRATADA

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 2 (duas) etapas.

1.3 A primeira etapa do concurso público é composta de 6 (seis) fases distintas e sucessivas, a saber:

- Primeira Fase: Provas Escritas – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda Fase: Exame de Saúde e Odontológico; de caráter unicamente eliminatório;
- Terceira Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- Quinta Fase: Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório;

1.4 A Segunda Etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação de Soldados, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 A aplicação das provas da Primeira Fase será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.

1.6 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.7 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.5, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.8 As demais fases serão realizadas somente na cidade de Cuiabá/MT.

1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VAGAS**

2.1 Os cargos, os requisitos básicos e as vagas constam no Anexo I deste Edital.

2.2 As atribuições, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico da carreira militar é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 231, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores.

2.4 A jornada de Trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto 01 (uma), a de magistério.

2.4.1 A função militar sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

2.5 Em cumprimento ao artigo 33 da Lei Complementar n. 271, de 11 de junho de 2007, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas fixada no Anexo I deste Edital à candidatas do sexo feminino.

2.6 Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- estar devidamente classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, e 25 (vinte e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições;
- ter a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do

sexo masculino;

j) ter a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino;

k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

l) apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, C ou D;

m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **09/08/2009**.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 002/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 - SAD/MT, n. 004/2009 - SAD/MT, n. 005/2009 - SAD/MT e n. 006/2009 - SAD/MT.

4.4.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato isento, será considerada a última inscrição efetuada com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.4.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato pagante, será considerada a última inscrição paga com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

4.7.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.7.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.8 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.9 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato disponente, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.10.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.11 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.12 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição indeferidos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **20/08/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidos serão divulgadas a partir do dia **20/08/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.14 Caso o candidato constatar que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.12 e 4.13 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **24/08/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.15 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão de Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.15.1 A vedação constante o subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.15.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.16 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.17 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

**5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **03 a 07/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou

protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);  
b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);  
c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.  
d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
b) fraudar e/ou falsificar documentação;  
c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou  
d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.7 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

## 7. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PAGANTE

7.1 É indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9, 6.1 e 6.5 deste Edital, ou  
b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou  
c) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou  
d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista do subitem 18.1 deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

8.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009.

8.3 Os horários e locais da aplicação da prova objetiva será definido em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

8.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

8.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a

aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

8.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

8.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 10.3.

## 9. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

9.1 Cada questão da Prova Objetiva do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

9.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

9.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

9.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

9.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

9.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

9.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

9.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, data e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

10.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

10.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

10.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

10.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

10.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 10.11 e 10.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decorso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

10.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

10.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

10.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou

borracha.

10.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

10.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

10.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;
- ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

10.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

10.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 18 e suas subdivisões deste Edital.

10.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

10.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

10.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

10.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

10.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 11. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

11.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 10.18, 10.19 e 10.23 deste Edital.

11.3 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições diferenciadas para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) à, no penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova, até as 17 horas.

11.3.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

11.3.2 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

## 12. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

12.1. Serão convocados para a Segunda Fase - Exame de Saúde e Odontológico e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 12.5.3, 15.4 e 15.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 02 (duas) vezes o número de vagas do cargo por pólo de lotação.

12.1.1 Em caso de empate na última posição por cargo/pólo, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Fase.

12.2 A data, o local e o horário de realização da Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

12.3 A Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

12.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico, avaliação médica e odontológica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

12.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

12.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

- Gerais:** defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- Específicos:** sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos

articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

12.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

12.5.3 Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- abreugrafia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- urina (EAS);
- glicemia;
- uréia no sangue;
- hemograma completo;
- creatinina;
- colesterol;
- ABO + RH;
- sorologia para Lues ou VDRL;
- ácido úrico;
- exame auditivo;
- ultrassom Abdominal (somente para o sexo feminino).

q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

12.6 Será coletado material do candidato no dia da realização da Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico para realização do teste toxicológico (reagente a maconha, cocaína, anfetamínicos, bezodiazepínicos e barbitúricos), com ênus para o candidato, sendo que o resultado será divulgado a partir da data da sua conclusão, tendo o limite à data do início da Segunda Etapa do concurso.

12.7 Serão considerados apenas os exames elencados no subitem 12.5.3 realizados em no período igual ou inferior a 2 (dois) meses entre a data de realização e da sua apresentação na Segunda Fase.

12.8 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

12.9 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

12.10 Na data de realização da Segunda Fase, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados, trazendo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô em peça única, para os candidatos do sexo feminino.

12.11 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

12.12 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

12.13 São consideradas causas incapacitantes para a carreira militar:

- Cabeça e pescoço - Deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo;
- Ouvidos, audição, nariz e faringe - deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica; fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez;
- Cavidade oral - alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral; Atresia severa de maxila e/ou mandíbula; não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados;
- Olhos e visão - opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho;
- Pele e tecido celular subcutâneo - Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares;
- Pulmões e paredes torácicas - Deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- Sistema cardiovascular - anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante;
- Abdome e trato intestinal - anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- Aparelho gênito-urinário - anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade;
- Aparelho osteomioarticular - doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico;
- Doenças metabólicas e endócrinas - Diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbita; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- Sangue e órgãos hematopoéticos - alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas;
- Doenças neuropsiquiátricas - distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade;
- Tumores e neoplasias - qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;



o) Condições ginecológicas - Neoplasias malignas, cistos ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades morbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada;

p) Aparelho locomotor - deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose); deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário; ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades.

12.14 Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 12.5.3, 15.4 e 15.5, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;

b) não comparecer ao Exame de Saúde;

c) que for considerado inapto no Exame de Saúde.

12.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

12.16 O resultado da Segunda Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

### 13. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 Somente será convocado para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Segunda Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação relacionada nos subitens 15.4 e 15.5 deste Edital.

13.2 A Terceira Fase – Teste Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

13.3 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

13.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, e do desempenho eficiente das funções militares.

13.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

13.6 O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

a) Teste de abdominais;

b) Teste de meio-sugado;

c) Teste de barra;

d) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;

e) Teste de natação.

13.7 Na realização de todos os testes de aptidão física, o candidato terá uma única tentativa para executar o exercício.

13.8 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe o teste de aptidão física são os seguintes:

Masculino					
Nota	Abdominal 60" (segundos)	Meio Sugado 60" (segundos)	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	45 (repetições)	15 (repetições)	7 (repetições)	2.600 m	125 m
3	43 (repetições)	14 (repetições)	6 (repetições)	2.500 m	100 m
2	41 (repetições)	13 (repetições)	5 (repetições)	2.400 m	75 m
1	39 (repetições)	12 (repetições)	4 (repetições)	2.300 m	50 m

Feminino					
Nota	Abdominal 60" (segundos)	Meio Sugado 60" (segundos)	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	35 (repetições)	12 (repetições)	14"(segundos)	2.200 m	100 m
3	33 (repetições)	11 (repetições)	13"(segundos)	2.100 m	75 m
2	31 (repetições)	10 (repetições)	12"(segundos)	2.000 m	50 m
1	29 (repetições)	9 (repetições)	11"(segundos)	1.900 m	25 m

13.9 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior, não alcançando 1 (ponto) em cada teste, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

13.10 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos de cada teste físicos nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

13.10.1 O candidato considerado inapto no Teste de Aptidão Física estará eliminado do concurso público.

13.11 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção, camiseta e sunga;

b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short, camiseta e maiô;

13.11.1 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

13.12 A preparação e a execução do Teste de meio-sugado para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do examinador ao comando de "Em Posição", o candidato tomará a posição de "Sentido" com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa.

b) Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes

quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.13 A preparação e a execução do Teste de barra consistirão de:

13.13.1. Candidatos do sexo masculino

13.13.1.1. A preparação e a execução do Teste em barra fixa para os candidatos do sexo masculino consistirão de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá deparar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

13.13.1.2. A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

13.13.1.3. Não será permitido ao candidato quando da realização do Teste em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);

b) receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);

d) apoiar o queixo na barra.

13.13.1.4 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.13.2. Candidatos do sexo feminino

13.13.2.1 A preparação e execução do Teste de barra fixa para as candidatas consistirão de:

a) Posição inicial: A candidata deverá deparar-se em barra fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) Execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do avaliador para descer, que será dada quando expirar o tempo da performance mínima.

13.13.2.2. Não será permitido à candidata quando da realização do Teste em barra fixa:

a) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;

b) utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);

c) ceder à sustentação, deixando a linha dos olhos ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;

d) apoiar o queixo na barra.

13.13.2.3 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.14 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

13.14.1 O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

13.14.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

13.14.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

13.14.2.3 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.15 A preparação e a execução do Teste de natação, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina.

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá saltar na piscina e nadar o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros não podendo tocar com os pés em seu fundo ou utilizar-se das bordas ou raias para a sua sustentação e nem utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato poderá nadar de forma livre, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir a performance mínima descrita no subitem 14.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.

13.16 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

13.16.1 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

13.16.2 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 13.16 será prontamente eliminado do Concurso Público.

13.17 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

13.18 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

13.19 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

13.20 O resultado da Terceira Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

### 14. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 Somente serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Terceira - Teste de Aptidão Física.

14.2 A Quinta Fase – Teste Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

14.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

14.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

a) Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concretamente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos Humanos;

b) Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;

c) Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;

d) Saiba trabalhar em equipe;

e) Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e

trabalho integrado;

- f) Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- h) Busque e gere continuamente novas informações;
- i) Cultive hábitos de vida sadia;
- j) Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- k) Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

14.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

14.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

14.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

14.9 O resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

## 15. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 Somente serão selecionados para a Quinta Fase - Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quarta Fase - Avaliação Psicológica.

15.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

15.3 A Investigação Social será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, podendo, se necessário, ter apoio das polícias de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

15.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

15.5 No mesmo dia da realização da Segunda - Exame de Saúde e Odontológico, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido no subitem 15.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio;
- g) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- h) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- i) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- j) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- m) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;

15.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "f" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível médio, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

15.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Segunda Fase - Exame de Saúde e Odontológico, a documentação especificada no subitem 15.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.

15.7 O resultado da Quinta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

16.1.1 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

16.2 Não serão eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrar nas situações a seguir:

- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);
- b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo/pólo;
- d) for considerado apto na Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico;
- e) for considerado apto na Terceira Fase – Aptidão Física;
- f) for considerado recomendado na Quarta Fase – Avaliação Psicológica;
- g) for considerado recomendado na Quinta Fase – Investigação Social.

16.3 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 16.2 estarão eliminados do Concurso Público.

16.4 A nota do candidato no concurso público (NFPE) da Primeira Etapa será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

## 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final da Primeira Etapa do concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- b) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- d) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
- f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;

- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico;
- f) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Aptidão Física;
- g) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Psicológica;
- h) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social;
- i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados;
- 18.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 18.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 18.3 Salvo a alínea "h" do subitem 18.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.
- 18.3.1 Para recorrer nos termos na alínea "h" do subitem 18.1, o candidato deverá ainda obrigatoriamente, protocolar seu recurso fundamentado e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo do subitem 18.2, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá/MT.
- 18.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 18.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 18.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

18.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

18.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

18.8 O resultado dos recursos das alíneas "a" e "b", do subitem 18.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

18.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "c" e "i", do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

18.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

18.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que porventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

18.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

18.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 19. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

19.1 Os candidatos recomendados na Quinta Fase – Investigação Social e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro o número de vagas do cargo por pólo de lotação constante no Anexo I deste Edital serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Soldados.

19.1.1 Em caso de empate na última posição por cargo/pólo, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Etapa.

19.1.2 A convocação que refere os subitens 19.1 e 19.1.1 poderá ocorrer em dois momentos, cada um com 50% dos candidatos de acordo com a ordem classificação, em razão da insuficiência de local adequado para a realização da Segunda Etapa.

19.2 A Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados terá data prevista publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

19.3 A data, o local, o horário e os documentos necessários para a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da matrícula.

19.3.1 Não preenchendo número de vagas na matrícula por desistência de candidatos poderá, por conveniência da Administração Pública, ocorrer novas chamadas respeitando a ordem de classificação.

19.4 Será eliminado na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato convocado que:

- a) não efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, no prazo e local estabelecido;
- b) não obtiver aproveitamento e frequência mínima exigida para a sua aprovação na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, conforme estabelecidos nos regulamentos.

19.5 Durante a Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, além das avaliações previstas na legislação vigente na corporação, os matriculados serão acompanhados por psicólogos do órgão, visando detectar eventuais desvios do perfil requerido para o cargo de soldado, podendo em qualquer momento do curso sofrer avaliação com a finalidade de identificar a viabilidade de continuidade no curso.

19.6 Durante a Segunda Etapa – Curso de Formação, o Aluno Soldado fará jus a uma bolsa formação no valor de R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

19.7 Os critérios de avaliação para o Curso de Formação e demais informações a respeito da Segunda Etapa do concurso, serão estabelecidos no Edital Complementar de Convocação para esta fase.

19.8 O resultado da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados será divulgado a partir do quinto dia após o término do referido Curso.

## 20. DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida na soma da Primeira e Segunda etapa, contendo nome, número de identidade, bem como divulgada na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

## 21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

21.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em

cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

21.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo e pólo para qual concorreram.

21.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

21.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 A lotação do Soldado do Corpo de Bombeiros Militar será no CBM - Corpo de Bombeiros Militar, no pólo para qual foi aprovado ou classificado.

21.8 A lotação do Soldado da Polícia Militar será na PMMT - Polícia Militar de Mato Grosso, no pólo para qual aprovado ou classificado.

21.9 A primeira lotação obedecerá a permanência de no mínimo 05 (cinco) anos.

21.9.1 Após este período, o Soldado poderá ser remanejado para outras unidades, de acordo com a legislação em vigor.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

22.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

22.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

22.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

22.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

22.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

22.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

22.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.11 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II - Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III - Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV - Agências dos Correios;
- e) Anexo V - Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## ANEXO I

### CARREIRA/CARGO/REQUISITOS/VAGAS

#### Carreira: Militar

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Pólos	Distribuição das Vagas		
				Masculino	Feminino	Total das Vagas
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Médio	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Alta Floresta	9	1	60
			Colíder	9	1	
			Lucas do Rio Verde	9	1	
			Nova Mutum	9	1	
			Nova Xavantina	9	1	
			Pontes e Lacerda	9	1	
Soldado da Polícia Militar	Médio	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Água Boa/Vila Rica	63	7	1.000
			Cáceres	63	7	
			Cuiabá	522	58	
			Juína	63	7	
			Rondonópolis	63	7	
			Sinop	63	7	
			Tangará da Serra	63	7	

## ANEXO II

### CARREIRA/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL

#### Carreira: Militar

Cargo	Atribuições	Enquadramento inicial	Remuneração
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; executar serviços de proteção busca e salvamento; Executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no sistema estadual de defesa civil; Exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; realizar socorros de urgência; auxiliar em perícia de incêndios relacionada com sua competência. Desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente.	Soldado Classe "A"	R\$ 1.588,01
Soldado da Polícia Militar	A atribuição do Soldado Policial Militar são, essencialmente, militares de execução na polícia ostensiva e na preservação da ordem pública e executar outros serviços previstos em leis, regulamentos e normas.	Soldado Classe "A"	R\$ 1.588,01

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET PARA INSCRIÇÃO

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	CÁCERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	CUIABÁ - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da República, 101 - centro
5	CUIABÁ - GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	CUIABÁ - SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

## ANEXO IV

### AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGAO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGAO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS - W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478

45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ACF FERNANDO CORREA ROO	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Militar**

Cargo	Nível de Escolaridade	Provas Objetivas			
		Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Médio	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos
Soldado da Polícia Militar	Médio		Conhecimentos Específicos: 20	Peso 2	

**ANEXO VI**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**  
Cargo: Para todos os cargos

**- Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

**História Política e Econômica de Mato Grosso**

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

**Geografia de Mato Grosso**

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**  
- Para todos os cargos

**Noções de Administração Pública:**

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

**Legislação Básica:**

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91) 6. Constituição Estadual. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 231, de 15 de dezembro de 2005, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos**  
- Para todos os cargos

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6- Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiros e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**QUÍMICA**

1. Substâncias e Misturas – 1.1- Caracterização dos estados sólido, 1.2 - Líquido e gasoso; 1.3 - Identificação de substâncias puras e mistas, 1.4- Caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; 1.5- Caracterização de misturas homogêneas; 1.6- Descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); 1.7 Caracterização de substâncias puras; 1.8 Identificação de substâncias simples e compostas; 1.9 - Distinção de transformações físicas e químicas. 2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos – 2.1-Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; 2.2 Definição de número atômico, 2.3 Número de massa e isótopos; 2.4 Conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. 2.5 Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; 2.6 Identificação de elétrons de valência; 2.7 Conceituado dos orbitais atômicos; 2.8 Caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; 2.9 Reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); 2.10 Correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; 2.11 Correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; 2.12 Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; 2.13 Radioatividade. 3. Ligações químicas e compostos químicos – 3.1 Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; 3.2 Utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; 3.4 Caracterização dos compostos iônicos; 3.5 Compostos covalentes polares e apolares; 3.6 Identificação de ligações simples, duplas e triplas; 3.7 Identificação de ligações covalentes polares e apolares; 3.8 Reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples. 4. Funções inorgânicas: 4.1 Conceito e classificação do ácido, 4.2 Base, sais e óxidos; 4.3 Conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; 4.4. Correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; 4.5 pH. Indicadores e Curva de Titulação. 5. Reações químicas – 5.1 Reações de Síntese ou Adição; 5.2 Reação de análise ou decomposição; 5.3 Reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, 5.4 Reação de dupla troca ou de dupla substituição; 5.5 Conceito de número de oxidação; 5.6 Conceito de reações de oxidação-redução; 5.7 Identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; 5.8 Balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução. 6. Estequiometria – 6.1 Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; 6.2 Definição de massas moleculares; 6.3 Efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples. 7. Soluções – 7.1 Dispersões; 7.2 Soluções verdadeiras; 7.3 Concentração das soluções; 7.4 Molaridade; 7.5 Diluição das soluções; 7.6 Mistura de soluções de mesmo soluto; 7.7 Mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; 7.8 Análise volumétrica ou volumetria; 7.9 Propriedades coligativas. 8. Cinética química e equilíbrio químico – 8.1 Velocidade de reação; 8.2 Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; 8.3 Mecanismo de reação; 8.4 Catálise; 8.5 Reações reversíveis; 8.6 Constante de equilíbrio; 8.7 Previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de Le Chatelier; 8.8 Aplicações. 9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases – 9.1 Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; 9.2 Identificação de calor de reações químicas; 9.3 Conceito de entalpia; 9.4 Entropia e energia livre; 9.5 Conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); 9.6 Propriedade geral dos gases. 9.7 Teoria cinética dos gases. 9.8 Lei dos gases ideais. 9.9 Gases reais. 9.10 Difusão e efusão gasosas. 10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente – 10.1 Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; 10.2 Reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; 10.3 Identificação dos compostos naturais da atmosfera; 10.4 Identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; 10.5 Identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; 10.6 Identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais. 11. Funções Orgânicas – 11.1 Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; 11.2 Identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; 11.3 Caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissubstituídos; 11.4 Derivados do benzeno; 11.5 Isomeria; 11.6 Reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural. 12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados – 12.1 Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; 12.2 Comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; 12.3 Emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; 12.4 Conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de amins com o seu caráter básico.

**MATEMÁTICA**

1. Matemática Comercial – 1.1 Razões e proporções: tipos e propriedades. 1.2 Divisão proporcional direta e inversa. 1.3 Regra de três simples e composta. 1.4 Porcentagem, juros e descontos. 2. Funções – 2.1 Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades. 2.2 Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo graus; 2.3 Exponencial e funções exponencial; 2.4 Logaritmos e funções logarítmicas. 3. Progressão – 3.1 Sequências numéricas. 3.2 Progressões aritméticas e geométricas. 4. Combinatória, Probabilidade e Estatística – 4.1 Princípio fundamental da contagem. 4.2 Permutações. 4.3 Arranjos. 4.4 Combinações. nBinômio de Newton. 4.5 Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. 4.6 Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos. 5. Matrizes: 5.1 Tipos, operações e inversas. 5.2 Determinantes. 5.3 Resolução e classificação de sistemas lineares. 6. Polinômios e Equações – 6.1 Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação. 6.2 Polinômios: operações e suas propriedades. 6.3 Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias). 7. Geometria Plana – 7.1

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo. 7.2 Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo. 7.3 Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas. 7.4 Circunferência e círculos – coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos. 8. Geometria Analítica – 8.1 Coordenadas no plano. 8.2 Distância entre dois pontos. 8.3 Ponto médio. 8.4 Distância de um ponto e uma reta. 8.5 Estudo da reta. 8.6 Posições relativas das retas. 8.7 Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. 8.8 Posições relativas das circunferências. 8.9 Desigualdades num plano. 8.10 Equações e inequações a duas incógnitas. 9. Geometria Espacial – 9.1 Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; 9.2 Troncos, áreas e volumes. 9.3 Área de superfície esférica e volume da esfera. 9.4 Poliedros regulares. 10. Trigonometria – 10.1 Medidas de arcos. 10.2 Arcos congruos. 10.3 Razões trigonométricas. 10.4 Identidades trigonométricas. 10.5 Lei dos senos e cossenos. 10.6 Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. 10.7 Soluções de equações trigonométricas. 10.8 Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

#### FÍSICA

1. Mecânica – 1.1 Cinemática: Sistemas de referência - posição de uma partícula. 1.2 Velocidade média e instantânea. 1.3 Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme. 1.4 Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado. 1.5 Queda livre. 1.6 Vetor velocidade e vetor aceleração. 1.7 Leis de Newton: Vetor força e sua medida. 1.8 Primeira Lei de Newton - conceito de inércia. 1.9 Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinética, tração em cordas. 1.10 Segunda Lei de Newton - relação entre força e movimento (aceleração). 1.11 Princípio fundamental da Dinâmica. 1.12 Terceira Lei de Newton - força de ação e reação. 1.13 Fluidos: Densidade. Definição de pressão. 1.14 Pressão atmosférica. 1.15 Princípio de Pascal. 1.16 Empuxo - Princípio de Arquimedes. 1.17 Trabalho e Energia: Trabalho. Trabalho de uma força. 1.18 Energia cinética. 1.19 Energia potencial gravitacional. 1.20 Relação trabalho energia. 1.21 Conservação de energia mecânica. 1.22 Potência. 1.23 Gravação Universal: 2. Termodinâmica - 2.1 Temperatura: Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor. 2.2 Termômetros: princípio básico de funcionamento. 2.3 Escalas Termométricas - Celsius e Kelvin. 2.4 Dilatação térmica de sólidos e líquidos. 2.5 Dilatação irregular da água. 2.6 Transferência de calor: Condução, convecção e radiação. 2.7 Mudanças de fase: Sólido, líquido e gasoso. 2.8 Fusão e solidificação. 2.9 Vaporização e condensação. 2.10 Calor latente. 2.11 Calor específico. 2.12 Influência da pressão nas mudanças de fase. 3. Ondas – 3.1 Movimento Harmônico simples: Amplitude período e frequência. 3.2 Comprimento de onda. 3.3 Velocidade de propagação. 3.4 Ondas longitudinais e transversais. 3.5 Reflexão, refração, interferência e difração. 3.6 Ondas sonoras. 4. Óptica – 4.1 Luz: Propagação retilínea da luz. 4.2 Reflexão da luz. 4.3 Espelho planos e esféricos. 4.4 Formação de imagens. 4.5 Refração da luz. 4.6 Lentes. 4.7 Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa). 4.8 Dispersão da luz - arco-íris. 4.9 Olho humano - funcionamento da visão: Hipermetropia, miopia e lentes de correção. 5. Eletromagnetismo – 5.1 Carga elétrica. 5.2 Eletrização por atrito, contato e indução. 5.3 Condutores e isolantes. 5.4 Lei de Coulomb. 5.5 Força elétrica resultante. 5.6 Campo elétrico: Conceito de campo elétrico. 5.7 Campo elétrico de uma carga pontual. 5.8 Linhas de força. 5.9 Campo elétrico no interior de uma esfera condutora. 5.10 Campo elétrico uniforme. 5.11 Potencial elétrico: Diferença de potencial. 5.12 Corrente elétrica: Corrente contínua, corrente alternada. 5.13 Circuito elétrico simples e seus componentes básicos. 5.14 Resistência elétrica: Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM. 5.15 Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM. 5.16 Associação de resistências em serie e em paralelo. 5.17 Efeito Joule. 5.18 Funcionamento de uma lâmpada incandescente. 5.19 Magnetismo: Ímãs, bússolas. 5.20 Linhas de indução. 5.21 Campo magnético. 5.22 Força magnética. 5.23 Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica. 5.24 Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação). 6. Física moderna – 6.1 Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons. 6.2 Estrutura do átomo. 6.3 Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tomam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 Nos termos da Lei Complementar Estadual n. 155, de 14 de janeiro de 2004, fica assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na realização do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia.
- 1.3 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 6 (seis) fases distintas e sucessivas.
- 1.4 Para o cargo de Delegado de Polícia o concurso público será composto das seguintes fases:
- Primeira Fase: Prova Objetiva e Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Segunda Fase: Prova Oral e Avaliação de Títulos, este de caráter unicamente classificatório e aquele de caráter eliminatório e classificatório;
  - Terceira Fase: Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório;
  - Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
  - Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
  - Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.5 Para o cargo de Escrivão de Polícia o concurso público é composto das seguintes fases:
- Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Digitação, de caráter unicamente eliminatório;
  - Segunda Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
  - Terceira Fase: Exame de Saúde; de caráter unicamente eliminatório;
  - Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
  - Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
  - Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.6 Para o cargo de Investigador de Polícia o concurso público é composto das seguintes fases:
- Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Segunda Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
  - Terceira Fase: Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório;
  - Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;

- Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

1.7 A aplicação das provas da Primeira Fase para o cargo de Delegado de Polícia será realizada nas cidades de Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop/MT. As demais fases serão aplicadas somente na cidade de Cuiabá/MT.

1.8 A aplicação das provas objetiva para o cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, São Félix do Araguaia, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.

1.9 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.10 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionados no subitem 1.8, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.11 As demais fases serão realizadas somente na Cidade de Cuiabá/MT.

1.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

#### 2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VAGAS

- Os cargos, os requisitos básicos e as vagas constam no Anexo I deste Edital.
- As atribuições, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- O regime jurídico da carreira policial civil é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.
- A jornada de Trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto 01 (uma), a de magistrato.
- A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:
  - estar devidamente classificado no Concurso Público;
  - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - estar em gozo dos direitos políticos;
  - comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
  - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
  - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições;
  - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, C ou D, para o cargo de Investigador de Polícia;
  - apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- Estará impedido de ser empossado o candidato que:
  - deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
  - tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
  - tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “k” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- O candidato deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições.
- A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.
  - As inscrições que se refere o subitem 4.2 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 09/08/2009.
  - A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
  - A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.
- No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 - SAD/MT, n. 004/2009 - SAD/MT, n. 005/2009 - SAD/MT e n. 006/2009 - SAD/MT.
- Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato isento, será considerada a última inscrição efetuada com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.
- Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato pagante, será considerada a última inscrição paga com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
  - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- O valor da taxa de inscrição está fixado em:
  - Cargo de Delegado de Polícia: R\$ 100,00 (cem reais);
  - Cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.  
4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 20/08/2009, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia 20/08/2009, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/08/2009, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão de Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante o subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

## 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de 03 a 07/08/2009, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário autenticar);
- para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do

boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

## 7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
- incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 22.1 deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

8.1.1 Exclusivamente para o cargo de Delegado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, mas no horário vespertino, e será constituída de questões abordando conhecimentos das matérias Direito Penal e Direito Processual Penal com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

8.2 As provas que tratam os subitens 8.1 e 8.1.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009.

8.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva para todos os cargos, e prova dissertativa para o cargo de Delegado de Polícia.

8.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independentemente da inscrição ter sido realizada através das Agências dos Correios ou via Internet.

8.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

8.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

8.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 11.5.

## 9. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

9.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

9.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

9.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

9.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

9.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

9.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

9.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

9.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitem 12.3 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## 10. DA PRIMEIRA FASE - PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

10.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Delegado de Polícia, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões abordando conhecimentos das matérias Direito Penal e Direito Processual Penal, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso. As

questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

10.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados nas provas objetivas dentre o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

10.2.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a maior nota na Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia;
- a maior nota na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;
- a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- a maior nota na prova de Penal;
- a maior nota na prova de Processo Penal;
- a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- a maior nota na prova de História e Geografia de Mato Grosso;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

10.4 Durante a Prova Dissertativa, será facultada a consulta a originais de textos legais sem comentários e sem notas explicativas. Não será admitida consulta a fotocópias de textos ou textos impressos da Internet.

10.4.1 Não serão considerados textos anotados as Exposições de Motivos e as Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, bem como os que tiverem simples referência a outros textos legais, cabendo a FUNEMAT vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma, pela forma que julgar mais conveniente.

10.5 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento jurídico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.

10.5.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.

10.6 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.6;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- não assinar o cartão de respostas.

10.8 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.9 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.

10.10 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

11.2 A aplicação da Prova Dissertativa será no mesmo dia destinado para aplicação para das Provas Objetivas, mas em outro horário (vespertino). Permanecendo as mesmas regras de execução fixada para a Prova Objetiva.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

11.4 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.5.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

11.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

11.13 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no

mínimo, duas horas após o início das provas.

11.13.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

11.13.2 A inobservância do disposto nos subitens 11.13 e 11.13.1 acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.14 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

11.16 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

11.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.21 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.22 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

11.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

11.25 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;
- ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

11.26 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.27 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.28 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.29 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas e contra a formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa na forma do subitem 23 e suas subdivisões deste Edital.

11.30 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.31 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.32 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

11.33 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

11.34 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 12. DO CANDIDATO QUE NECESSAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

12.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 11.20, 11.21 e 11.25 deste Edital.

12.3 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) à, no penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova, até as 17 horas.

12.3.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

12.3.2 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

**13. DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

13.1 Somente os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo constante no Anexo I deste Edital, serão convocados para a Prova de Digitação.

13.1.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Prova de Digitação.

13.2 A data, o local e o horário de realização da Prova de Digitação serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Prova.

13.3 A Prova de Digitação será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

13.3.1 A data, o local e o horário de realização da Prova de Digitação serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da prova.

13.4 A Prova de Digitação terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

13.5 A Prova de Digitação terá duração de 10 (dez) minutos e constará de digitação de um texto de aproximadamente 2.000 (dois mil) caracteres, em microcomputador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

13.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova de Digitação.

13.7 A Prova de Digitação será avaliada considerando-se o número de toques líquidos (TL), calculado da seguinte forma: TL = TB – TE, em que TB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato) e TE o número de erros cometidos na transcrição do texto. Será considerado erro qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

13.7.1 Será computado um erro para cada ocorrência referida no subitem anterior, considerando-se erro cada discordância com o texto original.

13.8 O candidato que obtiver TL menor que 1000 (mil), apurado de acordo com os subitens 13.7 e 13.7.1, será considerado inapto; o candidato com TL igual ou superior a 1000 (mil) será considerado apto.

13.9 Estará eliminado do Concurso o candidato que não comparecer à Prova de Digitação ou que nela for considerado inapto.

13.10 Somente o candidato considerado apto na Prova de Digitação terá sua documentação comprobatória de títulos analisada para a Segunda Fase - Avaliação de Títulos e estará classificado para a Terceira Fase – Exame de Saúde.

13.11 Demais informações e regulamentações a respeito da Prova de Digitação constarão do edital específico de convocação para esta fase.

13.12 O resultado da Prova de Digitação será divulgado a partir do quinto dia após a aplicação da referida Prova.

**14. DA SEGUNDA FASE - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada a todos os candidatos e que deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Objetiva, no mesmo local da prova, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.

14.2 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

14.3 Para o cargo de Delegado de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova Oral.

14.4 Para o cargo de Escrivão de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova de Digitação.

14.5 Para o cargo de Investigador de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo.

14.5.1 Em caso de empate na última posição ao cargo de Investigador de Polícia, todos os candidatos nessa condição terão os seus títulos analisados.

14.6 O candidato deverá entregar em um envelope, juntamente com os seus documentos, o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato (auto-avaliação, de caráter informativo, não sendo levada em consideração quando da realização da avaliação), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.7 O candidato deverá obter o formulário de Auto-Avaliação de Títulos na *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

14.8 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), na área de formação exigida, devidamente concluídos.

14.8.1 Para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia somente será aceito os títulos citados no subitem 14.8 que forem na área do Direito.

14.9 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

14.10 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

14.11 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá ser autenticada em cartório, sendo desconsiderado aqueles que não atenderem esse requisito.

14.12 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.13 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

14.14 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

14.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

14.16 Cada título será considerado uma única vez.

14.17 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

14.18 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos na Prova Oral e da Prova de Digitação.

**15. DA SEGUNDA FASE - PROVA ORAL PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA**

15.1 Todos os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia não eliminados na Prova Dissertativa serão convocados para prestarem a Prova Oral.

15.1.1 A data, o local e o horário de realização da Prova Oral serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Prova.

15.2 A Prova Oral será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

15.3 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o conhecimento do candidato nas matérias Direito Penal, Direito Processual Penal e Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, abrangendo os conteúdos programáticos disponíveis no Anexo VI deste Edital.

15.4 A Prova Oral será aplicada por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT composta de 3 (três) membros. Cada candidato será arguido pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

15.5 Ao concluir a arguição do candidato, cada examinador atribuirá uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

15.5.1 A pontuação de cada candidato na Prova Oral corresponderá à média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

15.5.1.1 No cálculo da média referida no subitem anterior, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

15.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no dia da aplicação da Prova Oral e aquele que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima possível na Prova Oral.

15.7 Demais informações e regulamentações a respeito da Prova Oral serão definidas no edital de convocação referido no subitem 15.1.1.

15.8 O resultado da Prova Oral será divulgado a partir do quinto dia após aplicação da referida Prova.

**16. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE**

16.1. Serão convocados para a Terceira Fase - Exame de Saúde e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 16.5.3 e 19.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados:

a) na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;

b) na Prova de Digitação, para o cargo de Escrivão de Polícia;

c) na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate, para o cargo de Investigador de Polícia.

16.2 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Exame de Saúde serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

16.3 A Terceira Fase – Exame de Saúde será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

16.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

16.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

16.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

a) *Gerais*: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

a) *Específicos*: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mimica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

16.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

16.5.3. Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- a) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- a) exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- a) abreugrafia ou RX de tórax;
- a) Machado Guerreiro;
- a) urina (EAS);
- a) glicemia;
- a) uréia no sangue;
- a) hemograma completo;
- a) creatinina;
- a) colesterol;
- a) ABO + RH;
- a) sorologia para Lues ou VDRL;
- a) ácido úrico;
- a) exame auditivo;
- p) exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, benzodiazepínicos e barbitúricos).
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

16.6 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

16.7 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

16.8 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

16.9 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

16.10 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 16.5.3 e 16.7, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;
- b) não comparecer ao Exame de Saúde;
- c) que for considerado inapto no Exame de Saúde.

16.11 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

16.12 O resultado da Terceira Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

**17. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

17.1 Somente será convocado para a Quarta Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Terceira Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação



relacionada nos subitens 19.5 deste Edital.

17.2 A Quarta Fase – Teste Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

17.3 A data, o local e o horário de realização da Quarta Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

17.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, e do desempenho eficiente das funções policiais.

17.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câbras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

17.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- Teste de equilíbrio;
- Teste de abdominais;
- Teste de impulsão horizontal;
- Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

17.7 O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

17.8 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos quatro testes físicos descritos no subitem anterior.

17.9 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta;

17.10 A preparação e a execução do Teste de equilíbrio para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio;
- Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso.

17.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

17.10.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

17.10.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 17.10.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

17.10.5 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;
- Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 17.10.7 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

17.10.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.10.7 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Repetições
Masculino	25 (vinte e cinco)
Feminino	20 (vinte)

17.10.8 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

17.11 A preparação e a execução do Teste de impulsão horizontal para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: Em pé, parado, com os pés apoiados no solo, paralelos entre si e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato deverá saltar no sentido horizontal à frente, com os dois pés, tentando alcançar o ponto mais distante possível. Serão permitidas a flexão do joelho e a movimentação livre dos braços.

17.11.1 O salto iniciado que toque a linha de partida (queimar) será contado como tentativa.

17.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de impulsão horizontal, receber qualquer tipo de ajuda física nem utilizar qualquer equipamento (aparelho ou material de auxílio à impulsão) ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.11.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	1,65 metro
Feminino	1,50 metro

17.11.4 A distância saltada será medida da linha de partida até a marca atingida pela parte anterior do pé ou por outra parte do corpo que mais se aproximar da linha de partida.

17.11.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativas será de 1 (um) minuto.

17.11.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 17.11.3, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

17.12 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

17.12.1 O candidato, durante os 12 minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

17.12.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

17.12.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

- depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
- deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador;
- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

17.12.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	2.300 m (dois mil e trezentos metros)
Feminino	1.900 m (mil e novecentos metros)

17.12.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

17.12.6 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Polícia Judiciária Civil, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

17.12.7 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

17.12.8 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 17.12.4 será prontamente eliminado do Concurso Público.

17.13 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

17.14 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

17.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

17.16 O resultado da Quarta Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

#### 18. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

18.1 Somente serão convocados para a Quinta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Quarta Fase - Teste de Aptidão Física.

18.2 A Quinta Fase – Teste Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

18.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

18.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

- Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concretamente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos Humanos;
- Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;
- Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;
- Saiba trabalhar em equipe;
- Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;
- Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- Busque e gere continuamente novas informações;
- Cultive hábitos de vida sadia;
- Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

18.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

18.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

18.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

18.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

18.9 O resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

#### 19. DA SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

19.1 Somente serão selecionados para a Quinta Fase - Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quinta Fase - Avaliação Psicológica.

19.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

19.3 A Investigação Social será realizada pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, podendo, se necessário, ter apoio da polícia civil de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

19.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) e [www.policiacivil.mt.gov.br](http://www.policiacivil.mt.gov.br).

19.5 No mesmo dia da realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 19.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada do documento de identidade;
- fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia;

- h) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos ao cargo de Investigador de Polícia;
- i) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- j) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- k) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- m) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;
- 19.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere as alíneas "f" e "g" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
- 19.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Terceira Fase - Exame de Saúde, a documentação especificada no subitem 19.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.
- 19.7. O resultado da Sexta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicológica.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 20.1.1 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.
- 20.2 Para o cargo de Delegado de Polícia, a pontuação final do concurso público (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, considerando-se POB a pontuação obtida na Prova Objetiva, PDI a pontuação obtida na Prova Dissertativa, POR a pontuação obtida na Prova Oral e PTI a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, será calculada da seguinte forma: PF = POB + PDI + POR + PTI.
- 20.3 Para o cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, a pontuação final do concurso público (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, considerando-se POB a pontuação obtida na Prova Objetiva e PTI a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, será calculada da seguinte forma: PF = POB + PTI.
- 20.4 Não serão eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrar nas situações a seguir:
- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3)
- b) não obtiver na Prova Objetiva classificação dentro do número excedente a 03 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I;
- c) não obtiverem pontuação zero na Prova Dissertativa, para cargo de Delegado de Polícia;
- d) não obtiverem TL menor que 1000 (mil) na Prova de Digitação, para o cargo de Escrivão de Polícia;
- e) não obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;
- f) for considerado apto na Terceira Fase – Exame de Saúde;
- g) for considerado apto na Quarta Fase – Aptidão Física;
- h) for considerado recomendado na Quinta Fase – Avaliação Psicológica;
- i) for considerado recomendado na Sexta Fase – Investigação Social;
- 20.5 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 20.4 estarão eliminados do Concurso Público.

## 21. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 21.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:
- k) a maior nota na Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia;
- l) a maior nota na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;
- m) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- n) a maior nota na prova de Penal;
- o) a maior nota na prova de Processo Penal;
- p) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- q) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- r) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- s) a maior nota na prova de História e Geografia de Mato Grosso;
- t) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 22.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:
- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d) formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- e) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- f) desempenho geral na Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- g) desempenho geral na Prova Oral, para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- h) desempenho geral dos candidatos na Prova de Digitação, para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia;
- i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase - Avaliação de Títulos;
- j) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Exame de Saúde;
- k) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Aptidão Física;
- l) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Avaliação Psicológica;
- m) desempenho geral dos candidatos na Sexta Fase – Investigação Social.
- 22.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 23.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 22.3 Salvo a alínea "m" do subitem 22.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), para interposição do recurso, e seguir as instruções de preenchimento.
- 22.3.1 Para recorrer nos termos na alínea "m" do subitem 23.1, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, protocolar seu recurso fundamentado e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo do subitem 22.2, na sede da Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil em Cuiabá/MT.
- 22.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 22.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 22.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.
- 22.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 22.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 22.8 O resultado dos recursos das alíneas "a" e "b", do subitem 22.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.
- 22.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "c" a "m", do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
- 22.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 22.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 22.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 22.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.
- 22.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.
- 22.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 23. DO RESULTADO FINAL

- 23.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) e [www.policiaivil.mt.gov.br](http://www.policiaivil.mt.gov.br).
- 23.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

## 24. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 24.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.
- 24.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 24.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional e município para qual concorreram.
- 24.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 24.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.
- 24.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

## 25. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL TÉCNICO PROFISSIONAL

- 25.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público e nomeados para o cargo, serão submetidos a Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, com carga horária mínima de 360 horas/aula, que será realizado na Academia de Polícia Judiciária Civil em Cuiabá/MT, sendo obrigatórios 80% (oitenta por cento) de frequência às aulas, bem como obter média mínima nas disciplinas constantes na grade curricular do curso, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e demais normatizações.
- 25.2 A lotação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação alcançada no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional.
- 25.3 Será exonerado por Ato Governamental o policial civil que não concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, conforme determina a Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 26.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.
- 26.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.
- 26.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 26.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 26.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 26.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.
- 26.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.
- 26.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações

em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

26.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

27.12 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

**CARREIRA/CARGO/REQUISITOS/VAGAS**

**Carreira: Polícia Civil**

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Total das Vagas
Delegado de Polícia	Nível Superior	◆ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	60
Escrivão de Polícia	Nível Superior	◆ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	140
Investigador de Polícia	Nível Superior	◆ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ◆ Carteira Nacional de Habilitação "B", "C" ou "D".	60

**ANEXO II**

**CARREIRA/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL**

**Carreira: Polícia Civil**

Cargo	Atribuições	Enquadramento Inicial	Remuneração
Delegado de Polícia	As atribuições do Delegado de Polícia são: I - dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais do órgão sob sua direção; II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais de Polícia Judiciária Civil; III - instaurar e presidir inquéritos policiais, termos circunstanciados e outros procedimentos administrativos, no âmbito de sua competência; IV - planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial, as operações no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência; V - exercer os poderes discricionários, afetos à Polícia Judiciária Civil, que tenham como objetivo proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública; VI - praticar todos os atos de Polícia Judiciária Civil, na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade e da violência; VII - promover diligências, requisitar informações, exames periciais e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou a outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;	Classe A	R\$ 10.013,80
Escrivão de Polícia	As atribuições do cargo de Escrivão de Polícia são: I - proceder à coleta e análise de dados de interesse da investigação policial, em assessoria e sob designação da autoridade policial; II - proceder, na ausência da autoridade policial, os devidos encaminhamentos aos procedimentos policiais nas tarefas que não forem privativas da autoridade policial; III - assinar, por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia; IV - cumprir despachos e portarias exaradas pela autoridade, bem como lavrar os seguintes atos procedimentais, dentre outros: a) termos de declaração, assentada, depoimento, interrogatório, auto de prisão em flagrante delito, reconhecimento de pessoas e objetos, acareação, carta precatória, mediante inquirição da autoridade policial presente;	Classe A Nível 1	R\$ 2.057,00* * a partir de 1º de maio de 2010

	<p>V - certificar atos cartorários e expedir intimações e notificações;</p> <p>VI - lavrar termos circunstanciados de ocorrência por determinação da autoridade policial;</p> <p>VII - controlar os prazos previstos no Código de Processo Penal;</p> <p>VIII - assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização da área policial;</p> <p>IX - efetuar prisões em flagrante e arrecadar instrumentos relacionados à prática de infrações penais;</p> <p>X - colaborar no cumprimento de mandados judiciais de prisão, de busca e apreensão, de sequestro de bens entre outros;</p> <p>XI - prestar contas à chefia imediata do valor das fianças recebidas, bem como do que constitui objeto de apreensão, e de todo o patrimônio público que estiver sob sua responsabilidade;</p> <p>XII - ter sob sua guarda e controle os objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;</p> <p>XIII - efetuar o registro de ocorrências policiais;</p> <p>XIV - tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à Autoridade Policial, mesmo que se trate de assunto alheio às atribuições da Delegacia ou órgão policial em que estiver lotado, inclusive realizando medidas de isolamento dos locais de crime;</p> <p>XV - coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;</p> <p>XVI - colaborar nas investigações dos atos infracionais, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>XVII - prestar todas as informações necessárias à chefia imediata competente da unidade policial;</p> <p>XVIII - participar de procedimentos disciplinares, conforme designação específica;</p> <p>XIX - operar equipamentos de telecomunicações;</p> <p>XX - escriturar e ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requerer;</p> <p>XXI - classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;</p> <p>XXII - elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;</p> <p>XXIII - zelar pela segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;</p> <p>XXIV - receber, registrar e selecionar previamente o expediente da unidade policial, conforme designação expressa e em assessoria a autoridade policial;</p> <p>XXV - executar outras tarefas correlatas de natureza policial que lhe forem determinadas constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislação extravagante, observados os preceitos constitucionais;</p> <p>XXVI - manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;</p> <p>XXVII - dirigir e coordenar os trabalhos cartorários, bem como dos seus servidores, quando na condição de Escrivão-Chefe.</p>		
Investigador de Polícia	<p>As atribuições do cargo de Investigador de Polícia são: - proceder à coleta e análise de dados de interesse da investigação policial, em assessoria e sob designação da autoridade policial;</p> <p>II - proceder, na ausência da autoridade policial, os devidos encaminhamentos aos procedimentos policiais nas tarefas que não forem privativas da autoridade policial;</p> <p>III - assinar por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia;</p> <p>IV - proceder, mediante determinação expressa da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais, emitindo relatório circunstanciado dos atos realizados;</p> <p>V - realizar intimações e notificações;</p> <p>VI - assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização na área policial;</p> <p>VII - efetuar prisões em flagrante e arrecadar instrumentos relacionados à prática de infrações penais, de acordo com as disposições legais;</p> <p>VIII - cumprir mandados judiciais de prisão, de busca e apreensão, de sequestro de bens entre outros;</p> <p>IX - auxiliar na guarda e controle dos objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;</p> <p>X - efetuar o registro de ocorrências policiais;</p> <p>XI - tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à Autoridade Policial, ainda que o fato não seja afeto a unidade policial em que estiver lotado, inclusive realizando medidas de isolamento dos locais de crime quando necessário;</p> <p>XII - coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;</p> <p>XIII - investigar atos infracionais, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>XIV - prestar todas as informações necessárias à chefia imediata competente da unidade policial;</p> <p>XV - conduzir viaturas policiais, embarcações fluviais, marítimas e pilotar aeronaves em razão de missões policiais, observada a devida habilitação;</p> <p>XVI - participar de procedimentos disciplinares, conforme designação específica;</p> <p>XVII - operar equipamentos de telecomunicações;</p> <p>XVIII - auxiliar na escrituração dos livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos;</p> <p>XIX - classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;</p> <p>XX - elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial.</p> <p>XXI - realizar a vigilância, segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;</p> <p>XXII - receber, registrar e selecionar previamente o expediente da unidade policial, conforme designação expressa e em assessoria a autoridade policial;</p> <p>XXIII - executar outras tarefas correlatas de natureza policial constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislações extravagantes, observados os preceitos constitucionais;</p> <p>XXIV - manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;</p> <p>XXV - providenciar o recolhimento, a movimentação, a disciplina e a vigilância, bem como a guarda de valores e pertences do preso, procedendo a escrituração no livro de registro, enquanto perdurar a custódia legal;</p> <p>XXVI - dirigir e coordenar os trabalhos de investigação, bem como dos servidores, quando na condição de Investigador-Chefe.</p>	Classe A Nível 1	R\$ 2.057,00* * a partir de 1º de maio de 2010

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET**  
**PARA INSCRIÇÃO**

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	CÁCERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	CUIABÁ - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da Republica, 101 - centro
5	CUIABÁ - GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	CUIABÁ - SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

**ANEXO IV**  
**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CÁCERES	AC CÁCERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLIDER	AC COLIDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABÁ	AC CENTRAL DE CUIABÁ	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABÁ	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABÁ	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABÁ	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABÁ	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABÁ	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABÁ	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABÁ	AC PORTO DE CUIABÁ	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABÁ	AC RODOVIARIA DE CUIABÁ	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABÁ	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABÁ	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABÁ	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABÁ	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABÁ	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABÁ	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABÁ	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABÁ	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABÁ	ACF JARDIM CUIABÁ	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABÁ	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABÁ	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABÁ	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABÁ	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABÁ	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS - W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AC SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543

62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEÁ GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEÁ GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEÁ GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEÁ GRANDE	AC VARZEÁ GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEÁ GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEÁ GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421
69	VARZEÁ GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Polícia Civil**

Cargo	Nível de Escolaridade	Provas Objetivas/Dissertativa			
		Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	
Delegado de Polícia	Superior	80	Conhecimentos Gerais: 15 - Língua Portuguesa - 10 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	237 pontos
		05	Conhecimentos Específicos: 57 - Direito Administrativo - 8 - Direito Constitucional - 9 - Direito Penal - 20 - Direito Processual Penal - 20	Peso 2	
Escrivão de Polícia	Superior	60	Conhecimentos Gerais: 17 - Língua Portuguesa - 12 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	95 pontos
Investigador de Polícia	Superior		Conhecimentos Específicos: 35	Peso 2	

**ANEXO VI**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**  
Cargo: Para todos os cargos

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1.0 coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**  
- Para todos os cargos

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na

CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 6. Constituição Estadual. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 155 de 14 de janeiro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos

Cargo: Delegado de Polícia

**Direito Administrativo** 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; validade; eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução, inexecução, rescisão. 8. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimentos; modalidades. 9. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 10. Controle da administração: administrativo; legislativo; judiciário. 11. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 12. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). 13. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades de processo administrativo disciplinar; meios sumários. **Direito Constitucional** I. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7.1. Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 11. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal** 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Erro de tipo; erro de proibição. 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12. Concurso de crimes. 13. Extinção da punibilidade. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Dos crimes contra a propriedade imaterial. 17. Dos crimes contra a organização do trabalho. 18. Crimes contra os costumes. 19. Dos crimes contra a família. 20. Crimes contra a paz e fé pública. 21. Crimes contra a administração pública. 22. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 23. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei de Entorpecentes – Lei n. 11.343 de 23 de agosto de 2006). 24. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990). 25. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 26. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor (Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989). 27. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 28. Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes contra criança e adolescentes (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 29. Estatuto do Idoso: Crimes (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003). 30. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990). 31. Crimes contra o meio ambiente (Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). 32. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens (Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998). 33. Dos crimes de trânsito (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997). 34. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM: Dos crimes e das penas (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 35. Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968). 36. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986). 38 Execução Penal (Lei n. 7.210, de 11 de agosto de 1984). 39. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 40. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 42. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Direito Processual Penal** 1. Princípios do Processo Penal. 2. Sistemas processuais. 3. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; de arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. O Inquérito Civil. 4. Ação Penal: natureza jurídica e classificação; pressupostos processuais e condições da ação; falta de justa causa para a ação penal. 5. Jurisdição e competência. 6. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 7. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 8. *Habeas corpus* e mandado de segurança em matéria penal. 9. Questões e processos incidentes: questões prejudiciais; exceções; incompatibilidade e impedimento; conflito de jurisdição; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 10. Dos atos processuais: citação, intimação e notificação. 11. Acusação e defesa: defesa como injunção legal. 12. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 13. Processo e procedimento: formas de procedimento. 14. Sentença: conceito; requisitos formais; princípio da correlação; coisa julgada. 15. Teoria geral das nulidades: princípios básicos das nulidades; nulidades em espécies; momento oportuno para arguição. 16. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 17. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 18. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 19. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 20. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 21. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 22. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Cargos: Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia

**Noções de Informática** 1. Organização básica de computadores. 2. Conceito de *hardware* e de *software*. 3. Conceito de sistema operacional. 4. Sistema operacional MS-Windows. 5. Editor de texto MS-Word. 6. Conceito de *Internet*: uso e configuração do navegador *Internet Explorer* e cliente de *e-mail Outlook Express*. **Noções de Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Ato Administrativo: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). **Noções de Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Noções de Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 16. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006). 17. Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 18. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 20. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 21. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Noções de Direito Processual Penal** 1. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. 2. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 3. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 4. *Habeas corpus*. 5. Questões e processos incidentes: incompatibilidade e impedimento; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 6. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 8. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 9. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 10. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 11. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 12. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 13. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL, TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de concurso público para provimento de cargo efetivo de Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

1.3 Para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo além da prova que trata o subitem 1.2 que é a Primeira Fase – Prova Objetiva, consistirá das seguintes fases distintas e sucessivas:

- Segunda Fase: Exame de Saúde; de caráter unicamente eliminatório;
- Terceira Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- Quinta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório;

1.4 A aplicação das provas objetivas para os cargos Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará

da Serra e Vila Rica/MT.

1.5 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.6 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.4, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

## 2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher acumulativamente, os requisitos abaixo:

- estar devidamente classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 09/08/2009.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 - SAD/MT, n. 004/2009 - SAD/MT, n. 005/2009 - SAD/MT e n. 006/2009 - SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Cargo de nível superior R\$ 75,00.

b) Cargo de nível médio e nível médio técnico R\$ 50,00.

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem

inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição indeferidos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 20/08/2009, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidos serão divulgadas a partir do dia 20/08/2009, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/08/2009, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

## 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de 03 a 07/08/2009, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de Isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- o candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feita para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetuar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas

de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.
- 6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
- 6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).
- 6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.
- 6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.
- 6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.
- 6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 7.1.1 Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais nos cargos de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, tendo em vista a natureza do cargo.
- 7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.
- 7.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8.
- 7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.
- 7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.
- 7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.
- 7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.
- 7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
- 7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.
- 7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.
- 7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 003/2009 - SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, imprevelmente, até o dia 10/08/2009.
- 7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares - FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.
- 7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.
- 7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.
- 7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.
- 7.13 Em caso de envio da documentação por Sedex, a FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.
- 7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas fotocópias desse laudo.
- 7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.
- 7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.
- 7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.
- 7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.
- 7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades

Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

#### 8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:
- a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
  - b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
  - d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
  - e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
  - f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 17.1 deste Edital.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo V deste Edital.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009.
- 9.3 Os horários e locais da aplicação da prova objetiva será definido em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.
- 9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.
- 9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), imprevelmente até o último dia útil que anteceder a aplicação da prova, até as 17 horas e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.
- 9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.
- 9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

#### 10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).
- 10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.
- 10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.
- 10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.
- 10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.
- 10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.
- 10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade bem como o cargo para qual se inscreveu.
- 10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitens 12.1, 12.2 e 12.7 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)
- 11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.
- 11.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.
- 11.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 11.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 11.3.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

11.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

11.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

11.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

11.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

11.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 11.11 e 11.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

11.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

11.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

11.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

11.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

11.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- aumentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;
- ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

11.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 17 e suas subdivisões deste Edital.

11.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

11.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

11.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 12. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

12.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

12.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

12.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

12.3 O candidato ambliope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de

resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

12.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

12.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

12.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 11.18, 11.19 e 11.23 deste Edital.

12.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova

12.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

12.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

## 13. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE SAÚDE - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

13.1. Serão convocados para a Segunda Fase - Exame de Saúde e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 13.5.3 e 16.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate.

13.2 A data, o local e o horário de realização da Segunda Fase – Exame de Saúde serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

13.3 A Segunda Fase – Exame de Saúde será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

13.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

13.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

13.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

- Gerais:** defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- Específicos:** sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mimica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

13.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

13.5.3. Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- abreugrafia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- urina (EAS);
- glicemia;
- uréia no sangue;
- hemograma completo;
- creatinina;
- colesterol;
- ABO + RH;
- sorologia para Lues ou VDRL;
- ácido úrico;
- exame auditivo;

p) exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminas, benzodiazepínicos e barbitúricos).

q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

13.6 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

13.7 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

13.8 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

13.9 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

13.10 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 13.5.3 e 13.7, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;
  - não comparecer ao Exame de Saúde;
  - que for considerado inapto no Exame de Saúde.
- 13.11 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

13.12 O resultado da Segunda Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

## 14. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

14.1 Somente será convocado para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Segunda Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação relacionada nos subitens 16.5 deste Edital.

14.2 A Terceira Fase – Teste de Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de



## Edital Complementar.

14.3 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

14.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.

14.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

14.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- Teste de equilíbrio;
- Teste de abdominais;
- Teste de impulsão horizontal;
- Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

14.7 O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

14.8 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos quatro testes físicos descritos no subitem anterior.

14.9 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta;

14.10 A preparação e a execução do Teste de equilíbrio para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio;  
b) Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso.

14.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

14.10.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

14.10.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 14.10.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

14.10.5 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;  
b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 14.10.7 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

14.10.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.10.7 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Repetições
Masculino	39 (trinta e nove)
Feminino	29 (vinte e nove)

14.10.8 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

14.11 A preparação e a execução do Teste de impulsão horizontal para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: Em pé, parado, com os pés apoiados no solo, paralelos entre si e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;  
b) Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato deverá saltar no sentido horizontal à frente, com os dois pés, tentando alcançar o ponto mais distante possível. Serão permitidas a flexão do joelho e a movimentação livre dos braços.

14.11.1 O salto iniciado que toque a linha de partida (queimar) será contado como tentativa.

14.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de impulsão horizontal, receber qualquer tipo de ajuda física nem utilizar qualquer equipamento (aparelho ou material de auxílio à impulsão) ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.11.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	1,65 metro
Feminino	1,50 metro

14.11.4 A distância saltada será medida da linha de partida até a marca atingida pela parte anterior do pé ou por outra parte do corpo que mais se aproximar da linha de partida.

14.11.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativas será de 1 (um) minuto.

14.11.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 14.11.3, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

14.12 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;  
b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

14.12.1 O candidato, durante os 12 minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

14.12.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

14.12.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:  
a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

14.12.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	2.600 m (dois mil e seiscentos metros)
Feminino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)

14.12.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

14.12.6 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

14.12.7 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

14.12.8 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 14.12.4 será prontamente eliminado do Concurso Público.

14.13 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

14.14 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

14.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

14.16 O resultado da Terceira Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

### 15. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

15.1 Somente serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Terceira Fase - Teste de Aptidão Física.

15.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

15.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

15.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

- Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concernente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos Humanos;
- Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;
- Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;
- Saiba trabalhar em equipe;
- Consigna relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;
- Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- Busque e gere continuamente novas informações;
- Cultive hábitos de vida sadia;
- Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

15.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

15.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

15.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

15.9 O resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

### 16. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

16.1 Somente serão selecionados para a Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quarta Fase - Avaliação Psicológica.

16.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

16.3 A Investigação Social será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, podendo, se necessário, ter apoio das polícias de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

16.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

16.5 No mesmo dia da realização da Segunda Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 16.3 e 16.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada do documento de identidade;
- fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio;
- fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

- j) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- k) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- l) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;
- 16.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "f" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível médio, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
- 16.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Segunda Fase - Exame de Saúde, a documentação especificada no subitem 16.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.
- 16.7 O resultado da Quinta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 17.2 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.
- 17.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior, médio e médio técnico, que se enquadrar nas situações a seguir:
- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);
- b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- d) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para os demais cargos/perfil profissional/município;
- e) for considerado apto na Segunda Fase – Exame de Saúde, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- f) for considerado apto na Terceira Fase – Aptidão Física, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- g) for considerado recomendado na Quarta Fase – Avaliação Psicológica, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- h) for considerado recomendado na Quinta Fase – Investigação Social, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo.
- 17.3.1. Os candidatos com pontuação igual à do limite referido nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior, também serão mantidos no cadastro de reserva.
- 17.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem os subitens 17.3 e 17.3.1 estarão eliminados do Concurso Público.
- 17.5 A nota final do candidato no concurso público (NFC) será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

## 18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 18.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- d) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- e) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- f) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
- g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:
- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
- c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- f) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Exame de Saúde, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- g) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Aptidão Física, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- h) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Psicológica, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- i) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo.
- 19.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 19.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 19.3 Salvo a alínea "i" do subitem 19.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.
- 19.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 19.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 19.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:
- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.
- 19.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 19.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 19.8 O resultado dos recursos das alíneas "a", "b" e "c", do subitem 19.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.
- 19.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "d" a "i", do subitem 19.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
- 19.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado

à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

19.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

19.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

19.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 20. DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

## 21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

21.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

21.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/município para qual concorreram.

21.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

21.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 A primeira lotação do Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional será no Sistema Prisional, no município para qual concorreu.

21.8 A primeira lotação do Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo será no Sistema Sócioeducativo, no município para qual concorreu.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

22.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

22.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

22.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

22.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

22.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

22.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

22.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

22.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

22.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.11 Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- Anexo III – Postos de acesso a internet;
- Anexo IV – Agências dos Correios;
- Anexo V – Quadro de provas;
- Anexo VI – Conteúdo Programático

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO AFARECIDO DE VATTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**  
**CARREIRA/CARGO/PERFIL PROFISSIONAL/REQUISITOS/VAGA**  
**Carreira: Profissionais do Sistema Prisional**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	7
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Sinop	1	-	
Tangara da Serra	1	-					
Advogado	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	11	
			Água Boa	1	-		
			Juína	1	-		
			Peixoto de Azevedo	1	-		
			Pontes Lacerda	1	-		
			Rondonópolis	1	-		
			Sinop	1	-		
			Tangara da Serra	1	-		
Assistente Social	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	18	
			Água Boa	2	-		
			Juína	2	-		
			Peixoto de Azevedo	2	-		
			Pontes Lacerda	2	-		
			Rondonópolis	2	-		
			Sinop	2	-		
Tangara da Serra	2	-					
Contador	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1	
Educador Físico	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.</li> </ul>	Água Boa	1	-	6	
			Juína	1	-		
			Peixoto de Azevedo	1	-		
			Pontes Lacerda	1	-		
			Sinop	1	-		
Tangara da Serra	1	-					

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Enfermeiro.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	10
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Rondonópolis	1	-	
	Sinop	1	-				
	Tangara da Serra	1	-				
	Farmacêutico-Bioquímico	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Farmácia-Bioquímica reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Farmacêutico-Bioquímico.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	10
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
Rondonópolis				1	-		
Sinop				1	-		
Tangara da Serra	1	-					
Médico	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	13	
			Água Boa	2	-		
			Juína	1	-		
			Peixoto de Azevedo	1	-		
			Pontes Lacerda	1	-		
			Rondonópolis	2	-		
Sinop	2	-					
Tangara da Serra	1	-					
Médico Ginecologista e Obstetra	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico;</li> <li>Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Ginecologia e Obstetrícia, registrados no Conselho Regional de Medicina.</li> <li>Registro do Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1	
Médico Ortopedista	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Ortopedia e Traumatologia</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1	

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas								
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total					
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Psiquiatria, registrados no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1					
				Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Odontologia Reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Odontólogo.</li> </ul>	Cuiabá		1	-	9		
						Água Boa		2	-			
						Juína		1	-			
				Pedagogo	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Pedagogo.</li> </ul>	Cuiabá	2	-	8
									Água Boa	1	-	
	Juína	1	-									
	Peixoto de Azevedo	1	-									
	Psicólogo	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	17				
					Água Boa	2	-					
					Juína	2	-					
					Peixoto de Azevedo	2	-					
					Pontes Lacerda	2	-					
Rondonópolis					1	-						
Sinop					2	-						
Tangara da Serra	2	-										
Nutricionista	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Nutrição reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Nutricionista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Nutricionista.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	11					
				Água Boa	1	-						
				Juína	1	-						
				Peixoto de Azevedo	1	-						
				Pontes Lacerda	1	-						
				Rondonópolis	1	-						
				Sinop	1	-						
Tangara da Serra	1	-										

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas				
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total	
Assistente do Sistema Prisional	Médio	Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.</li> </ul>	Cuiabá	42	4	93	
				Água Boa	7	-		
				Juína	5	-		
				Peixoto de Azevedo	5	-		
				Pontes Lacerda	5	-		
				Rondonópolis	12	1		
	Sinop	7	-					
	Tangara da Serra	5	-					
	Médio Técnico	Médio	Atendente de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.;</li> <li>Curso de Atendente de Consultório Dentário;</li> <li>Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	10
					Água Boa	1	-	
					Juína	1	-	
					Peixoto de Azevedo	1	-	
					Pontes Lacerda	1	-	
Rondonópolis					1	-		
Sinop					1	-		
Tangara da Serra	1	-						
Técnico em Enfermagem	Médio	Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.;</li> <li>Curso Técnico em Enfermagem;</li> <li>Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.</li> </ul>	Cuiabá	9	1	58	
				Água Boa	6	-		
				Juína	7	-		
				Peixoto de Azevedo	7	-		
				Pontes Lacerda	7	-		
				Rondonópolis	7	-		
				Sinop	7	-		
Tangara da Serra	7	-						

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente Prisional do Sistema Prisional	Médio	-	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	102	-	298
				Água Boa	87	-	
				Alta Floresta	10	-	
				Alto Garças	8	-	
				Araputanga	8	-	
				Arenópolis	3	-	
				Aripuanã	10	-	
				Barra do Bugres	11	-	
				Barra do Garças	5	-	
				Cáceres	10	-	
				Campo Novo do Parecis	18	-	
				PParecis	-	-	
				Canarana	5	-	
				Colider	8	-	
Colniza	13	-					

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente Prisional do Sistema Prisional	Médio	-	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Comodoro	9	-	561
				Diamantino	5	-	
				Dom Aquino	3	-	
				Guiratinga	4	-	
				Itiquira	6	-	
				Jauru	9	-	
				Juara	10	-	
				Juina	48	-	
				Jucimeira	4	-	
				Lucas do Rio Verde	8	-	
				Mirassol D' Oeste	4	-	
				Nobres	9	-	
				Nortelândia	7	-	
				Nova Mutum	9	-	
				Nova Xavantina	3	-	
				Paranatinga	9	-	
				Pedra Preta	5	-	
				Peixoto de Azevedo	55	-	
				Poconé	2	-	
				Pontes Lacerda	36	-	
				Porto Alegre do Norte	4	-	
				Porto dos Gaúchos	9	-	
				Poxoréo	8	-	
				Primavera do Leste	9	-	
				Rio Branco	6	-	
				Rondonópolis	76	-	
				Sto Antº do Leverger	2	-	
				São Felix do Araguaia	3	-	
				São José do Rio Claro	5	-	
				São José dos Q. Marcos	7	-	
				Sinop	87	-	
				Sorriso	14	-	
				Tangará da Serra	48	-	
				Várzea Grande	14	-	
Vera	10	-					
Vila Bella da SS Trindade	5	-					
Vila Rica	9	-					

Carreira: Profissionais do Sistema Socioeducativo

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Socioeducativo	Superior	Advogado	Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Cuiabá	1	-	1
		Assistente Social	Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.	Cuiabá	8	-	12
	Educador Físico	Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.	Cuiabá	4	-	10	
			Barra do Garças	2	-		
			Cáceres	2	-		
			Rondonópolis	2	-		
Farmacêutico-Bioquímico	Diploma de graduação de curso superior em Farmácia-Bioquímica reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Farmacêutico-Bioquímico.	Cuiabá	1	-	1		
Médico	Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.	Cuiabá	1	-	1		
Médico Psiquiatra	Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Psiquiatria, registrados no Conselho Regional de Medicina; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.	Cuiabá	1	-	1		

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Socioeducativo	Superior	Odontólogo	Diploma de graduação de curso Superior em Odontologia Reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Odontólogo.	Cuiabá	1	-	1
		Psicólogo	Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.	Cuiabá	9	-	13
Assistente do Sistema Socioeducativo	Médio	Assistente Administrativo	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	33	3	48
				Barra do Garças	4	-	
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem	Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.; Curso Técnico em Enfermagem; Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.	Cáceres	4	-	
				Rondonópolis	4	-	
Agente Orientador do Sistema Socioeducativo	Médio	-	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	5	-	11
				Barra do Garças	2	-	
				Cáceres	2	-	
				Rondonópolis	2	-	
Agente Orientador do Sistema Socioeducativo	Médio	-	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	173	-	257
				Barra do Garças	28	-	
				Cáceres	28	-	
				Rondonópolis	28	-	

ANEXO II

CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL

**Carreira: Profissionais do Sistema Prisional**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico do Sistema Prisional	São atribuições ao Técnico do Sistema Prisional atendimento pedagógico, administrativo, jurídico, agrônomo, analítico de sistema, em administração de material e serviços, administração financeira, administração hospitalar, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, inspeção e controle, execução de projetos e programas, análise estatística e análise econômica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$3.017,76
Assistente do Sistema Prisional	São atribuições ao Assistente do Sistema Prisional, atividades de secretariado, digitação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, datilografia, programação, técnicas em contabilidade, assistência em gestão de pessoas, eletrotécnica, mecânica, técnicas agrícolas, marcenaria, padaria e apoio aos trabalhos técnicos.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.042,50
Agente Prisional	São atribuições ao Agente Prisional atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas junto ao Sistema Prisional.	44 horas	Classe A III	R\$ 1.495,90* a partir de 31 de dezembro de 2009

**Carreira: Profissionais do Sistema Socioeducativo**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico do Sistema Socioeducativo	São atribuições ao Técnico do Sistema Socioeducativo, atividades do administrativo, jurídico, agrônomo, análise de sistema, em administração de material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, inspeção e controle, execução de projetos e programas, análise estatística e análise econômica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$3.017,76
Assistente do Sistema Socioeducativo	São atribuições ao Assistente do Sistema Socioeducativo, atividade de secretariado, digitação, datilografia, programação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, levantamentos estatísticos, técnicas em contabilidade, eletrotécnica, mecânica, assistência em gestão de pessoas, técnicas agrícolas, marcenaria, padaria e apoio aos trabalhos da administração organizacional.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.042,50
Agente Orientador	São atribuições ao Agente Orientador atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação dos adolescentes infratores que estejam no cumprimento provisório ou definitivo de medidas sócio-educativas.	44 horas	Classe IT (Investidura Temporária)	R\$ 1.371,71

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE POSTOS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. ARIOSTO DA RIVA AVEZO, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA 1º DE MAIO, 139
3	CÁCERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 269 - CENTRO
4	CUIABÁ - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA DA REPUBLICA, 101 - CENTRO
5	CUIABÁ - GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	PÇA. IPIRANGA - R. 13 DE JUNHO, 431 - CENTRO
6	CUIABÁ - SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA SÃO JOSE, SNº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA VERA LUCIA, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. AMAZONAS, 886-CENTRO
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. DAS EMBAUDAS -567-CENTRO

**ANEXO IV**

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARÇAS	AC BARRA DO GARÇAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARÇAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARÇAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CÁCERES	AC CÁCERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABÁ	AC CENTRAL DE CUIABÁ	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABÁ	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABÁ	AC CPA II	AV. PARÁ 967
16	CUIABÁ	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABÁ	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASÍLIA 117
18	CUIABÁ	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABÁ	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABÁ	AC PORTO DE CUIABÁ	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABÁ	AC RODOVIARIA DE CUIABÁ	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABÁ	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABÁ	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABÁ	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABÁ	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABÁ	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428

27	CUIABÁ	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABÁ	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABÁ	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABÁ	ACF JARDIM CUIABÁ	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABÁ	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABÁ	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABÁ	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABÁ	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABÁ	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CAÑARIOS - W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V  
QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Profissionais do Sistema Prisional**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Administrador	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Advogado				
		Assistente Social				
		Contador				
		Educador Físico				
		Enfermeiro				
		Farmacêutico-Bioquímico				
		Médico (Clínico Geral)				
		Médico (Ginecologista)				
		Médico (Ortopedista)				
Assistente do Sistema Prisional	Médio	Assistente Administrativo	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos
		Atendente de Consultório Dentário				
		Técnico em Enfermagem				
Agente Prisional	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos
		-				

**Carreira: Profissionais do Sistema Sócioeducativo**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Técnico do Sistema Sócioeducativo	Superior	Advogado	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	90 pontos
		Assistente Social				
		Educador Físico				
		Farmacêutico-Bioquímico				
		Médico				
		Médico Psiquiatra				
		Odontólogo				
Assistente do Sistema Sócioeducativo	Médio	Assistente Administrativo	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	70 pontos
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem				
Agente Orientador	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	70 pontos
			Conhecimentos Específicos: 20	Peso 2		

**ANEXO VI  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico).

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

**PERÍODO COLONIAL.** 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. **PERÍODO IMPERIAL.** 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rússia; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. **PERÍODO REPUBLICANO.** 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico):

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 5. Constituição do Estado de Mato Grosso. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 04 de 15 de outubro de 1990, LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 207 de 29 de dezembro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

• Somente para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional: Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210 de 11/07/1984. Regimento Interno padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato de Grosso. Código Penal Brasileiro.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos:**

**NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL E TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**Perfil: Administrador (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragem e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; pesquisa, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais.

**Perfil: Advogado (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

**Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992).

**Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 16. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006). 17. Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 18. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 20. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 21. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Direito Processual Penal** 1. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarmamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. 2. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 3. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 4. *Habeas corpus*. 5. Questões e processos incidentes: incompetibilidade e impedimento; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 6. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 8. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 9. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 10. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 11. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 12. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 13. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

**Perfil: Advogado (somente para o Técnico do Sistema Socioeducativo)**

**Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). **Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). **Legislação:** SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948; Resolução CONANDA Nº 45, de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 46 de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 47 de 29 de outubro de 1996.

**Perfil: Assistente Social (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

1. Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A prática profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). 2. Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. 3. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais e participação popular.

A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética profissional. Artigo 22 da LEP. Artigo 5º ao 9º; Comissão Técnica de Classificação da LEP. O Serviço Social no Sistema Penitenciário: os desafios de uma prática de defesa dos direitos humanos e redutora da vulnerabilidade penal. O Serviço Social. O Processo de Reeducação x o Serviço Social. O Processo de Reintegração Social x o Serviço Social. O Processo de Ressocialização e a Intervenção do Serviço Social nos Conselhos de Comunidade e outros Órgãos da Sociedade Civil.

**Perfil: Assistente Social (somente para o Técnico do Sistema Socioeducativo)**

1. Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). 2. Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. 3. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. **Legislação:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990); SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948; Resolução CONANDA Nº 45, de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 46 de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 47 de 29 de outubro de 1996.

**Perfil: Contador (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Registros contábeis das organizações, documentação, abertura e fechamento de empresas, assessoria econômica, fazer declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços, etc. Conhecimentos avançados de matemática financeira, organização, precisão, conhecimentos de leis tributárias, registros dos fatos e atos administrativos, pagamento de impostos e outros tributos, conferir as anotações contábeis. Orientação e subsidiar a elaboração de planos de investimentos. Auditoria e perícia contábil.

**Perfil: Educador Físico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Conhecimento de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas, identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural. Linguagem e Expressão - o homem - os signos não verbais; as linguagens do corpo. A música, teatro e dança como forma; construção/produção de significados na linguagem corporal. O exercício, os jogos, os esportes, e as leituras e interpretações significativas do mundo; acesso aos bens culturais; elementos e recursos das linguagens corporais. Educação Física e educação - O papel da Educação Física na educação do ser humanizado; o papel do professor como mediador; o ensino e a aprendizagem; fundamentação teórico/metodológica; o desenvolvimento das competências e habilidades; projetos de ação; o lugar dos jogos, esportes e competições como meios instrumentais para a consecução dos objetivos da disciplina no curso. Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

**Perfil: Enfermeiro (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamento da enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem em emergência. Assistência de enfermagem em obstetrícia e ginecologia. Assistência de enfermagem em oncologia. Assistência de enfermagem em UTI. Assistência de enfermagem em moléstias infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em ortopedia e traumatologia. Métodos e processos de esterilização e desinfecção. Imunização

**Perfil: Farmacêutico/Bioquímico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Farmácia Ambulatorial e Hospitalar: dispersação de medicamentos; previsão e estocagem de medicamentos; conservação de medicamentos; comissões hospitalares; conduta do Farmacêutico para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de Farmacologia Geral; noções básicas de medicamentos que atuam em vários sistemas; noções básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos; noções básicas de grupos especiais de medicamentos. Noções Básicas de Farmacotécnica: pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estereis; preparação de soluções estereis; preparação de pomadas e cremes. Controle de Qualidade: fundamentos de qualidade; testes biológicos; testes físicos; métodos físicos; métodos químicos. Controle da Infecção Hospitalar: esterilização (desinfecção/esterilizantes desinfetantes); prevenção da infecção por HIV; classificação da cirurgias; classificação de materiais; saneantes (antissépticos).

**Perfil: Médico Clínico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica geral tratamento e prevenção de doenças: cardiovasculares pulmonares, do sistema digestivo, renais, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino, reumatológicas, neurológicas, infecciosas e transmissíveis, dermatológicas, etc.

**Perfil: Médico Ginecologista e Obstetra (Técnico do Sistema Prisional)**

Avaliação dos órgãos pélvicos internos e externos femininos: o útero, os ovários, as trompas de falópio, colo do útero, a vagina e os grandes e pequenos lábios e as mamas. Saúde íntima da mulher, sistema reprodutor feminino e de todos os órgãos envolvidos. Aconselhamento em DST a AIDS.

**Perfil: Médico Ortopedista (Técnico do Sistema Prisional)**

Ortopedia Geral e Regional. Traumatologia. Clínica Médica. Afeções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise e proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorritite. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diafise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

**Médico Psiquiatra (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Psicopatologia. Neuroses. Desvio de personalidade. Psicose: Psicose afetiva, psicose esquisofrênica, psicose sintomática, e pré-senil e senil, psicose orgânica. Alcoolismo e psicose alcoólica. Adição de drogas. Epilepsia. Deficiência mental. Urgência psiquiátrica. Psiquiatria forense. Noções de psiquiatria dinâmica. Psicofarmacologia. Integração dos serviços de saúde mental e rede de cuidados primários. Psiquiatria social: níveis de atenção e prevenção em saúde mental. Trabalho comunitário. A viabilidade da prevenção em saúde mental. Noções básicas de epidemiologia psiquiátrica. Usos de epidemiologia em saúde mental.

**Perfil: Odontólogo (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Principais problemas de saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; Caracterização e hierarquização; Unidades de medidas: (índices de cárie dental, periodontopatias e higiene oral). Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias: Placa dental: (formação, microbiologia, controle); Flúor: (bioquímica, diferentes métodos de utilização); Selante: (histórico, técnica de aplicação e interferência no processo de maturação do esmalte). Procedimentos odontológicos: controle de placa; fluoroterapia; anestesia; (mecanismo de ação, técnicas, cuidados); dentisteria (preparos cavitários, materiais); cirurgia: (exodontia); urgência odontológica.

**Perfil: Pedagogo (Técnico do Sistema Prisional)**

A pedagogia como teoria e prática da educação. Tendências Pedagógicas. Relação Escola-Sociedade. A organização da Educação Nacional. A Educação Básica, organização e finalidades. Modalidades de Ensino. O Currículo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada. Planejamento, Estratégias

Pedagógicas, Avaliação das Práticas Pedagógicas. As Inovações Tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Gestão Democrática da educação pública. Projeto Pedagógico. Avaliação Institucional.

**Perfil: Psicólogo (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Psicopatologia: Diagnóstico diferencial: (neurose e psicose), Neuroses: (quadros clínicos), Psicose: (do envelhecimento, alcoólicas, funcionais, afetivas), Deficiência mental: (diagnóstico, psicológico, diagnóstico precoce, tipos clínicos). Psicoterapia: Linhas psicoterápicas, Terapia Individual X terapia do grupo, Terapia extensiva e terapia breve. A indicação em psicoterapia. Processos de mudança em psicoterapia. A entrevista psicológica. Psicodiagnóstico clínico. Testes Psicométricos: RORSCHACH, teste que avalia a estrutura de personalidade por meio de técnica projetiva; QUESTIONÁRIO DE SAÚDE GERAL (QSG), que permite avaliar distúrbios psiquiátricos não psicóticos e serve como meio de identificação de casos potenciais desses distúrbios; e PALOGRÁFICO, avaliação da personalidade e capacidade de produção com adequação às tarefas propostas. ANAMNESE individual e entrevista semi-estruturada, com o objetivo de complementar as avaliações psicométricas. A psicologia no contexto penitenciário: construção de uma nova prática de intervenção na realidade social. Artigo 5º ao 9º, Comissão Técnica de Classificação da LEP. Código de Ética profissional.

**Perfil: Nutricionista (Técnico do Sistema Prisional)**

Nutrientes nos alimentos: natureza; digestão; absorção; metabolismo; necessidades diárias e dieta adequada. Nutrição no ciclo de vida: adolescência; idade adulta e 3ª idade. Dietoterapia: dietas normais de rotina; dietas para exames; dietas especiais, princípios de alimentação parenteral. Administração dos serviços de alimentação: planejamento; organização; funcionamento e administração. Higiene alimentar: alimentos; manipulador; equipamentos e utensílios; ambiente; intoxicações alimentares, medidas preventivas nas toxo-infecções alimentares; avaliação de exames laboratoriais. Tecnologia alimentar: processos físicos e biológicos usados para a fabricação de produtos alimentícios; aditivos alimentares; controle de qualidade. Inquéritos alimentares: avaliação nutricional de uma comunidade.

**NÍVEL MÉDIO (AGENTE PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR)**

**Agente Prisional**

Assuntos pertinentes à área do Direito: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Crimes contra a Pessoa (contra a vida, lesões corporais, contra a honra, contra a liberdade individual). Crimes contra o Patrimônio (furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação). Crimes Contra os Costumes (contra a liberdade sexual, sedução e corrupção de menores). Conhecimento básico de vigilância, segurança, custódia.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpeessoal; 3- Comunicação Interpeessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**Agente Orientador**

Assuntos pertinentes à área do Direito: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Crimes contra a Pessoa (contra a vida, lesões corporais, contra a honra, contra a liberdade individual). Crimes contra o Patrimônio (furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação). Crimes Contra os Costumes (contra a liberdade sexual, sedução e corrupção de menores). Conhecimento básico de vigilância, segurança, custódia. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990); SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpeessoal; 3- Comunicação Interpeessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL E ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO)**

**Assistente Administrativo (Assistente do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo)**

1. Redação oficial: elementos de redação técnica. 2. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. 3. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. 4. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. 5. Características e modelos de comunicações oficiais: Ofício, Ata, Memorando, Circular, Convênio,Correio eletrônico, Portaria, Instrução Normativa, Convite, Atestado, Certidão, Requerimento, Alvará, Relatório, Edital, Exposição de Motivos, Mensagem. 6. Distribuição do texto. 7. Ditação qualitativa. 8. Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos. 9. Relações Humanas/Interpeessoal: 9.1. Comunicação Interpeessoal, 9.2. Ética e Postura Profissional. 10. O papel do Atendimento nas Organizações. 10.1. O público/cidadão. 11. Deveres e responsabilidades. 12. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. 13. Administração de materiais.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpeessoal; 3- Comunicação Interpeessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**Atendente de Consultório Dentário ( Assistente do Sistema Prisional)**

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpeessoal; 3- Comunicação Interpeessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**Técnico de Enfermagem (Assistente do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo)**

Noções de anatomia e fisiologia do corpo humano. Técnicas básicas de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação, técnicas de isolamento, precauções universais e doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas: diabetes, hipertensão, doenças respiratórias e renais. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência, emergência e primeiros socorros. Atuação de enfermagem na central de material e centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em UTI.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpeessoal; 3- Comunicação Interpeessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2.1 Para o cargo de Professor da Educação Básica a seleção consistirá além da prova que trata o subitem 1.2, de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A aplicação das provas objetivas será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.
- 1.4 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.
- 1.5 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.3, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.
- 1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

#### 2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

- 2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à portadores de necessidades especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. As atribuições, enquadramento inicial, jornada de trabalho e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 O regime jurídico da carreira dos Profissionais da Educação Básica é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei Complementar n. 50 de 01 de outubro de 1998.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:
  - a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
  - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
  - h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
  - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- 3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:
  - a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
  - b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
  - c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- 3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.
  - 4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 09/08/2009.
  - 4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
  - 4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.
  - 4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.
  - 4.5 O candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 – SAD/MT, n. 003/2009 – SAD/MT, n. 005/2009 – SAD/MT e n. 006/2009 – SAD/MT.
  - 4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.
  - 4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.
  - 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.
  - 4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  - 4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:
    - a) Cargo de nível superior: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)
    - b) Cargo de nível médio: 50,00 (Cinquenta reais)
    - c) Cargo de nível fundamental: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco reais)
  - 4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
  - 4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
  - 4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
  - 4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.
    - 4.10.1 O candidato ao cargo de Apoio Administrativo Educacional deverá, no ato de inscrição, optar por apenas uma função (Limpeza, Nutrição, Vigia, Motorista e Agente de Pátio).
    - 4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispoendo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
    - 4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.
    - 4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
    - 4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispoendo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
    - 4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição indeferidos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 20/08/2009, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)
    - 4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidos serão divulgadas a partir do dia 20/08/2009, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)
    - 4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/08/2009, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).
    - 4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em



21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

#### 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de 03 a 07/08/2009, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3 O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º da art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 10/08/2009.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação por Sedex.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla

concorrência.

7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.

7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

## 8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:
- a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
  - b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
  - d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
  - e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
  - f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 17.1 deste Edital

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo V deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo IV deste Edital.
- 9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Professor da Educação Básica além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia e horário destinado para a prova objetiva.
- 9.2 As provas que tratam o subitem 9.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**.
- 9.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e prova discursiva.
- 9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independente da inscrição ter sido realizada através dos Correios ou via Internet.
- 9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.
- 9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.
- 9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).
- 10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.
- 10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.
- 10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.
- 10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.
- 10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.
- 10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, conforme subitens 14.2 e 14.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## 11. PROVA DISSERTATIVA - PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 11.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Professor da Educação Básica, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 4 (quatro) questões abordando conteúdos de Conhecimentos Pedagógicos e conteúdos do grupo de Conhecimentos Específicos. As questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados na Prova Objetiva dentro do número de vagas previsto neste Edital para cada área/município de vaga, conforme descrito a seguir:
- a) para área/município de vaga com apenas uma vaga: seis vezes o número de vagas;
  - b) para área/município de vaga com duas ou três vagas: quatro vezes o número de vagas;
  - c) para área/município de vaga com quatro vagas: três vezes o número de vagas;
- para os municípios com cinco ou mais vagas: duas vezes o número de vagas.
- 11.2.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão as Provas Dissertativas corrigidas. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso público.
- 11.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 1 (um), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.
- 11.4 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.
- 11.4.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.
- 11.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 11.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
  - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
  - d) for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.5;
  - e) estiver em branco;
  - f) apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
  - g) não assinar o cartão de respostas.
- 11.7 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 11.8 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.
- 11.9 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)
- 12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.
- 12.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.
- 12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 12.3.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das

provas objetivas.

12.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

12.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

12.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

12.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

12.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 12.11 e 12.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

12.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

12.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

12.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

12.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova dissertativa;
- ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

12.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 17 e suas subdivisões deste Edital.

12.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

12.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

12.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Professor da Educação Básica.

13.2 Todos os candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Objetiva e Prova de Dissertativa, no mesmo local das provas, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.

13.3 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota zero.

13.4 Somente os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa terão seus títulos analisados.

13.5 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, para o cargo de Professor da Educação Básica, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

13.6 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

Cargo	Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Professor da Educação Básica	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

13.7 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos, em conformidade com o subitem 13.3.

13.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

13.9 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FUNEMAT, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá apresentar uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.10 Não serão recebidos documentos originais.

13.11 Não serão considerados, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

13.12 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

13.12.1 Cada título será considerado uma única vez.

13.13 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

13.14 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

13.14.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

13.15 O resultado da Avaliação de Títulos será a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos ao de Professor da Educação Básica na Prova de Redação.

### 14. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

14.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

14.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

14.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

14.3 O candidato amblíope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

14.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

14.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

14.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 12.18, 12.19 e 12.23 deste Edital

14.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova.

14.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer.

número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

14.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

15.2 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

15.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior, médio e fundamental que se enquadrar nas situações a seguir:

a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);

b) não obtiverem pontuação zero na Prova Dissertativa - P4, sendo candidato ao cargo de Professor da Educação Básica;

b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;

c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (PO), dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por cada município para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

15.3.1. Os candidatos com pontuação igual à do limite referido na alínea "c" do subitem anterior, também serão mantidos no cadastro de reserva.

15.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem os subitens 15.3 e 15.3.1 estarão eliminados do Concurso Público.

15.5 A nota final do candidato no concurso público (NPF) para o cargo de Professor da Educação Básica, será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO), da nota na prova dissertativa (NPD) e da nota obtida na avaliação de títulos (NTI).

15.6 A nota final do candidato no concurso público (NPF) para o cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

15.7 Os candidatos serão ordenados em duas listas diferentes de classificação, a saber:

a) classificação por área/município;

b) classificação por área/pólo.

15.8 Em função das necessidades de preenchimento de vagas e não havendo mais candidato classificado por área/Município, a Administração poderá nomear candidato para aquele Município pela Classificação por área/pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.8.1 Em função das necessidades de preenchimento de vagas e não havendo mais candidato classificado por Município, a Administração poderá nomear candidato para aquele Município pela Classificação por área/pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.8.2 Antes da nomeação do candidato pela classificação por área/pólo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.8.2.1 A convocação pela classificação por área/pólo poderá ocorrer por até 02 (duas) vezes ao mesmo candidato, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* para encaminhar Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

15.8.2.2 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

15.8.2.3 Se o candidato renunciar tomar posse no município indicado na primeira convocação, ele manterá sua classificação por área/município de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação por área/pólo.

15.8.2.4 Se o candidato renunciar, por duas vezes, tomar posse para município diferente do que se inscreveu, será excluído da classificação por área/pólo, mantendo, porém, sua classificação por área/município de opção.

15.9 O candidato convocado por área/pólo que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.

15.10 Os Termos referidos no subitem 15.6.2.1 estarão disponíveis na Secretaria de Estado de Administração e na Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

15.11 O encaminhamento do Termo de Aceitação no prazo estabelecido é obrigatório para elaboração do ato de nomeação.

15.12 O não encaminhamento do Termo de Renúncia será considerado como renúncia tácita, e seguirá na forma dos subitens 15.8.2.3 e 15.8.2.4.

15.13 O candidato que for nomeado por quaisquer das listas de classificação, será automaticamente excluído da outra.

#### 16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota na prova de Discursiva (P4), para o cargo de Professor da Educação Básica;

c) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);

d) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);

e) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);

f) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

g) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;

h) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;

c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;

e) formulação ou conteúdo de questão da Prova Discursiva, para candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica;

f) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;

g) desempenho geral dos candidatos na Prova Discursiva, para candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica;

h) desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 17.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

17.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.

17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

17.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa;

d) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

e) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

17.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

17.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

17.8 O resultado dos recursos das alíneas "a", "b", e "c", do subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

17.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", do subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

17.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

17.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

17.14 As alterações de gabarito das provas e do desempenho geral dos candidatos nas provas, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

17.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 18. DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

#### 19. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

19.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

19.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

19.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil

profissional/município para qual concorreram.

19.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

19.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

19.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

19.7 A lotação do Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será na SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, no município para qual foi aprovado ou classificado, ou ainda em outro município pertencente ao mesmo pólo, no caso de aceite à convocação.

19.8 A primeira lotação obedecerá a permanência mínima 03 (três) anos.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

20.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

20.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

20.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

20.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

20.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

20.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

20.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

20.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

20.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

20.11 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.



## ANEXO I

### CARREIRA/CARGO/PERFIL PROFISSIONAL/REQUISITOS/VAGAS

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**

**Cargo: Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso**

MUNICÍPIO	ARTE			BIOLOGIA			CIÊNCIAS			EDUCAÇÃO FÍSICA			FILOSOFIA			FÍSICA			GEOGRAFIA			GLOBAL		
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL
ACORIZAL	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGUA BOA	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-
ALTA FLORESTA	-	4	4	-	-	-	-	2	2	-	5	5	-	1	1	-	2	2	1	9	10	2	23	25
ALTO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	6	6
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	
ALTO GARCAS	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
ALTO PARAGUAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTO TAQUARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3	3	
APIACAS	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	2	-	3	3	
ARAGUAIANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAGUAINHÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	2	2	-	2	2	-	4	4
ARENAPOLIS	-	1	1	-	-	-	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1
ARIPUANA	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	3	3	-	7	7
BARAO DE MELGACO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
BARRA DO BUGRES	-	3	3	-	-	-	-	3	3	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	5	5	2	20	22
BARRA DO GARCAS	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	3	3	-	-	-	-	3	3	-	2	2	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	2
BRASNORTE	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	2	2	
CACERES	-	6	6	-	-	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	1	8	9
CAMPINAPOLES	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	1	1	-	1	1
CAMPO VERDE	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CAMPOS DE JULIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
CANABRAVA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANARANA	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	4	4	-	6	6
CARLINDA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	1	1
CASTANHEIRA	-	1	1	-	-	-	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	3	3	-	3	3	
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
CLAUDIA	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	4	4	
COCALINHO	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
COLIDER	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	4	4	-	-	-
COLNIZA	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	3	3	1	9	10
COMODORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CONFRESA	-	2	2	-	-	-	-	3	3	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	1	1	1	11	12
CONQUISTA DO OESTE	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
COTRIGUACU	-	1	1	-	1	1	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3	3	-	1	1
CUIABA	1	13	14	-	-	-	-	2	25	27	-	-	-	3	3	1	8	9	1	14	15	-	-	-
CURVELANDIA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7
DENISE	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	3	3	-	6	6





NOVA CANA DO NORTE	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	3	3	-	1	1	-	-
NOVA GUARITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	1	1	-	-	-	-	-
NOVA LACERDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MARILANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MARINGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	1	-	1	1	-	-	-
NOVA MUTUM	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	3	3	5	5	-	2	2	-	1
NOVA NAZARE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA OLIMPIA	-	5	5	-	-	-	-	2	2	-	-	5	5	6	6	-	2	2	-	-	-
NOVA SANTA HELENA	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA UBIRATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA XAVANTINA	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	4	4	-	2	2	-	-	-
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	2	2	1	1	-	1	1	-	-	-
NOVO MUNDO	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVO SANTO ANTONIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVO SAO JOAQUIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANAITA	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	2	2	-	-	-	-	-	-
PARANATINGA	-	3	3	-	-	-	-	2	2	-	-	1	1	6	6	-	1	1	-	-	-
PEDRA PRETA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
PEIXOTO DE AZEVEDO	-	4	4	-	-	-	-	2	2	-	-	4	4	7	7	-	2	2	-	1	1
PLANALTO DA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
POCONE	-	1	1	-	-	-	-	2	2	-	-	4	4	1	8	9	-	2	2	-	-
PONTAL DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTE BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	-	6	6	-	2	2	-	-	-	-	-	-	1	9	10	-	1	1	-	2	2
PORTO ALEGRE DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	1	1	3	3	-	-	-	-	-	-
PORTO DOS GAUCHOS	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PORTO ESPERIDIAO	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	2	2	-	-	-	-	-	-
PORTO ESTRELA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
POXOREO	-	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	2	2	3	3	-	-	-	-	-	-
PRIMAVERA DO LESTE	-	6	6	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	5	5	-	3	3	-	2	2
QUERENCIA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO CABACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RIBEIRAO CASCALHEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	3	3	-	1	1	-	-	-
RIBEIRAOZINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RONDOLANDIA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RONDONOPOLIS	1	13	14	-	5	5	1	14	15	-	4	4	1	10	11	4	39	43	1	11	12
ROSARIO OESTE	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-
SALTO DO CEU	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-
SANTA CARMEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA TEREZINHA	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LESTE	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	3	3	-	-	-	-	-	-
SAO FELIX DO ARAGUAIA	1	1	-	2	2	-	-	-	1	1	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO POVO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO RIO CLARO	2	2	-	-	-	-	2	2	-	-	4	4	5	5	-	2	2	-	-	-	-
SAO JOSE DO XINGU	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	1	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-
SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-
SAPEZAL	2	2	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	2	-	2	2	-	2	2	-
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINOP	1	16	17	-	4	4	4	4	-	2	2	2	2	20	22	-	6	6	-	3	3
SORRISO	1	1	-	-	-	-	2	2	-	-	1	1	5	5	-	3	3	-	-	-	-
TABAPORA	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	3	3	2	2	-	1	1	-	-	-	-
TANGARA DA SERRA	2	2	-	3	3	-	3	3	-	-	-	-	1	7	8	-	-	-	-	2	2
TAPURAH	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	2	2	4	4	-	1	1	-	-	-	-
TERRA NOVA DO NORTE	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-
TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
TORIXOREU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
UNIÃO DO SUL	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-
VALE DE SAO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARZEA GRANDE	2	18	20	-	-	-	1	16	17	-	3	3	5	44	49	7	61	68	1	12	13
VERA	4	4	-	-	-	-	2	2	-	-	4	4	5	5	-	1	1	-	-	-	-
VILA BELA DA SANT. TRINDADE	1	1	-	-	-	-	2	2	-	-	2	2	3	3	-	-	-	-	-	-	-
VILA RICA	4	4	-	-	-	-	2	2	-	-	5	5	7	7	-	1	1	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>																					

3.000

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**  
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Município	TAE		
	PNE	AC	TOTAL
ACORIZAL	-	3	3
AGUA BOA	-	1	1
ALTA FLORESTA	1	14	15
ALTO ARAGUAIA	-	3	3
ALTO BOA VISTA	-	1	1
ALTO GARCAS	-	1	1
ALTO PARAGUAI	-	2	2
ALTO TAQUARI	-	1	1
APIACAS	-	4	4
ARAGUAIANA	-	1	1
ARAGUAINHA	-	1	1
ARAPUTANGA	-	4	4

Município	TAE		
	PNE	AC	TOTAL
NOVA CANA DO NORTE	-	2	2
NOVA GUARITA	-	3	3
NOVA LACERDA	-	1	1
NOVA MARILANDIA	-	1	1
NOVA MARINGA	-	2	2
NOVA MONTE VERDE	-	2	2
NOVA MUTUM	-	5	5
NOVA NAZARE	-	1	1
NOVA OLIMPIA	-	6	6
NOVA SANTA HELENA	-	2	2
NOVA UBIRATA	-	3	3
NOVA XAVANTINA	-	3	3



ARENAPOLIS	-	4	4
ARIPUANA	-	6	6
BARAO DE MELGACO	-	2	2
BARRA DO BUGRES	1	9	10
BARRA DO GARCAS	-	1	1
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	2	2
BRASNORTE	-	1	1
CACERES	-	7	7
CAMPINAPOLIS	-	1	1
CAMPO NOVO DO PARECIS	-	5	5
CAMPO VERDE	-	3	3
CAMPOS DE JULIO	-	2	2
CANABRAVA DO NORTE	-	1	1
CANARANA	-	2	2
CARLINDA	-	1	1
CASTANHEIRA	-	1	1
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	2	2
CLAUDIA	-	3	3
COCALINHO	-	1	1
COLIDER	-	5	5
COLNIZA	-	7	7
COMODORO	-	3	3
CONFRESA	-	3	3
CONQUISTA DO OESTE	-	1	1
COTRIGUACU	-	3	3
CUJABA	5	49	54
CURVELANDIA	-	1	1
DENISE	-	2	2
DIAMANTINO	-	1	1
DOM AQUINO	-	1	1
FELIZ NATAL	-	3	3
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	-	1	1
GAUCHA DO NORTE	-	2	2
GENERAL CARNEIRO	-	1	1
GLORIA D'OESTE	-	1	1
GUARANTA DO NORTE	-	5	5
GUIRATINGA	-	3	3
INDIAVAI	-	1	1
IPIRANGA DO NORTE	-	2	2
ITANHANGA	-	2	2
ITAUBA	-	2	2
ITIQUIRA	-	2	2
JACIARA	-	5	5
JANGADA	-	5	5
JAURU	-	1	1
JUARA	1	8	9
JUINA	1	10	11
JURUENA	-	1	1
JUSCIMEIRA	-	5	5
LAMBARI D'OESTE	-	1	1
LUCAS DO RIO VERDE	-	4	4
LUCIARA	-	1	1
MARCELANDIA	-	6	6
MATUPA	-	6	6
MIRASSOL D'OESTE	-	7	7
NOBRES	-	3	3
NORTELANDIA	-	2	2
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	4	4
NOVA BANDEIRANTES	-	4	4
NOVA BRASILANDIA	-	1	1

NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	1	1
NOVO MUNDO	-	1	1
NOVO SANTO ANTONIO	-	1	1
NOVO SAO JOAQUIM	-	1	1
PARANAITA	-	1	1
PARANATINGA	-	5	5
PEDRA PRETA	-	2	2
PEIXOTO DE AZEVEDO	1	10	11
PLANALTO DA SERRA	-	1	1
POCONE	-	6	6
PONTAL DO ARAGUAIA	-	1	1
PONTE BRANCA	-	1	1
PONTES E LACERDA	-	4	4
PORTO ALEGRE DO NORTE	-	6	6
PORTO DOS GAUCHOS	-	2	2
PORTO ESPERIDIAO	-	1	1
PORTO ESTRELA	-	1	1
POXOREO	-	4	4
PRIMAVERA DO LESTE	-	5	5
QUERENCIA	-	3	3
RESERVA DO CABACAL	-	1	1
RIBEIRAO CASCALHEIRA	-	1	1
RIBEIRAOZINHO	-	1	1
RIO BRANCO	-	1	1
RONDOLANDIA	-	3	3
RONDONOPOLIS	2	18	20
ROSARIO OESTE	-	2	2
SALTO DO CEU	-	2	2
SANTA CARMEM	-	1	1
SANTA CRUZ DO XINGU	-	1	1
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	1	1
SANTA TEREZINHA	-	3	3
SANTO AFONSO	-	2	2
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	1	1
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	6	6
SAO FELIX DO ARAGUAIA	-	3	3
SAO JOSE DO POVO	-	3	3
SAO JOSE DO RIO CLARO	-	1	1
SAO JOSE DO XINGU	-	1	1
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-	6	6
SAO PEDRO DA CIPA	-	1	1
SAPEZAL	-	4	4
SERRA NOVA DOURADA	-	1	1
SINOP	-	7	7
SORRISO	-	3	3
TABAPORA	-	5	5
TANGARA DA SERRA	1	8	9
TAPURAH	-	3	3
TERRA NOVA DO NORTE	-	6	6
TESOURO	-	2	2
TORIXOREU	-	1	1
UNIAO DO SUL	-	2	2
VALE DE SAO DOMINGOS	-	1	1
VARZEA GRANDE	2	20	22
VERA	-	3	3
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	-	1	1
VILA RICA	-	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>485</b>	<b>500</b>

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**  
Cargo: Apoio Administrativo Educacional

Município	FUNÇÃO														
	Limpeza			Nutrição			Vigia			Motorista (Cat. D)			Ag de Pátio		
	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL	PNE	AC	TOTAL
ACORIZAL	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
AGUA BOA	-	7	7	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ALTA FLORESTA	2	24	26	1	8	9	-	4	4	-	-	-	-	-	-
ALTO ARAGUAIA	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ALTO BOA VISTA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ALTO GARCAS	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ALTO PARAGUAI	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ALTO TAQUARI	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
APIACAS	-	5	5	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ARAGUAIANA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ARAGUAINHA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ARENAPOLIS	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ARIPUANA	1	10	11	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
BARAO DE MELGACO	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
BARRA DO BUGRES	1	16	17	-	3	3	-	3	3	-	-	-	-	-	-
BARRA DO GARCAS	2	16	18	-	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
BRASNORTE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CACERES	2	21	23	1	14	15	-	4	4	-	-	-	-	-	-
CAMPINAPOLIS	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	-	6	6	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CAMPO VERDE	1	7	8	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CAMPOS DE JULIO	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-

CANABRAVA DO NORTE	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CANARANA	1	9	10	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CARLINDA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CASTANHEIRA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CLAUDIA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
COCALINHO	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
COLIDER	-	7	7	-	2	2	-	3	3	-	-	-	-	-	-
COLNIZA	1	11	12	-	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-
COMODORO	-	6	6	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CONFRESA	1	11	12	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CONQUISTA DO OESTE	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
COTRIGUACU	-	6	6	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
CUIABA	13	117	130	6	56	62	3	28	31	3	30	33	19	171	190
CURVELANDIA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
DENISE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
DIAMANTINO	1	9	10	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
DOM AQUINO	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
FELIZ NATAL	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
GAUCHA DO NORTE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
GENERAL CARNEIRO	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
GLORIA D'OESTE	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
GUARANTA DO NORTE	1	12	13	-	5	5	-	2	2	-	-	-	-	-	-
GUIRATINGA	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
INDIAVAI	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
IPIRANGA DO NORTE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ITANHANGA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ITAUBA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
ITIQUIRA	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JACIARA	1	12	13	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JANGADA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JAURO	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JUARA	1	11	12	-	4	4	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JUINA	2	16	18	-	6	6	-	3	3	-	-	-	-	-	-
JURUENA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
JUSCIMEIRA	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
LAMBARI D'OESTE	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
LUCAS DO RIO VERDE	1	10	11	-	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-
LUCIARA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
MARCELANDIA	1	9	10	-	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-
MATUPA	1	11	12	-	4	4	-	3	3	-	-	-	-	-	-
MIRASSOL D'OESTE	1	16	17	-	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-
NOBRES	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NORTELANDIA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA BANDEIRANTES	-	6	6	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA BRASILANDIA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA CANAA DO NORTE	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA GUARITA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA LACERDA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA MARILANDIA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA MARINGA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA MUTUM	1	8	9	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA NAZARE	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA OLIMPIA	1	9	10	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA SANTA HELENA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA UBIRATA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVA XAVANTINA	1	8	9	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVO MUNDO	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVO SANTO ANTONIO	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
NOVO SAO JOAQUIM	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PARANAITA	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PARANATINGA	1	10	11	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PEDRA PRETA	-	6	6	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PEIXOTO DE AZEVEDO	1	13	14	-	5	5	-	3	3	-	-	-	-	-	-
PLANALTO DA SERRA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
POCONE	1	10	11	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PONTAL DO ARAGUAIA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PONTE BRANCA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	1	11	12	-	6	6	-	3	3	-	-	-	-	-	-
PORTO ALEGRE DO NORTE	1	9	10	-	2	2	-	3	3	-	-	-	-	-	-
PORTO DOS GAUCHOS	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PORTO ESPERIDIAO	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
PORTO ESTRELA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
POXOREO	-	6	6	-	1	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-
PRIMAVERA DO LESTE	1	14	15	-	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-
QUERENCIA	-	7	7	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO CABACAL	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RIBEIRAO CASCALHEIRA	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RIBEIRAOZINHO	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RONDOLANDIA	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
RONDONOPOLIS	6	57	63	1	16	17	-	5	5	-	-	-	-	-	-
ROSARIO OESTE	-	7	7	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-
SALTO DO CEU	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
SANTA CARMEM	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
SANTA CRUZ DO XINGU	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-

SANTA RITA DO TRIVELATO	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SANTA TEREZINHA	-	7	7	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SANTO AFONSO	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO FELIX DO ARAGUAIA	1	9	10	1	7	8	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO POVO	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO RIO CLARO	1	7	8	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO XINGU	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAO PEDRO DA CIPA	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SAPEZAL	-	6	6	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SERRA NOVA DOURADA	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
SINOP	4	34	38	2	23	25	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-
SORRISO	1	12	13	-	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
TABAPORA	-	5	5	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
TANGARA DA SERRA	2	24	26	-	6	6	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-
TAPURAH	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
TERRA NOVA DO NORTE	1	8	9	-	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
TESOURO	-	3	3	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
TORIXOREU	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
UNIAO DO SUL	-	4	4	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
VALE DE SAO DOMINGOS	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
VARZEA GRANDE	7	69	76	3	27	30	1	12	13	-	-	-	6	60	66	
VERA	-	5	5	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	-	6	6	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
VILA RICA	1	9	10	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>2.000</b>								

**REQUISITOS BÁSICOS**

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**

Cargo	Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso	Artes	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas e/ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Biologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Ciências Físicas e Biológicas	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Educação Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Filosofia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Geografia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	História	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Informática Educativa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Língua Estrangeira Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Língua Estrangeira Língua Espanhola	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Letras/ Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Matemática	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	Química	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Sociologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	
Classe de Alfabetização 1ª a 4ª séries e/ou 1º e 2º ciclos	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**

Cargo	Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Apoio Administrativo Educacional	Nível Fundamental	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1º grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ANEXO II**

**CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL**

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso	Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico, e de direção de unidade escolar.	30 horas	Classe B nível 1	R\$ 1.575,00
Técnico Administrativo Educacional	São atribuições do cargo de Técnico Administrativo Educacional: administração escolar – atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e do órgão central da instituição da Educação Básica; multimeios didáticos – operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios de informática e laboratórios de ciências.	30 horas	Classe A nível 1	R\$ 630,00
Apoio Administrativo Educacional	São atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional, atividades que englobam a nutrição escolar/merendeira; limpeza, vigilância/transporte, segurança e agente de pátio, dentro das unidades escolares; e a SEDUC.	30 horas	Classe A nível 1	R\$ 465,00

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET PARA INSCRIÇÃO

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. ARIOSTO DA RIVA AVEZO, 2051
2	BARRA DO GARÇAS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA 1º DE MAIO, 139
3	ÇACERES	Das 09:00 às 17:00 horas	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 269 - CENTRO
4	CUIABÁ	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA DA REPUBLICA, 101 - CENTRO
5	CUIABÁ – GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	PÇA. IPIRANGA – R. 13 DE JUNHO, 431 - CENTRO
6	CUIABÁ – SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 3300 - CPA
7	JUARA	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA SÃO JOSE, SNº
8	PONTES E LACERDA	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA VERA LUCIA, 470
9	RONDONÓPOLIS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. AMAZONAS, 886-CENTRO
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA - 369
11	SINOP	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. DAS EMBAUDAS -567-CENTRO

## ANEXO IV

### AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	ÇACERES	AC ÇACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS – W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ

69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V  
QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva e Discursiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso	Superior	Biologia	60	Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT – 5	Peso 1	140 pontos
		Ciências Físicas e Biológicas				
		Informática Educativa				
		Artes				
		Educação Física				
		Filosofia				
		Física				
		Geografia				
		História				
		Letras/Língua Espanhola				
		Letras/Língua Inglesa				
		Letras/Língua Portuguesa				
		Matemática				
		Química				
Técnico Administrativo Educacional	Médio	Sociologia	01	Prova Dissertativa: Valendo 40 pontos	Peso 1	80 pontos
		Classe de Alfabetização 1ª a 4ª séries e/ou 1º e 2º ciclos				
Apoio Administrativo Educacional	Fundamental	-	50	Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso1	60 pontos
		-			Conhecimentos Específicos: 30	
				Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	60 pontos
				Conhecimentos Específicos: 20	Peso2	

**ANEXO VI  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para os cargos (nível superior, médio e fundamental).

**História Política e Econômica de Mato Grosso**

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1.O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3.Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

**Geografia de Mato Grosso**

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para os cargos de nível médio e fundamental.

**- Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para o cargo de nível superior.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1 Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação: concepções e funções. 2 A História da educação no Brasil: fundamentos históricos. 3 Educação, história e cultura afro-brasileira. 4 Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 5 A escola e a pluralidade cultural. 6 Políticas públicas para educação. 7 Função social e política da escola. 8 Tendências da prática pedagógica. 9 Currículo: elaboração e prática. 10 O desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola. 11 A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 12 Aspectos do perfil profissional e competências para a atuação na docência. 13 Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor. 14 Princípios e práticas de gestão escolar. 15 O processo didático pedagógico de ensinar e aprender: concepções e teorias da aprendizagem. 16 As fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem. 17 Organização curricular: escola organizada por ciclos de formação humana. 18 Organização curricular por áreas de conhecimento. 19 Metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos. 20 Planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento. 21 As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola. 22 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 23 Avaliação da aprendizagem: concepção e funções. 24 A importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino. 25 O papel do professor na integração escola-família.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos

**Noções de Administração Pública:**

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

**Legislação Básica:**

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 6. Constituição Estadual. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 50 de 01 de outubro de 1998. LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

• **Somente para o cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso:** 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (n.º 9.394/96). 2 LOPEB 50/98 e 206/98. 3 Diretrizes Curriculares Nacionais

para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. 4 Lei Complementar n.º 112/2002 (Código de ética). 5 Lei Complementar n.º 04/90 (Estatuto do Servidor Público Estadual). 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7. Resolução 262/2002 – Organização da Escola em Ciclos, 8. Lei 7.040/99 Gestão Democrática – MT, 9. Plano Nacional da Educação 2001, 10. Plano Estadual de Educação 2007.

• **Somente para o cargo de Técnico Administrativo Educacional:** 1 – Lei Orgânica dos Profissionais do Ensino Básico (LOPEB); 2 – Lei Complementar n.º 50/98 de 01 de outubro de 1998; 3 – Lei 7.040/98; 4 – Resolução n.º 150/1999 – CEE/MT; 5 – Resolução n.º 257/06 – CEE/MT; 6 – Resolução n.º 249/07 – CEE/MT; 7 – Resolução n.º 630/08 – CEE/MT; 8 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

## Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos

### NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

**PERFIL BIOLOGIA:** 1 Citologia: organização e função dos componentes celulares: divisão celular. 2 Tecidos: tecidos animais; tecidos vegetais. 3 Anatomia e fisiologia: componentes – características morfofuncionais dos órgãos e sistemas. 4 Reprodução, desenvolvimento ontogenético: tipos de reprodução – humana, animal e vegetal. 5 Noções fundamentais do desenvolvimento dos animais e dos vegetais. 6 Genética: termos e expressões usados em genética – mendelismo, mutagênese; *linkage*: herança ligada ao sexo; genética de populações; biotecnologia – noções gerais e uso. 7 Evolução: origem da vida; principais teorias da evolução; mecanismos de evolução; evolução humana. 8 Diversidades dos seres vivos; regras de nomenclatura; características morfofuncionais dos seguintes grupos: vírus, bactérias, algas, fungos, briófitas, pteridófitas, gimnospermas, angiospermas, protozoários, poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, cordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. 9 Ecologia: associação entre os seres vivos; ciclos biogeoquímicos; fluxo de energia entre seres vivos; fatores de desequilíbrio ecológico. 10 Higiene e saúde: principais endemias e epidemias que ocorrem em Mato Grosso, no Brasil e no mundo e seu combate; doenças de carências. 11 O projeto genoma. 12 As teorias raciais no séc. XIX e suas influências políticas e sociais em relação à diversidade na atualidade.

**PERFIL CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:** 1 Seres vivos e ambiente. Características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e a formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma.

**PERFIL INFORMÁTICA EDUCATIVA:** 1. Fundamentos de Informática, 2. Inglês Instrumental, 3. Informática e Sociedade, 4. Introdução à Computação, 5. Aspectos Formais da Computação e Algoritmo, 6. Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, 7. Análise de Software Educacional, 8. Metodologias de Ensino, Algoritmo e Programação, 9. Ética e Educação, 10. Análise e Projeto de Softwares Orientado a Objeto, 11. Estrutura de Dados e Técnica de Programação, 12. Didática, 13. Programação para Internet, 14. Educação Brasileira: Políticas, legislações e diretrizes, 15. Introdução à Linguagem de Programação, 16. Psicologia da Educação, 17. Arquitetura e Organização de Computadores, 18. Estrutura de Dados e Linguagem de Programação, 19. Linguagem de Programação Orientado a Objeto, 20. Banco de Dados, 21. Metodologia de Ensino da Computação, 22. Qualidade de Software Educacional, 23. Sistemas Operacionais, 24. Redes, 25. Planejamento e Gestão Educacional, 26. Tele-Educação e Ensino à Distância.

**PERFIL ARTES:** 1 O mundo educacional brasileiro e o ensino da Arte. 2 Arte como produto da cultura brasileira. 3 A Arte como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 4 O processo de crescimento humano na experiência com a Arte e o desenvolvimento da consciência estética. 5 Aprender e ensinar Artes. 6 Interdisciplinaridade em Arte. 7 A pesquisa no ensino da Arte. 8 História da Arte e da cultura Africana e dos afro descendentes. 9 Artes visuais mídia, cultura e consumismo. 10 A área de Linguagem nos Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 A arte e a cultura popular. 12 A Arte na Pré-História e História. 13 As artes plásticas e a Música em Mato Grosso.

**PERFIL EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2 Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3 Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4 A cultura modular corporal da Educação Física. 5 Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6 Estética, fisiculturismo e consumo. 7 A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8 A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. 9 A Educação Física para deficientes físicos e alunos do noturno (Educação de Jovens e Adultos). 10 A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. 11 Linguagem corporal e cultura. 12 Corpo e poder: disciplina e controle.

**PERFIL FILOSOFIA:** 1 A democracia grega e a democracia contemporânea. 2 O avesso da democracia. 3 Autonomia e liberdade. 4 As formas de alienação moral. 5 Ética e política. 6 Filosofia mito e senso comum. 7 Filosofia, ciência e tecnocracia. 8 Filosofia e estética. 9 Teoria do conhecimento, lógica e estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. 10 Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. 11 As atitudes que despertam para o filosofar. 12 A articulação entre os temas da Filosofia e a História da Filosofia. 13 Os pensadores e seus temas. 14 A temática da razão: relações entre a razão e a natureza, entre a razão e a moral. 15 A noção de ideologia. 16 A inserção das questões econômicas e sociais. 17 O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o estudante. 18 As estratégias didáticas. 19 Os objetivos da Filosofia no ensino médio. 20 A contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. 21 A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio.

**PERFIL FÍSICA:** 1 Leis de Newton e suas aplicações. Atrito. 2 Trabalho e energia. 3 Forças conservativas e conservação da energia mecânica. 4 Conservação do momento linear. 5 Gravitação: leis da Termodinâmica e suas aplicações. 6 Leis do Eletromagnetismo e suas aplicações. 7 Formas fundamentais de energia: gravitacional, eletromagnético nuclear e aplicações. 8 Outras formas de energia: eólica, hidráulica de marca e conservação da energia total. 9 A equação de Einstein que relaciona massa e energia. 10 A energia quantizada. 11 A natureza atual da luz. 12 A equação de Einstein para o efeito fotoelétrico. 13 O comportamento ondulatório da matéria.

**PERFIL GEOGRAFIA: I GEOGRAFIA GERAL.** 1 Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. 2 Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. 3 O conceito geopolítico do espaço. 4 Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. 5 Organização de grupos humanos. 6 Apropriação-expropriação do espaço. 7 Exploração e preservação das paisagens. 8 O local e o global - jogo de escalas. 9 O espaço como disputa social. 10 Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. 11 Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. 12 Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. 13 Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. 14 Especialidades rurais e urbanas. 15 Ética e cidadania. 16 Geografia e meio ambiente: nova abordagem. 17 Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. II GEOGRAFIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. 3 Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 4 O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra – os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. 5 O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos. 6 Mato Grosso, globalização da economia e Mercosul. 7 A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. 9 O Agronegócio e a pecuária bovina. 10 A saída pelo Pacífico e a integração latino americana. 11 A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares - ocupações urbanas irregulares da periferia da capital. 12 Atualidades do estado de Mato Grosso.

**PERFIL HISTÓRIA I GERAL E DO BRASIL.** 1 Teoria e história: dos Annales a nova história cultural, novos objetos, metodologia, sua influência na historiografia brasileira e aplicabilidade no ensino fundamental e médio. 2 História das relações sociais, da cultura e do trabalho. 3 História das relações de poder entre nações, estados, povos e culturas. 4 Conflitos internos e externos: lutas políticas, rebeliões, guerras e revoluções. 5 A construção da cidadania e sua redefinição no tempo e nos diferentes espaços sociais. 6 O cenário internacional no mundo contemporâneo: da bipolarização ao fenômeno da globalização e a nova ordem mundial. 7 História da África e da cultura dos afro descendentes. 8 História dos povos indígenas do Brasil. 9 A história do ensino de História. 10 História nos PCNs. 11 Capitalismo e consumismo. 12 Ética e corrupção na sociedade brasileira. II HISTÓRIA DE MATO GROSSO. 1 **Período Colonial.** 1.1 A invenção de Cuiabá (Arraial e Vila) e a presença indígena (Conflitos e Preamentos). 1.2 A Capitania de São Paulo, a bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a monção de Miguel Sutil. 1.3 A formação urbana de Cuiabá e os poderes locais (Senado da Câmara, Pelourinho e Igreja Matriz). 1.4 A presença africana e indígena em Mato Grosso. 1.5 A criação da Capitania de Mato Grosso e a capital Vila Bela de SS. Trindade. 1.6 A economia aurífera e agropastoril no período colonial. 1.7 A formação social e o cotidiano das vilas e povoados da Capitania de Mato Grosso. 1.8 Fortificações de fronteira em Mato Grosso: Coimbra e Príncipe da Beira. 1.9 O litígio com a Espanha e os tratados: Tordesilhas, Madri e Santo Idelfonso. 1.10 A cultura matogrossense no século XIX. 2 **Período Imperial.** 2.1 A disputa política entre Cuiabá e Vila Bela para ser capital de Mato Grosso. 2.2 A Rusga em Mato Grosso. 2.3 A guerra da Tríplíce Aliança contra o Paraguai: a participação de negros e índios. 2.4 O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. Sistema produtivo: extrativismo (poaia), usinas de açúcar, erva mate e pecuária. 2.5 O panorama social: a questão da escravidão. 2.6 Os quilombos e a resistência negra em Mato Grosso. 2.7 A cultura matogrossense no século XIX. 3 **O período republicano.** 3.1 As lutas da 1.ª República – o coronelismo: fronteiras e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 3.2 O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai; 3.3 A divisão do estado de Mato Grosso. 3.4 Arte e cultura na República em Mato Grosso.

**PERFIL LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Aspectos estruturais e gramaticais da Língua Espanhola. 2 Gramática contrastiva Português/Espanhol. 3 Análises de erros e avaliação. 4 Análises de textos de diferentes gêneros textuais. 5 Metodologia do ensino de línguas estrangeiras. 6 Abordagens propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

**PERFIL LETRAS/LÍNGUA INGLESA:** 1 Aspectos básicos sobre a gramática da língua inglesa. 2 Teorias de ensino/aprendizagem de língua estrangeira. 3 Aspectos metodológicos do ensino da língua inglesa nas escolas brasileiras. 4 O ensino das quatro habilidades.

**PERFIL LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Língua, linguagem, texto, discurso. 2 As variedades lingüísticas e o ensino de língua brasileira. 3 Organização textual e textualidade: produção, leitura e interpretação. 4 A teoria da literatura e literatura na escola. 5 Literatura afro-brasileira. 6 A gramática, crítica e ensino. 7 Teoria da aquisição psicolingüística e letramento. 8 Concepções de linguagem. 9 Produção de oralidade, leitura e escrita na visão sócio-construtivista. 10 Alfabetização e letramento. 11 Organização textual e textualidade. 12 Variedades lingüísticas e o ensino da língua brasileira. 13 Gramática crítica e ensino. 14 Psicogênese da língua escrita. 15 Literatura infantil e juvenil. 16 Parâmetros Curriculares Nacionais e currículo de Língua Portuguesa. 17 As reminiscências da língua africana no Brasil. 18 Língua Portuguesa ou brasileira.

**PERFIL MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: operações e propriedades. 2 Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. 3 Noções elementares de

matemática comercial e financeira. 4 Proporcionalidade. 5 Regra de três simples e composta. 6 Média aritmética simples e ponderada. 7 Porcentagens, juros simples e compostos. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. 10 Funções: domínio, imagem e gráfico. 11 Funções do 1.º e 2.º grau. 12 Funções modulares: função exponencial e logarítmica. 13 Equações e inequações do 1.º e 2.º grau. 14 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 15 Trigonometria: resolução de triângulos. 16 Funções trigonométricas e identidades trigonométricas. 17 Equações e inequações trigonométricas. 18 Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. 19 Arranjo combinado e permutação. 20 Binômio de Newton. 21 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 22 Geometria plana e espacial. 23 Educação matemática: modelagem matemática. 24 Etnomatemática. 25 História da Matemática. 26 Resolução de problemas. 27 Jogos matemáticos: xadrez, dominó. 28 Informática educativa.

**PERFIL QUÍMICA:** 1 Matéria e energia. 2 Estrutura interna da matéria: modelos atômicos, estabilidade nuclear, fusão e fusão nucleares. 3 Classificação periódica. 4 Ligação química. 5 Funções químicas inorgânicas. 6 Reações químicas. 7 Estudo do estado gasoso. 8 Soluções. 9 A energia nas reações químicas. 10 Cinética química. 11 Equilíbrio químico. 12 Óxido – redução: oxidação, redução, potencial de eletrodo, pilhas corrosão de metais e eletrólise. 13 Compostos de carbono: o átomo de análise elementar quantitativa, fórmula mínima e molecular, funções orgânicas relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas, e macromoléculas. 14 Química e sociedade. 15 O balanço entre fatores econômicos e ambientais e os problemas causados pela indústria química. 16 Noções básicas da química do meio 18 ambiente: poluição das águas e do ar, efeito estufa, chuvas ácidas e destruição da camada de ozônio. 17 O ciclo da água na natureza.

**PERFIL SOCIOLOGIA:** 1 Relações entre indivíduo e sociedade. 2 Instituições sociais e o processo de socialização. 3 Definição de sistemas sociais. 4 Importância da participação de indivíduos e grupos. 5 Sistemas de poder e os regimes políticos. 6 As formas do Estado. 7 Democracia e os direitos dos cidadãos. 8 Movimentos sociais. 9 Fundamentos econômicos da sociedade. 10 Modos de produção. 11 Produção e consumo. 12 Mercadoria e capital – exploração e lucro. 13 Desigualdades sociais – desenvolvimento e pobreza. 14 Emprego e desemprego. 15 Globalização – países ricos e países pobres. 16 Diversidades culturais – cultura popular e erudita – tradição e renovação cultural. 17 Ideologia e alienação. 18 Movimentos e grupos juvenis, instituições, ONGs e atitudes coletivas.

**PERFIL CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL OU 1.º E 2.º CICLOS:** 1 Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 2 A função social da alfabetização atual. 3 Alfabetização e letramento. 4 As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código. 5 A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. 6 A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. 7 Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. 8 Educação infantil na perspectiva histórica. 9 O papel social da educação infantil. 10 Educar e cuidar. 11 A organização do tempo e do espaço na educação infantil (escola organizada por ciclos de formação – teoria e desafios). 12 A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). 13 Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. 14 As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

**NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

**MATEMÁTICA:** 1- Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2- Operações, ordem e valor absoluto e relativo; 3- Principais sistemas de unidades de medidas: comprimento, superfície e volume, massa, tempo e ângulos; 4- Noções elementares de matemática comercial e financeira; 5 Proporcionalidade, regra de três simples; 6- Média aritmética simples e ponderada; 7- Porcentagem, juros simples e compostos; 8- Progressões aritméticas e geométricas; 9- Geometria analítica: ponto, retas, circunferência; 10- Funções e equações do 1º e 2º grau; 11-Domínio e imagem e gráfico das funções; 12-Funções elementares do 1º e 2º grau; 13- Tabelas: interpretação e construção de gráficos: linhas, colunas, barras e setores; 14- Trigonometria; 15- Funções trigonométricas e identidades trigonométricas; 16- Resolução de triângulos; 17- Análise combinatória, princípio fundamental da contagem; 18- Arranjo, combinação e permutação; 19- Teorema de Tales; 20- Teorema de Pitágoras; 21- Noções de geometria plana; 22- Área das figuras planas fundamentais; 23- Sólidos, volumes e áreas de superfícies.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2-Relações Humanas/interpessoal; 3 Comunicação Interpessoal; 4-Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7- Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10-O papel do atendimento nas organizações; 11-O público/cidadão; 12-Deveres e responsabilidades; 13-Características maneiras e apresentação pessoal; 14-Atendimento telefônico; 15-Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO:** 1- A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão pela escola; 2 -Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 3 -A sociedade do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; 4 -A escola e o respeito às diferenças culturais (étnico-racial, sexual, religiosa, gênero); 5 -O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente escolar; 6-Ética e respeito ao patrimônio público e com as pessoas que compõem a comunidade educativa;

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Cargo: Apoio Administrativo Educacional**

**MATEMÁTICA:** 1. Operações aritméticas fundamentais: adição, multiplicação, subtração e divisão; 2. Problemas envolvendo as operações fundamentais; 3. Sistema decimal: unidade, dezena, centena, milhar, dobro e triplo; 4. Operações aritméticas e valor absoluto e relativo; 5. Medidas: de tempo, de comprimento, quantidade de líquido; 6. Figuras geométricas: identificação – triângulos, quadrado, retângulos, círculo.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1.Relações Humanas/interpessoal; 2.Comunicação Interpessoal; 3.Característica de um bom atendimento; 4.Postura Profissional; 5.Integração; 6.Empatia; 7.Capacidade de ouvir; 8.Argumentação Flexível;

**NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO:** 1- A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão pela escola; 2 -Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 3 -A sociedade do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; 4 -A escola e o respeito às diferenças culturais (étnico-racial, sexual, religiosa, gênero); 5 -O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente escolar; 6- Ética e respeito ao patrimônio público e com as pessoas que compõem a comunidade educativa.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE

TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO

EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo; Técnico e Agente de Desenvolvimento Econômico Social; Técnico e Agente do Serviço de Trânsito; Técnico e Agente Fundiário; Fiscal, Analista e Agente de Defesa Agropecuária e Florestal; Conciliador e Fiscal de Defesa do Consumidor; Analista de Meio Ambiente; e Auditor do Estado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2.1 Para o cargo de Auditor do Estado a seleção consistirá além da prova que trata o subitem 1.2, de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 1.3 A aplicação das provas objetivas para o cargo de Auditor do Estado será realizada na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.4 A aplicação das provas objetivas para os cargos de Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo; Técnico e Agente do Desenvolvimento Econômico Social; Técnico e Agente do Serviço de Trânsito; Técnico e Agente Fundiário; Fiscal, Analista e Agente de Defesa Agropecuária e Florestal; Conciliador e Fiscal de Defesa do Consumidor; e Analista de Meio Ambiente, será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.
- 1.5 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.
- 1.6 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionados no subitem 1.4, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da aplicação da prova objetiva.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS**

- 2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. As atribuições, enquadramento inicial, jornada de trabalho e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 09/08/2009.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 - SAD/MT, n. 004/2009 - SAD/MT e n. 006/2009 - SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Cargo de nível superior para o cargo de Auditor do Estado: R\$ 100,00 (Cem reais)

b) Para os demais cargos de nível superior: 75,00 (Setenta e cinco reais)

c) Cargo de nível médio e nível médio técnico: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispor, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição indeferidos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 20/08/2009, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidos serão divulgadas a partir do dia 20/08/2009, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/08/2009, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

#### 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de 03 a 07/08/2009, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3 O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso



público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 005/2009 - SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 10/08/2009.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares - FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação por Sedex.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.

7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

#### 8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;

b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;

d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou

e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou

f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 17.1 deste Edital.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo V deste Edital.

9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Auditor do Estado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, mas no horário vespertino, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

9.2 As provas que tratam os subitens 9.1 e 9.1.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009.

9.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva, e prova dissertativa para o cargo de Auditor do Estado.

9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até o último dia útil que anteceder a aplicação da prova, até as 17 horas, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

#### 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de

respostas.

10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitens 13.2 e 13.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

#### 11. DA PROVA DISSERTATIVA - PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

11.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Auditor de Estado, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso. As questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

11.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados na Prova Objetiva dentre o quantitativo de 04 (quatro) vezes o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

11.2.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão as Provas Dissertativas corrigidas. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso público.

11.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

11.4 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.

11.4.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigorerantes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.

11.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.5;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- g) não assinar o cartão de respostas.

11.7 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.8 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.

11.9 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

12.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.3.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

12.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

12.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

12.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

12.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

12.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 12.11 e 12.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

12.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

12.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

12.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

12.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova dissertativa;
- m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

12.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

- 12.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 12.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 17 e suas subdivisões deste Edital.
- 12.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 12.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 12.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.
- 12.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 12.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 13. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 13.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.
- 13.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.
- 13.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.
- 13.3 O candidato amblópe deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 13.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 13.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 13.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 12.18, 12.19 e 12.23 deste Edital.
- 13.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova.
- 13.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.
- 13.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

### 14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO

- 14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Auditor do Estado, em conformidade com o que estabelecem o subitem 1.2.1 deste Edital.
- 14.2 Todos os candidatos ao cargo de Auditor do Estado deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Dissertativa, no mesmo local da prova, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.
- 14.3 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- 14.4 Somente os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa, classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 04 (quatro) vezes o número de vagas de cada cargo/área, terão seus títulos analisados.
- 14.4.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão seus títulos analisados.
- 14.5 O candidato deverá entregar em um envelope, juntamente com os seus documentos, o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato (auto-avaliação, de caráter informativo, não sendo levada em consideração quando da realização da avaliação), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.6 O candidato deverá obter o formulário de Auto-Avaliação de Títulos na Internet, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
- 14.7 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, para o cargo de Auditor do Estado, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), na área de formação exigida, devidamente concluídos.
- 14.8 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

Cargo	Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Auditor do Estado	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

- 14.9 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.
- 14.10 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá ser autenticada em cartório, sendo desconsiderado aqueles que não atenderem esse requisito.
- 14.11 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 14.12 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 14.13 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.
- 14.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
- 14.15 Cada título será considerado uma única vez.
- 14.16 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.
- 14.17 O resultado da Avaliação de Títulos será a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos ao cargo de Auditor do Estado na Prova Dissertativa.

### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 15.2 A nota nas provas objetivas (*NPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.
- 15.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior, médio e médio técnico, que se enquadrar nas situações a seguir:
- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3) e na Prova Dissertativa - P4, sendo candidato ao cargo de Auditor do Estado;
- b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Dissertativa (*NPD*), dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Auditor do Estado.
- 15.3.1 Os candidatos com pontuação igual à do limite referido na alínea "c" do subitem anterior, também serão mantidos no cadastro de reserva.
- 15.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem os subitens 15.3 e 15.3.1 estarão eliminados do Concurso Público.
- 15.5 A nota final do candidato no concurso público (*NFC*) será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (*NPO*).
- 15.5.1 Especificamente para o cargo de Auditor do Estado, a nota final do candidato no concurso público (*NFC*) será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (*NPO*), da nota na prova dissertativa (*NPD*) e da nota obtida na avaliação de títulos (*NTI*).
- 15.6 Os candidatos aos cargos de Agente do Serviço de Trânsito, Fiscal e Agente de Defesa Agropecuária e Florestal serão ordenados em duas listas diferentes de classificação, a saber:
- a) classificação por área /município;
- b) classificação por área/pólo.
- 15.6.1 Em função das necessidades de preenchimento de vagas e não havendo mais candidato classificado por Município, a Administração poderá nomear candidato para aquele Município pela Classificação por área/pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 15.6.2 Antes da nomeação do candidato pela classificação por área/pólo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.
- 15.6.2.1 A convocação pela classificação por área/pólo poderá ocorrer por até 02 (duas) vezes ao mesmo candidato, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* para encaminhar Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.
- 15.6.2.2 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provedimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.
- 15.6.2.3 Se o candidato renunciar tomar posse no município indicado na primeira convocação, ele manterá sua classificação por área/município de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação por área/pólo.
- 15.6.2.4 Se o candidato renunciar, por duas vezes, tomar posse para município diferente do que se inscreveu, será excluído da classificação por área/pólo, mantendo, porém, sua classificação por área/município de opção.
- 15.7 O candidato convocado por área/pólo que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.
- 15.8 Os Termos referidos no subitem 15.6.2.1 estarão disponíveis na Secretaria de Estado de Administração e na Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 15.9 O encaminhamento do Termo de Aceitação no prazo estabelecido é obrigatório para elaboração do ato de nomeação.
- 15.10 O não encaminhamento do Termo de Renúncia será considerado como renúncia tácita, e seguirá na forma dos subitens 15.6.2.3 e 15.6.2.4.
- 15.11 O candidato que for nomeado por quaisquer das listas de classificação, será automaticamente excluído da outra.

**16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 16.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - a maior nota na prova Discursiva (P4), para o cargo de Auditor do Estado;
  - a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
  - a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
  - a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
  - a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
  - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

- indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
  - indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
  - gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
  - formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Auditor do Estado;
  - desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
  - desempenho geral dos candidatos na Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Auditor do Estado;
  - desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Auditor do Estado.
- 17.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 17.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 17.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.
- 17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 17.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 17.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:
- nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);
  - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
  - indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa;
  - argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
  - indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.
- 17.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 17.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 17.8 O resultado dos recursos das alíneas "a", "b", e "c", do subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.
- 17.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", do subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
- 17.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 17.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- 17.14 As alterações de gabarito das provas e do desempenho geral dos candidatos nas provas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.
- 17.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**18. DO RESULTADO FINAL**

- 18.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

**19. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

- 19.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.
- 19.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 19.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/município e pólo para qual concorreram.
- 19.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 19.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações.
- 19.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.
- 19.7 A lotação do Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo, fixada por ocasião da posse, será em uma das Secretarias de Estado ou Núcleos da Administração Sistêmica, no Município de Cuiabá/MT.
- 19.8 A lotação do Técnico e Agente do Desenvolvimento Econômico Social, fixada por ocasião da posse, será em uma das Secretarias de Estado, no Município de Cuiabá/MT.
- 19.9 A lotação do Técnico do Serviço de Trânsito será no DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.
- 19.10 A lotação do Agente do Serviço de Trânsito será no DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no município para qual foi aprovado ou classificado, ou ainda em outro município pertencente ao mesmo pólo, no caso de aceite à convocação.
- 19.11 A lotação do Técnico e Agente Fundiário será no INTERMAT – Instituto de Terras Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.
- 19.12 A lotação do Fiscal, Analista e Agente de Defesa Agropecuária e Florestal será no INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no município para qual foi aprovado ou classificado, ou ainda em outro município pertencente ao mesmo pólo, no caso de aceite à convocação.
- 19.13 A lotação do Conciliador e Fiscal de Defesa do Consumidor será no PROCON – Superintendência de Defesa do Consumidor, no Município de Cuiabá/MT.
- 19.14 A lotação do Analista do Meio Ambiente será na SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no município para qual foi aprovado ou classificado.
- 19.15 A lotação do Auditor do Estado será na AGE – Secretaria de Estado da Auditoria Geral do Estado, no Município de Cuiabá/MT.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.
- 20.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.
- 20.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.
- 20.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 20.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).
- 20.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.
- 20.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.
- 20.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.
- 20.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.
- 20.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 20.11 Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;

- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.



ANEXO I

CARREIRA/CARGO/PERFIL PROFISSIONAL/REQUISITOS/VAGAS

**Carreira: Profissionais da Área Instrumental do Governo**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE Total	
Técnico da Área Instrumental	Superior	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.</li> </ul>	Cuiabá	67	7	74
		Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>		71	8	79
		Analista de Sistema	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior na área de informática, ou de outro curso superior com pós-graduação lato-sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de sistemas e computação, ou com pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC.</li> </ul>		38	4	42
		Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>		2	-	2
		Contador	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.</li> </ul>		70	7	77
		Economista	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Economia reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Economista.</li> </ul>		38	4	42
		Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.</li> </ul>		1	-	1
		Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;</li> </ul>		2	-	2
		Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>		1	-	1
Agente da Área Instrumental	Médio	Assistente de Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.</li> </ul>	Cuiabá	108	12	120

**Carreira: Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE Total	
Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	Superior	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.</li> </ul>	Cuiabá	10	1	11
		Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>		14	1	15
		Analista de Sistema	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior na área de informática, ou de outro curso superior com pós-graduação lato-sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de sistemas e computação, ou com pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC.</li> </ul>		3	-	3
		Arquiteto	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Arquitetura reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Arquiteto.</li> </ul>		9	1	10
		Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>		33	3	36
		Biblioteconomista	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Biblioteconomista.</li> </ul>		2	-	2
		Comunicação Social/Publicitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Comunicação Social/Publicidade reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.</li> </ul>				
		Comunicação Social/Radialista	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Comunicação Social/Radialismo reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.</li> </ul>		1	-	1
Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	Superior	Contador	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.</li> </ul>	Cuiabá	1	1	2
		Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.</li> </ul>		4	1	5
		Engenheiro Agrônomo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Estatístico.</li> </ul>		9	1	10
		Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Civil.</li> </ul>		32	3	35
		Engenheiro Elétrico	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Eletricista.</li> </ul>		7	-	7
		Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Florestal.</li> </ul>		4	-	4
		Engenheiro Sanitarista	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Sanitária reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Sanitarista.</li> </ul>		3	-	3
		Historiador	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em História reconhecido pelo MEC;</li> </ul>		5	-	5
		Jornalista	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Jornalismo reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Jornalista.</li> </ul>		6	-	6
		Letrado	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Letrado reconhecido pelo MEC.</li> </ul>		2	-	2
		Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Médico Veterinário reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico Veterinário.</li> </ul>		5	-	5
		Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;</li> </ul>		9	1	10
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>	18	2	20			
Turismólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Diploma de graduação de curso superior em Turismo reconhecido pelo MEC.</li> </ul>	4	-	4			

Agente de Desenvolvimento Econômico Social	Médio	Assistente de Administração	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	160	18	178
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC; ♦ Curso Técnico em Enfermagem.	Cuiabá	4	-	4
				Rondonópolis	1	-	1
		Tangará da Serra	1	-	1		
	Técnico em Laboratório	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC; ♦ Curso Técnico em Laboratório.	Cuiabá	7	-	7	
	Técnico em Radiologia	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC; ♦ Curso Técnico em Radiologia.		7	-	7	

**Carreira: Profissionais do Serviço de Transito.**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Serviço de Trânsito	Superior	Administrador	♦ Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC; ♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.	Cuiabá	2	-	2
		Advogado	♦ Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC; ♦ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.		3	-	3
		Analista de Sistema	♦ Diploma de graduação de curso superior na área de informática, ou de outro curso superior com pós-graduação lato-sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de sistemas e computação, ou com pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC.		2	-	2
		Estatístico	♦ Diploma de graduação de curso superior em Estatística reconhecido pelo MEC; ♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Estatístico.		2	-	2
		Engenheiro Civil	♦ Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC; ♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Civil.		1	-	1
		Psicólogo	♦ Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; ♦ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.		1	-	1
		Técnico em Assuntos Educacionais	♦ Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;		5	-	5

**Carreira: Profissionais do Serviço de Trânsito.**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas				
				Pólos	Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente do Serviço de Trânsito	Médio	-	♦ Diploma de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC.	Pólo Barra do Garças	ÁGUA BOA	2	-	2
					ALTO ARAGUAIA	2	-	2
					ALTO GARÇAS	1	-	1
					BARRA DO GARÇAS	4	-	4
					CANARANA	3	-	3
					CONFRESA	2	-	2
					SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	-	1
					TORIXORÉU	1	-	1
					VILA RICA	3	-	3
					Pólo Cáceres	ARAPUTANGA	3	-
				ÁCERES	6	-	6	
				COMODORO	3	-	3	
				JAUURU	1	-	1	
				MIRASSOL D'OESTE	5	-	5	
				PONTES E LACERDA	5	-	5	
				RIO BRANCO	1	-	1	
				SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2	-	2	
				VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2	-	2	
				Pólo Cuiabá	CHAPADA DOS GUIMARÃES	1	-	1
				CUIABÁ	76	8	84	
				NOBRES	1	-	1	
				POCONÉ	2	-	2	
				ROSÁRIO OESTE	2	-	2	
				SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2	-	2	
				VÁRZEA GRANDE	7	01	8	
				Pólo Rondonópolis	CAMPO VERDE	4	-	4
				DOM AQUINO	2	-	2	
				GUIRATINGA	2	-	2	
				JACIARA	4	-	4	
				PARANATINGA	2	-	2	
				PEDRA PRETA	1	-	1	
				POXORÉO	2	-	2	
				PRIMAVERA DO LESTE	7	1	8	
				RONDONÓPOLIS	13	1	14	
				Pólo Sinop	ALTA FLORESTA	6	-	6
				BRASNORTE	2	-	2	
CLÁUDIA	1	-	1					
COLÍDER	4	-	4					
GUARANTÁ DO NORTE	3	-	3					
JUARA	4	-	4					
LUCAS DO RIO VERDE	6	-	6					
MARCELÂNDIA	2	-	2					
NOVA MUTUM	4	-	4					
PEIXOTO DE AZEVEDO	2	-	2					
PORTO DOS GAÚCHOS	1	-	1					
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1	-	1					
SAPEZAL	2	-	2					
SINOP	12	1	13					
SORRISO	10	1	11					
TAPURAH	2	-	2					
TERRA NOVA DO NORTE	2	-	2					
VERA	2	-	2					
Pólo Tangará da Serra	ARENÁPOLIS	1	-	1				
ARIPUANÁ	2	-	2					
BARRA DO BUGRES	3	-	3					
CAMPO NOVO DO PARECIS	4	-	4					
COLNIZA	2	-	2					
DIAMANTINO	3	-	3					
JUÍNA	4	-	4					
NOVA OLÍMPIA	2	-	2					
TANGARÁ DA SERRA	8	1	9					



Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II	CUIABÁ	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ACORIZAL	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	JANGADA	POCONÉ	BARÃO DE MELGAÇO	NOVA BRASÍLIA	PLANALTO DA SERRA	SINOP	VERA	SANTA CARMEM	UNIÃO DO SUL	LUCAS DO RIO VERDE	NOVA MUTUM	TAPURAH	JUARA	PORTO DOS GASÚCHOS
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Nível Médio	NOVO HORIZONTE DO NORTE	TABAPORÁ	BRASORTE	ARAGUAIANA	NOVO SÃO JOAQUIM	GAUCHA DO NORTE	CANARANA	AGUA BOA	CAMPINÁPOLIS	COCALINHO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NOVA NAZARÉ	QUERÊNCIA	LUCIARA	ALTO DA BOA VISTA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	SERRA NOVA DOURADA	NOVO SANTO ANTONIO
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	NOVA BANDEIRANTE	MONTE VERDE DO NORTE	APIACÁS	CARLINDA	PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	RONDOLÂNDIA	NOVA LACERDA	CONQUISTA D'OESTE	VALE DO SÃO DOMINGOS	SAPEZAL	PORTO ESPIRIDIÃO	MIRASSOL D'OESTE	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	ARAPUTANGA	RESERVA DO CABAÇAL	INDIAVAI
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	SALTO SO CEU	LAMBARI D'OESTE	CURVELÂNDIA	JACIARA	JUSCIMEIRA	DOM AQUINO	PARANATINGA	ITUIQUIRA	POXOREU	GUIRATINGA	CAMPOVERDE	ALTO GARÇAS	ALTO TAQUARI	ALTO ARAGUAIA	ARAGUAINHA	PONTE BRANCA	URS DO NORTE DO ARAGUAIA	PORTO ALEGRE DO NORTE
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1
	VILA RICA	SANTA TEREZINHA	SÃO JOSÉ DO XINGU	CANABRAVA DO NORTE	SANTA CRUZ DO XINGU	NOVA OLÍMPIA	DENISE	CAMPO NOVO DO PARECIS	NOVA MARILÂNDIA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	NOVA MARINGÁ	SANTO AFONSO	JUINA (Sede regional)	ARIPUANÁ	COTRIGUAÇU	COLNIZA	JURUENA	MATUPÁ
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	TERRA NOVA DO NORTE	PEIXOTO DE AZEVEDO	NOVO MUNDO	MARCELÂNDIA	ITAÚBA	NOVA SANTA HELENA												
	1	1	1	1	1	1												

**Carreira: Profissionais de Proteção ao Consumidor - PROCON**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Conciliador de Defesa do Consumidor	Superior	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC.</li> <li>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>	Cuiabá	10	1	11
Fiscal de Defesa do Consumidor	Médio	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC</li> </ul>	Cuiabá	10	1	11

**Carreira: Profissionais do Meio Ambiente**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Analista do Meio Ambiente	Superior	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.</li> </ul>	Cuiabá	2	-	2
		Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>		11	1	12
		Analista de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior na área de informática, ou de outro curso superior com pós-graduação lato-sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de sistemas e computação, ou com pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC.</li> </ul>		4	-	4
		Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>		1	-	1
Analista do Meio Ambiente	Superior	Biólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Biologia reconhecido pelo MEC;</li> </ul>	Cuiabá	11	1	14
				Juara	1	-	
				Juina	1	-	
		Contador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.</li> </ul>	Cuiabá	2	-	2
		Economista	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Economia reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Economista.</li> </ul>		2	-	2
		Engenheiro Agrônomo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia em Agrônomo reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Agrônomo.</li> </ul>	Cuiabá	6	-	8
				Juara	1	-	
				Juina	1	-	
		Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Civil.</li> </ul>	Cuiabá	2	-	2
		Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Florestal.</li> </ul>	Cuiabá	24	2	28
				Juara	1	-	
				Juina	1	-	
		Engenheiro Químico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Química reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Químico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	01
Engenheiro Sanitarista	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Sanitária reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Sanitarista.</li> </ul>	Cuiabá	9	1	12		
		Juara	1	-			
		Juina	1	-			
Geógrafo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Geografia reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Geógrafo.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	4		
Geólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Geologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Geólogo.</li> </ul>		4	-	4		
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico Veterinário.</li> </ul>		2	-	2		
Químico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Química reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Químico.</li> </ul>		2	-	2		

**Carreira: Auditor do Estado**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Auditor do Estado	Superior	Analista de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior na área de informática, ou de outro curso superior com pós-graduação lato-sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) na área de sistemas e computação, ou com pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC.</li> </ul>	Cuiabá	02	-	02
		Administrador, Advogado, Contador e Economista	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe.</li> </ul>		10	1	11
		Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional da Categoria de Classe como Engenheiro Civil.</li> </ul>		02	-	02



## ANEXO II

## CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL

**Carreira: Profissionais da área Instrumental do Governo**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico da Área Instrumental	São atribuições do cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo: Administração de Recursos Humanos, Administração de Patrimônio, Material e Serviços, Administração Financeira, Contabilidade Pública, Orçamento, Planejamento, Organização e Métodos, Modernização, Pesquisa e Documentação Histórica, Inspeção e Controle, Projetos e Programas, Parecer Jurídico, Análise Estatística, Análise Econômica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.414,21
Agente da Área Instrumental	São atribuições do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo: Secretariado, Digitação, Arquivo, Protocolo, Manutenção de Dados, Dattlografia, Programação, Técnicas em Contabilidade, apoio aos trabalhos técnicos.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 872,42

**Carreira: Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	São atribuições do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social do Governo: Administração de recursos humanos, administração de patrimônio, material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, pesquisa e documentação histórica, inspeção e controle, projetos e programas, parecer jurídico, análise estatística, análise econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.414,21
Agente de Desenvolvimento Econômico Social	São atribuições do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social do Governo: secretariado, digitação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, dattlografia, programação, técnicas em contabilidade, apoio aos trabalhos técnicos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 872,41

**Carreira: Profissionais do Serviço de Trânsito**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico do Serviço de Trânsito	São atribuições do cargo de Técnico do Serviço de Trânsito do Governo: atividades de relativa complexidade nas áreas de: Administrador, Analista de Sistema, Assistente Social, Advogado, Contador, Economista, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Civil, Jornalista, Médico, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Estatístico.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.414,21
Agente do Serviço de Trânsito	São atribuições do cargo de Agente do Serviço de Trânsito do Governo: atribuições inerentes às atividades de média complexidade nas áreas de: examinadores, fiscalização, assistente de trânsito e vistoria de veículos, que exijam formação de nível médio e qualificação na área de atuação no Órgão tais como: Assistente de Administração, Assistente de Trânsito, Desenhista, Digitador, Técnico em Contabilidade, Historiador.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.041,21

**Carreira: Profissionais de Atividade Fundiária**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Técnico Fundiário	São atribuições do cargo de Técnico Fundiário do Governo atribuições inerentes à atividade de relativa complexidade nas áreas de Administração de Empresas, Advocacia, Análise de Sistema, Biologia, Contabilidade, Economia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Geografia, Serviço Social, necessárias ao desenvolvimento dos programas fundiários do INTERMAT, que exijam formação de nível superior específica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.414,21
Agente Fundiário	São atribuições do cargo de Agente Fundiário do Governo: atribuições inerentes às atividades de média complexidade nas áreas de Administração, Agrimensura, Agrícola e Agropecuária, Contabilidade, Edificações, Estradas, Programação, Secretariado, Segurança do Trabalho, Topografia, que exijam formação de nível médio e habilitação específica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.029,77

**Carreira: Profissionais de Defesa Agropecuária Florestal**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal	São atribuições do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal do Governo: atividades específicas nas áreas de medicina veterinária, Engenharia agrônoma, engenharia florestal, biológica, química, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos agropecuários do INDEAMT, que exijam formação de nível superior específica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.731,50
Analista de Defesa Agropecuária Florestal	São atribuições do cargo de Analista de Defesa Agropecuária Florestal do Governo: atividades específicas e que consiste em dar assessoria técnica especializada nas áreas de economia, administração, jurídica, finanças, contabilidade, estatística, serviço social, psicologia, biblioteconomia, análise de sistemas, entre outros, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos agropecuários do INDEAMT, que exijam formação de nível superior específica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.731,50
Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal I	São atribuições do cargo de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal I Governo: atribuições inerentes às atividades específicas nas áreas de defesa e na inspeção agropecuária e florestal, com formação de nível médio e, se necessário, habilitação específica na área de atuação.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.165,12
Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal II	São atribuições do cargo de Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal II Governo: atribuições inerentes às atividades específicas na área administrativa agropecuária, que exijam formação de nível médio e, se necessário, habilitação específica na área de atuação.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.165,12

**Carreira: Profissionais de Proteção ao Consumidor - PROCON**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Conciliador de Defesa do Consumidor	As principais atribuições são prestar orientação jurídica sobre as relações de consumo; proceder à realização de audiências de conciliação; requisitar, quando necessário, aos Fiscais de Defesa do Consumidor a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (privado e público) no âmbito do Estado de Mato Grosso; requisitar informações e/ou documentos para instrução de processos instaurados, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e § 2º do art. 33 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; aplicar, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90; julgar, em grau de recurso, os processos administrativos que versem sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90; ministrar palestras nas instituições de ensino fundamental; exercer as demais atribuições decorrentes da Lei n. 8.078/90 e do Decreto Federal n. 2.181/97 a que for designado.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.743,42
Fiscal de Defesa do Consumidor	As principais atribuições são fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (privado e público) no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação <i>in loco</i> , com vistas à comprovação da possível prática infrativa; cumprir as diligências requisitadas pela autoridade competente; fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação dos Conciliadores de Defesa do Consumidor; lavrar Termos de Vistoria e Autos de Constatação para instrumentalização de processos administrativos, quando solicitados, os quais poderão ser convertidos, de ofício, em Autos de Infração, hipótese em que deverá ser expedida notificação ao estabelecimento, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97; lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infração às normas previstas na legislação consumerista; proceder à notificação das empresas, com fulcro no § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/90, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra a classe consumerista; proceder à notificação dos estabelecimentos, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, oportunizando-lhes prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, com relação ao Processo Administrativo instaurado; proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos do inciso III do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90; interditar estabelecimentos, nos termos do inciso X do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; requisitar auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação do Decreto Federal nº 2.181/97; emitir relatórios sobre as atividades executadas; exercer as demais atribuições decorrentes da Lei n. 8.078/90 e do Decreto Federal n. 2.181/97 a que for designado.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.371,72

**Carreira: Profissionais do Meio Ambiente**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Analista do Meio Ambiente	São atribuições do cargo de Analista do Meio Ambiente Governo: atividades de formulação, organização, supervisão, avaliação, fiscalização, licenciamento e demais serviços prestados relativos ao exercício das competências legais do órgão ambiental.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 2.414,21

## Carreira: Auditor do Estado

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Auditor do Estado	São atribuições do cargo de Auditor do Governo: desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Auditoria-Geral do Estado. - Atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos de auditoria especializados sobre avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil, auditoria contábil e de programas; assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno; supervisão, coordenação, acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelos gestores públicos do Poder Executivo Estadual. - Realização dos trabalhos de auditoria nas entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebam recursos à conta do orçamento do Estado.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 6.388,80

## ANEXO III

RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET  
PARA INSCRIÇÃO

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. ARIOSTO DA RIVA AVEZO, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA 1º DE MAIO, 139
3	ÇACERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 269 - CENTRO
4	CUIABÁ - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA DA REPÚBLICA, 101 - CENTRO
5	CUIABÁ - GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	PÇA. IPIRANGA - R. 13 DE JUNHO, 431 - CENTRO
6	CUIABÁ - SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA SÃO JOSÉ, SNº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA VERA LUCIA, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. AMAZONAS, 886-CENTRO
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. DAS EMBAUDAS -567-CENTRO

## ANEXO IV

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARÇAS	AC BARRA DO GARÇAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARÇAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARÇAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRAÇA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS - W. Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE

58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA,Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

ANEXO V

QUADRO DE PROVAS

**Carreira: Profissionais da Área Instrumental do Governo**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Técnico da Área Instrumental	Superior	Administrador	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Advogado				
		Assistente Social				
		Analista de Sistema				
		Contador				
		Economista				
		Educador Físico				
Pedagogo	Conhecimentos Específicos: 30	Peso 2				
Psicólogo						
Agente da Área Instrumental	Médio	Assistente Administrativo	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos

**Carreira: Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva					
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima		
Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	Superior	Administrador	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos		
		Advogado						
		Analista de Sistema						
		Arquiteto						
		Assistente Social						
		Biblioteconomista						
		Comunicação Social/Publicidade						
		Comunicação Social/Rádio						
		Contador						
		Educador Físico						
		Engenheiro Agrônomo						
		Engenheiro Civil						
		Engenheiro Elétrico						
		Engenheiro Florestal						
		Engenheiro Sanitarista						
		Historiador					Conhecimentos Específicos: 30	Peso 2
		Jornalista						
Letrado								
Médico Veterinário								
Pedagogo								
Psicólogo								
Turismólogo								
Agente de Desenvolvimento Econômico Social	Médio	Assistente Administrativo	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos		
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem						
		Técnico em Laboratório						
		Técnico em Radiologia						
			Conhecimentos Específicos: 20	Peso 2				

**Carreira: Profissionais do Serviço de Trânsito**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Técnico do Serviço de Trânsito	Superior	Administrador	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Advogado				
		Analista de Sistema				
		Estatística				
		Engenheiro Civil				
		Psicólogo				
Técnico em Assuntos Educacionais	Conhecimentos Específicos: 30	Peso 2				
Agente do Serviço de Trânsito	Médio	Assistente Administrativo	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos

**Carreira: Profissionais de Atividade Fundiária**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Fundiário	Superior	Advogado	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Analista de Sistemas				
		Assistente Social				
		Biólogo				
		Engenheiro Agrimensor			Peso 2	
		Engenheiro Agrônomo				
		Engenheiro Cartógrafo				
		Engenheiro Florestal				
Agente Fundiário	Médio Técnico	Técnico em Agrimensura	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8 Conhecimentos Específicos: 30	Peso 1	70 pontos
		Técnico em Agropecuária			Peso 2	
		Técnico em Edificações				

**Carreira: Profissionais de Defesa Agropecuária Florestal**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal	Superior	Engenheiro Agrônomo	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Médico Veterinário			Peso 2	
Analista de Defesa Agropecuária Florestal	Superior	Advogado	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Analista de Sistemas			Peso 2	
Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal I	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8 Conhecimentos Específicos: 20	Peso 1 Peso 2	70 pontos
Agente Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal II	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8 Conhecimentos Específicos: 20	Peso 1 Peso 2	70 pontos

**Carreira: Profissionais de Proteção ao Consumidor - PROCON**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Conciliador de Defesa do Consumidor	Superior	Advogado	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8 Conhecimentos Específicos: 30	Peso 1 Peso 2	90 pontos
Fiscal de Defesa do Consumidor	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8 Conhecimentos Específicos: 20	Peso 1 Peso 2	70 pontos

**Carreira: Profissionais do Meio Ambiente**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Analista do Meio Ambiente	Superior	Administrador	60	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
		Advogado				
		Analista de Sistemas				
		Assistente Social				
		Biólogo				
		Contador				
		Economista				
		Engenheiro Agrônomo				
		Engenheiro Civil				
		Engenheiro Florestal				
		Engenheiro Químico				
		Engenheiro Sanitarista				
		Geógrafo			Peso 2	
		Geólogo				
		Médico Veterinário				
		Químico				
		Conhecimentos Específicos: 30				

**Carreira: Auditor do Estado**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva e Discursiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Valor de cada questão	Pontuação máxima

Auditor do Estado	Superior	Analista de Sistemas	80	Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 6 - História e Geografia de MT - 6 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	240 pontos
		Administrador, Advogado, Contador e Economista Engenheiro Civil				
			05	Prova Dissertativa: Valendo 10 pontos cada questão	Peso 2	

## ANEXO VI

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico).

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

Período Colonial. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações; Período Imperial. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso; Período Republicano. 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso. 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico):

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 5. Constituição do Estado de Mato Grosso. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 04 de 15 de outubro de 1990, LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 207 de 29 de dezembro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

• Somente para Carreira de Auditor: LC 198, LC 295, LC 269. Resolução 14/2007 do TCE-MT.

• Somente para Técnico do Serviço de Trânsito: Lei n. 9.503/97 de 23/09/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Resoluções do CONTRAN n. 320/09; 319/09; 318/09; 317/09; 315/09; 314/09; 312/09; 311/09; 310/09; 309/09; 306/09; 304/08; 303/08; 302/08; 300/08; 296/08; 295/08; 294/08; 292/08.

• Somente para Agente do Serviço de Trânsito: Lei n. 9.503 de 23/09/97. Código de Trânsito Brasileiro - Capítulos: I a VII.

• Somente para o cargo de Analista do Meio Ambiente: LC 38/95 - Código Estadual do Meio Ambiente e suas alterações posteriores.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos**NÍVEL SUPERIORAUDITOR – Comum a todos os Perfis

Controle Interno e Controle Externo: I. Controle Externo: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. II. Controle Interno: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. III. Diferenças de Controle Interno e Controle Externo. IV. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal). Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. V. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: natureza, competência e jurisdição. Organização, Julgamento e fiscalização. Lei Orgânica do TCE-MT – LC 269/2007. Regimento Interno do TCE-MT, aprovado pela Resolução-TCE-MT n.º 14/2007. VI. Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso: Lei Complementar 295/2007, Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno – TCE-MT – aprovado pela resolução 01/2007/TCE-MT. VII. Controladoria: Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. NBCT-16.8 CFC.

Auditoria: 1. Conceito, evolução. Auditoria interna e externa: papéis. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Auditoria interna segundo o IIA (Institute of Internal Auditors). 2. Governança no setor público: papel e importância. Controles internos segundo o COSO I e o COSO II – ERM (Enterprise Risk Management). 3. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria. Normas da INTOSAI: código de ética e padrões de auditoria. Normas do IIA: independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo. 4. Normas nacionais para o exercício profissional da auditoria. Normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): Resolução CFC n.º 820/97 - NBC T 11 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC n.º 986/2003 - NBC T 12 Da Auditoria Interna. 5. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados. Atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. 6. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. 7. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 8. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização, conforme Portaria TCU n.º 90/2003. Normas da INTOSAI e do IIA sobre execução da auditoria. 9. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria e pareceres. 10. Monitoramento e controle de qualidade. Normas do CFC: Resolução CFC n.º 1.036/2005 - NBC T 11. Supervisão e Controle de Qualidade. Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Teoria do órgão: aplicação no Direito Administrativo. 5. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. 7. Controle dos atos administrativos. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 9. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 10. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 11. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. 12. Cargo público: conceito e espécies. 13. Provimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público. 14. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. 15. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. 16. Permissão e Autorização. 17. Convênios e consórcios administrativos. 18. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 19. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos;

imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. 20. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 21. Lei de Improbidade Administrativa. **Direito Constitucional:** 1. Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia. 2. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 3. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 4. Organização do Estado político-administrativo na CF/88. 5. Administração Pública na CF/88. 6. Poderes Legislativo e Executivo. 7. Processo legislativo. 8. O Federalismo na Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 9. Princípios gerais da atividade econômica. 10. As políticas públicas na CF/88: Da ordem social. **Direito Tributário:** 1. Estado e tributação. 2. Receitas originárias e derivadas. 3. Organização constitucional do Direito Tributário: as espécies tributárias, as limitações ao poder de tributar, a repartição de receitas e as normas gerais de direito tributário. 5. Tributo: conceito; Aspectos material, pessoal, temporal, espacial e quantitativo. 6. Incidência tributária. 7. Função dos impostos. 8. Classificação dos impostos. 9. Fiscalidade e extrafiscalidade. **Economia:** 1. Teoria elementar do funcionamento do mercado: função de demanda, função de oferta, equilíbrio de mercado, excedente do consumidor. 2. Estrutura dos mercados de bens: concorrencial, oligopolista e monopolista. 3. Falhas no Mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, bens privados e externalidade. 4. Papel do governo na economia: redistribuição de renda, estabilização econômica e promoção do desenvolvimento. 5. Evolução das funções do Governo. 6. Conceito de Déficit e Dívida Pública. 7. Custos no âmbito do setor público. 8. Papel da política fiscal: comportamento das contas públicas nos últimos anos, conceitos e financiamento do déficit público no Brasil. Federalismo Fiscal. 9. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. 10. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. **Administração Pública:** 1. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno. 2. Conceitos fundamentais do Direito Público e o funcionamento do Estado. 3. Estado, governo e aparelho de Estado. 4. Estado unitário e Estado federativo. 5. Relações entre esferas de governo e regime federativo. 6. Formas de administração pública: Patrimonialista, burocrática, gerencial. 7. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas Administrativas: dimensões estruturais, principais características. 8. Sistemas de governo. 9. Governabilidade e governança. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10. Accountability. 11. Excelência nos serviços públicos. 12. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 13. Gestão de Pessoas por Competências. 14. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 15. Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização social de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva.

#### **Auditor - Perfil: Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito**

**Direito Financeiro e Contabilidade Pública** 1. Orçamento público: conceitos e princípios. 2. Evolução conceitual do orçamento público. 3. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 4. Orçamento público no Brasil. 5. Orçamento na constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), 6. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), 7. Lei Orçamentária Anual (LOA). 8. Leis de Créditos Adicionais. 9. Critérios para limitação de empenho. 10. Classificações orçamentárias. 11. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 11. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 12. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 13. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 14. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 2 Lei Complementar n.º 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 3. Lei nº 4.320/64. 4. Contabilidade Pública I. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. II. Sistemas de Contas. III. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias, características das interferências, mudanças, superveniências e insubsistências IV. Plano de Contas: Conceito, estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. V. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Repasses Financeiros, Realização de Receita e Despesa, Restos a Pagar, Ingressos e desembolsos extra-orçamentários. Atos Potenciais, Dívida Ativa, Dívida Pública. VI. Demonstrações Contábeis: Conteúdo e Forma, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, 8. Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, Interpretação dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial. VII Relatório resumido da execução orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal a que se refere à Lei Complementar n.º 101/2000: estrutura, composição. NBCT-16 CFC.

#### **Auditor - Perfil: Engenharia Civil**

**I AUDITORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS:** 1. Análise de relatório de sondagens; 2. Fundamentos de projetos de obras rodoviárias: terraplanagem, pavimentação, drenagem, meio-ambiente, sinalização, obras de arte especiais, correntes e obras complementares; 3. Materiais: características físicas e aplicações; 4. Ensaio técnicos. Tipos e finalidades; 4.1. Material betuminoso: determinação da penetração, determinação da viscosidade Saybolt-Furol, determinação do teor de betume para cimentos asfálticos de petróleo; 4.2. Solos: determinação do teor de umidade, determinação da densidade real, determinação do limite de liquidez, compactação, determinação do módulo de resiliência, determinação de expansibilidade, determinação da massa específica aparente in situ, determinação da massa específica in situ, análise granulométrica por peneiramento, determinação do limite de plasticidade, determinação do Índice de Suporte Califórnia, determinação dos fatores de contração, determinação da umidade; 4.3. Agregado: adesividade a ligante betuminoso, determinação da abrasão "Los Angeles", análise granulométrica e determinação do inchamento de agregado miúdo; 4.4. Solos e agregados: equivalente de areia; 4.5. Misturas betuminosas: percentagem de betume, determinação da densidade aparente, determinação do módulo de resiliência, determinação da resistência à tração por compressão diametral, ensaio Marshall e determinação da ductilidade; 4.6. Pavimento: determinação das deflexões pela Viga Benkelman e pelo Falling Weight Deflectometer – FWD; 5. Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO) - metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos; 6. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras; 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras); 8. Conservação e manutenção de rodovias, conforme normas do DNIT; 9. **AUDITORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** 9.1. Fundamentos de projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto armado – inclusive protendido; estruturas metálicas – inclusive para coberturas), de instalações elétricas e hidrossanitárias, de fundações – inclusive análise de sondagens; 10. Fundamentos de projetos especiais: ar-condicionado, exaustão/ventilação, elevadores, esteiras/escadas rolantes; 11. Especificações de materiais e serviços; 12. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, 23 curvas ABC de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais; 13. Técnicas construtivas para a execução de fundações, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado – inclusive protendido –, estruturas metálicas – inclusive para coberturas –, impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, telefônica, prevenção a incêndio); 14. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras); 15. Controle tecnológico de concreto; 16. Ensaio técnicos; 17. Tipos e finalidades: Moldagem e cura de corpos de prova cilíndricos ou prismáticos, ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos, amostragem de concreto fresco, determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone; 18. **AUDITORIA DE OBRAS HÍDRICAS:** 18.1. Principais estruturas hidráulicas; Tipos, finalidades, seções típicas, aspectos construtivos: barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros; 19. Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicações) e geradores; aspectos construtivos; 20. Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; 20.1. Tipos de irrigação. 21. Obras de saneamento: abastecimento d'água – captação, adução, tratamento (ETAs), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETEs, lagoas de estabilização, fossas sépticas); canalização de cursos d'água, aspectos construtivos; 22. Obras portuárias: tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos.

#### **Auditor Perfil: Ciências da Computação**

**I Desenvolvimento de Sistemas:** 1 Sistemas transacionais. Arquitetura e padrões de projeto JEE. Desenvolvimento web: servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF e Hibernate. 2 Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. 3 Sistemas de suporte a decisão. Conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de datawarehousing, ETL, Olap e data mining. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 4. Sistemas de gestão de conteúdo. Arquitetura de informação: conceitos básicos e aplicações. Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. Acessibilidade na web: conceitos básicos, recomendações W3C, e-Mag. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 5. Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web services: conceitos básicos e aplicações. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Arquitetura e Ping. 6. **Infraestrutura de TI:** 6.1 Tecnologias e protocolos de redes locais. Padrões ethernet. Elementos de interconexão de redes. Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 6.2 Tecnologias e protocolos de redes de longa distância. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. MPLS. 6.3 Tecnologias e protocolos de redes sem fio. Conceitos básicos de funcionamento e segurança. Padrões da família 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. 6.4 Sistemas operacionais Windows e Linux. Conceitos básicos. 6.5 Noções de administração. 6.6 Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. 6.7 Interoperabilidade. III Segurança da Informação: 1 Gestão de segurança da informação. 1.1 Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. 1.2. Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 1.3. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 2. Gestão de riscos. 2.1 Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. 2.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 2.3 Plano de continuidade de negócio. 3 Ataques a redes de computadores. 3.1 Prevenção e tratamento de incidentes. 3.2 Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. 4 Dispositivos de segurança de redes de computadores: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT, VPN, sniffers. 5 Criptografia. 5.1 Conceitos básicos e aplicações. 5.2 Protocolos criptográficos. 5.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 5.4 Principais algoritmos. 5.5 Assinatura e certificação digital.

#### **1. Perfil: Administrador (Técnico da Área Instrumental do Governo, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Técnico do Serviço de Trânsito e Analista do Meio Ambiente).**

1. Teorias da Administração: 1.1 Planejamento. Processo decisório. 2. Estrutura organizacional. 3. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: 3.1 Marketings, 3.2 Finanças, 3.3 Recursos humanos e produção. 4. As teorias administrativas. 5. Utilização dos conceitos na prática administrativa. 6. Organização, Sistemas e Métodos: 6.1 Comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. 7. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: 7.1 Global, 7.2 Intermediário e 7.3 Operacional. 8. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. 9. Administração de Recursos Humanos: 9.1 Estratégias e desafios de RH. 10. Administração da força de trabalho. 11. Clima organizacional. 12. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. 13. Gerenciamento de Desempenho. 14. Recrutamento e seleção. 15. Desenvolvimento de RH e treinamento. 16. Ética e responsabilidade no setor público. 17. Auditoria e reflexos sobre a organização. 18. Administração Pública Estadual: Estrutura e funcionamento, princípios, diretrizes e estatutos dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

#### **2. Perfil: Advogado (Técnico da Área Instrumental, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Técnico do Serviço de Trânsito, Analista do Meio Ambiente, Analista Administrativo de Defesa Agropecuária Florestal, Técnico Fundiário e Conciliador Fiscal do Procon).**

**Direito Administrativo:** 1. Conceitos e Fontes do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do Administrador Público. Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 3. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 4. Atos Administrativos: fatos da administração pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do Ato Administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5. Serviços Públicos: conceito; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Normas Estaduais: Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 112 de 01 de julho de 2002, Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2.000; Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2.001; Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2.004; Lei Complementar nº 204 de 28 de dezembro de 2.004; Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2.005; Lei Estadual nº 8.265 de 28/12/2004 (Corregedoria Fazendária); Lei Estadual nº 8.623 de 28/12/2006. 7. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. 8. Responsabilidade Civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002 (Processo Administrativo). 7. **Direito Constitucional.** 7.1. Da Organização do Estado. 7.2 Da Organização Política Administrativa. 7.3. Da União. Dos Estados Federados. 7.4. Dos Municípios. 7.5. Do Distrito Federal e dos Territórios. 7.6. Do Distrito Federal. 7.7. Dos Territórios. 7.8. Da Intervenção. 7.9 Da Administração Pública. 7.10. Dos Servidores Públicos. 7.11. Das Regiões. 8. Da Organização dos Poderes. 8.1. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 8.2. Do Poder Legislativo. 8.3. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 9. Da Tributação e do Orçamento. 9.1. Do Sistema Tributário Nacional. 9.2. Das Limitações do Poder de Tributar. 9.3. Dos Impostos da União. 9.4. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. 9.5. Dos Impostos dos Municípios. 9.6 Da Repartição das Receitas Tributárias. 9.7. Das

Finanças Públicas. 9.8. Dos Orçamentos. 10. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. 10.1. Sistema Financeiro Nacional.

• **Direito Tributário e Direito Civil (somente para os cargos de Técnico da Área Instrumental, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Técnico do Serviço de Trânsito)**

**1. Direito Tributário.** 1.1. O Estado e o Poder de Tributar. 1.2. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 1.3. Imunidade e isenção. 2. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Sistema Tributário Nacional. 3.1. Definição de Tributos. 3.1.1. A prestação pecuniária. 3.1.2. A prestação compulsória. 3.1.3. A prestação diversa de sanção. 3.1.4. A prestação instituída por lei. 3.1.5. A prestação cobrada por lançamento. 3.2. Definição de Competência Tributária. 3.2.1. Competência Privativa. 3.2.2. Competência comum. 3.2.3. Competência cumulativa. 3.3.4. Competência residual. 3.3.5. Competência extraordinária. 4. Espécies de Tributo. 4.1. Impostos. 4.2. Taxas. 4.3. Contribuição de Melhoria. 4.4. Empréstimos compulsórios. 4.5. Contribuições parafiscais ou Especiais. 4.5.1. Contribuições interventivas ou contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs). 4.6. Repartição tributária. 5. Fontes do Direito Tributário. 5.1. Fontes formais do Direito Tributário. 5.1.1. Fontes formais primárias do Direito Tributário. 5.1.1.1. Constituição. 5.1.1.2. Emenda à Constituição. 5.1.1.3. Lei Complementar. 5.1.1.4. Lei Ordinária. 5.1.1.5. Decreto. 5.1.1.6. Lei Delegada. 5.1.1.7. Medida Provisória. 5.1.1.8. Decreto Legislativo. 5.1.1.9. Resolução. 5.1.1.10. Tratados e Convenções Internacionais. 5.1.2. Fontes Formais Secundárias do Direito Tributário ou Normas Complementares. 5.1.2.1. Atos Normativos. 5.1.2.2. Decisões com eficácia normativa. 5.1.2.3. Costumes. 5.1.2.4. Convênios. 16. Norma Tributária. 6.1. Espécies. 6.2. Vigência e aplicação. 6.3. Interpretação e integração. 6.4. Natureza. 7. Obrigação tributária. 7.1. Conceito. 7.2. Espécies. 7.3. Fato gerador ou hipótese de incidência. 7.4. Sujeito ativo e passivo. 7.5. Capacidade tributária. 7.6. Domicílio tributário. 8. Crédito tributário. 8.1. Conceito. 8.2. Natureza. 8.3 Lançamento. 8.3.1. Lançamento Direto ou de Ofício. 8.3.2. Lançamento Mistivo ou Por Declaração. 8.3.3. Lançamento por Homologação ou Auto-lançamento. 8.4. Revisão. 8.5 Suspensão. 8.5.1. Moratória. 8.5.2. Depósito do Montante Integral. 8.5.3. Reclamações e Recursos Administrativos. 8.5.4. Concessão de Liminar em Mandado de Segurança. 8.5.5. Concessão de Tutela Antecipada em outras Ações Judiciais. 8.5.6. Parcelamento. 8.6. Extinção. 8.6.1. Pagamento. 8.6.1.1. Consulta Tributária. 8.6.1.2. Restituição de Pagamento Indevido ou a Maior. 18.6.2 Compensação. 8.6.3. Transação. 8.6.4. Remissão. 8.6.5. Prescrição e Decadência. 8.6.6. Conversão do Depósito em Renda. 8.6.7. Pagamento Antecipado e a Homologação do Lançamento. 18.6.8. Consignação em Pagamento. 8.6.9. Decisão Administrativa Irreformável. 8.6.10. Decisão Judicial Passada em Julgado. 8.6.11. Dação em Pagamento. 8.7. Exclusão. 8.7.1. Isenção e Anistia. 8.7.2. Isenção. 8.7.3. Anistia. 8.8. Prescrição e Decadência. 8.9. Repetição do Indébito. 9. Responsabilidade Tributária. 9.1. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 9.2 Solidariedade e Sucessão. 9.3. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 9.4. Responsabilidade Supletiva. 9.5. Responsabilidade por infrações. 10 Denúncia Espontânea. 11. Garantias e privilégios do crédito tributário. 11.1. Garantias do Crédito Tributário. 11.2. Preferências do Crédito Tributário. 11.3. Preferência na Falência, no Inventário e na Liquidação. 11.4. Quitação de Tributos. 12. Impostos Estaduais em Espécie. 12.1. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - (ICMS). 12.1.1. Competência e Sujeito Ativo. 12.1.2. Sujeito Passivo. 12.1.3. Fato Gerador. 12.1.4. Base de Cálculo. 12.1.5. Alíquotas. 12.2. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. 12.2.1. Competência e Sujeito Ativo. 12.2.2. Sujeito Passivo. 12.2.3. Fato Gerador. 12.2.4. Base de Cálculo. 12.2.5. Alíquota. 12.3. Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 12.3.1. Competência Tributária e Sujeito Ativo. 12.3.2. Sujeito Passivo. 12.3.3. Fato Gerador. 12.3.4. Base de Cálculo. 12.3.5. Alíquotas. 13. Administração Tributária e Disposições Finais e Transitórias do CTN. 13.1. Competência e poderes de fiscalização. 13.2. Obrigação de prestar informações às autoridades administrativas. 13.3. Sigilo profissional. 13.4. Requisição de auxílio da força pública. 13.5. Certidão Negativa. 13.6. Dívida Ativa. 13.7. Disposições Finais e Transitórias do CTN.

**2. Direito Civil.** 1 Da lei: eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. 1. Revogação, derrogação e ab-rogação. 3. Direito adquirido. 4. Hierarquia, integração e interpretação da lei. 5. Métodos de interpretação. 6. Analogia e Princípios Gerais do Direito e Equidade. 7. Das Pessoas: Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. 8. Pessoas Jurídicas: Espécies, personificação, direitos e obrigações. 9. As Fundações. 10. Grupos Jurídicos não personificados. 11. Despersonalização e responsabilidades. 12. Domicílio e Residência. 13. Dos fatos jurídicos. 14. Negócios e atos jurídicos. 15. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. 16. Modalidades dos negócios jurídicos. 17. Teoria das nulidades. 18. Atos ilícitos. 19. Boa-fé objetiva e subjetiva. 20. Prescrição e Decadência. 21. Dos bens e suas classificações. 21.1. Do bem de família. 22. Das obrigações. 22.1 Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 23. Obrigações líquidas e ilíquidas. 24. Cláusula penal. 25. Do inadimplemento. 26. Responsabilidade extracontratual. 27. Teoria da imprevisão. 28. Dos contratos. 28.1. Disposições gerais. 28.2. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. 28.3. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço, empreitada; depósito; mandato; transação; locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. 29. Do enriquecimento sem causa. 30. Da responsabilidade civil. 31. Das preferências e privilégios creditórios.

• **Direito Ambiental (somente para o cargo de Analista do Meio Ambiente, Analista Administrativo de Defesa Agropecuária Florestal e Técnico Fundiário)**

1. Conceito, princípios. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Conflito de competência. 4. Educação Ambiental. 5. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades, pressupostos, espécies de licenças ambientais - LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação, LOP - Licença de operação provisória; LAU - Licença Ambiental Única. 5. EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental: função, natureza jurídica, obrigatoriedade. 6. Poder de polícia: infrações administrativas, penalidades cabíveis, reparação do dano ambiental. 7. Flora: área de preservação permanente, área de reserva legal, compensação florestal, corredor ecológico, desmatamento, recuperação. 8. Fauna: restrições à caça, tráfico de animais; Pesca: conceito, modalidades, autorizações, vedações, petrechos proibidos, piracema. 9. Recursos hídricos. 10. Termo de Ajustamento de Conduta. 11. Queimada. 12. Poluição: conceito, modalidades. 13. Das Unidades de Conservação: conceito, funções, espécies, características fundamentais, compensação ambiental. 14. Zonamento Ambiental. 15. Do uso e conservação do solo. 16. Política Nacional de Meio Ambiente. 17. Lei 9.985/2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e Decreto n. 4.340, 22/08/00, Regulamenta o SNUC.

• **Somente para Conciliador de Defesa do Consumidor (PROCON).**

1. Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) 2. Dec. 2.181/97 (regulamenta o CDC). 3. Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). 4. Lei nº 9.656/98 (Dispõe sobre Planos Privados de Saúde). 5. Lei nº 9.870/99 e Dec. 3.274/99 (Anuidades Escolares). 6. Resolução 456 da ANEEL (Dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de energia elétrica). 7. Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações). 8. Resoluções da ANATEL: nº 85/00 (Regulamento do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado) e nº 4777/07 e anexo (Regulamento do Serviço Móvel Pessoal) 9. Lei nº 10.926/04 e Dec. 5.903/06 (Dispõe sobre a afiação de preços ao consumidor). 10. Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor). 11. Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). 12. Dec. 2.521/98 (Transporte Interestadual). 13. Lei nº 9.427/96 (Lei de concessão dos Serviços Públicos. 14. Circular 2.766/97 - BACEN. 15. Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor. 16. Noções de Direito Constitucional (a) Os Poderes do Estado e as respectivas funções. b) Formas de Estado. c) Formas e sistemas de governo. d) Teoria Geral da Constituição. e) Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. f) Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. g) Direitos e Garantias Fundamentais. h) Organização do Estado Brasileiro. i) Organização dos Poderes. j) Finanças Públicas. k) Ordem econômica e financeira). 17. Noções de Direito Administrativo (a. Administração Pública: espécies, formas e características. b. Princípios da Administração Pública. C. Teoria geral da função pública. d. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. e. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. f. Regime Jurídico dos Servidores Públicos. g. Serviço público: conceito e natureza; modalidades e formas de prestação. h. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. i. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. j. Poderes administrativos. k. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. l. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. m. Responsabilidade Civil da Administração). 18. Direito Civil 18.1 Conceito. 18.2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 18.3 Teoria da imprevisão. 18.4 Atos jurídicos: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico.

**3. Perfil: Analista de Sistemas (Técnico da Área Instrumental, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Técnico do Serviço de Trânsito, Analista do Meio Ambiente, Analista Administrativo de defesa agropecuária e Técnico Fundiário).**

1. Bancos de Dados: 1.1.Linguagem SQL, SQL Server, 1.2.Oracle - administração, estrutura física e lógica, RMAN, PL-SQL. 1.3.Aplicação de bancos de dados. 2. Gerenciamento de transações. 3. Desenvolvimento de aplicações. 3. Redes de computadores: Conceitos básicos. 4. Protocolos. Arquiteturas. 5. Tecnologias. 6. Segurança. 7. Firewall e Proxy. 8. Segurança em redes. 9. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 10. Conceitos de proteção e segurança: 10.1. Práticas seguras para evitar a contaminação por vírus e utilização de software para segurança (firewall e antivírus). 11. Noções de redes sem fio IEEE 802.11b/g/n 12. Sistemas Operacionais: Linux - Comandos básicos. 13. Microsoft Windows XP em português - Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas; execução de programas, aplicativos e acessórios; 14. Painel de Controle. 15. Microsoft Windows 2003 e Microsoft Windows 2008 -DHCP, DNS, Active Directory e IIS 16. Programação: JavaScript, HTML e C#. 17. Utilização da UML (Linguagem de Modelagem Unificada), 17.1. Orientação a Objetos. 18. Noções de backup. 19. Análise de Sistemas: 20.Modelagem de Sistemas de Informação, 21. Noções de modelagem de sistemas de informação: 21.1.Modelagem estruturada, essencial e orientada a objetos. 22. Modelagem de Dados: 22.1 Modelagem Conceitual, 22.2 Lógica e Física de Dados, 22.3.Modelo; 22.4. Entidade; 22.5. Relacionamento Atributo (MER). 23. Projetos de Sistemas: 23.1.Conceitos básicos relativos a orientação a objetos, 23.2.Objetos distribuídos, 23.3. Infra-estrutura para objetos distribuídos (middleware), 23.4.Componentes e interfaces, 23.5. Desenvolvimento multi-camadas. 23.6. Programação Web. 24. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: 24.1. Bancos de Dados relacionais: 24.2.Conceitos básicos, 24.3.Projeto, 24.4.Normalização; 24.5.Linguagem SQL; 24.6. Controles operacionais: 24.7 Concorrência, 24.8 Processamento de transações, 24.9 Consultas. 25. Sistemas Operacionais: 25.1.Conceitos básicos relativos a sistemas operacionais de plataforma baixa: Windows 2000, Windows NT, Windows 9X. 6. 25.2.Administração de Serviços Internet/Intranet: 25.3.Noções básicas relativas à configuração dos diversos serviços, protocolos de rede utilizados no MS Windows 2000 Server. 26. Administração de Dados (AD)/Banco de Dados(BD): 26.1.Modelagem de Dados-Modelagem conceitual: 26.2.Modelo Entidade-Relacionamento (MER), 26.3.Modelo relacional: Conceitos básicos, Projeto de bancos de dados: dependências funcionais, projeto, normalização; Integridade de dados no modelo relacional. 27. Modelo de redes: Arquitetura e manipulação de dados. 28. Estruturas de dados: Listas, Pilhas, Filas, Árvores binárias, Árvores B, Hashing. 29. Estrutura de armazenamento: Distribuída, Multiplataforma, Centralizada. 30. Platinum ERWin: Funcionalidade, Construção de modelos, Geração de objetos no banco de dados, Engenharia reversa, Integração com o Sistema RM Corpore. 31. Modelagem de Sistemas de Informação: 31.1. Ciclo de vida de sistemas de informação; 31.2. Modelagem funcional de sistemas: 32. Diagramas de fluxo de dados, 32.1. Dicionário de dados, 33. Especificação funcional de processos; 33. Modelagem de controles: 33.1. Eventos e diagramas de transição de estados. 34. Análise essencial: 34.1..Análise de eventos, 34.2.Modelo ambiental, 34.3.modelo comportamental, 34.4. modelo de implementação. 35. Análise Orientada a Objetos: 35.1.notação UML, 35.2. modelo de requisitos (casos de uso); 35.3.modelo de classes; 35.4.modelos dinâmicos: 35.5.diagramas de seqüência, de colaboração e de transição de estados. 36. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: 36.1.MicroSoft SQL Server: versão 2000 ou posterior; 36.2.Arquitetura, 36.3.Administração, 36.4. Manipulação de dados. 37. Segurança: 37.1.Usuários e permissões. 38. Linguagem SQL; 39. Transact SQL; 40. Construção de Views; 41. Stored Procuderes and Triggers; 42. Replicação. 43. Acesso ODBC.44. Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows NT, Windows 9X. 45. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: SQL-Server; 46. Banco de Dados: Microsoft Access.

**4. Arquiteto: (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social).**

1. Projetos: 1.1.Arquitetura, 1.2.Instalações elétricas, 1.3. Instalações hidráulicas, 1.4 Instalações sanitárias, 1.5. estruturas. 2. Análise Orçamentária: 2.1. Orçamento de obras, 2.2. Reajustamentos, 2.3. Quantitativos, 2.4. Licitações; 2.5 Contratos administrativos, 2.6 Utilização de índices de custos. 3. Topografia. 4. Especificação Técnica de materiais e serviços. 5. Tecnologia da Construção - Urbanização. 6. Conforto Ambiental: 6.1 Acústica, 6.2 Insolação, 6.3 Iluminação e ventilação. 7. Noções de Cálculo Estrutural. 8. Noções de Resistência dos Materiais. 9. Noções de Mecânica dos Solos. 10. AutoCAD.

**5. Perfil: Assistente Social (Técnico Fundiário, Técnico da Área Instrumental, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social e Analista do Meio Ambiente)**

1. Conhecimentos do serviço social no Brasil e sua inserção no processo de produção das relações sociais. 2. O surgimento do serviço social no Brasil. 3. O serviço social e a questão social. 4. Perspectiva teórico-metodológica do serviço social. 5. A influência do materialismo histórico, do funcionalismo e da fenomenologia na concepção e na ação do trabalho social. 6. A assistência nas políticas sociais brasileiras. 7. Pesquisa e planejamento: o processo de investigação no serviço social, planejamento social, reordenação das relações de trabalho. 8. Segurança social: saúde, assistência social e previdência. 9. Os campos de atuação: saúde pública, mental e de reabilitação, a criança, o adolescente, a terceira idade e a mulher. 10. Ética profissional: fundamentos ético-políticos da profissão. 11. Código de Ética: princípios e pressupostos. 12. Lei Orgânica da Saúde n.º 8080/90 e n.º 8142/90. 13. Constituição Federal: Título VIII, Capítulo II, Seções II e IV.

**6. Perfil: Bibliotecomista (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social).**

1. Biblioteconomia, 2. Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. 3. Tipos de documentos e finalidades. 4. Representação descritiva do documento: 4.1. Princípios de catalogação. 5. Catálogos: funções, tipos e formas. 6. Conceitos de autoria e entrada principal. 7. Entradas secundárias. 8. Códigos de catalogação. 9. Tabelas de

notação de autor. 10. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 11. Representação temática do documento: princípios de classificação. 12. Sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução. 13. Classificação: 13.1. Decimal de Dewey (CDD), 13.2 Classificação Decimal Universal (CDU). 13.3. Classificações especializadas. 14. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características, linguagens e medidas. 14.1 Indexação manual e automática. 15. Descritores, metadados. 16. Resumo: tipos, redação e funções. 17. Recuperação da informação. 18. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação. 19. Políticas de seleção, aquisição e descarte: procedimentos. 20. Aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica. 21. Coleções não convencionais. 22. Intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação. 23. Avaliação. 24. Serviço de referência: conceito e técnicas. 25. Bibliotecário de referência: características e atribuições. 26. Usuários reais e potenciais. 27. Processo de negociação. 28. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). 29. Atendimento presencial e à distância: perfis de interesses. 30. Treinamentos formais e informais. 31. Redes e Sistemas de Informação: conceitos e características. 32. Produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação. 33. Automação: avaliação de software gerenciador de serviços de unidades de informação. 34. Formatos de intercâmbio e suas estruturas. 35. Catálogos em linha. 36. Conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados). 37. Principais sistemas de automação: nacionais e internacionais. 38. Tecnologia da Informação e da Comunicação: Conceito de redes de comunicação de dados. 39. Redes locais: características e diferenças. 40. Tipos de equipamentos. 41. Internet. 41.1 Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB 42.2 Bancos e Bases de dados. 43. Gestão de Unidades de Informação: planejamento, organização e administração de recursos: materiais, financeiros, informacionais e humanos. 44. Marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções. 45. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 46. Comitê Brasileiro de Documentação (CB14). 47. Normas brasileiras de documentação. 48. Documentação Jurídica: conceito e instrumentalização. 49. Noções de técnicas legislativas. 50. Tratamento adequado dos atos jurídicos (projetos, leis, decretos-lei, medidas provisórias, resoluções legislativas, atos, portarias e outros) e da documentação legislativa (moções, requerimentos, indicações, discursos e outros). 51. Norma de catalogação AACR2 (Anglo American Cataloguing Rules). 52. Profissão do Bibliotecário: Legislação e Órgãos de Classe. 53. Ética profissional.

#### 7. Perfil: Biólogo (Analista do Meio Ambiente, Técnico Fundiário).

1. Ecologia. 1.1. Ecossistema. 1.2. Ciclos biogeoquímicos. 1.3. Ecologia de populações, interações entre as espécies; metapopulações. 1.4. Classificação de comunidades. 1.5. Biodiversidade: padrões biogeográficos. 1.6. Nicho ecológico e a estrutura de comunidades. 1.7. Sucessão ecológica. 1.8. Desenvolvimento e Evolução no Ecossistema. 2. Biologia da Conservação. 2.1. Ameaças à diversidade Biológica. 2.2. Conservação de populações e espécies. 2.3. Conservação de comunidades. 2.4. Conservação e Desenvolvimento sustentável. 3. Gestão Ambiental e Desenvolvimento sustentável. 3.1. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 3.2. Princípios de Gestão Ambiental. 3.3. Modelo de Gestão Ambiental. 4. Biomas mato-grossenses. 4.1. Pantanal: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais do bioma pantanal. 4.2. Cerrado: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais do bioma cerrado. 4.3. Amazônia: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais do bioma amazônia. 5. Mudanças climáticas. 5.1. Conceitos: aquecimento global, gases de efeito estufa (GEE), Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Redução de Emissões oriundas de Desmatamento e Degradação (REDD). 5.2. Perfil das emissões de GEE do Brasil. 5.3. Convenção do Clima e Conferências das Partes. 6. Avaliação de Impacto Ambiental. 6.1. Etapas do EIA/RIMA. 6.2. Participação pública na avaliação do EIA/RIMA. 7. Legislação Ambiental. 7.1. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. 7.2. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. 7.3. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. 7.4. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. 7.5. Lei n.º 9.433 de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 7.6. Lei Estadual complementar n.º 38 de 1995 - Código Ambiental do Estado de Mato Grosso e alterações posteriores. 7.7. Decreto n.º 7007 de 2006 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. 7.8. Resolução n.º 1 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

#### 8. Perfil: Comunicação Social/Publicidade (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social).

1. Teorias da Comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. Papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. 1.1 Teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos. 2. Imagem empresarial e Comunicação Integrada: 2.1 Identidade institucional; 2.2 Questões públicas e Relações Públicas; 2.3 Administração de crises; 2.4 Relações com o Governo; 2.5 Lobby; 2.6 Relações com a Imprensa; 2.7 A notícia como estratégia de promoção da imagem empresarial; 2.8 O planejamento da comunicação integrada; 2.9 Imprensa, Relações Públicas e Publicidade em Comunicação Empresarial. 3. Economia, negócios, cultura e política. 3.1 Realidade socioeconômica e política brasileira; 3.2 conjuntura econômica internacional; 3.3 Indústria mundial de energia, 3.4 Petróleo e gás; 3.5 Gestão empresarial, 3.6 Marketing, 3.7 Desenvolvimento sustentável, 3.8 Arte, 3.9 Antropologia, 3.10 Relações internacionais, 3.11 Geopolítica, 4. Publicidade e Propaganda. 5. Planejamento de Comunicação. 6. Criação e Direção de Arte. 7. Design. 8. Atendimento. 9. Mídia. 10. Redação Publicitária. 11. Produção Gráfica. 12. Produção de Rádio, TV e Cinema. 13. Cibercultura e Produção Digital. 14. Pesquisa de Opinião e Mercado. Pesquisa de Mídia. 15. Promoção e Merchandising. 16. Ética e Legislação Publicitária. 17. Marketing Cultural e Esportivo.

#### 9. Perfil: Comunicação Social/Rádio (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social).

1. Teoria da comunicação: 2. A questão da objetividade. 3. Opinião pública. 4. Comunicação pública. 5. Interatividade na comunicação. 6. Massificação x segmentação de públicos. 7. Legislação de comunicação social: 7.1 Lei de imprensa. 8. Ética: 8.1 A garantia do direito à informação; 9. Código de Ética da Radiodifusão; 9.1 Código de Ética do Profissional de Relações Públicas, 9.2 Código de Ética do Jornalista, 9.3 Proteção de direitos autorais. 10. Assessoria e Planejamento de Comunicação: 10.1 Definição de públicos internos e externos, 10.2 Seleção de instrumentos, 10.3 Aferição de resultados. 11. Técnicas de elaboração de projetos em comunicação. 12. Assessoria de imprensa. 13. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. 14. Técnicas e gêneros de redação em comunicação: 14.1 Elaboração de relatórios, 14.2 Anúncios, informativos, 14.3 Comunicações, 14.4 Release, 14.5 Notícias, 14.6 Reportagens, 14.7 Entrevistas, 14.8 Editoriais. 15. Edição de textos. 16. Diferenças de linguagem entre veículos impressos, rádio, televisão, internet. 17 Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.

#### 10. Perfil: Contador (Técnico da Área Instrumental, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Analista do Meio Ambiente).

1. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 1.1. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação) 1.2. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 2. Contabilidade Comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 3. Consolidação de demonstrações contábeis. 4. Análise econômico-financeira. 5. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 5.1. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 5.2. Plano Plurianual. 5.3. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 5.4. Princípios Orçamentários. 5.5. Diretrizes orçamentárias. 5.6. Processo orçamentário. 5.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 5.8. Normas legais aplicáveis. 5.9. Receita Pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa.. 5.10. Despesa pública: categorias, estágios. 5.11. Suprimento de fundos 5.12. Restos a Pagar.. 5.13. Despesas de exercícios anteriores 5.14. A conta única do Tesouro.. 5.15. Tomadas e prestações de contas; 6. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 7. A avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 8. Destinação de resultado. 9. Imposto de renda de pessoa jurídica. 10. IRRF. 11. ICMS. 12. Contribuição social sobre o lucro. 13. PASEP. 14. COFINS. 15. Matemática financeira. 15.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 15.2. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 15.3. Rendas uniformes e variáveis. 15.4. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 15.5. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

#### 11. Perfil: Estatístico (Técnico do Serviço de Trânsito).

1. Cálculos de probabilidades. 2. Cálculos com geometria analítica. 3. Inferência estatística. 4. Estatística computacional. 5. Análise matemática. 6. Demografia. 7. Métodos numéricos. 8. Pesquisa operacional. 9. Técnica de amostragem. 10. Análise de correlação e regressão. 11. Controle estatístico de qualidade. 12. Processos estocásticos. 13. Análise de dados discretos. 14. Análise multivariada. 15. Análise das séries temporais. 16. Análise exploratória de dados. 17. Medidas de tendência central. 18. Medidas de dispersão. 19. Medidas de assimetria. 20. Medidas de curtose. 21. Distribuições conjuntas.

#### 12. Perfil: Economista (Técnico da Área Instrumental e Analista do Meio Ambiente).

Economia do Setor Público: 1. Funções do Governo: objetivo e alternativas da intervenção pública. 1.1. Noções de Teoria dos Bens Sociais, 1.2. Os Bens Sociais e as Falhas de Mercado 2. Estrutura Tributária. 2.1. Tributos e sua classificação, 2.2 Estado e tributação, 2.3 Competências e Poder de Tributar 3. Orçamento Público: 3.1 conceitos, princípios e classificação. 4. Planejamento e Orçamento na Constituição de 1.998 e a Lei de Responsabilidade Fiscal: PPA, LDO e LOA, 4.1 Do Plano Plurianual, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Da Lei Orçamentária Anual, Da Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas 5. Noções Básicas de Macroeconomia 6. Noções básicas de Aquisição Governamental - Licitação( Lei 8666/93) 6.1. Das Modalidades, limites e dispensa, 6.2. Da Habilitação, 6.3 Dos Registros Cadastrais, 6.4. Do procedimento e Julgamento; 5. Planejamento, avaliação e análise de projetos. 5.1. O projeto no processo de planejamento. 5.2. Estrutura e etapas de um projeto. 5.3. Análise de Mercado. 5.4. Localização. 5.5. Determinação Escala de Projeto. 5.6. Financiamento para o Projeto. 5.7 Critérios quantitativos de análise econômica de projeto.

#### 13. Perfil: Educador Físico (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Técnico da Área Instrumental).

1. Conceito contemporâneo de saúde. 2. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. 3. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. 4. Exercício físico e estresse. 5. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. 6. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. 7. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física. 8. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. 4. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. 9. Nutrição e atividade física. 10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. 11. Noções de ginástica laboral: tipos, conceitos, utilização e benefícios. 13. Cinesilogia: 13.1 Análise postural, 13.2 Análise de movimento. 14. Fisiologia do exercício: 14.1 Fontes energéticas, 14.2 Fisiologia do sistema muscular. 15. Recreação: 15.1 Conceitos e aplicações, técnicas, posturas e táticas.

#### 14. Perfil: Engenheiro Agrimensor (Técnico Fundiário).

1. Levantamentos Planimétricos, Planialtimétricos, Batimétricos e Geodésicos em geral; 2. Cálculos (área, volume, cadernetas de campo, etc.); 3. Locação e Levantamento de pontos para furos de sondagem; 4. Locação de bancadas e rampas de acesso em lavras; 5. Demarkação de limite de faixa de minério; 6. Controle topográfico de estabilização de depósitos de estéril; 7. Atualização de lavra e nivelamento geométrico das bancadas; 8. Desenho em CAD. 9. Topograph; 10. Programas de cálculo.

#### 15. Perfil: Engenheiro Agrônomo (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Analista do Meio Ambiente, Técnico Fundiário, Fiscal da Defesa Agropecuária Florestal).

1. O solo. 1.1. Gênese do solo: fatores de formação do solo. 1.2. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. 1.3. Erosão do solo: conceitos, tipos, agentes. Fatores que influem na erosão. 1.4. Práticas de conservação do solo. 1.5. Recuperação de solos degradados. 1.6. Conservação do solo e água e poluição. 1.7. Controle de assoreamento de rios e barragens. 1.8. Aspectos gerais de manejo de bacias hidrográficas. 2. Noções de geologia. 3. Noções de Pedologia. Sensoriamento Remoto. Fundamentos. Conceitos básicos de Radiometria. Comportamento espectral dos alvos. Principais sistemas Sensores. Noções de técnicas de análise digital de imagens. Noções de geografia e cartografia. 4. Meteorologia e Climatologia: Elementos do clima: temperatura, radiação, pressão, umidade, precipitação, vento, evaporação e evapotranspiração. 5. Fatores do clima: altitude, relevo, vegetação, latitude. 6. Ciclo hidrológico. 7. Irrigação e Drenagem. 7.1. Os métodos de irrigação, principais características. 7.2. Noções de capacidade de campo, ponto de murcha permanente, velocidade de infiltração básica, evapotranspiração. 7.3. Noções de condutos livres (canais) e construção de barragens de terra. 8. Noções de Silvicultura Geral: Fitogeografia do Mato Grosso. 9. Caracterização das florestas. 10. Principais influências da floresta sobre o solo, a água, o clima e a vida silvestre. 11. Ecologia: Ecologia de Populações, Agroecologia. 12. Ecossistemas de Mato Grosso. 13. Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico de Mato Grosso: princípios, objetivos e procedimentos metodológicos e operacionais. 14. Legislação. 14.1. Constituição Federal: Capítulo do Meio Ambiente. 14.2 Código Florestal: Lei 4.771/65 alterado pela MP 2.166. 14.3. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81, alterada pelas Leis n.º 7.804/89 e n.º 10.165/2000. 14.4. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal n.º 9.433/97. 14.5. Lei de Proteção à Fauna: Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967. 14.6. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. 14.7. Decreto n.º 6514/08 e suas alterações. 14.8. Resolução CONAMA n.º 01/86 – EIA/RIMA. 14.9. Resolução CONAMA n.º 237/97 – Licenciamento Ambiental. 14.10. Resolução CONAMA n.º 20/86 – Classificação da Águas. 14.11. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. 14.12. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. 14.13. Lei complementar n.º 233 de 21/12/05; 14.14. Lei Complementar n.º 38/95. 14.15. Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual n.º 6945/97.



**16. Engenheiro Cartográfico: (Técnico Fundiário).**

1. Executar serviços de engenharia em atividades relativas a estudos, e projetos referentes à: 1.1 Topografia, 1.2 Geodésia, 1.3 Batimetria, 1.4 Cadastros, 1.5 Locação, 1.6 Aerofotogrametria, 2. Sensoriamento remoto e mapeamento temático aplicados a projetos e obras de transmissão, 2.1. Geração, 2.2 Distribuição, 2.3 Telecomunicações e outras obras visando atender os interesses da empresa dentro de sua área de concessão ou fora dela.

**17. Perfil: Engenheiro Civil (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Técnico do Serviço de Trânsito e Analista do Meio Ambiente).**

17. Topografia. 18. Estatística. 19. Mecânica dos solos. 20. Projetos de obras civis. 21. Arquitetônicos. 22. Estruturais (concreto, aço e madeira). 23. Fundações. 24. Instalações elétricas e hidrossanitárias. 25. Prevenção contra incêndio. 26. Especificação de materiais e serviços. 27. Programação de obras. 28. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 28. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 29. Acompanhamento de obras. 30. Construção. 31. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 32. Alvenaria. Estruturas e concreto. 33. Aço e madeira. 34. Coberturas e impermeabilização. 35. Esquadrias. 36. Pisos e revestimentos. 37. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 38. Fiscalização. 39. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições) Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 40. Controle de execução de obras e serviços. 41. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, e solos. 42. Esgotamento sanitário. 43. Resíduos sólidos. 44. Vistoria e elaboração de pareceres. 45. Programação, controle e fiscalização de obras. 46. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 47. Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações. 48. Princípios de planejamento e de orçamento público. 49. Licitações. 50. Patologia das Edificações.

**• Somente para o Analista de Meio Ambiente**

1. Noções de Saúde Pública e de Ecologia. 2. Drenagem de Águas Pluviais. 3. Licenciamento e Monitoramento Ambiental. 4. Noções de EIA/RIMA. 5. Gestão e Planejamento Ambiental. 6. Controle da Poluição Ambiental. 7. Canteiro de Obras; Proteção, Saúde e Segurança Ocupacional; Depósito de Armazenagem de Materiais, Equipamentos e Ferramentas. 8. Mecânica dos Solos (origem e formação e propriedades dos solos, pressões nos solos, permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes). 9. Estradas e pavimentos urbanos. 10. Saneamento Básico – (tratamento de água e esgoto). 11. Barragens e Açudes. 12. Portos, Rios e Canais. 13. Hidráulica aplicada e hidrologia. 14. Aproveitamento de resíduos na construção civil. 15. Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. 16. Legislação. 16.1. Lei Complementar n.º 38 de 21/11/95 – Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente. 16.2. Lei n.º 6.938 de 31/08/91 – Política Nacional do Meio Ambiente, alterada em sua redação pela Lei n.º 10.165 de 27/12/00 e Decreto n.º 99.274/90. 16.3. Lei n.º 9.605 de 12/02/98 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto n.º 6514/08 e suas alterações. Lei n.º 7.862 de 19/12/02 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. 16.5. Resolução CONAMA n.º 001 de 23/01/86 – Estabelece Critérios Básicos e Diretrizes Gerais para o EIA/RIMA. 16.6. Resolução CONAMA n.º 020 de 18/06/86 – Classificação das Águas do Território Nacional. 16.7. Resolução CONAMA n.º 237 de 19/12/97 – Dispõe sobre o LAP. 16.8. Meio Ambiente na Constituição da República Federativa do Brasil – 1998. 16.9. Meio Ambiente na Constituição do Estado de Mato Grosso – 1989. 16.10. Lei n.º 6945 de 05/11/97 – Política Estadual de Recursos Hídricos. 16.11. Lei n.º 9433 de 08/01/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos. 16.12. Lei n.º 9985 de 18/06/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 16.13. Decreto n.º 4340 de 22/08/2002 – Regulamenta Artigos da Lei n.º 9985/00. 16.14. Decreto n.º 1795 de 04/11/1997 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

**18. Perfil: Engenheiro elétrico: (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social)**

1. Eletrônica Básica; 2. Eletricidade Básica: 2.1. Conceitos; 2.2. Produção; 2.3 Densidade de cargas elétricas. 3. Condutores e isolantes. 4. Componentes elétricos e eletrônicos. 5. Resistores. 6. Corrente Elétrica. 7. Resistência. 8. Lei de Ohm. 9. Diferença de Potencial. 10. Energia Elétrica. 11. Efeito Joule. 12. Circuitos e Série, 12.1 Paralelo e Misto. 13. Resolução de Circuitos (1a. e 2a. Leis de Kirchoff). 14. Reguladores de Tensão. 15. Trabalho. 16. Energia. 17. Fontes de Tensão e de Corrente. 18. Capacitância. Indutância. 19. Capacitores. Indutores. 20. Símbolos e Convenções. 21. Potência Elétrica. 22. Eletromagnetismo. 23. Grandezas Elétricas e Magnéticas. 24. Forças de Coulomb Campo Elétrico. 25. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. 26. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. 27. Corrente, densidade de corrente e condutores. 28. Materiais dielétricos e capacitância. 29. Equação de Laplace. 30. Lei de Ampère e o campo magnético. 31. Equações de Maxwell. 32. Circuitos C.C. e C.A. 33. Fator de Potência. 34. Filtros. 35. Casadores de Impedância. 36. LED. 37. SCR. 38. T. Irisor. 39. Diac. 40. Triac. 41. Optoacopladores. 42. Fontes de Tensão e de corrente. 43. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. 44. Instalações Elétricas. 45. Interruptores. 46. Tomadas. 47. Lâmpadas. 48. Fusíveis. 49. Disjuntores. 50. Eletrodutos. 51. Luminárias. 52. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. 53. Transientes. 54. Transistórios e Regime Permanente. 55. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. 56. Instrumentos e Medidas. 57. Unidades usuais. 58. Sistema Internacional de Unidades. 59. Erro e Tolerância. 60. Uso do decibel (dB), 60.1 dBm. 61. Aparelhos de medida. 62. Galvanômetro. 63. Instrumentos de bobina móvel, eletrostáticos, de ferro móvel e eletrodinâmicos. 64. Ponte de Wheatstone. 65. Osciloscópio. 66. Gerador de ondas senoidais. 67. Voltímetro. 68. Amperímetro. Wattímetro. 69. Freqüencímetro. 70. Multímetro. 71. Medidores. 72. Aparelhos de comando, de proteção e de medidas. 73. Controle de circuitos. 74. Medidas elétricas. 75. Fundamentos dos instrumentos de medição. 76. Quocientímetros, Freqüencímetros e fasímetros. 77. Medição de resistências elétricas. 78. Localização de defeitos nos cabos elétricos isolados. 79. Medição de impedância, da resistência de "terra" e da resistividade do solo. 80. Instrumentos elétricos de medida. 81. Aparelhos auxiliares para medidas em circuitos de corrente alternada e contínua. 82. Semicondutores. 83. Diodos. 84. Transistores. 84.1 Transformadores. 85. Regulador de tensão. 86. Retificadores. 87. Fonte de Alimentação. 88. Amplificadores a transistor. 89. Realimentação. 90. Circuitos RC, RL e RC. 91. Circuitos Integradores. 92. Transistor de Efeito de Campo. 93. Amplificadores de RF. 94. Osciladores. 95. Amplificadores de Potência. 96. Amplificador Operacional. 97. Sistemas binário e hexadecimal. 98. Álgebra de Boole. 99. Tabelas verdade e símbolos lógicos. 100. Famílias lógicas. 101. Portas lógicas. 102. Circuitos Combinacionais. Multivibradores e Flip-Flop. 103. Componentes. 104. Circuitos digitais. 105. Registradores. Contadores. 106. Conversores A/D e D/A. 107. Memórias. 108. Microcontroladores e Microprocessadores. 109. Circuitos Sequenciais. 110. Circuitos elétricos: 110.1 Definições e parâmetros de circuitos. 111. Valores médio e eficaz. 112. Impedância complexa e notação de fasores. 113. Circuitos em série e paralelo. 114. Potência e correção do fator de potência. Ressonância série e paralelo. 115. Análise de circuitos pelas correntes de malha e pelas tensões dos nós. 116. Teoremas de Norton e Thevenin. 117. Teoremas gerais de circuitos. 118. Indutância mútua. 119. Sistemas Polifásicos. 120. Transitórios em circuitos. 121. Transmissão por Fios e Cabos: 121.1. Conceitos. 121.2. Características. 121.3. Tipos de Fios e de Cabos. 122. Tipos de Linhas. 123. Práticas de Instalação. 124. Equipamentos de Testes. 125. Tensões de Transmissão. Isoladores. 126. Ferragens e acessórios. 127. Estruturas das Linhas de Transmissão. 128. Distribuição de Energia: 128.1 Princípios básicos. 128.2 Linhas de baixa, média e alta tensão. 129. Postes. 130. Suportes. 131. Redes. 132. Quadros e painéis. 133. Transformadores. 134. Sistemas de Potência: 134.1 Circuitos trifásicos. 134.2 Valores percentuais e por unidade. 134.3 Componentes simétricas e de Clarke. 135. Conversão Eletromecânica de Energia: 135.1 Processos de conversão de energia elétrica. 135.2 Análise de sistemas magnéticos. 135.3 Transformação de energia elétrica. 135.4 Máquinas comutadoras. 136. Máquinas polifásicas. 136.5 Equipamentos elétricos: 136.1 Normas, fontes de energia, consumos. 136.2. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação à terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. 136.3 Os aparelhos de comando. 136.4. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco, características construtivas dos disjuntores, disjuntores de comando, seccionadores e outros dispositivos para baixa tensão. 136.5 Os aparelhos de proteção. 136.6 Relé, fusíveis, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. 137. Instalações elétricas: 137.1 Instalações prediais de luz e força. 137.2 Proteção e controle de circuitos. 137.3 Luminotécnica. 137.4 Instalações para força motriz. 137.5 Circuitos de sinalização. 137.6 Instalações de pára-raios prediais. 137.7. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. 137.8 Técnica da execução das instalações elétricas. 137.9 Localização dos medidores de energia. 138. Instalações elétricas industriais: 138.1 Elementos de projeto. 138.2 Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. 138.3 Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa-tensão. 138.4 Motores elétricos. 138.5 Partida de motores elétricos de indução. 138.6 Materiais e equipamentos. 138.7. Proteção e coordenação. 138.8. Aterramento. 138.9 Projeto de Subestação de consumidor. 139. Eletrônica Industrial: 139.1 Componentes eletrônicos. 139.2 Retificadores. 139.3. Conversores CC/CC, CC/CA, CA/CC e CA/CA. 139.4 Circuitos de Disparo. 139.5. Inversores. 139.6. Proteções. 139.7. Sensores e Transdutores. 139.8 Elementos fotosensíveis. 139.9 Controles eletrônicos de motores e geradores. 139.10. Circuitos de Disparo. 139.11. Proteções. 139.12. Programação e Características de PLC's. 140. Proteção e Normas de Segurança: 140.1 Normas. 140.2 Princípios básicos. 140.3. Sistemas de energia. 140.4 Alimentação AC/DC. 140.5. Aterramento e pára-raios. 140.6 Proteção de equipamentos e de sistemas: conceitos, características, cuidados e dispositivos. 140.7 Dispositivos de proteção. 140.8 Ferramentas. 140.9 Prevenção de acidentes e socorros de urgência.

**19. Perfil: Engenheiro Florestal (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social e Analista do Meio Ambiente, Técnico Fundiário)**

1. Política Nacional de Meio Ambiente. 2. Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso. 3. Gestão ambiental. 4. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). 5. Zoneamento Ecológico-Econômico. 6. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21. 7. Degradação e Poluição Ambiental. 8. Responsabilidade por dano ao meio ambiente. 9. Ecologia Florestal. 10. Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas. 11. Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. 12. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. 13. Inventário Florestal. 14. Manejo Florestal. 15. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama. 16. Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. 17. Legislação. 17.1. Lei Complementar n.º 38/95 – Código Estadual do Meio Ambiente e suas alterações. Decreto n.º 1.401/97. Portaria n.º 129/96. 17.2. Lei n.º 4.771/65 – Código Florestal e suas alterações. 17.3. Lei n.º 9.605/98 – Lei de crimes ambientais e Decreto n.º 6514/08 e suas alterações. 17.4. Lei n.º 9.985/00 – SNUC. 17.5. Lei Estadual n.º 7.330/00, Portaria n.º 2.759/01 e suas alterações. 17.6. Resolução CONAMA n.º 001/86 – EIA/RIMA.; 18. Lei n.º 6945 de 05/11/97 – Política Estadual de Recursos Hídricos; 19. Lei complementar n.º 233 de 21/12/05.

**20. Perfil: Engenheiro Químico (Analista do Meio Ambiente).**

1. Conhecimentos Teóricos Gerais: 1.1. Substâncias e funções orgânicas e inorgânicas e suas propriedades. 2. Equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. 3. Reações químicas inorgânicas e orgânicas. 4. Reações de síntese. 5. Estudo dos gases. 6. Indicadores químicos. 7. Termodinâmica. 8. Cinética Química. 9. Eletroquímica. 10. Operações básicas de Laboratório Químico: 10.1. identificação, conservação e manuseio de vidrarias e equipamentos de laboratório. 11. Lavagem e secagem de materiais de laboratório. 12. Estocagem de produtos atóxicos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos. 13. Águas para uso laboratorial. 14. Preparo de soluções, padrões, tampões, indicadores. 15. Métodos de separação de misturas. 16. Regras de segurança, primeiros socorros e higiene. 17. Análises em laboratórios: 17.1. Análises volumétricas (ácido-base, precipitação, complexação e redox). 18. Análises espectrofotométricas (UV-visível, infravermelho, absorção atômica e espectrometria de massa). 19. Análises eletrométricas (potenciometria, condutimetria, amperometria, eletrogravimetria, polarografia, voltametria). 20. Análises cromatográficas (cromatografia de coluna, cromatografia de camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência). 21. Materiais: 21.1. Arranjos atômicos. 22. Estruturas cristalinas e amorfas. 23. Propriedades e análises físico-químicas dos materiais. Trabalho e energia de deformação. Torção, flexão, tensão, cisalhamento puro, força cortante e momento fletor. 24. Materiais poliméricos. 25. Materiais cerâmicos. 26. Materiais metálicos. 27. Materiais naturais. 28. Corrosão dos materiais. 29. Ciclo dos materiais. 30. Seleção de materiais para uso industrial. 31. Ambiente: 31.1. Análise de solos. química da água: propriedades químicas e físicas da água pura, da chuva, superficiais, subterrâneas, de abastecimento urbano e industrial, de recreação. 32. Parâmetros físicos, químicos e biológicos das águas. Tratamento de águas residuárias urbanas e industriais (esgotos). 33. Emissão de boletins de análise, laudos e pareceres. 34. Legislação ambiental vigente. 35. Administração/gestão: 35.1. Orientação, supervisão e avaliação de trabalho de equipes. 35.2. Organização e avaliação de programas de treinamento profissional. 36. Adaptação de materiais para uso em novas atividades, com novas funções: 36.1. Operação de computadores com softwares básico e específicos da área química. 37. Elaboração de croquis, layouts e fluxogramas de sistemas e ambientes de produção. 38. Implantação de sistema de controle de qualidade industrial. Normas ISO.

**21. Perfil: Engenheiro Sanitário (Analista do Meio Ambiente, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social).**

1. Noções de Saúde Pública e de Ecologia. 2. Fundamentos Biológicos para Tratamento de Águas Residuárias. 3. Controle da Poluição do Solo. 4. Controle da Poluição do Solo. 5. Controle da Poluição Atmosférica e Sonora. 6. Sanitários e Drenagem de Águas Pluviais. 7. Gestão de Resíduos Sólidos. 8. Fenômeno de Autodepuração. 9. Licenciamento e Monitoramento Ambiental. 10. Noções de EIA/RIMA. 12. Gestão e Planejamento Ambiental. 13. Legislação. 14. Lei Complementar n.º 38 de 21/11/95 – Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente. 14.1. Lei n.º 6938 de 31/08/91 – Política Nacional do Meio Ambiente, alterada em sua redação pela Lei n.º 10165 de 27/12/00 e Decreto n.º 99.274/90. 14.3. Lei n.º 9.605 de 12/02/98 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto n.º 6514/08 e suas alterações. 14.2. Lei n.º 7.862 de 19/12/02 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. 14.3. Resolução CONAMA n.º 001 de 23/01/86 – estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para o EIA/RIMA. 14.4. Resolução CONAMA n.º 020 de 18/06/86 – Classificação das Águas do Território Nacional. 14.5. Resolução CONAMA n.º 237 de 19/12/97 – Dispõe sobre o LAP. 14.6. Meio Ambiente na Constituição da República Federativa do Brasil – 1998. 14.7. Meio Ambiente na Constituição do Estado de Mato Grosso – 1989. 14.10. Lei n.º 6.945 de 05/11/97 – Política Estadual de Recursos Hídricos. 14.8. Lei n.º 9.433 de

08/01/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos. 14.12. Lei n.º 9.985 de 18/06/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 14.9. Decreto n.º 4.340 de 22/08/2002 – Regulamenta Artigos da Lei n.º 9.985/00. 14.10. Decreto n.º 1.795 de 04/11/1997 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação. 14.11. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei n.º 9.795/99 e Decreto n.º 4.281/02.

**22. Geógrafo: (Analista do Meio Ambiente).**

1. Cartografia Geral e Temática; 2. Climatologia; 3. Geografia Econômica; 4. Geografia da População; 5. Geomorfologia; 6. Topografia; 7. Fotointerpretação e Sensoriamento; 8. Geografia das Águas continentais e oceânicas; 9. Geografia Urbana; 10. Geografia Agrária; 11. Biogeografia; 12. Planejamento Ambiental; 13. Geoprocessamento; 14. Geografia do Brasil; 15. Planejamento Urbano.

**23. Geólogo: (Analista do Meio Ambiente).**

1. Fundamentos de Química Estrutural; 2. Mineralogia Geral; 3. Geologia Geral; 3.1. Zoologia Aplicada à Geologia; 3.2 Geologia e o Código de Mineração; 3.3 Geologia Urbana; 3.4 Geologia do Petróleo; 4. Físico-Química Geral; 4.1 Química Inorgânica e Experimental; 5. Mineralogia Descritiva; 6. Petrologia Sedimentar; 7. Petrologia Ígnea; 8. Topografia; 9. Química Orgânica; 10. Evolucionismo e Ambientes Associados; 11. Geoquímica; 12. Petrologia Metamórfica; 13. Fotogeologia; 14. Geofísica; 15. Estratigrafia; 16. Gemologia; 17. Geomorfologia; 18. Hidrogeologia; 19. Geotecnia; 19.1 Geotectônica; 20. Técnicas de Campo; 21. Sensoriamento Remoto em Geologia; 21.1 Geologia Histórica; 22. Rochas e Minerais Industriais; 23. Geocronologia; 24. Tratamento de Minérios; 25. Mapeamento Sedimentar; 26. Prospecção Geoquímica; 27. Desmonte de Rochas; 28. Análise de Bacias; 29. Rochas Ornamentais; 30. Riscos Geoambientais.

**24. Perfil: Historiador (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social).**

1. Teorias da História. 1.1. Marxismo; 1.2. Escola dos Annales; 1.3. Nova História Cultural. 2. História e Historiografia de Mato Grosso: 2.1. Período Colonial. 2.2. Exploração do ouro e relações de trabalho; 2.3. Delimitação de fronteira; 2.4. Imagens e representações sobre Mato Grosso nos séculos XVII e XVIII. 3. História e Historiografia de Mato Grosso: Período Imperial. 3.1. Economia e sociedade em Mato Grosso no século XIX; 3.2. Poder e política em Mato Grosso no século XIX; 3.3. Imagens e representações sobre Mato Grosso no século XIX; 3.4. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai em Mato Grosso. 4. História e Historiografia de Mato Grosso: Período Republicano. 4.1. Economia e sociedade em Mato Grosso no século XX; 4.2. Poder e política em Mato Grosso no período republicano; 4.3. Deslocamentos populacionais e o processo de ocupação nas fronteiras; agrícolas em MT no século XX; 5. Cultura e Identidade Cultural em Mato Grosso no século XX.

**25. Perfil: Jornalista (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social)**

1. As diversas formas de jornalismo (on-line, rádiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. 2. Uso específico de meios de comunicação social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas. 3. Jornalismo especializado e científico. 4. Informação científica para diferentes classes sociais. 5. Redação de artigos técnicos e científicos (estrutura, estilo de linguagem, normas técnicas). 6. Redação de boletins informativos, comunicados, matéria jornalística. 7. O texto jornalístico – características: a estrutura da notícia; números e siglas. 8. Editoriais (tipos comuns e especiais). 9. Produção de releases, comunicados e notas oficiais. 10. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olho-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). 11. Assessoria de imprensa. 12. O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. 13. Clipping, clipping eletrônico. 14. Tipos de reportagem. 15. Modalidades de entrevistas. 16. Os processos de produção da notícia e os critérios de seleção. 17. Público-alvo. 18. Noções básicas do jornalismo *on line*. 19. Publicações eletrônicas, notícias em tempo real, entrevistas pelo correio eletrônico e canais de conversa (*chat*). 20. Ferramentas de busca. 21. Ética jornalística. 22. Legislação jornalística. 23. Crimes de imprensa.

**26. Perfil: Letrado (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social).**

1. Diversas estruturas textuais: as classes de palavras e seu desempenho textual. 2. Os meios lingüísticos na estruturação dos textos: entidades, atributos, determinantes, processos, conectores e modalizadores. 3. Ordem direta e inversa. 4. Discurso direto e indireto. 5. Equivalência semântica de construções. 6. Ambigüidade. 7. Técnicas de resumo. 8. Processos de repetição textual e coesão. 9. Noções de normas técnicas; ortografia e acentuação gráfica. 10. Emprego de notações léxicas. 11. Noções básicas de editoração.

**27. Perfil: Médico Veterinário (Analista do Meio Ambiente, Técnico do Desenvolvimento Econômico Social e Fiscal de Defesa e Agropecuária Florestal).**

1. Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. 2. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. 3. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. 4. Ecologia e conservação de animais silvestres. 5. Biologia Molecular: conceitos básicos. 6. Zoonoses: conceituação e classificação. 7. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febre amarela; leptospirose; doença de Lyme; clostridioses; histoplasmose; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; Hantavírose; clamídiose; gripe aviária; 8. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. 9. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodos peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. 10. Noções de Medicina de conservação. 11. Noções de Biologia de conservação. 12. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança; 13. Zoonoses e doenças emergentes; 14. Noções de Biopirataria e Biossegurança em animais silvestres. 14.1 Noções de bem estar animal.

**28. Perfil: Pedagogo (Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Técnico da Área Instrumental).**

1. Política Nacional de Educação: 1.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 1.2. Plano Nacional de Educação; 1.3. Instâncias Organizativas do Sistema Educacional Brasileiro: papel, função; 1.4 Parâmetros Curriculares Nacionais; 1.5. O financiamento da educação; 1.6. O público e o privado em educação. 2. Fundamentos da Educação e da Gestão e Organização Escolar: 2.1. Educação e Pedagogia 2.1.1. Bases filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas e políticas de educação; 2.1.2. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho, as correntes pedagógicas; 2.1.3. A relação entre educação / cultura / ética e cidadania; 2.2. O Projeto Político-Pedagógico Escolar – Papel e função da escola: 2.2.1. Concepções e diferentes formas de organização do conhecimento e do tempo nos currículos escolares; 2.2.2. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino; 2.2.3. Concepções de gestão da educação escolar; 2.2.4. Diferentes formas de estruturação e organização da escola; 2.2.5. Formação continuada do professor. 3. A escola inclusiva: 3.1. Os portadores de necessidades especiais: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar; 3.2. Escola e diversidade cultural; 3.3. Escola e gênero; 3.4. A escola e a questão racial. 4. A prática educativa da cidadania: 4.1. Projetos pedagógicos escolares alternativos; 4.2. Educação e movimentos sociais; 4.3. Educação e Trabalho; 4.4. Educação patrimonial; 4.5. Escola, violência e cidadania.

**29. Perfil: Psicólogo (Técnico do Serviço de Trânsito).**

1. Psicologia do Trânsito e Prevenção de Acidentes: 1.1. A psicologia do trânsito: origem, objeto e objetivo; 1.2. A psicogênese do comportamento: visão genérica cognitivo-comportamental; 1.3. A infração, os infratores, as causas e a segurança de trânsito; 1.4. Fatores humanos no trânsito: no trânsito seguro, nos conflitos e nos acidentes; 1.5. Intervenções da Psicologia na prevenção de acidentes.

2. Metodologia da Pesquisa aplicada à Psicologia de Trânsito: 2.1. Ciência e Psicologia: 2.1.1. visões de homem e de mundo da ciência psicológica; 2.1.2. áreas, métodos e tipos de pesquisa em Psicologia do Trânsito; 2.2. Planejamento e desenvolvimento da pesquisa em Psicologia do Trânsito: 2.2.1. etapas do desenvolvimento da pesquisa: escolha do tema, problemática, objetivos, justificativa, metodologia, análise de dados, resultados, discussão e elaboração de relatório; 2.2.2. desenvolvimento prático de pesquisa em grupos de trabalho; 2.2.3. estatísticas do trânsito. 3.

Peritagem e elaboração de documentos: 3.1. Conceitos e metodologias de peritagem; 3.2. Leis e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia - laudo, parecer, relatório e atestado psicológico; 3.3. Resoluções/Normas do Conselho Nacional de Trânsito, do DENATRAN e do Conselho Federal de Psicologia. 4. Avaliação Psicológica: 4.1. Concepções da Avaliação Psicológica: 4.2. Definição, objetivos e operacionalização; 4.3. Instrumentos e técnicas de avaliação psicológica: teste, entrevista, observação, técnica projetiva; 4.4. Processo de Avaliação Psicológica: métodos descritivos e compreensivos; a entrevista diagnóstica; tipos de entrevistas: inicial, para aplicação dos testes e de devolutiva; 4.5. Testes psicológicos adotados para a avaliação psicológica dos condutores e candidatos a obtenção, renovação, inclusão e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sua validade e fidedignidade; 4.6. Avaliação psicológica contextualizada nas questões éticas, políticas, econômicas, sociais e administrativas; 4.7. Avaliação de pessoas portadoras de necessidades especiais; 4.8. Alterações das funções e estruturas psicológicas que desaprovam o candidato a CNH; 4.9. Estudos de casos da Avaliação Psicológica, projeto de pesquisa da relação entre resultados de testes e acidentes. 5. Auditoria de Desempenho: 5.1. Objetivo da auditoria; 5.2. Condições legais, administrativas, técnico-científicas e éticas; 5.3. Coleta de dados sobre o desempenho e análise de evidências, preparação e divulgação de relatório da auditoria. 6. Ética Profissional: 6.1. A ética profissional e os direitos humanos; 6.2. Classificação, objetivos e ética profissional diante da avaliação e dos testes psicológicos para a seleção de candidatos a CNH. 7. Interrelação da Psicologia do Trânsito com: 7.1. Legislação do Trânsito: 7.1.1. Relação entre Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o exercício da cidadania e a atividade do psicólogo do trânsito; 7.1.2. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Nacional de Trânsito e do DENATRAN que normatizam a Avaliação Psicológica para os condutores e candidatos a obtenção, renovação, inclusão e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação. 7.2. Psicologia Social: 7.2.1. Conceito de Circulação Humana; 7.2.2. Relação entre Trânsito e Circulação Humana; 7.2.3. Circulação Humana e Urbana: a cidade como fenômeno psicossocial. 7.3. Engenharia do Trânsito: 7.3.1. Segurança: planejamento e monitoramento do trânsito; 7.3.2. Mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. 7.4. Saúde Pública: 7.4.1. Relação entre trânsito e Saúde Pública; 7.4.2. Medicina do tráfego: suas áreas de abrangência e atuações; 7.4.3. Epidemiologia dos acidentes de trânsito; 7.4.4. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores do trânsito; 7.4.5. As diversas abordagens em Psicopatologia. 7.5. Educação e Cidadania no Trânsito: 7.5.1. Princípios de Aprendizagem para o Trânsito; 7.5.2. Programas de Educação para o Trânsito; 7.5.3. Noções de Cidadania; 7.5.4. Procedimentos educacionais e psicológicos para a formação e reabilitação dos candidatos ou condutores; 8. Ética em Psicologia – O Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**30. Perfil: Psicólogo (Técnico do Desenvolvimento Econômico Social, Técnico da Área Instrumental).**

1. Ética em Psicologia: 1.1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, Personalidade e teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico. 3. Práticas Terapêuticas Individuais e Grupais em Ambulatório de Saúde Mental. 4. Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais. 5. Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. 6. Política de Saúde Mental no Brasil: a intervenção do psicólogo na rede de atenção psicossocial e nos serviços de atendimento em saúde mental. 7. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária. 8. O Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social.

**31. Perfil: Químico (Analista do Meio Ambiente).**

1. Misturas e soluções. 2. Reações em soluções aquosas. 3. Ácidos e bases. 4. Equilíbrio químico. 5. Compostos orgânicos. 6. Reações de compostos orgânicos. 7. Poluição Ambiental. 7.1. Poluição das Águas. 7.2. Poluição do Ar. 7.3. Poluição do Solo. 8. Produtos orgânicos tóxicos: pesticidas (agrotóxicos, herbicidas, fungicidas, inseticidas), PCB's (bifenilas policloradas), dioxinas, furanos, PAH's (hidrocarbonetos aromáticos polinucleares). 8. Monitoramento Ambiental: conceitos, tipologias. 8.1 Coleta, preservação e armazenamento de amostras. 8.2. Monitoramento da qualidade das águas: superficiais, subterrâneas e efluentes. 8.3 Metodologias para análises físico-químicas de amostras de água. 8.4 Monitoramento da Qualidade do Ar: conceitos, gases poluentes, material particulado, índice de qualidade do ar. 8.5 Análises cromatográficas. 9. Metais pesados. 10. Solos Contaminados: remediação e análises de solos contaminados. 11. Resíduos sólidos. 12. Sistemas de abastecimento e distribuição de água. 13. Caracterização de efluentes. 14. Saneamento e meio ambiente. 15. Fontes e rotas de aporte de contaminantes em recursos hídricos. 16. Saneamento e saúde pública. 17. Mudanças climáticas: conceitos, efeito estufa, gases do efeito estufa (GEE). 18. Avaliação de Impacto Ambiental. 18.1. Etapas do EIA/RIMA. 19. Lei n.º 6945 de 05/11/97 – Política Estadual de Recursos Hídricos.

**32. Perfil: Técnico em Assuntos Educacionais – Pedagogo (Técnico do Serviço de Trânsito).**

1. Política Nacional de Educação: 1.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 1.2. Plano Nacional de Educação; 1.3. Instâncias Organizativas do Sistema Educacional Brasileiro: papel, função; 1.4. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503, de 23/09/97, Capítulo VI; 1.5. Parâmetros Curriculares Nacionais. 2. Fundamentos da Educação e da Gestão e Organização Escolar: 2.1. Educação, Pedagogia e

Trânsito: 2.1.1. Bases filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas e políticas de educação; 2.1.2. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho, as correntes pedagógicas; 2.1.3. A relação entre questões do trânsito / educação / cultura / ética e cidadania; 2.2. O Projeto Político-Pedagógico Escolar – Papel e função da escola: 2.2.1. Concepções e diferentes formas de organização do conhecimento e do tempo nos currículos escolares; 2.2.2. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino; 2.2.3. Concepções de gestão da educação escolar; 2.2.4. Diferentes formas de estruturação e organização da escola; 2.2.5. Formação continuada do professor e seu papel de educador para o trânsito. 3. Educação para o trânsito e a escola inclusiva: 3.1. Crianças, jovens e adolescentes: questões de imprudência, limites e segurança no trânsito; 3.2. A 3.ª idade: limitações e vulnerabilidade no trânsito; 3.3. Os portadores de necessidades especiais: políticas de segurança, questões culturais e educação escolar e familiar; 3.4. A problemática cultural e educacional das minorias. 4. Trânsito e prática educativa da cidadania: 4.1. Projetos pedagógicos escolares alternativos.

### 33. Perfil: Turismólogo (Analista do Meio Ambiente).

1. Turismo Geral: 1.1. Conceito, evolução, tipos, classificação; 1.2. Os subsistemas: mercado, oferta, produção distribuição, demanda e consumo; 1.3. As relações ambientais: ecológica, social, econômica, e cultural; 1.4. Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômico, 1.5. Nova estrutura do turismo no Brasil, 1.6. Turismo e globalização. 2. Turismo e Meio Ambiente. 2.1. Turismo e patrimônio ambiental e cultural, 2.2. Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas 2.3. Economia ambiental, 2.4. Planejamento turístico em áreas naturais, 2.5. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente 3. Planejamento Turístico 3.1. Conceituação e tipologia, 3.2. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo, 3.3. Conscientização turística.

### NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

#### 1. Perfil: Fiscal de Defesa do Consumidor (PROCON).

1. Leis: 1.1. Portaria nº 81 de 23/01/2002. 1.2. Decreto nº 5440/2005. 1.3. Lei nº 8078/1990. 1.4. Lei nº 8884/94. 1.5. Lei nº 9656/98. 1.6. Decreto nº 2181/97. 2. Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 3. Prescrição e decadência. 4. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 5. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 6. Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 7. Responsabilidade civil. 8. Conceito de produto. 9. Conceito de serviço. 10. Conhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. 11. Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. 12. Conhecimento da política Nacional das obrigações do mercado de materiais e imateriais. 13. Conhecimento da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 14. Fiscalizar para que seja descoberta a culpabilidade pela reparação dos danos causados aos consumidores decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação.

#### 2. Perfil: Assistente Administrativo (Agente da Área Instrumental do Governo, Agente de Desenvolvimento Econômico Social e Assistente do Serviço de Trânsito).

1. Redação oficial: elementos de redação técnica. 2. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. 3. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. 4. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. 5. Características e modelos de comunicações oficiais: Ofício, Ata, Memorando, Circular, Convênio, Correio eletrônico, Portaria, Instrução Normativa, Convite, Atestado, Certidão, Requerimento, Alvará, Relatório, Edital, Exposição de Motivos, Mensagem. 6. Distribuição do texto. 7. Digitação qualitativa. 8. Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos. 9.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS: 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7- Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

#### 3. Perfil: Técnico em Agrimensura (Agente Fundiário).

1. Unidades de Medida: 1.1. Medida de comprimento (metro); 1.2. medida Angular (sexagesimal, 1.2 centesimal e radianos). 2. Trigonometria Plana: 2.1 Relações trigonométricas no triângulo retângulo (Seno, Cosseno e Tangente); 2.2 Relações trigonométricas no triângulo qualquer (Lei dos senos e Lei dos cossenos); 2.3 Teorema de Pitágoras. 3. Escalas: 3.1 Principais escalas e suas aplicações; 3.2 Erro de grafismo; 3.3 Escala gráfica. 4. Topografia: 4.1 Introdução; 4.2 Definições; 4.3 Divisão da topografia; 4.4 Utilização da topografia; 4.5 Sistemas de coordenadas; Sistema de coordenadas cartesianas; Representação de pontos no sistema de coordenadas cartesianas; 4.6 Sistema de coordenadas esféricas; 4.7 Superfícies de referência; 4.8 Modelo esférico; 4.9 Modelo elipsoidal; Modelo geoidal; Modelo plano; Classificação dos erros de observação (Erros grosseiros, Erros sistemáticos, 4.10 Erros acidentais ou aleatórios e Precisão e acurácia. 5. Normalização: 5.1 Introdução; 5.2 NBR 10068 Folha de desenho; 5.3 NBR 8196 Desenho técnico (Emprego de escalas); 5.4 NBR 10647 Desenho técnico (Norma geral); 5.5 NBR 13133 Execução de e acessórios (Trenas, balizas, piquetes, nível de cantoneira, etc.); 5.6 Manutenção; 5.7 Medida direta de distâncias (Métodos de medida com trena, Erros na medida direta de distância); 5.8 Medidas indiretas de distâncias (Taqueometria ou estadiometria, Medição eletrônica de distância); 5.9 Correções ambientais das distâncias obtidas com medidores eletrônicos de distância, 6. Medição de Direções: 6.1 Ângulos horizontais e verticais; 6.2 Equipamentos de medição (Teodolito, Estações totais); 6.3 Classificação dos medidores; 6.4 Métodos de medida angular. 7. Orientação: 7.1 Norte magnético e geográfico; 7.2 Azimute e Rumor; 7.3 Cálculo da declinação magnética; 7.4 Transformação de norte magnético em geográfico e vice e versa; 7.5. Utilização da bússola; 7.6 Métodos de determinação do norte verdadeiro. 8. Cálculos de Áreas: 8.1 Processo gráfico; 8.2 Processo computacional; 8.3 Processo mecânico; 8.4 Processo analítico. 9. Levantamento Planimétrico: 9.1 Cálculo das coordenadas na planimetria; 9.2 Métodos de levantamento planimétrico; 9.3 Poligonal fechada; 9.4 Poligonal aberta; 9.5 Poligonal enquadrada; 9.6 Fechamento angular; 10. Levantamento Altimétrico: 10.1 Métodos para determinação de cotas e altitudes, 10.1.1 Equipamentos utilizados em nivelamento geométrico; 10.2 Verificação e aferição de níveis topográficos, 10.3 Datus altimétricos utilizados no Brasil, 10.4 Construção de marcos altimétricos RRNN e RN, 10.5 Cálculo de nivelamento geométrico aberto e fechado. 11. Processos de correção altimétrica, 11.1 Métodos para interpolação de curvas de nível equidistância vertical, 11.2 ponto cotado.

#### 4. Perfil: Técnico em Agropecuária (Agente Fundiário)

1. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 2. Análise de sementes: 2.1 Amostragem. 2.2 Pureza. 2.3 Germinação. 2.4 Teste de tetrazólio. 2.5 Determinação de umidade. 3. Fitossanidade: 3.1 Identificação das principais pragas agrícolas do estado do Ceará. 3.2 Manejo de pragas. 3.3 Uso correto de agrotóxicos e afins. 4. Noções de sanidade animal; 5 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6. Decreto nº. 2.538, de 07 de maio de 2001 que Regulamenta a Lei nº. 7.139, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso.

#### 5. Perfil: Técnico em Edificações (Agente Fundiário).

Desenho: 1. Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas; 1.2. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala; 1.3. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens; normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico; 1.4. Representação normalizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço; 1.5. Equipamentos para desenho e seu uso característico; 1.6. Formato de papel. Tecnologia: 2. Formas corretas para execução de instalações elétricas e hidráulicas; 2.1 Nomenclatura e montagem para peças de tesouras; 2.2 Traços e seqüências para execução de argamassas e concretos; 2.3 Equipamentos utilizados para execução de obras; 2.4 Cantarias, alvenarias, cerâmicas e blocos. Materiais: 3. Reconhecimento dos materiais por suas características; 3.1 Especificação de materiais; 3.2 Dimensões de norma e utilização; 3.3 Aço para concreto, características e desenho. Orçamento: 4. Especificação técnica; medições e quantificações; 4.1 Planilhas orçamentárias de NB 140. 4.2 Segurança e Saúde no Trabalho. 4.3. NR 8 Edificações. 4.4 NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; 4.5 Noções de topografia; 4.6 Planilhas orçamentárias: valor de construção, remoção, depreciação.

#### 6. Perfil: Técnico em Radiologia (Agente de Desenvolvimento Econômico Social).

1. Anatomia humana; 2. Conhecimento básico de patologia; 3. Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção; 4. Técnicas de manejo de aparelhos de raios-x convencional e telecomandado, 5. Tomografia computadorizada e angiografia digital; 6. Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem.

#### 7. Perfil: Técnico em enfermagem: (Agente de desenvolvimento econômico Social).

1. Código de ética profissional. 2. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). 3. Introdução à Enfermagem: 3.1 Noções de Anatomia e Fisiologia. 4. Necessidades básicas e essenciais do ser humano. 5. Cuidados higiênicos com os pacientes. 6. Higiene das mãos. 7. Prontuário do paciente. 8. Sinais vitais. 9. Mensuração de peso e altura. 10. Controle das eliminações urinárias e intestinais. 11. Posição para exames. 12. Prevenção de deformidades e escaras de decúbitos. 13. Preparo e manuseio de materiais estéreis. 14. Colheita de materiais para exames de laboratórios. 15. Oxigenoterapia, inaloterapia e exercícios respiratórios. 16. Sondagem vesical. 17. Sondagem gástrica. 18. Entroclisma. 19. Técnicas de curativos e colocação de ataduras. 20. Medicações princípios e técnicas de aplicações. 21. Administração, dosagem e cálculos. 22. Nutrição e dietoterapia: 22.1 Conceito de nutrição, 22.2 Nutrientes, 22.3 Alimentação, 22.4 Dietoterapia, 22.5 Dietas para as diversas infecções do organismo. 22.6 Manipular e administrar medicamentos utilizando técnica asséptica. 23. Princípios de farmacologia; 24. Manusear equipamentos e materiais de acordo com manuais e técnicas adequadas. 25. Identificar as prioridades e aplicar os princípios de assistência de enfermagem nas condições de emergência. 26. Relatar de forma precisa e clara a assistência prestada. Interpretar dados de monitorização na assistência ao paciente. 27. Realizar procedimentos de higiene e conforto para o paciente. 28. Aplicar o cuidado integral ao paciente no pré, trans e pós-operatório. 29. Prestar assistência de enfermagem ao grupo materno-infantil. 30. Aplicar técnicas adequadas de descarte de resíduos biológicos, físicos, químicos e radioativos na realização do trabalho. 31. Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho afim de prevenir doenças profissionais e acidentes de trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 32. Enfermagem Médica e Cirúrgica: 32.1. Assistência de enfermagem a pacientes apresentando sinais e sintomas de: dor, febre, edema, dispnéia, disfagia, azia, náuseas, vômitos, hematemesa, melena, diarreia, desidratação, constipação, flatulência e icterícia. 32.2 Métodos de desinfecção e esterilização. 33. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de moléstias infecto-contagiosas. 34. Etiologia profilaxia de moléstia infecto-contagiosas mais comuns no Brasil: sarampo, rubéola, coqueluche, difteria, escarlatina, varicela, parotidite, febre, tifoide, tétano, hepatite, dengue, febre amarela e meningite. 35. Técnicas de isolamento. 36. Assistência de enfermagem em atendimento de urgência: hemorragia, ferimentos, fraturas e luxações, choque elétricos; queimaduras, parada cardíaca, intoxicação e envenenamentos, picadas e mordeduras de animais, politraumatismo, transporte de acidentados, corpos estranhos e convulsões. 37. Enfermagem Materno-Infantil e Enfermagem Obstétrica: 37.1 Assistência de enfermagem às gestantes, parturientes, puérperas. 37.2 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança sadia e à criança doente. 37.3 Obstetrícia, 37.4 Embriologia, 37.5 Gravidez, 37.6 Intercorrências mais comuns na gravidez, 37.7 Trabalho de parto e nascimento, 37.8 Saúde da mulher e da criança. 38. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: 38.1 Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. 39. Notificação compulsória. 40. Imunizações ativa e passiva. 41. Saneamento básico sistema de água, esgoto, destino de lixo. 42. Parasitose intestinal. 43. Calendário de vacinação. 44. Assistência a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis: sífilis, gonorréia, condiloma e cancro mole. 45. AIDS. 46. Noções de trabalho em equipe. 47. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde);

#### 8. Perfil: Técnico de Laboratório (Agente de Desenvolvimento Econômico Social).

1. Método científico. 2. Técnicas de esterilização. 3. Técnicas de coleta; 3.1 Conservação, 3.2 Transporte; 3.3. Armazenamento de materiais microbiológicos, 3.4 Faunísticos e florísticos. 4. Técnicas de coloração. 5. Química e bioquímica básica. 6. Preparo de reagentes e meios de cultura. 7. Operação de equipamentos de laboratório. 8. Vidraria. 9. Microscopia. 10. Noções de biossegurança. 11. Citologia e biologia molecular. 12. Noções de biotecnologia.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL  
E TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas para os cargos públicos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 2 (duas) etapas.
- 1.3 A Primeira Etapa do concurso público é composta de aplicação de provas objetivas para os cargos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.3.1 Para o cargo de Gestor Governamental a seleção consistirá além da prova que trata o subitem anterior, de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
  - 1.3.2 Para o cargo de Perito Oficial Criminal a seleção consistirá além da prova que trata o subitem 1.3, Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 A Segunda Etapa do concurso público é composta de curso de formação, para os cargos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5 A aplicação das provas objetivas será realizada na cidade de Cuiabá/MT.
- 1.6 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS**

- 2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. As atribuições, enquadramento inicial, jornada de trabalho e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:
  - a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
  - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
  - h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
  - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- 3.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:
  - a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
  - b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
  - c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- 3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.
  - 4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 09/08/2009.
  - 4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).
  - 4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.
  - 4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 - SAD/MT, n. 004/2009 - SAD/MT e n. 005/2009 - SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

- a) Cargo de nível superior: R\$ 100,00 (Cem reais)
- b) Cargo de nível médio: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição indeferidos serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 20/08/2009, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição deferidos serão divulgadas a partir do dia 20/08/2009, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/08/2009, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

**5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de 03 a 07/08/2009, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco;
- d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da

taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias 28 a 31/08/2009 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia 31/08/2009, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia 03/08/2009 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/08/2009.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/08/2009, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 10/08/2009.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavallhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 Em caso de envio da documentação por Sedex, a FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas fotocópias desse laudo.

7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.

7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

#### 8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
- incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 18.1 deste Edital.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL.

9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo V deste Edital.

9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, mas no horário vespertino, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

9.2 As provas que tratam os subitens 9.1 e 9.1.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009.

9.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva, e da prova dissertativa para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

#### 10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitens 13.2 e 13.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por

agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## 11. DA PROVA DISSERTATIVA - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL.

11.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões, abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso. As questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

11.1.1 O conteúdo da Prova Dissertativa para o cargo de Gestor Governamental versará sobre Políticas Públicas, Economia do setor público e Gestão Pública com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

11.1.2 O conteúdo da Prova Dissertativa para o cargo de Perito Oficial Criminal versará sobre atribuições do cargo e sobre as disciplinas de biologia, química, física e matemática, com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

11.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados na Prova Objetiva dentro o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

11.2.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão as Provas Dissertativas corrigidas. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso público.

11.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

11.4 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.

11.4.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.

11.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.5;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- i) não assinar o cartão de respostas.

11.7 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rasgo não é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.8 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.

11.9 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

12.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

12.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

12.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

12.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

12.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

12.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 12.11 e 12.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término

destas.

12.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

12.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

12.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

12.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova dissertativa;

m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

12.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 18.1.

12.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

12.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

12.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 13. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

13.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

13.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

13.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

13.3 O candidato amblíope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

13.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

13.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

13.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 12.18, 12.19 e 12.23 deste Edital.

13.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID

(Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova.

13.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

13.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

#### 14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL

14.1. A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Gestor Governamental, em conformidade com o que estabelecem o subitem 1.3.1 deste Edital.

14.2 Todos os candidatos ao cargo de Gestor Governamental deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Dissertativa, no mesmo local da prova, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.

14.3 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

14.4 Somente os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa, classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área, terão seus títulos analisados.

14.4.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão seus títulos analisados.

14.5 O candidato deverá entregar em um envelope, juntamente com os seus documentos, o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato (auto-avaliação, de caráter informativo, não sendo levada em consideração quando da realização da avaliação), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.6 O candidato deverá obter o formulário de Auto-Avaliação de Títulos na *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

14.7 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, para o cargo de Gestor Governamental, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

14.8 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

Cargo	Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Gestor Governamental	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

14.9 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

14.10 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá ser autenticada em cartório, sendo desconsiderado aqueles que não atenderem esse requisito.

14.11 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.12 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

14.13 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

14.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

14.15 Cada título será considerado uma única vez.

14.16 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

14.17 O resultado da Avaliação de Títulos será a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos ao cargo de Gestor Governamental na Prova Dissertativa.

#### 15. DA SEGUNDA ETAPA – DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 A Segunda Etapa do concurso público consistirá em Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o aproveitamento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, ministrado no período integral, com possibilidade de ser ministrado nos finais de semana, feriados e, ainda, em horário noturno.

15.2 Serão convocados para a Segunda Etapa somente os candidatos classificados dentro o número de vagas ofertadas para cada cargo.

15.2.1 Em caso de empate na última posição por cargo, todos os candidatos nessa posição serão convocados para a Segunda Etapa.

15.3 A Segunda Etapa – Curso de Formação terá a data prevista de início publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 31/08/2009, por meio de Edital Complementar.

15.4 A data, o local, o horário e os documentos necessários para a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação será divulgado no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da matrícula.

15.4.1 Não preenchendo número de vagas na matrícula por desistência de candidatos poderá, por conveniência da Administração Pública, ocorrer novas chamadas respeitando a ordem de classificação e dentre aqueles que tiveram a Prova Dissertativa corrigidas, sendo o caso de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

15.5 Será eliminado na Segunda Etapa – Curso de Formação o candidato convocado que:

a) não efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação, no prazo e local estabelecido;

b) não obtiver aproveitamento e frequência mínima exigida para a sua aprovação na Segunda Etapa.

15.6 Os critérios de avaliação para o Curso de Formação e demais informações a respeito da Segunda Etapa do concurso, serão estabelecidos no Edital Complementar de Convocação para esta fase.

15.7 O resultado da Segunda Etapa – Curso de Formação será divulgado a partir do quinto dia após o término do referido Curso.

#### 16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

16.2 A nota nas provas objetivas (*NPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

16.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior e médio, que se enquadrar nas situações a seguir:

a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);

b) não obtiverem pontuação zero na Prova Dissertativa – P4, sendo candidato ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;

c) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;

d) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na soma da Prova Objetiva e Prova Dissertativa (*NPD*), dentro do limite de vagas ofertadas para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;

e) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (*NPO*), dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo de Técnico em Necropsia.

16.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 16.3 estarão eliminados do Concurso Público.

16.5 A nota final do candidato no concurso público (*NPF*) para o cargo de Gestor Governamental será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (*NPO*), da nota obtida na prova dissertativa (*NPD*), da nota obtida na avaliação de títulos (*NTI*) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

16.6 A nota final do candidato no concurso público (*NPF*) para o cargo de Perito Oficial Criminal será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (*NPO*), da nota obtida na prova dissertativa (*NPD*) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

16.7 A nota final do candidato no concurso público (*NPF*) para o cargo de Técnico em Necropsia será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (*NPO*) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

#### 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final da Primeira Etapa do concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota na prova Discursiva (P4), para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

c) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);

d) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);

e) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);

f) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

g) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;

h) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;

c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;

e) formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

f) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;

g) desempenho geral dos candidatos na Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;

h) desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental;

i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação.

18.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 18.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

18.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.

18.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

18.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

18.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa;

d) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

e) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

18.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

18.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

18.8 O resultado dos recursos das alíneas "a", "b", e "c", do subitem 18.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

18.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas "d", "e", "f", "g", "h" e "i", do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

18.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

18.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

18.14 As alterações de gabarito das provas e do desempenho geral dos candidatos nas provas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

18.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 19. DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida na soma da nota da Primeira e Segunda Etapa, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

#### 20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

20.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória.





Técnico em Necropsia	Médio	-	Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Água Boa	1	-	20
				Alta Floresta	1	-	
				Barra do Garças	1	-	
				Cáceres	2	-	
				Diamantino	1	-	
				Juara	1	-	
				Juína	1	-	
				Primavera do Leste	1	-	
				Rondonópolis	3	-	
				Sinop	4	-	
				Tangará da Serra	3	-	
				Vila Rica	1	-	

**ANEXO II**

**CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL**

**Carreira: Gestor Governamental**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Gestor Governamental	Execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, sistemas, processos e métodos de gestão, mediante assessoramento, direção, capacitação, estudos e pesquisas e outras ações de interesse da Administração Pública.	40 horas	no nível inicial da classe correspondente à titulação exigida	R\$ 4.800,00

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

Cargo	Atribuições	Jornada de trabalho	Enquadramento inicial	Remuneração
Perito Oficial Criminal	I - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, quando requisitadas, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Odontólogos-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao seu superior imediato os fatos de natureza grave ou relevantes que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - tomar as providências que forem mais urgentes, nos casos que se apresentarem quando em plantão; VI - consignar, no livro de ocorrência da seção a seu cargo, todos os casos atendidos, fornecendo os elementos necessários para o respectivo registro; VII - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VIII - efetuar os exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; IX - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; X - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Criminalística; XII - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; XIII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.	44 horas (Com possibilidade Regime de plantão)	Classe A Nível 1	R\$ 4.837,25
Técnico em Necropsia	I - providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente; II - preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: a) pesar e medir o cadáver; b) colocar o cadáver na mesa de necropsia; c) remover as vestes, quando necessário; d) lavar o cadáver, quando necessário; e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais; III - realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; IV - recompor o cadáver após o término da necropsia; V - providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza; VI - providenciar, quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas; VII - enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; VIII - entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; IX - recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares; X - atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver; XI - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; XII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições; XIII - manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsia; XIV - executar outras atividades afins e correlatas.	40 horas (Com possibilidade Regime de plantão)	Classe A Nível 1	R\$ 1.520,56

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET PARA INSCRIÇÃO**

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	CÁCERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	CUIABÁ - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da Republica, 101 - centro

5	CUIABÁ - GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	CUIABÁ - SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

**ANEXO IV**

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLIDER	AC COLIDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABÁ	AC CENTRAL DE CUIABÁ	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABÁ	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABÁ	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABÁ	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABÁ	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASÍLIA 117
18	CUIABÁ	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABÁ	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABÁ	AC PORTO DE CUIABÁ	RUA SÃO JOAQUIM 285
21	CUIABÁ	AC RODOVIARIA DE CUIABÁ	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABÁ	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABÁ	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABÁ	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABÁ	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABÁ	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABÁ	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABÁ	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABÁ	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABÁ	ACF JARDIM CUIABÁ	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABÁ	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABÁ	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABÁ	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABÁ	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABÁ	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CAÑARIOS - W. Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V  
QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Gestor Governamental**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva e Discursiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Gestor Governamental	Superior	-	80	Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	240 pontos
				Conhecimentos Específicos: 60	Peso 2	
			05	Prova Dissertativa: Valendo 10 pontos cada questão	Peso 2	

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva e Discursiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Perito Oficial Criminal	Superior	-	80	Conhecimentos Gerais: 12 - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	240 pontos
				Conhecimentos Específicos: 60	Peso 2	
			05	Prova Dissertativa: Valendo 10 pontos cada questão	Peso 2	
Técnico em Necropsia	Médio	-	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa – 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	90 pontos
				Conhecimentos Específicos: 30	Peso 2	

**ANEXO VI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para todos os cargos (nível superior e médio).

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, variação, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL, 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações; PERÍODO IMPERIAL, 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso; PERÍODO REPUBLICANO, 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 2 Geopolítica de Mato Grosso, 3 Ocupação do território, 4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 5 Aspectos político-administrativos, 6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 7 Formação étnica, 8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 10 A economia do Estado no contexto nacional, 11 A urbanização do Estado, 12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos (nível superior e médio):

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91) 5. Constituição do Estado de Mato Grosso. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 04 de 15 de outubro de 1990, LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 207 de 29 de dezembro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

□ Somente para o cargo de Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia:

Lei n. 8.321, de 12/05/2005 (Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso-POLITEC/MT, e dá outras providências.); Lei Complementar n. 210, de 12/05/05 (Dispõe sobre a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC).

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

**Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos**

**NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: Gestor Governamental

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação; analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade 5. Resumo e análise descritiva de dados estatísticos: medidas de tendência central, medidas de variabilidade, tabelas e gráficos de frequência, gráficos de dispersão, correlação. 6. Razões, proporções, grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem. 7. Funções de primeiro e segundo graus. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. 2. Princípios da Administração Pública 3. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Teoria do órgão: aplicação no Direito Administrativo. 5. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 6. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. 7. Controle dos atos administrativos. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 9. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 10. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 11. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. 12. Cargo público: conceito e espécies. 13. Provimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público. 14. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. 15. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. 16. Permissão e Autorização. 17. Convênios e consórcios administrativos. 18. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 19. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. 20. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 21. Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia. 2. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 3. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 4. Organização do Estado político-administrativo na CF/88. 5. Administração Pública na CF/88. 6. Poderes Legislativo e Executivo. 7. Processo legislativo. 8. O Federalismo na Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 9. Princípios gerais da atividade econômica. 10. As políticas públicas na CF/88: Da ordem social. ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: a. Fundamentos de microeconomia: 1. Escassez, eficiência produtiva e alocativa, curva de possibilidades de produção, custos de oportunidade. 2. Teoria elementar do funcionamento do mercado: função de demanda, função de oferta, equilíbrio de mercado, excedente do consumidor. 3. Estrutura dos mercados de bens: concorrencial, oligopolista e monopolista. 4. Falhas no Mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, bens privados, externalidades, informação assimétrica. b. Fundamentos de macroeconomia: 5. Agregados macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de contas Nacionais, as Contas Nacionais no Brasil. 6. Definição de Variáveis Nominais e Reais. 7. Conceito de Déficit e Dívida Pública. 8. O Balanço de Pagamentos no Brasil. 9. Agregados monetários. As contas do Sistema Monetário. c. Economia do setor público: 10. Evolução das funções do Governo 11. Papel do governo na economia: redistribuição de renda, estabilização econômica e promoção do desenvolvimento. 12. Custos no âmbito do governo. 13. Distribuição de renda no Brasil. Desigualdades regionais. Indicadores sociais. 14. Papel da política fiscal: comportamento das contas públicas nos últimos anos, conceitos e financiamento do déficit público no Brasil. Federalismo Fiscal. Reforma Tributária. 15. Papel da política monetária: relação entre taxa de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. 16. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade. 17. Relação entre salários, inflação e desemprego. 18. Influência da abertura comercial sobre os preços e o crescimento da economia. 19. Conceito de balança comercial e comportamento nos últimos anos. 20. Influência da política cambial sobre as contas externas. 21. Investimento e capital humano: conceitos e relação com o comportamento do PIB. 22. Inflação: conceito, comportamento nos últimos anos, taxas mais usuais. 23. Indexação. 24. Políticas antiinflacionárias recentes. 25. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. 26. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 27. Finanças públicas no Brasil – experiências recentes entre 1970/2007. d. Tópicos Especiais. 28. Regulação: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente-principal e condicionamentos políticos da regulação. 29. Defesa da concorrência: análise de mercado, práticas desleais, posição dominante, infrações à ordem econômica, cartel, monopólio, truste, práticas restritivas, oligopólio. FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Orçamento Público: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 2. Conceitos e princípios orçamentários. 3. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 4. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 5. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº. 4.320/64. 6. Receita e despesa pública. 7. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, regime e campo de aplicação, sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, e de compensação. 8. Patrimônio Público. 9. Créditos adicionais.

10. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 3. Economia, classes sociais e política. 4. Modelos de distribuição do poder: pluralismo, elitismo, socialismo. 5. Teorias da democracia: poliarquia, democracia consociativa e majoritária. 6. Capacidade de ação estatal: autonomia e inserção. 7. Relações entre política e administração. 8. Mecanismos de intermediação de interesses e articulação entre o estado e a sociedade. 9. Participação da sociedade na esfera pública: ação coletiva, cultura política e capital social. 10. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil. 11. O papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas. 12. Representação política, dinâmica parlamentar, governança e governabilidade no Brasil. 13. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local e cidadania. 14. Conceitos de Estado, sociedade e mercado. 15. Formação do Estado e da Administração Pública. 16. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 17. Pacto Federativo e relações intergovernamentais. 18. Evolução da Administração Pública no Brasil. Reformas de Estado no Brasil Recente: República Velha (1889-1930); Reforma burocrática (1936); Período militar e a segunda reforma: decreto-lei 200 (1967); Programa Nacional de Desburocratização; Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995). 19. Ética no exercício da função pública. **POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Conceito de Política Pública, relação entre Política e Política Pública. 2. Análise de Políticas Públicas. 3. Modelos de tomada de decisão em política pública: incremental, racional e suas variantes. 4. As perspectivas do neo-institucionalismo na análise das estratégias e dos resultados das políticas públicas. 5. O papel da Burocracia no processo de formulação e implementação de políticas públicas. 6. Tipos de políticas públicas: distributivas, regulatórias e redistributivas. 7. Políticas Públicas e suas fases: formação da agenda; formulação; implementação; monitoramento e avaliação. 8. Controle Social – transparência e participação social. 9. Novos arranjos de políticas públicas. 10. Federalismo e descentralização. 11. Políticas Públicas no Brasil. Políticas públicas em Mato Grosso. **GESTÃO PÚBLICA:** 1. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 2. Teorias das organizações aplicadas à Administração Pública. 3. Desenvolvimento institucional. 4. Perspectivas da mudança organizacional. 5. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede. 6. Coordenação Executiva – problemas da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intra-governamental, inter-governamental e governo-sociedade. 7. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados – parcerias: estado e sociedade; horizontalização; pluralismo institucional; redes inter-organizacionais. 8. Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação à Gestão Pública. 9. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; ouvidorias, governança interna e externa. 10. Modelos contemporâneos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança e desempenho institucional. 11. Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Estadual: fundamentos legais; conceitos básicos do sistema de planejamento, orçamento e financeiro; integração planejamento e orçamento – Decreto nº. 2.829, de 29/10/98 e Portaria nº 42, de 14/04/99. 9. Modelo de gestão do PPA. Gestão por programas; integração planejamento e orçamento; eficiência do gasto público; custos. 12. Gestão de suprimentos e logística na administração pública. A modernização do processo de compras. 13. Gestão de contratos e convênios no setor público. 14. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas.

**Cargo: Perito Oficial Criminal**

**NOÇÕES DE DIREITO:** 1 Noções de Direito Administrativo. 1.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 1.3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 1.5 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 1.6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 2 Noções de Direito Penal. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo e erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a administração pública. 3 Noções de Direito Processual Penal. 3.1 Do inquérito policial. 3.2 Da prova. 3.3 Dos peritos e intérpretes. **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 1 Conceito de Internet e Intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros. **ATUALIDADES:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. **BIOLOGIA:** 1 Biologia Celular. 1.1 Estrutura e fisiologia da célula. 1.2 Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucléicos. 2 Hereditariedade e natureza do material hereditário. 2.1. As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. 2.2 Fundamentos da Genética Clássica. 3 Diversidade da vida terrestre; 3.1 Vírus, bactérias, protistas e fungos; 4 A espécie humana; 4.1 Estrutura básica (anatomia) e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório e nervoso; 5 Doenças infecciosas e DST's. **FÍSICA:** Mecânica; 1.1 Movimento: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal; 1.2 Movimento circular uniforme e movimento circular uniformemente variado; 1.3 Forças modificando movimentos: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico, relação entre força e aceleração; 1.4 Inércia e sua relação com sistemas de referência; 1.5 Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica; 2. Energia Mecânica e sua Conservação; 2.1 Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, potência e rendimento; 2.2 Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética; 2.3 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica; 2.4; 3. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, teorema de Pascal, prensa hidráulica, teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes; 4. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura; 5. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, lei de Fourier; 6. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água; 7. Termodinâmica: introdução,

teoria cinética dos gases, lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª lei da termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, ciclo de Carnot, conservação da energia e entropia; 8. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos plano e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos; 9. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras; 10. Cargas e Campos Eletrostáticos; 10.1. Carga elétrica: quantização e conservação; 10.2 Campo e potencial elétrico; 11 Corrente Elétrica; 11.1 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes; 11.2 Relação entre corrente e diferença de potencial (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 11.3 Circuitos simples. **QUÍMICA:** 1 Transformações químicas: - 1.1 Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro; 1.2 Reações químicas; 1.3 Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases; 1.4 A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino-terrosos e halogênios; 2 Substâncias iônicas e moleculares: 2.1 Ligação iônica; 2.2 Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos; 2.3 Ligação covalente; 3 Ácidos, bases, sais e óxidos: - 3.1 Ácidos e bases (conceito de Arrhenius); 3.2 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização; 4 Compostos Orgânicos: - 4.1 Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, amins, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas); 4.2 Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. **MATEMÁTICA:** 1. Números inteiros: algoritmos de quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos; 2. Razões e proporções, números racionais, operações e a relação de ordem entre números racionais, representação decimal dos números racionais; 3. Conceito de número irracional e a representação decimal dos números reais; 4. Regra de três simples e composta; 5. Geometria plana: cálculo de áreas, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; 6. Funções do 1º e 2º grau e suas aplicações; 7. Função exponencial e suas aplicações; 8. Logaritmos: 8.1 Propriedades dos logaritmos, 8.2 Função logarítmica, 8.3 Aplicações dos logaritmos; 9. Análise Combinatória: arranjo, permutações, combinações; 10. Probabilidades; 11. Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, cilindros, cones e pirâmides. 12. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções trigonométricas de arcos notáveis, fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos; resolução de triângulos.

**NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico em Necropsia**

**CONHECIMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS:** I. Parte Geral: Corpo Humano. Órgãos e Sistemas. 1. Célula. Célula Procariota e Célula Eucariota. Reprodução Celular, Mitose e Meiose. 2. Tecidos e Pele. Classificação dos Tecidos. Pele e anexos. 3. Sistema Esquelético. Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações. 4. Sistema Muscular - Estrutura dos Músculos Esqueléticos. 5. Sistema Nervoso - Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinal e Nervos Espinhais. 6. Sistema Circulatório - Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sanguíneos. 7. Sistema Respiratório. Parede Torácica e Pulmões. Mediastino. 8. Outros Sistemas: Anatomia do Sistema Digestivo. Anatomia do Sistema Urinário. Anatomia do Sistema Reprodutor. II. Parte Especial: 1. Cabeça e Pescoço - Cavidade Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe. 2. Tórax. Cavidades Pleurais. Pulmões. Traquéia. Brônquios. Coração. Vasos Sanguíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior. 3. Abdomen - Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Visceras Pélvicas. Périneo. **RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/Interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6- Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características manuais e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2008/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Brasil Telecom.  
**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de junho 2009 a 17 de junho de 2010.

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.** **JEFFERSON LUIZ BENITEZ**  
Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**WAGNER OLIVEIRA GOMES**

Representante Legal

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Savage Empresa de Segurança e Vigilância LTDA.  
**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades, incluindo 2 (dois) postos noturnos conforme especificação abaixo e incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** 11.101 – SAD

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**FONTE:** 100

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3700

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Posto de segurança armada turno de 12/36 horas, noturno. Sendo segunda a domingo, inclusive feriados, por posto. Mensal	MN	18	R\$ 4.861,93	R\$ 87.514,74
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 87.514,74</b>

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.** **ANGELO ROBERTO JACOMINI**  
Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Dos serviços a serem contratados e Cláusula Sexta – Do Preço do contrato 029/2008:

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Segunda do Contrato n.º 029/2008 passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M2 POR SERVIDOR DE LIMPEZA (INC. N.º 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO.	M²	13359,17	R\$ 2,07	R\$ 27.653,48

A Cláusula Sexta do Contrato n.º 029/2008 passa a ter a seguinte redação:  
**A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 331.841,78 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), consistindo no valor mensal R\$ 27.653,48 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a partir de março do corrente ano.**

**DO FUNDAMENTO:** O presente Termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8666/93, e em conformidade com o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010 de 16 de março de 2009, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº MT000116/2009.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** RITA TEREZINHA KUHNS  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2006/SAD**

**CONTRATO N.º 014/2006/SAD**  
**Contratante:** ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratada:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2006/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis Álcool, Diesel e Gasolina praticados no período de 01/04/2009 a 30/06/2009 e, atualizar os valores a partir de 01/07/2009, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

ALCOOL		DIESEL		GASOLINA	
Período	Preço/Litro (R\$)	Período	Preço/Litro (R\$)	Período	Preço/Litro (R\$)
01/04/2009 a 19/04/2009	1,4284	01/04/2009 a 30/04/2009	2,1813	01/04/2009 a 15/04/2009	2,4676
20/04/2009 a 23/04/2009	1,5195	01/05/2009 a 30/06/2009	2,2178	16/04/2009 a 30/04/2009	2,4717
24/04/2009 a 17/05/2009	1,3795			01/05/2009 a 10/05/2009	2,4999
18/05/2009 a 27/05/2009	1,3053			11/05/2009 a 19/05/2009	2,4667
28/05/2009 a 17/06/2009	1,1862			20/05/2009 a 15/06/2009	2,4928
18/06/2009 a 30/06/2009	1,0890			16/06/2009 a 30/06/2009	2,4523

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.  
 Cuiabá-MT, 14 de julho de 2009.

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

Portaria Conjunta nº. 312/SAD/SETECS/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
35931	Irene Matos Valerio	9,6

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.  
 Cuiabá, MT, 10 de julho de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 334/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
67864	Mariete Izabel da Costa	9,58
90112	Edna Lopes de Oliveira	9,94

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.  
 Cuiabá, MT, 14 de julho de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 335/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2009.  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 335/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
90112	Edna Lopes de Oliveira	9,95
67864	Mariete Izabel da Costa	9,45
104958	Leidiane de Oliveira	9,58
TÉCNICO DO SUS		
42067	Tânia Benicia Rodrigues dos Reis Silva	10,00
42519	Neuza Maria da Cruz	9,50
PNS DO SUS		
102694	Vania Salete Marchese	9,00
83067	Munir Bucair	8,50
100917	Wagner Marcondes da Cunha Lopes	9,49
61045	Maria Marilene de Amorim	9,35
43260	Moema Couto Silva Blatt	9,85
42950	Luely Ribeiro de Barros Santos	10,00
90300	Jocilene Moreira de Almeida	9,68

Portaria Conjunta nº. 336/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 336/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
118381	Cleonice Maria da Silva	9,36
95600	Clovis Lucas da Silva	9,82
112941	Edmilson Gonçalves da Silva	9,64
94414	Nilson Donizete Souza	9,74
94484	Denis Antonio Maciel	8,34
94473	Maria Jose de Souza da Silva Muniz	9,87
95111	Marlice Divina Pinheiro de Oliveira	9,85
104916	Jeth Lins de Souza	9,19
67864	Mariete Izabel da Costa	9,54
90112	Edna Lopes de Oliveira	9,65
93280	Aldo Timóteo da Conceição	9,41
APOIO DO SUS		
89660	Conceição Silva Lima	9,11
42425	Maria Joana Guimarães	9,70
PNS DO SUS		
113121	Margaret Dioz Silva	10,00
96088	Ubaldo Monteiro Filho	9,27
94026	Regina Maria Pousou Almeida Sesso	9,65
83348	Roosevelt da Silva Castrillon	9,62
56142	Maria Leonor Gomes Medeiros	9,86
107319	Loredanea Menezes Coimbra	99,56
106753	Janaina Rinaldi	9,72
116166	Janaina Vieira de Melo Fernandes	9,32
55476	Aline de Almeida Filho	9,44
114166	Jose Claro Batista Filgueira	9,27
83067	Munir Bucair	8,62
41887	Walmire Fernando Fortes	9,47
TÉCNICO DO SUS		
55460	Rui Costa da Rocha	9,76
94416	Odithe Lucatelli Curvo	9,44
94858	Maristela Pinheiro Ramos	9,82

Portaria Conjunta nº. 337/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO INHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 337/SAD/SES/2009)

ASSISTENTE DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
67864	Mariete Izabel da Costa	9,66
90112	Edna Lopes de Oliveira	9,90
118509	Marcia Eva Cebalho de Miranda	8,74
118494	Aparecida Gonçalves	9,51
TÉCNICO DO SUS		
93293	Sandra Rodrigues do Nascimento Santos	9,36
93301	Sidney Pedroso de Almeida	9,74
PNS DO SUS		
106236	Paulo Roberto Araujo	9,20
94954	Evania Maria Roman Buzzola	9,75
83067	Munir Bucair	9,46
68189	Walter Correa Carvalho	9,60
96074	João Bosco de Oliveira	9,33
98348	Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes	9,39
83348	Roosevelt da Silva Castrillon	9,62
42838	Maria Luiza Bassi Saldanha	10,00
43213	Humberto Jesuino de Oliveira	9,05
52426	Fátima Aparecida Ticianel Schrader	9,16
82454	Celia Regina Faria Moreira Teixeira	10,00

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3444/2004 de 07 de Julho de 2004.

PNS DO SUS		
71566	Bianca Mota Guimaraes	APROVADO

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome ou Razão Social Inscr. Estadual; CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR 13.374.605-4; CLEONICE AUGUSTA DO NASCIMENTO 13.374.306-3; DAVID CORREA DE REZENDE 13.374.432-9; JOÃO APARECIDO VASCO SOARES 13.373.905-8; MAURIO EDEVAIR DOS SANTOS PADILHA 13.374.353-5; MARIA APARECIDA BRAZ BUENO 13.374.133-8; SEBASTIÃO MENDONÇA FRAGA 13.374.172-9; SILVANA ROZA GASPARELLO 13.374.434-5. Eremita S M Rezende – Ger.Subst. Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome ANTONIO ELMO DARUI CNPJ/CPF 275.555.850-49 Inscr. Estadual 13.238.104-4. Eremita S M Rezende – Ger.Subst.Agenfa

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 009/2009

CONTRIBUINTE QUE ADERIU AO FUPIS-ART. 3º 5º DEC. 4.314/2004. MENDES MOREIRA & MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA –ME - Inscrição Estadual 13 374 136-2; EMICEL LTDA – Inscrição Estadual 13 182 799 5. Ruitenaldo S. Souza - Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: MILTON KRÁS BORGES INSC. ESTADUAL: 13.263.088-5. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 03/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL/FUPIS (DECRETO Nº 4314/2004-SEFAZ); ELTECOM CONSTRUTORA LTDA ME IE: 13.371.107-2; LUCAS CONSTRUTORA LTDA – IE: 13.371.142-0. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo XI, do Regulamento RICMS, declara sua opção pelo diferimento, conforme Artigo 9º do anexo XI do Decreto 1.944 de 06/10/1989, o Senhor: CARLOS ROBERTO FRANCO, pessoa física no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 499.088.556-20, e no Estado de Mato Grosso sob o nº de Inscrição 13.354.851-1, Fazenda Pontal da serra, estabelecido Gleba Santa Helena, no município de Vila Bela da SS: Trindade – MT, Declarou no seu livro de registro de TO (Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), em 27 de Julho, a renúncia aos créditos pelas entradas de respectivos bens. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 039/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CLOVIS LUCION E OUTROS – Retroativo 18-06-08 536.935.319-00 13.282.276-8 27/07/2009; NELSON GLUCKSBERG – Retroativo 06-08-08 160.667.239-87 13.238.283-0 27/07/2009; PAULO CEZAR LUC ION E OUT – Retro. 10-10-08 607.481.509-78 13.276.057-6 27/07/2009; ALBERTO ANTONIO CAPPELLARI 270.169.601-10

13.251.926-7 27/07/2009; ANTONIO MARTINS MARINGONI E OUTROS 756.750.728-53 13.346.978-6 27/07/2009; ELBIO DALMOLIN 621.951.741-53 13.245.298-7 27/07/2009; GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA 080.777.549-53 13.258.516-2 27/07/2009; GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR 614.966.001-00 13.258.518-9 27/07/2009; JOÃO PENIANI 208.788.009-30 13.232.241-2 27/07/2009; ODONE VALENTIN POSSARI 345.722.791-87 13.227.047-1 27/07/2009; PAULO CÉSAR SEIBEL E OUTROS 650.137.270-49 13.229.853-8 27/07/2009; RAUL VEDOVATO 390.437.110-04 13.247.020-9 27/07/2009; TERESA MORARI PERAZZOLI 298.779.381-20 13.255.330-9 27/07/2009. Gilsonia A F. Rondon - Mat. 496120018.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. LUIZ OMAR BINI CPF: 010.273.874-34; LUCINEIA MARIKO SASSAKI CPF: 616.296.851-00; ERNANDES MARQUES BITENCOURT CPF: 127.316.251-04. Joselito Pereira de Souza - Gerente Substituto Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. FAZENDA PANORAMA IE: 13.373.705-5-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA VACA BRANCA IE: 13.374.607-0 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA SANTÍSSIMA TRINDADE IE: 13.374.617-8 –NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA IE: 13.373.099-9 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, SÍTIO PERIN IE: 13.373.362-9 POCONÉ MT, FAZENDA SANTA AMELIA IV – IE: 13.373.333-5 - POCONÉ MT, FAZENDA DAS ÁGUAS IE: 13.374.002-1-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA CANINANA IE: 13.373.803-5 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA ALMECICA IE: 13.373.800-0 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA NOVA ESPERANÇA IE: 13.336.925-0- POCONÉ MT, FAZENDA PANORAMA IE: 13.373.705-5 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

Joselito Pereira de Souza –Gerente Substituto Fazendário

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUIPS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ):  
 MRV PRIME PARQUE CHRONOS INC. SPE LTDA IE: 13.373.570-2  
 MRV PRIME PARQUE CHAPADA GUIMARÃES INC. SPE LTDA IE: 13.373.527-3  
 MRV PRIME PARQUE CHAPADA IMPERIAL INC. SPE LTDA IE: 13.373.526-5  
 MRV PRIME VILLAGE COLISEUM INC. SPE LTDA IE: 13.373.538-9  
 MRV PRIME CHAPADA DIAMANTINA INC. SPE LTDA IE: 13.373.569-9  
 SGM MOURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME IE: 13.371.745-3

Joselito Pereira de Souza –Gerente Substituto Fazendário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 064/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a o item 8.1. da Cláusula Oitava – Da Vigência, do Contrato Original(...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/09 e término em 22/07/2010.(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratada	Quality Aluguel de Veículos Ltda Carla Valéria Pereira Mariano Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 028/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato Original(...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por um período de mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2009 e término em 01/08/2010.(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wagner Oliveira Gomes Brasil Telecom S/A Contratada	Jeferson Luiz Benitez Brasil Telecom S/A Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 033/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato Original(...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2009 e término previsto para 01/08/2010.(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wagner Oliveira Gomes Brasil Telecom S/A Contratada	Jeferson Luiz Benitez Brasil Telecom S/A Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 034/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato Original(...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período por mais 12 (doze) meses, tendo início em início em 25/07/2009 e término previsto para 25/07/2010.(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Joildo Soares De Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 123/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, bem como, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, descrita no item 2 do Anexo I, e o RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO, descrito no item 3 do Anexo I, do Contrato Original.(...).

VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 89.546,21 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo um Novo Valor Global de R\$ 457.679,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Eder Alberto Francisco Meciano Geotop Construções e Terraplanagem Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 032/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ.  
 LOCATÁRIO O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 LOCADOR: ESPÓLIO DE AIRTON ANTÔNIO ALTHEMEYER  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original(...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2009 com término previsto para o dia 20 de julho de 2010.(...).

VALOR: O novo valor mensal dos alugueres, passa a ser R\$ 1.038,24 (um mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 12.458,88 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Espólio de Ailton Antônio Althemeyer Janete Kurz Petry Althemeyer (Inventariante) Locador
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 027/2009/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME  
 OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Das Especificações do Objeto, itens 01 e 02, bem como a Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento – item 5.1., do Contrato Original(...).

VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 7.154,50 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais)(...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Laice da Silva Pereira - Me Laice da Silva Pereira Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 032/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 LOCADORA: ENEDI SILVA SANTOS LELIS  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Castelo Branco, 05, Sala 07, Centro, Confresa – MT para funcionamento da Agência Fazendária do referido Município (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 01/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Enedi Silva Santos Lelis Locadora
---	--	--------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 034/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 LOCADORA: ALBERI GIRARDI  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a LOCAÇÃO imóvel situado na Rua Eugênio Rudy (15 de Outubro), 276, Centro, Aripuanã – MT, para funcionamento da Agência Fazendária do referido Município (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2009 e término em 07/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alberi Girardi Locador
---	--	---------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 040/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros com central de atendimento gratuita (0800) para manutenção de veículos pertencentes a frota da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 22.473,00 (vinte dois mil quatrocentos e setenta e três reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 07 de agosto de 2009 e término previsto para 07 de agosto de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	José Carlos de Freitas Botti Revisar Serviços Técnicos de Seguros Ltda Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 041/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE-FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 400 (quatrocentos) certificados digitais do tipo e-CPF (...).  
 VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15/07/2009 e término em 15/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	José Luis Poço Presidente da Empresa Contratada Certisign Certificadora Digital S.A	Susana De Paula Taboas Procuradora Da Empresa Contratada Certisign Certificadora Digital S.A
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 043/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente consiste na Ata de Registro de Preço n. 097/2008/SAD, para aquisição de aparelho condicionador de ar, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...).  
 VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte cinco reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 17 de julho de 2009 e término em 31/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Zanone Borges Lima DISMEQ Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 044/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente consiste na Ata de Registro de Preço n. 097/2008/SAD, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...).  
 VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 17 de julho de 2009 e término em 31/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Zanone Borges Lima DISMEQ Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 045/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente consiste na Ata de Registro de Preço n. 097/2008/SAD, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...).  
 VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 17 de julho de 2009 e término em 31/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Jairo Rodrigues Guimarães Papeleria Coxipó Comércio de Papéis Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 046/2009/SEJUF - (SEFAZ/PGE) - FUNGEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: PCENTER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada para ministrar "Seminário Desafiando Líderes" para o desenvolvimento das competências comportamentais inclusas no Programa de Desenvolvimento Gerencial a todos os Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria Executiva Jurídica e Fazendária (...).  
 VALOR: (...) O VALOR DE R\$ 36.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) por seminário, perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 21 de julho de 2009 e término em até 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Pcenter Consultoria e Informática Ltda Antônio Carlos Palmeiras Salles Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 048/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: C. CASSIMIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas horizontais com lâminas de alumínio 25 mm instaladas, para atender sob demanda, as Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiabá e Várzea Grande (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23/07/2009 e término em 23/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Célio Cassimiro de Oliveira C. Cassimiro de Oliveira & Cia Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 049/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 49.829,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte nove reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	João Batista Alves Vieira Comercial Luar Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 050/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanilcio Moreira da Silva Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 051/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMNETAS LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ingrid Keyka do Nascimento Fermaquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 052/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Pedro Galeno Machado Masterpel Comércio de Papéis Ltda – Me Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 053/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Wagner Roberto Figueiredo Ausec Automação e Segurança Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 054/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 96.887,50 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanilcio Moreira da Silva Papeleria e Informática Centrus Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 055/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: PLANMETAS – CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Aquisição de Material de Consumo para atender a demanda anual das unidades da SEFAZ, referente ao exercício 2009 (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geysa Laura Souza Aguiar Planmetas – Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda – Epp Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 056/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Prestação de Serviço de Caminhão Baú, sem refrigeração, com capacidade de 8.000 KG, com 03 (três) pessoas, sendo um motorista e dois ajudantes para serviço de carga e descarga, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).  
 VALOR: (...) OVALOR GLOBAL DE R\$ 19.997,96 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 27/07/2009 e término em 27/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias                      Benedito Nery Guarim Strobel                      Vanuza de Fátima Vobeto Pinto  
Secretário de Estado de Fazenda                      Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário                      Triunfo Transportes Ltda  
Contratante                      Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 047/2009/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao CONTRATO N. 014/2009/SAD, firmado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NORBEOIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, com fornecimento dos produtos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (...).  
VALOR: (...) O valor global estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Fazenda será de R\$ 706.520,00 (setecentos e seis mil quinhentos e vinte reais). (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no 01 de julho de 2009 e término em 26 de abril de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias                      Benedito Nery Guarim Strobel                      Geraldo Aparecido De Vito                      Marcelo Batistela  
Secretário de Estado de Fazenda                      Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário                      Júnior                      Secretário de Estado de Administração                      Comêrcio de Combustível Norbeoil Ltda                      Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N. 051/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N. 051/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), com a TRIUNFO TRANSPORTES LTDA, publicado no Diário Oficial do dia 17/07/2008, página 60.**

Eder de Moraes Dias                      Benedito Nery Guarim Strobel                      Vanuza de Fátima Vobeto Pinto  
Secretário de Estado de Fazenda                      Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário                      Triunfo Transportes Ltda  
Aderente                      Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 034/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ**  
PRIMEIRA DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
SEGUNDA DISTRATANTE: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO MAZAR  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é resiliir o Contrato n. 034/2007/ SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 31 de agosto de 2007 com vigência até 01 de setembro de 2009, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua 28 de outubro, n. 3010, esquina com a Rua Maria dos Anjos Braga, Centro, Mirassol d'Oeste-MT, para funcionamento da Agência Fazendária do referido município (...).  
VIGÊNCIA: (...) Fica distratado para todos os efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2009, o Contrato n. 034/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ. (...).

Eder De Moraes Dias                      Benedito Nery Guarim Strobel                      Vanuza de Fátima Vobeto Pinto  
Secretário De Estado De Fazenda                      Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário                      Triunfo Transportes Ltda  
Primeiro Distratante                      Segundo Distratante

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 12/2005.**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Instituto Euvaldo Lodi – IEL.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a adesão ao Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 12/2005 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.  
**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15101.0001.27.122.036.2007.9900.33903700.100.1.1.  
**DATA:** 29/06/2009.  
**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - Instituto Euvaldo Lodi.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### **Extrato do Instrumento Contratual Nº 307/2009/00/00 - ASJU**

Processo nº 362044/2009/SINFRA  
Modalidade: Carta Convite 139/2009  
Objeto do Contrato: para execução dos serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, O.E.A, na Rodovia MT-423, Trecho: Marcelândia – Analândia, sobre vários Córregos Sem Nome, Extensão: 12,0 m ; 12,0 m ; 12,0 m e 24,0 m PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos  
Valor: R\$ 149.701,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).  
Datação: 25101.0001.26.782.218.1284.1200.44905100.131.1.1 – NE 25101.0001.09.02983-9  
PARTES: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### **Extrato do Instrumento Contratual Nº 306/2009/00/00 - ASJU**

Processo nº 267503/2009/SINFRA  
Modalidade: Carta Convite 125/2009  
Objeto do Contrato: Sinalização Rodoviária, na Rodovia MT-487, Trecho: Entrº BR-163 (Sorriso) – Entrº MT-222, Numa Extensão de 5,0KM  
PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos  
Valor: R\$ 145.586,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais)  
Datação: 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.100.1.1 - NE 24101.0001.09.02980-4  
PARTES: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### **Extrato do Termo de Rescisão nº 355/2008/06/01-ASJU**

Processo: 337334/2008/SINFRA  
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Rondonópolis, Trecho: Assentamento Carimã – Ponte de Pedra – Entrº MT-471, numa extensão de 9,300km.  
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 355/2008/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.  
Partes: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### **Extrato do Termo de Rescisão nº 374/2005/06/01-ASJU**

Processo: 0.034.308-0/2005/SINFRA  
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Ramal da MT-040, Trecho Entº MT-040 – Rio São Lourenço, sobre o Rio São Lourenço, com extensão de 192,0 m (sendo 156,0 m em V.A e 36,0 m em V.S), conforme anexo I do edital.  
Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 374/2005/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.  
Partes: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### **Extrato do Termo Aditivo nº 136/2009/01/01- ASJU**

Processo nº nº 131739/2009 – SINFRA.  
Objeto do Contrato: execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-140, Trecho: Boa Esperança do Norte - Entº MT-242, com extensão de 60,60 Km.  
Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 136/2009/00/00- ASJU, o valor de R\$ 35.829,25 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).  
Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 026/09**

**PROCESSO:** 31.261-5/09  
**OBJETO:** Este Convênio tem por objeto a Implantação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-225, no trecho partindo do entroncamento com a Rodovia BR-163 em Direção a cidade de Vera, Prosseguindo até o perímetro urbano da cidade de Feliz Natal, sub o trechos estaca 1100 (lote 02)-Estaca 1349+16 (lote 02)= Estaca 501 (lote 01) Estaca 00 (lote 01), numa extensão de 15,016 km (Quinze quilômetros e dezesseis metros )conforme o plano de trabalho.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 5.345.506,06 (Cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e seis centavos ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
SUB-PROJETO: 1287.1200  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 027/09**

**PROCESSO:** 46.203-2/09  
**OBJETO:** Este Convênio tem por objeto a Pavimentação Asfáltica da rodovia MT235, trecho rio Ponte de Pedra - São José do Rio Claro, Sub trecho Rio Ponte de Pedra (Km 45) - Km 74,66, em uma extensão de 29,66 Km (Vinte e nove quilômetros e sessenta e seis metros) conforme o plano de trabalho.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 12.525.966,64 (Doze milhões quinhentos e vinte e cinco mil , novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
SUB-PROJETO: 1287.0900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 025/09**

**PROCESSO:** 28.218-6/09  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação Asfáltica e drenagem superficial, em trevos de acesso no trecho da entrada da cidadã- avenida Rio Branco e Perimetral, com 7.535,34m², no município de IPIRANGA DO NORTE- MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
SUB-PROJETO: 18.19.1000  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE.

#### **Extrato do Instrumento Contratual Nº 150/2009/00/00 – ASJU**

Onde se Lê  
Prazo: 210 (noventa) dias consecutivos.  
Leia: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos  
PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### **Extrato do Instrumento Contratual Nº 277/2009/00/00 – ASJU**

Processo nº 320561/2009-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 122/2009  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação e o Projeto de Proteção ao Voo do Aeródromo no Município de Querência - MT.  
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 136.109,84 (cento e trinta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
Datação: 25.101.0001.26.781.1292.0400.44905100.131.1.1 – NE nº 25101.0001.09.02896-4  
PARTES: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### **Extrato do Instrumento Contratual Nº 310/2009/00/00 – ASJU**

Processo nº 4589953/2009-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 147/2009  
Objeto do Contrato: Reforma da Praça Edgar Vieira Localizado na Rua 43, Esquina com a Rua 5, no Bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá - MT Prazo: 30 (TRINTA) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 54.014,95 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).  
Datação: 25.101.0001.26.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1 – NE nº 25101.0001.09.02973-1  
PARTES: POTIGUÁ CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA



Extrato do Instrumento Contratual Nº 302/2009/00/00-ASJU

Processo nº 375347/2009-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço Nº 037/2009

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-352, Trecho: EntrºBR-174(Pontes e Lacerda) – Vale do São Domingos – Jauru, com extensão de 54,86 km.

Valor: R\$ 962.335,29 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Prazo: 270(duzentos e setenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1- NE nº 25101.0001.09.02915-4.

Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 294/2009/00/00 – ASJU

Processo: 406527/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 078/2009

Objeto do Contrato Execução de Serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – na Rodoviária de Cuiabá-MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 32.977,06(trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos)

Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.9900.44905100.100.1.1-NE nº 24101.0001.09.00546-5

Partes: RODRIGO D.L. DE SOUZA E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 103/2009/EXT-DGPJC

O Diretor-Geral, Presidente do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 203 da LC nº. 155 de 14.01/2004, etc... CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 e seguintes da LC nº 155 de 14/01/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, bem como o Pedido de Revisão do Processo Disciplinar nº 030/1778/88-SSPMT, interposto por Osmair dos Santos de Melo, Ex-Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar com fundamento no artigo 241 da LC nº 155/04, Ana Paula Crema Botasso, Adriano Peralta e o Carlos Fernando da Cunha Costa, Delegados de Polícia, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Revisora do Processo Disciplinar nº 030/1778/88-SSPMT, em desfavor de Osmair dos Santos de Melo.

Art. 2º - A Comissão Revisora deverá iniciar os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Portaria, e sua conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 243 da LC nº 155/04, observando no que couber as normas e procedimentos próprios da comissão de processo disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Cuiabá – MT, 17/07/2009

José Lindomar Costa - Delegado de Polícia - Diretor-Geral/PJC/MT

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VI COMANDO REGIONAL NORTE  
COMANDO DE ÁREA DE CACERES

#### EDITAL CONSELHO DE DISCIPLINA

O Ten Cel PM JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO FILHO, Presidente do Conselho de Disciplina a que responde o Sd PM ÉCIO DUARTE ALVES, em virtude de Lei nº 3.800, de 19/10/76.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 05 (cinco) dias, visto não ter sido encontrado, quando em diligências fins de notificá-lo para sessão de conselho de disciplina que seria realizada nos dias 14, 23 e 29 de abril de 2009, bem como no dia 20 de maio de 2009, é certificado a apresentar as suas razões escritas de defesa, no dia prazo, a terminar no dia 08 de junho de 2009, às 15h30min, sob pena de revelia, na sala de sessões deste Conselho de Disciplina, no quartel do Comando de Área de Cáceres – MT, situado à Avenida 07 de setembro, nº 558, nesta cidade, o Sd PM ÉCIO DUARTE ALVES – acusado, que está respondendo a Conselho de Disciplina, em virtude de ter sido acusado de “Após responder a IPM e PADM em autos apartados, de portaria nº 003/IPM/6º BPM/03, que teve como objetivo de apuração que o r. militar se encontrava na companhia de terceiros, quando fora abordado em uma barreira policial da região de Porto Esperidião, na estrada do Zeca Lemes, no Laranjal, por volta das 18:30h do dia 09.01.03, em veículo VW Santana GLS 2000, placas de identificação JYS 8880, chassi 9BW22232ZKPO38365, cor azul, ano 89/89, de propriedade do Sr. Eivaldo Pereira dos Santos, sendo que o Sd PM estava de posse de uma Pistola Taurus PT 57 S AMF 7,65mm, nº M116540, com duas munições no carregador, sendo decretado prisão provisória em desfavor do m. militar por autoria de duplo Homicídio nos municípios de Cáceres e Mirassol D’Oeste – MT.

Rol de Testemunhas: Sd PM Rodney de Almeida;  
Sd PM Nilson Souza Ortiz;  
Curador: Alexandra Aparecida da Silva;

Cáceres – MT, 01 de Junho de 2009.

Eu, Paulo Jailson Secchi de Avila – 1º Ten PM, Escrivão, que digitei.

(ORIGINAL ASINADO)

JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO FILHO – TEN CEL PM  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr ROMÃO BISPO MACIEL e sua esposa Sra. ELZA CONCEIÇÃO DE MORAIS MACIEL.

DO OBJETO: a locação do imóvel situado na Rua Coronel Felipe, nº 57, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com vistas a abrigar a Delegacia Municipal daquele município.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel convencionado é de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), o que perfaz o valor anual de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação nº 023/09/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 154360/2009/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa: 33903600/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 23/07/2009 a 22/07/2010.

DA DATA: 23/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr ROMÃO BISPO MACIEL e sua esposa Sra. ELZA CONCEIÇÃO DE MORAIS MACIEL/LOCADORES.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 040/2007, referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção, Pintura, Funilaria e Fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para atender o PÓLO DE BARRA DO GARÇAS E SUAS CIDADES INTEGRANTES QUAIS SEJAM: ARAGUAINA, PONTE BRANCA, ARAGUAINHA, RIBEIRÃOZINHO, TORIXORÉU, PONTAL DO ARAGUAINA, TESOURO, GENERAL CARNEIRO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE E NOVO SÃO JOAQUIM.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 27/07/2009 a 26/10/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339030/339039; Fonte: 240/242.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA - Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 019/2004, referente à Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, para a Superintendência de Perícias e Identificações, envolvendo a alocação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, previstas no Edital de Pregão nº 017/2004 – SJS/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 034/173; Projeto Atividade: 2290/2285; Elemento de Despesa: 33903700 e Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 12/07/2009 a 10/08/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDILSON RODRIGUES DA SILVA - Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 020/2004, referente à Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, para a CONEN - Conselho Estadual de Entorpecentes, envolvendo a alocação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, previstas no Edital de Pregão nº 017/2004 - SJS/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 171; Projeto Atividade: 2281; Elemento de Despesa: 33903700; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 12/07/2009 a 10/08/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDILSON RODRIGUES DA SILVA - Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 9.1., da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO do Contrato 016/2009, referente a contratação de prestação de serviços de chaveiro destinados a atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO PAGAMENTO: 9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado no dia 20 (vinte) de cada mês, subsequente ao mês da execução, contados da aceitabilidade definitiva dos produtos, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal e Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo setor responsável pelo seu recebimento definitivo, acompanhado de comprovação das mesmas condições de habilitação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o CONSÓRCIO OUTSOURCING, formado pela empresa F ROCHA & CIA LTDA, e pela empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração do item 6. da CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato 057/2008, referente à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Núcleo, Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a ser efetuado deve atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, no dia 20 (vinte) de cada mês, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável do CONTRATANTE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING e Empresa F ROCHA & CIA LTDA, e o Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA - Empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 075/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 056/2008/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 409,14 (Quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 171/Projeto Atividade: 2281/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 15/07/2009 a 31/12/2009.

DA DATA: 15/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME./CONTRATADA.

#### PORTARIA N° 163/2009/GAB/SEJUSP, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Institui a Comissão da III SEMANA ESTADUAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO: "RECONSTRUIR COM CIDADANIA".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 8.705, de 24 de agosto de 2007, que instituiu o Dia da Ressocialização;

Considerando a realização da III Semana Estadual de Ressocialização do Estado de Mato Grosso: "Reconstruir com Cidadania" - 2009;

Considerando que o objetivo desse evento é estimular e promover discussões, reflexões e ações que promovam mudanças de atitudes e a reconstrução da cidadania dos jovens e adultos em privação de liberdade;

Considerando a necessidade de promover ações que busquem orientar, capacitar e valorizar os profissionais do sistema prisional do estado;

Considerando a necessidade do envolvimento e comprometimento dos órgãos públicos e privados, servidores públicos, imprensa e sociedade em geral;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão responsável pela organização, coordenação e execução da III SEMANA ESTADUAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO: "RECONSTRUIR COM CIDADANIA", designando os servidores abaixo relacionados:

- Coordenação: Neide Aparecida Mendonça Gomes, Almir Balieiro, Ailton Benedito de Siqueira Junior - Maj PM e Sílvio Aparecido Ferreira.  
- Secretárias Executivas: Mônica Rodrigues de Souza e Regina Lúcia Borges Araújo.

- Membros: Ana Paula Garcia Villaça Lourenço - SEJUSP  
Alvair Maria Barbosa Ferreira - SEJUSP  
Claudomiro Mesias de Lima - FUNAC  
Maria Giselda da Silva - SEJUSP  
Neyly Maria Dias - EG/SAD  
Raquel Teixeira - SEJUSP  
Selma de Lourdes Castro Rotta - Escola Estadual Nova Chance (SEDUC)  
Paulo Eduardo de Carvalho Wolkmer - Maj BM - SEJUSP  
Lidiane Patrícia Ferreira Silva Leite - SEJUSP  
Waldir Roseno - SEJUSP

Artigo 2º - Ficam os Diretores das Unidades Prisionais responsáveis pela organização, coordenação e execução das atividades comemorativas internas do Sistema Prisional, com supervisão desta Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 27 de julho de 2009.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO N° 186/2008

Origem: Contrato nº 186/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação autoriza a contratada PARALISAR os serviços referentes ao Contrato supracitado na Escola Estadual 19 de Dezembro, localizada no município de Nova Ubiratã/MT, enquanto aguarda a definição sobre a execução do piso da quadra, conforme vistoria *in loco*.

Início da Paralisação: 09/04/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 22 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO N° 201/2007

Origem: Contrato nº 201/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A SEDUC, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado em razão dos motivos que deram causa à paralisação cessarem, conforme vistoria *in loco*.

Data de Reinício: 28/05/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 224/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA V.I.C. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - do Contrato nº. 224/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 150 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: 28/02/2009 até 26/10/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I e IV da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 289

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°228/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio N°228/2007, Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EE Luiza Miotto Ferreira no Município de Matupá-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 02/07/2009 para 02/09/2009.

Assinatura: 13/07/2009.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°294/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio N°294/2007, Ampliação de 03 salas de aula na EE "Moacir Semensato" no Município de Tabaporã-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/07/2009 para 29/10/2009.

Assinatura: 22/07/2009.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°261/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ/MT 01.614.088/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio N°261/2007, Construção de unidade escolar com 04 salas, dependências administrativa sala anexo e instalação elétrica na EE Malvina Pesinelli no município de Feliz Natal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/07/2009 para 31/12/2009.

Assinatura: 27/07/2009.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°381/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MT 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio N°381/2007, Reforma da EE Irmã Lucinda Facchini no Município de Diamantino, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/07/2009 para 24/11/2009.

Assinatura: 24/07/2009.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº365/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MT 15.023.914/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº365/2007, Reforma Geral, Adequação PNEE e Ampliação da Cozinha e Refeitório da EE Teotônio Vilela no Município de Araputanga, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/04/2009 para 30/09/2009.

Assinatura: 21/07/2009.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº304/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste/MT, CNPJ/MT 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº304/2007, Reforma parcial da EE José Gentil no município de Figueirópolis d'Oeste-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 03/08/2009 para 30/09/2009.

Assinatura: 22/07/2009.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº290/2005.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MT 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº290/2005, Reforma da EE 19 de Dezembro no município de Querência-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/06/2009 para 17/12/2009.

Assinatura: 27/07/2009.

**PORTARIA N. 088/2009/COORDTEC/CEE/MT.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 33, da Lei Complementar Estadual Nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, e alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual Nº 77, de 13 de dezembro de 2000 e pela Lei Complementar Estadual Nº 209, de 12 de janeiro de 2005 e ainda, mediante o disposto nas Resoluções Nº 169/06-CEE/MT e Nº 630/09-CEE/MT,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 120 dias a Portaria Nº 050/2009/COORDTEC/CEE/MT, publicada no D.O. de 07/04/09, pág. 12, e alterar Art. 1º da mesma Portaria, o nome do membro da Comissão: Onde se lê: Marco Antonio Vieira de Moraes, leia-se: Marco Antonio Vieira Moraes.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 16 de julho de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Contratação com Dispensa de Licitação**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social– SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social– SETECS.

**CONTRATADA:** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso- CEPROMAT.

**PROCESSO Nº:** 115607/2009/SETECS.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com as seguintes especificações: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE- Antivirus-Serviço de Proteção em estações de Trabalho para 170 (cento e setenta) estações com a devida proteção contra ataque de vírus pelo CONTRATADO, na modalidade cessão de uso de licença, conforme Anexo Único.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Proposta Comercial n.º 009/2009.

**VALOR:** R\$ 19.951,12 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22101 Projeto:2007 Fonte: 100 ED:33913900

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2004/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** Elza Ferreira dos Santos – SELIGEL – CNPJ: 03.205.040/0001-68

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – Do Preço na porcentagem de 11,33% retroativo a 1º de março de 2009, tendo em vista a Repactuação Contratual, nos termos da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:** A SECITEC pagará a Contratada, pelos serviços prestados, retroativo a março de 2009 o valor mensal global de R\$ 19.025,20 (dezenove mil e vinte cinco reais e vinte centavos) e a partir de 1º de abril de 2009 o valor a ser pago será de R\$ 16.671,79 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e hum reais e setenta e nove centavos), em razão da supressão pactuada no Sétimo Termo Aditivo deste Contrato, referente aos serviços prestados na Unidade Descentralizada de Sinop.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e **ELZA FERREIRA DOS SANTOS** – Empresa Elza Ferreira dos Santos - SELIGEL – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2009/SECITEC/MT – Processo nº. 732694/2008.**

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ nº. 04.921.881/0001-34.

**COOPERADO:** Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT - CNPJ nº 15.024.128/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto, promover a parceria entre as entidades acima qualificadas, com a finalidade promover a implantação do Projeto “**Solução Tecnológica de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo**”.

**VALOR:** R\$ 1.143.000,00 (hum milhão cento e quarenta e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.0001.19.571.255.3041.9900.33913900.100.1.1.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**DA ASSINATURA:** 22/06/2009.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto – TCE/MT.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 005/2009/SEC/MT. ref. ao processo nº 289565/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Flávio Gomes dos Santos - CPF nº 000.083.761-07.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Praça do Lambadão**”.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Orgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00737-6

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 23/07/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Flávio Gomes dos Santos – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2009. referente ao processo nº 205521/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT – CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Festival da Canção de Campos de Júlio**”.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Orgão:** 23101; **Projeto:** 2181; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 334041 **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.00799-6

**VIGÊNCIA:** 24/07/09 à 31/12/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Cláides Lazaretti Masutti – Prefeito Municipal de Campos de Júlio -MT.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 005/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Barra do Garças.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Barra do Garças para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** **Rose Maria Peralta G. Fava**

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT

**Franco Danny Mancioli Oliveira**

Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT

**Wanderlei Farias dos Santos**

Prefeito de Barra do Garças -MT

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 026/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Campinápolis.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Campinápolis para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rose Maria Peralta G. Fava  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT  
**Franco Danny Mancioili Oliveira**  
Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT  
**Altino Vieira de Rezende Filho**  
Prefeito de Campinápolis - MT

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 027/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Novo São Joaquim.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Novo São Joaquim para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rose Maria Peralta G. Fava  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT  
**Franco Danny Mancioili Oliveira**  
Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT  
**Leonardo Farias Zampa**  
Prefeito de Novo São Joaquim - MT

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 028/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Pontal do Araguaia.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Pontal do Araguaia para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rose Maria Peralta G. Fava  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT  
**Franco Danny Mancioili Oliveira**  
Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT  
**Gerson Rosa de Moraes**  
Prefeito de Pontal do Araguaia - MT

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 029/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Araguaiana.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Araguaiana para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rose Maria Peralta G. Fava  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT  
**Franco Danny Mancioili Oliveira**  
Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT  
**Pedro Paschoal R. Alvares**  
Prefeito de Araguaiana-MT

**EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 031/2009**

**DAS PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Torixoréu.

**DO OBJETO:** Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública, o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças e a Prefeitura de Torixoréu para a operacionalização do curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde a ser executado pela Escola.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Rose Maria Peralta G. Fava  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT  
**Franco Danny Mancioili Oliveira**  
Diretora do ERS/ Barra do Garças -MT  
**Máximo Antônio Rodrigues dos Santos**  
Prefeito de Torixoréu - MT

**PORTARIA Nº 129/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

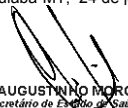
CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de JUNHO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2009.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS  
INSUMOS COMPLEMENTARES - COMPETÊNCIA: JUNHO / 2009**

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
ARAGUAINHÁ	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
ARENÁPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	30.997-4
BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
ÇÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
COLÔNIA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.045-8
GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
GUARANTÁ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
INDIAVÁ	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
ITIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3
JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
JAURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
NORTELÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
NOVA BRASILÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
NOVA UBIRATÁ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0



PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7.143-9
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
POXORÉO	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
SINOP	105.762	13.220,15	1180-0	58.047-3
SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
TABAPORÁ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
TOTAL - MATO GROSSO	2.854.642	356.830,25		

**PORTARIA Nº 131/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde.

CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 011/2009/DG/ESP/SES-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 17 de julho de 2009, página 22, a abertura de inscrição para Seleção de Alunos do Curso de Formação Técnica em Nível Médio de Órtese e Prótese.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção de Alunos para o Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

**Comissão Geral:**

Nome do técnico	Sector de origem
Deise Helena Peloso Borghesan	CRIDAC/SES/MT
Maria Isabel Nelli	CRIDAC/SES/MT
Marisa Auxiliadora Xavier Dorileo Negretti	CRIDAC/SES/MT
José Rodrigues de Souza Oliveira	CRIDAC/SES/MT
Luciana Goes Campelo	CRIDAC/SES/MT
Janes Aparecida Franco Moreira	CRIDAC/SES/MT
Danielle Cristiane César Santa Rosa	CFTS/ESP/SESMT
Idevânia Geraldina Costa	COEPE/ESP/SESMT
Wanderley Augusto de Jesus	CFTS/ESP/SESMT
Agnelo Benedito de Campos Filho	CFTS/ESP/SESMT
Regiane Cristina Mendonça	CRIDAC/SES/MT

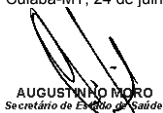
Art. 3º Compete à Comissão reunir-se periodicamente para a realização dos trabalhos, seguindo as legislações vigentes, além de providenciar as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública, Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º A Comissão de Seleção de alunos supracitada deverá acompanhar todo o processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 132/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública e as subseqüentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Comissão para a seleção de docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o Curso de Formação Técnica em Órtese e Prótese.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

**Comissão de Seleção/SESMT:**

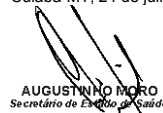
Nome do técnico	Sector de origem
Carmem Silvia Campos Machado	COEPE/ESP/SES/MT
Deise Helena Peloso Borghesan	CRIDAC/SES/MT
Eliete Balbina Santos Saragiotto	COFTES/ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Wanderley Augusto de Jesus	COFTES/ESP/SES/MT

Art. 3º Compete à Comissão elaborar o Edital de Seleção de Docentes, reunir-se periodicamente para a realização dos trabalhos, seguindo as legislações vigentes, além de providenciar as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º A Comissão de Seleção de docentes supracitada deverá acompanhar todo o processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 133/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a incompatibilidade do profissional Alexandre Steffens, Médico Supervisor do SUS, atuando no Escritório Regional de Saúde de Cáceres, de exercer suas atividades de supervisor médico no Hospital São Luis, pois faz uso desse estabelecimento de saúde para atendimento hospitalar de seus pacientes.

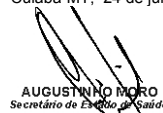
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação dos serviços de supervisão médica na Regional de Cáceres.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Honorina Almeida Gonçalves, PNS do SUS/Médica, como Supervisora do SUS para executar os trabalhos de supervisão médica nos Hospitais "São Luis" e "O Bom Samaritano", sem prejuízo das atividades desenvolvidas na Central Regional de Regulação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/07/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2009 – (PROC. Nº 438970/09), publicado no diário nº. 25123 em 23/07/2009.

Onde se lê: Tendo por objeto massagem anti-stress para funcionários da SEDER.

Leia-se: Tendo por objeto taxa de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, equípes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação para atender a SEDER.

Cuiabá - MT, 27 de Julho de 2009.

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH  
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

PROCESSO Nº: 486712/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Geovani José Silva.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "XXXII Congresso Brasileiro de Ciências do Solo". Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 120 (cento e vinte dias) DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Geovani José Silva – Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.

Processo nº: 398499/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Siemer.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais; Duração: 10 (dez) meses. Assinatura: 01/07/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Siemer- Bolsista.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 243293/2009

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Regina Butnari, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Ciclo de Estudo de Biologia de Tangará da Serra (BIOTA)".

VALOR: R\$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Alessandra Regina Butnari - Pesquisadora.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

PROCESSO Nº: 481028/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Santino Seabra Júnior.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "49º Congresso Brasileiro de Olericultura". Valor: R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 120 (cento e vinte dias) DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Santino Seabra Júnior – Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732275/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lisaniil da Conceição Patrocínio Pereira, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPANSÃO DAS ÁREAS DE FRENTEIRA: Estudo do processo de modernização da agricultura dos Municípios de Campo Verde, Juara, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sapezal e Tangará da Serra". VALOR: R\$ 19.172,50 (dezenove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Lisaniil da Conceição Patrocínio Pereira – Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733086/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adley Begson Gonçalves de Abreu, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento e Validação de Metodologia de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Hortaliças Utilizando Micro-Extração em Fase Sólida (MEFS)". VALOR: R\$ 14.048,00 (quatorze mil e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Adley Begson Gonçalves de Abreu – Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 754620/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo Gonçalves Morato, com intervenção do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Identificando as principais ameaças para a conservação do Cachorro-Vinagre (*Speothos Venaticus*) no Mato Grosso: uma abordagem Multidisciplinar". VALOR: R\$ 32.873,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Rômulo José F. Barreto Mello – Gestor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Ronaldo Gonçalves Morato – Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 715803/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Regis Queiroz Gonçalves, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Determinação do tamanho ótimo da parcela em experimentos com maracujá irrigado no arranjo produtivo da

fruticultura de Tangara da Serra". VALOR: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 27/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT/MT e Regis Queiroz Gonçalves – Concessionário.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.

Processo nº: 320205/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Alisson Queiroz Rodrigues.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais; Duração: 10 (dez) meses. Assinatura: 01/07/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Alisson Queiroz Rodrigues-Bolsista.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 737569/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlo Ralph de Musis, com intervenção da UNIC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Modelagem computacional da queda, acumulo e decomposição da serrapilheira na floresta de transição em Sinop". VALOR: R\$ 19.189,84 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 27/07/2009

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC/MT e Carlo Ralph de Musis – Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº: 225915/2009

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Edinei de Oliveira, com intervenção da Faculdade de Educação de Tangará da Serra - ITEC.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "XI Semana da Pedagogia e III Seminário Regional de formação docente e práticas Pedagógicas".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 20/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Wilson Daito – Diretor da ITEC e Carlos Edinei de Oliveira- Pesquisador.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2009.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima quadragésima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 393779/2009 – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso – SETROMAT** – Diante da solicitação de reajuste tarifário do transporte convencional, a Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, com base no Artigo 26 do Regimento Interno desta Agência, propôs sorteio de relator, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a análise e elabore seu parecer e voto, que serão encaminhados à sessão regulatória, ainda a ser marcada. O sorteado foi o Diretor Regulador Pedro Paulo Carneiro Nogueira. Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao sorteado. **02. Processo nº 224195/2009 – Assembleia Legislativa – Deputado José Domingos Fraga** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de Autorização Precária Rural, de característica convencional (ônibus), para que a empresa Pedro Silfredo Ritter & Cia. Ltda. – ME (Modelo Tur) explore a linha ligando o Distrito Parque Água Limpa (Município de Nova Ubitatã) até Sorriso, pelo itinerário MT/324, MT/493 e MT/242 com seção somente em Boa Esperança do Norte, frequência diária, saindo de Parque Água Limpa às 05h e de Sorriso às 16:30h, embasada no Parecer Técnico nº 169/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 25/27). **Oficiar o Deputado e a Empresa. Encaminhar CI às CCC e CTR. 03. Processo nº 475002/2009 – FM Transportes e Turismo Ltda. – ME** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de Autorização Precária Rural, de característica alternativo (micro-ônibus), para que a empresa acima explore a linha ligando o Distrito Parque Água Limpa (Município de Nova Ubitatã) até Sorriso, pelo itinerário MT/324, MT/493 e MT/242 com seção somente em Boa Esperança do Norte, frequência diária, saindo de Parque Água Limpa às 05h e de Sorriso às 15:30h, embasada no Parecer Técnico nº 171/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 05/07). **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC e CTR. 05. Processo nº 348501/2009 – Ildemar Roberto Ribas Transportes – ME (RR Turismo)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de Autorização Precária Rural, de característica alternativa (micro-ônibus), para que a empresa acima explore a linha ligando o P. A. Cedro Rosa (Município de Nova Ubitatã) até Sorriso, pelo itinerário Estrada Municipal Vicinal e MT/242, frequência diária, saindo de P. A. Cedro Rosa às 06:30h e de Sorriso às 15:30h, embasada no Parecer Técnico nº 170/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 18/20). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR. 06. Processo nº 301225/2009 – Lanchonete e Restaurante Bota Ltda. e apenso nº 301247/2009 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, HOMOLOGA o Ponto de Parada, estabelecido na Avenida Brasil, nº 42, salão 01, Centro, no Município de Itaúba/MT, para atender o serviço de embarque e desembarque, descanso e alimentação dos passageiros do transporte coletivo, de característica alternativa, embasada no Parecer Técnico nº 166/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 25/26). A Diretoria informa a empresa que é vedada a cobrança de tarifa de embarque ou quaisquer outras formas de cobrança pelo seu uso, conforme previsto no Art. 80 do Decreto 65 de 22/02/07. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR e CAS. 07. Processo nº 460126/2009 – Tut Transportes Ltda (Linha/viagem parcial código 079-1-1-02 Diamantino/Tangará da Serra)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de redução de horário (fls. 02) na viagem parcial acima, com saída de Diamantino às 06:30h e retorno de Tangará da Serra às 14h, embasada no Parecer Técnico nº 165/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 05). A Diretoria informa ainda à Empresa que não existe na legislação vigente "redução temporária de horário". **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CEE, CTR e CAS. 08. Processo nº 446465/2009 – Tut Transportes Ltda e apenso nº 437729/2009 da Associação de Moradores da Agrovila das Palmeiras** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido de regularização para que a Empresa Tut Transportes Ltda. explore o trecho Cuiabá/Agrovila das Palmeiras, em razão de que os usuários são atendidos pelas Linhas: Cuiabá/Santana do Taquaral (Município de Santo Antonio de Leverger) e Cuiabá/Pontal da Glória (Município de Santo Antonio de Leverger) que fazem seção em Agrovila das Palmeiras e são operadas pela Empresa Pedro Ênio dos Santos – ME, embasada no Parecer Técnico nº 162/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 12/14). **Oficiar a Empresa e a Associação de Moradores e encaminhar CI às CCC, CTR. 09. Processo nº 240844/2009 – Agência de Viagens e**

**Turismo Serra Ltda. (Serratur)** – A Diretoria Executiva DECIDE encaminhar os autos à Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC a fim de que aplique o Art. 59 do Decreto nº 65/2007. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos à CCC. 10. Processo nº 168239/2006 – Vampur Ltda – ME – Linha Sinop/Marcelândia (via Cláudia (TAP nº 054/03) Alternativo** – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido (fls. 192/195) de fixação de viagem parcial entre Sinop/Cláudia com saída de Sinop às 15h e retorno de Cláudia às 07h, embasada no Parecer Técnico Operacional (fls. 231/232). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 11. Processo nº 434686/2009 – Empresa de Transportes Andorinha S/A Linha nº 01: Cuiabá/Rondonópolis/convenção** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de acréscimo de horário (fls. 02/03) na linha acima, em caráter experimental, por 60 (sessenta) dias, saindo de Cuiabá aos sábados às 07:45h e de Rondonópolis aos domingos às 18h, embasada nos Pareceres Técnicos das Coordenadorias: nº 157/2009 de Contratos e Concessões – CCC (fls. 08/11) e nº 036/2009 de Estudos Econômicos – CEE (fls. 18/21). A Diretoria determina que as Coordenadorias afetadas, especialmente a CEE, façam o acompanhamento do Índice de Aproveitamento de Passageiros – IAP, da referida Empresa, durante o período experimental, ressaltando que ao final deste, essa Coordenadoria (CEE) deverá emitir parecer indicando se o IAP permite a permanência do horário ou não. Caso o IAP não demonstre a possibilidade de acréscimo de horário, deverá a Empresa manifestar se deseja a substituição de outro horário pelo proposto acima. A Diretoria recomenda que tal operação não deverá representar qualquer investimento, por parte da Empresa, que venha demandar posterior reparação em desfavor do Estado. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 12. Processo nº 563680/2008 e apenso nº 706266/2008 – Tissaléia Ltda. – ME – Linha 33/A: Cuiabá/Cáceres** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de acréscimo de horário (fls. 02) na linha acima, em caráter experimental, por 60 (sessenta) dias, saindo de Cuiabá às 18h e de Cáceres também às 18h, embasada no Parecer Técnico Conjunto PAR/AGER/MT/CEE/CCC nº 004/2009 (fls. 39/43) das Coordenadorias: de Contratos e Concessões – CCC e de Estudos Econômicos – CEE. A Diretoria determina que as Coordenadorias afetadas, especialmente a CEE, façam o acompanhamento do Índice de Aproveitamento de Passageiros – IAP, da referida Empresa, durante o período experimental, ressaltando que ao final deste, essa Coordenadoria (CEE) deverá emitir parecer indicando se o IAP permite a permanência do horário ou não. Caso o IAP não demonstre a possibilidade de acréscimo de horário, deverá a Empresa manifestar se deseja a substituição de outro horário pelo proposto acima. A Diretoria recomenda que tal operação não deverá representar qualquer investimento, por parte da Empresa, que venha demandar posterior reparação em desfavor do Estado. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 13. Processo nº 214187/2009 – Duarte Amorim e Amorim Ltda. – ME (Leste Tur)** – Linha 26/A: Cuiabá/Rondonópolis – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido de acréscimo de horário (fls. 02/03) na linha acima, em caráter experimental, por 60 (sessenta) dias, saindo de Cuiabá às 05h e de Rondonópolis às 17h, embasada no Parecer Técnico Conjunto PAR/AGER/MT/CEE/CCC nº 003/2009 (fls. 28/32) das Coordenadorias: de Contratos e Concessões – CCC e de Estudos Econômicos – CEE. A Diretoria determina que as Coordenadorias afetadas, especialmente a CEE, façam o acompanhamento do Índice de Aproveitamento de Passageiros – IAP, da referida Empresa, durante o período experimental, ressaltando que ao final deste, essa Coordenadoria (CEE) deverá emitir parecer indicando se o IAP permite a permanência do horário ou não. Caso o IAP não demonstre a possibilidade de acréscimo de horário, deverá a Empresa manifestar se deseja a substituição de outro horário pelo proposto acima. A Diretoria recomenda que tal operação não deverá representar qualquer investimento, por parte da Empresa, que venha demandar posterior reparação em desfavor do Estado. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 14. Processo nº 202754/2006 e apenso nº 575395/2008 – FOCATUR Agência de Viagens e Turismo Ltda.** – Por orientação da Procuradoria Jurídica desta Agência através do Parecer nº 030/2009 (fls. 206/211), do Despacho da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 214/216), após a apresentação pela interessada de Declaração de Inexistência de Interdependência Econômica, com firma reconhecida (fls. 227), bem como da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (fls. 228), a Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar os autos à Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, Poder Concedente, para anuência posterior sobre a transferência do controle societário solicitado pela interessada. **Encaminhar os autos à SINFRA via Ofício. Oficiar a Empresa e encaminhar CI à CCC e CEE. 15. Processo nº 759963/2008 e apenso nº 264897/2006 – Gonçalves Arantes & Batista Ltda. (Rápido Satélite)** – Por orientação da Procuradoria Jurídica desta Agência através do Parecer nº 038/2005 (fls. 73/76), do Despacho da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 85), após a apresentação pela interessada de Declaração de Inexistência de Interdependência Econômica, com firma reconhecida (fls. 80), bem como da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (fls. 81), a Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar os autos à Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, Poder Concedente, para anuência posterior sobre a transferência do controle societário e da razão social solicitada pela interessada. **Encaminhar os autos à SINFRA via Ofício. Oficiar a Empresa e encaminhar CI à CCC e CEE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Márcia Vandoni, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.**

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador  
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador  
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### PORTARIA Nº 031/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

#### RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos dos atos das seguintes Empresas:

- “INSTALADORA ELÉTRICA GRANDE BRASIL LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0032716-1. Ato: Contrato Social registrado em 12/09/1989 sob arquivamento nº. 51200327161. Endereço: Av. General Mello, nº 372, Centro, Cuiabá – MT;
- “D PAPIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0029666-5. Ato: Contrato Social registrado em 09/02/1989 sob arquivamento nº. 51200296665. Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 457, 2º andar, Sala 11 A, Centro, Cuiabá – MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

  
ROBERTO PERON  
Presidente - JUCEMAT

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2006/MTS

**PARTES:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Stelmatt Teleinformática LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de julho de 2009 a 02 de julho de 2010.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO

Presidente

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADO

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2009 (Proc.494226/2009-INDEA)

Extrato do Contrato nº 023/2009 / INDEA-MT tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para atender a frota do INDEA-MT, (Ata de Registro de Preços nº 018/2009/SAD – Pregão 015/09).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** PARREIRA DUARTE E CIA LTDA,

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil, e Oitocentos para Material de Consumo e R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para Serviços de Terceiros.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2412.9900.33903000.262.1.1 = R\$ 2.223.96 e 2959.9900.33903000.262.1.1 = R\$ 16.576.04 e 2959.9900.33903900.262.1.1 = R\$ 11.000,00 e 2412.9900.33903900.262.1.1 = R\$ 2.000,00

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa PARREIRA DUARTE E CIA LTDA seu representado por JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 295897 e CPF nº 241.632.101-30.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### CONCURSO 001/2009

#### “I PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria 106/2009/GP/DETRAN-MT, que designou a “Comissão Julgadora que atuará na realização do I PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”.

Considerando os membros da Comissão;

Onde se lê: “Francisco de Assis”,

Leia-se: “Francisco de Assis da Silva”

Cuiabá, 24 de julho de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente



**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00044/2009 DE: 27/07/2009  
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO  
 Processo N.: 521143/09/pge  
 Nome: (8802/1) ADAO LESCO  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (146668) ASSESSORIA DA SUBPROC-GERAL DO MEIO AMBI  
 A Partir de: 04/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Dorgival Veras de Carvalho  
 Procurador-Geral do Estado

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00310/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (215/1) JOVANIL DE ASSUNCAO CUNHA  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III  
 A Partir de: 09/07/2009 Até 22/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00311/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 443643/08  
 Nome: (82490/1) JONAS JOSE SANTANA FILHO  
 Cargo/Função: (8940) PROFISSIONAL MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 24/09/1980 Ate 23/09/1985  
 A Partir de: 19/08/2008 Até 17/09/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00312/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 182597/2008  
 Nome: (104084/2) PAULO DE BRITO FERREIRA  
 Quinquênio: 25/03/2003 Ate 24/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00032/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (38885/3) RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (145840) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS  
 A Partir de: 16/07/2009 Até 13/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Yenes Jesus de Magalhães  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00268/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (13275/1) EDITHE DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00269/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 514983/2009  
 Nome: (37623/1) ALVAIR FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/10/1999 Ate 30/09/2004  
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00267/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (18803/1) EDSON LUIZ RAMOS  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227  
 Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS  
 A Partir de: 18/07/2009 Até 15/10/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (48810/1) JEAN FUMIERE JUNIOR  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (004472) AGENCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 17/06/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:  
 Nome: (138565/1) PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (132357) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
 A Partir de: 17/06/2009 Até 16/07/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (52546/1) SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 29/07/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (48730/1) VIRGINIA LUCIA GONSALVES CREMASCO  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 17/07/2009 Até 15/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00353/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 14/07/2009 Até 27/08/2009

Processo N.:

Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 14/07/2009 Até 02/08/2009

Processo N.:

Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.:

Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 10/07/2009 Até 19/07/2009

Processo N.:

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 16/07/2009 Até 30/07/2009

Processo N.:

Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 18/07/2009 Até 27/07/2009

Processo N.:

Nome: (24635/1) ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO (III)  
 A Partir de: 17/07/2009 Até 14/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00298/2009 DE: 27/07/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23697/1) AGUINALDO MARCELINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 18/07/2009 Até 16/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00166/2009 DE: 27/07/2009  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34967/1) ANTONIO JESUINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 18/07/2009 Até 01/08/2009

Processo N.:

Nome: (110858/1) DENILSO GADELHA NEVES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 11/07/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (98629/1) EUNICE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 10/07/2009 Até 08/08/2009

Processo N.:

Nome: (124928/1) FRANCISLENE PEDROSA DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 29/07/2009

Processo N.:

Nome: (71873/1) JEAN POOL CORREA  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 03/09/2009

Processo N.:

Nome: (36200/1) LAZARO SEBASTIAO ALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 14/07/2009 Até 12/08/2009

Processo N.:

Nome: (107938/1) MARIO SOARES DE MORAES JUNIOR  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.:

Nome: (98769/1) VONILDO VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 18/06/2009 Até 27/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00270/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000456559

Nome: (15672/1) EMILIO CESAR DO PRADO  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO  
 A Partir de: 01/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56209/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000195199  
 Contratado: (100194/13) DERVAL JOSE DA SILVA  
 CPF: 864.443.871-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56210/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000024956  
 Contratado: (131028/8) CIRENIO REGINALDO FRANCISCO  
 CPF: 445.270.981-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (153958) E.E.INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56211/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457811  
 Contratado: (140868/4) CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CPF: 001.580.881-58  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 16/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56212/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000283478  
 Contratado: (40758/15) NEUZA DIVINA DAVID  
 CPF: 104.482.908-71  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 05/08/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56213/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 100000024145  
Contratado: (57666/8) IVANDRA RAMALHO  
CPF: 805.736.901-97  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56214/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457751  
Contratado: (203520/6) NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA  
CPF: 959.291.501-68  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 29H  
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
Substituído: (92943) ELIANE APARECIDA CARDOSO  
A Partir de: 02/06/2009 Até 21/08/2009

CONTRATO/SEDUC/56215/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000296252  
Contratado: (215722/3) LUZIA CORDEIRO DOS SANTOS  
CPF: 008.255.011-56  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
Substituído: (121304) ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 13/04/2009 Até 30/05/2009

CONTRATO/SEDUC/56216/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457216  
Contratado: (113839/3) LUANA MARIA DIAS MORENO DE OLIVEIRA  
CPF: 998.621.311-87  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
Substituído: (15164) MARIA ELENA SOUZA FERREIRA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/09/2009

CONTRATO/SEDUC/56217/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457815  
Contratado: (116358/7) DENILSE RAMOS TEIXEIRA  
CPF: 442.627.601-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENÇA  
Substituído: (20150) HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES  
A Partir de: 28/06/2009 Até 27/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56218/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457218  
Contratado: (121304/20) ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA  
CPF: 550.932.561-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
Substituído: (112257) FLAVIA ANDREIA FRACARO  
A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56219/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000296189  
Contratado: (139080/5) JOCIMARA LUZIA DE ALMEIDA  
CPF: 844.137.861-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
Substituído: (26254) EMILIA LUZIA FERRAZ  
A Partir de: 20/04/2009 Até 17/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56220/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000195611  
Contratado: (210077/4) SANDRA ARRUDA DE LIMA GOMES  
CPF: 571.937.201-63  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"  
Substituído: (56095) MARILEIDE ALVES DA MATA  
A Partir de: 12/02/2009 Até 10/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56221/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000010297  
Contratado: (52305/47) DEASSIS GOMES DA SILVA  
CPF: 772.500.951-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA  
Substituído: (84628) EGIDIO CLAIR QUINHONES  
A Partir de: 02/02/2009 Até 20/06/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56222/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457448  
Contratado: (53230/36) CELINA DUARDO MARCIANO  
CPF: 528.289.139-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO  
Substituído: (44693) ODARIO SEBASTIAO DA SILVA  
A Partir de: 02/02/2009 Até 12/03/2009

CONTRATO/SEDUC/56223/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457221  
Contratado: (60326/16) VANUSA DA SILVA  
CPF: 799.643.891-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
Substituído: (85150) VANESSA GONÇALVES LOPES COSTA  
A Partir de: 13/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/56224/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000457048  
Contratado: (60441/19) VANILDES CELIA DE PAULA  
CPF: 809.668.701-82  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 15H  
Un. Adm: (049778) EEPG PROF. LUIZA SALDANHA  
Substituído: (2585) FATIMA AUXILIADORA LOPES DA SILVA  
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56225/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000019299  
Contratado: (73775/24) CELEIDE MARIA PEREIRA SERRA  
CPF: 346.210.321-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
Substituído: (56184) ROSINEY PEREIRA LEITE DOS REIS  
A Partir de: 02/02/2009 Até 15/07/2009

CONTRATO/SEDUC/56226/2009 DE: 27/07/2009

Processo N°: 1000000160664  
Contratado: (97704/45) NADIOMAR TEREINTO  
CPF: 834.365.531-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
Substituído: (26056) MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS  
A Partir de: 14/03/2009 Até 30/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00615/2009 DE: 27/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000000036761  
Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 05/07/2009 Até 31/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00616/2009 DE: 27/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000000368374  
Nome: (144070/3) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 22/04/2009 Até 19/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00617/2009 DE: 27/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (85040/1) ANDREA CORDEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 23/07/2009 Até 20/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (12474/1) APARECIDA BORRALHO DIAS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009253) SUPERINT.FORM.DOS PROFIS.EDUCACAO BASICA  
A Partir de: 29/06/2009 Até 27/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (30451/1) APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 17/07/2009 Até 14/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (809/1) ARILCE NUNES FERREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050156) CENTRO ESTADUAL DE EXAMES SUPLETIVOS  
A Partir de: 14/07/2009 Até 11/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (21722/1) DIVA DA COSTA E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 13/07/2009 Até 10/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (29095/1) EDNA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS  
A Partir de: 16/07/2009 Até 14/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (21544/5) IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
A Partir de: 24/07/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.:  
Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 14/07/2009 Até 20/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (84413/1) JULIANA OLIVEIRA NEVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
Processo N.:  
Nome: (84255/1) LUCIENE DE PAULA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 06/07/2009 Até 03/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (37646/1) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 02/07/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (7632/1) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009806) EEPG - HST. RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009  
Processo N.:  
Nome: (19898/1) MARIA JUSSARA RICARDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
A Partir de: 08/07/2009 Até 06/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (5875/1) MARIA LUZIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 20/07/2009 Até 30/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (5013/1) NAIR PINTO DELGADO DE ABREU  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
A Partir de: 08/07/2009 Até 06/08/2009  
Processo N.:  
Nome: (22796/1) NELCY DAS DORES MENDES CARNEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
A Partir de: 13/06/2009 Até 12/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (34021/1) ODAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
A Partir de: 21/07/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (20193/1) SILVIA PEDROSA SANTIAGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 20/07/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.:  
Nome: (76539/2) SILVIA REGINA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 14/07/2009 Até 29/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (11785/1) TANIA REGINA VIEIRA ROSA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 21/07/2009 Até 17/11/2009  
Processo N.:  
Nome: (4452/1) VERA LUCIA DE BARROS AGUIAR  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 13/07/2009 Até 27/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (17124/1) ZANARA BORGES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 25/06/2009 Até 23/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00618/2009 DE: 27/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 15/07/2009 Até 24/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (19908/1) DENISE CORREA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 17/06/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.:  
Nome: (85962/1) MARILENE PERES DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 20/07/2009 Até 18/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00271/2009 DE: 27/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 1000000048028

Nome: (87050/1) ELAINE CAMILO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (041149) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/02/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00132/2009 DE: 27/07/2009  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (80642/1) DEJAI R VIEIRA DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 19/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00133/2009 DE: 27/07/2009  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 224086/08

Nome: (80203/1) JEANETE DA SILVA BEZERRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/08/1988 Ate 01/08/1993  
 A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/06/2008  
 Processo N.: 508301/09

Nome: (80203/1) JEANETE DA SILVA BEZERRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/08/2003 Ate 01/08/2008  
 A Partir de: 20/07/2009 Ate 17/10/2009  
 Processo N.: 554629/08

Nome: (80203/1) JEANETE DA SILVA BEZERRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/08/1993 Ate 01/08/1998  
 A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/10/2008  
 Processo N.: 63722/09

Nome: (80203/1) JEANETE DA SILVA BEZERRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/08/1993 Ate 01/08/1998  
 A Partir de: 02/02/2009 Ate 03/03/2009  
 Processo N.: 635235/08

Nome: (79696/1) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 12/08/1987 Ate 11/08/1992  
 A Partir de: 03/11/2008 Ate 02/12/2008  
 Processo N.: 458924/08

Nome: (81790/1) JOSE RODRIGUES DE FREITAS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 14/04/1995 Ate 13/04/2000  
 A Partir de: 05/12/2008 Ate 04/03/2009  
 Processo N.: 458924/08

Nome: (81790/1) JOSE RODRIGUES DE FREITAS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 14/04/2000 Ate 13/04/2005  
 A Partir de: 05/03/2009 Ate 02/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00031/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (7420/5) VERA FERREIRA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (146803) COORD.DE EDUC. PROFISSIONAL TECNICA  
 A Partir de: 07/07/2009 Até 20/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Francisco Tarquinio Daltro  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00027/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (16119/1) ANILDA MARTINS BORGES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (141453) GER.REGION.CENTRO CULTURAL CASA CUIABANA  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 25/07/2009  
 Processo N.:

Nome: (4574/1) ECREUZITA DA SILVA RAMOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (141313) GER.DE MUSEOLOGIA  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Paulo Pitaluga Costa e Silva  
 Secretário de Estado de Cultura

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00481/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 496230/2009

Nome: (43347/1) ADEMIR LUCIO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 495962/2009

Nome: (94444/1) AGNALDO DOS SANTOS MARIA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO  
 EXCEPCIONAL

A Partir de: 17/07/2009

Processo N.: 465189/2009

Nome: (28753/1) ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 30/04/2009  
 Processo N.: 470598/2009

Nome: (111328/1) ALINE MARTINS TOME TABORELLI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137146) CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE  
 A Partir de: 03/07/2009  
 Processo N.: 110006/2009

Nome: (99152/1) ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 140582/2009

Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151513) ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO  
 GARÇAS

A Partir de: 01/07/2009

Processo N.: 489667/2009

Nome: (102003/3) BRUNO BANDEIRA DE LAMÔNICA FREIRE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131571) GER.INFRA-ESTRUTURA DE TEC.DA INFORMACAO  
 A Partir de: 10/07/2009  
 Processo N.: 281684

Nome: (82474/1) CELSO ANTUNES MACIEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT  
 A Partir de: 08/07/2009  
 Processo N.: 21/07/2009

Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM.ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM  
 VIGIL.EPIDEMI

A Partir de: 21/07/2009

Processo N.: 289684

Nome: (68228/3) CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151580) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE CÁCERES

A Partir de: 14/07/2009

Processo N.: 316540/2009

Nome: (91787/1) MAURILIO MEDERIX GOMES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 11/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00482/2009 DE: 27/07/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118386/1) EVELLIN CARLA DELMONICO ROSA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC DO SUS

A Partir de: 15/07/2009 Até 13/08/2009

Processo N.:

Nome: (93999/1) JUVENTINO PEDROSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 12/07/2009 Até 10/08/2009

Processo N.:

Nome: (42128/1) LOURDES FRANÇA THOMAZ DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS  
 A Partir de: 14/07/2009 Até 28/07/2009

Processo N.:

Nome: (94490/1) MARCELO DA SILVA LOURENCO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 18/07/2009 Até 15/10/2009

Processo N.:

Nome: (106850/1) NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (135739) GER.VIGILÂNCIA EM SAUDE AMBIENTAL  
 A Partir de: 20/06/2009 Até 17/09/2009

Processo N.:

Nome: (123133/1) YOLANDA BENEDITA ABADIA MARTINS DE BARROS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROEPE  
 A Partir de: 10/07/2009 Até 31/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00483/2009 DE: 27/07/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44159/1) EDNEIA BRITO JARDIM  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA  
 A Partir de: 16/07/2009 Até 30/07/2009

Processo N.:

Nome: (58281/1) JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136905) CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 12/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00484/2009 DE: 27/07/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 471533/2009

Nome: (41630/1) ADEMAR ROCHA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 12/05/1988 Até 11/05/1993  
 A Partir de: 12/12/2009 Até 09/02/2010

Processo N.: 479667/2009

Nome: (42508/1) ALDENICE LINS FERREIRA DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 26/10/2001 Até 25/10/2006  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009

Processo N.: 458403/2009

Nome: (27335/2) ANA DE OLIVEIRA CAETANO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 01/06/2001 Até 31/05/2006  
 A Partir de: 31/07/2009 Até 29/08/2009

Processo N.: 492455/2009

Nome: (80924/1) ANA LUIZA DA CONCEICAO RAMOS LESCO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 25/07/2003 Até 24/07/2008  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 481808/2009

Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 28/05/2001 Até 27/05/2006  
 A Partir de: 15/07/2009 Até 12/09/2009

Processo N.: 485065/2009

Nome: (46957/7) ARISMAR FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 18/04/2001 Até 17/04/2006  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 487778/2009

Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 31/08/2001 Até 30/08/2006  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009

Processo N.: 478145/2009

Nome: (43532/2) CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 04/04/2004 Até 03/04/2009  
 A Partir de: 08/07/2009 Até 06/08/2009

Processo N.: 519261/2009

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 06/01/2004 Até 05/01/2009  
 A Partir de: 07/12/2009 Até 05/01/2010

Processo N.: 381457/2009

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 23/06/1998 Até 22/06/2003  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009

Processo N.: 442789/2009

Nome: (56591/1) CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1993 Até 28/02/1998  
 A Partir de: 20/07/2009 Até 18/08/2009

Processo N.: 371750/2009

Nome: (42374/1) DALLSE MARIA DE PAULA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 07/11/1999 Até 06/11/2004  
 A Partir de: 13/08/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 484702/2009

Nome: (59325/3) DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 19/09/2000 Até 18/09/2005  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 11/08/2009

Processo N.: 449734/2009

Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 30/12/2003 Até 29/12/2008  
 A Partir de: 14/07/2009 Até 12/08/2009

Processo N.: 512382/2009

Nome: (111331/1) EDSON LUIS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 30/12/2003 Até 29/12/2008  
 A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

Processo N.: 493098/2009

Nome: (7721/2) ELIANIR FORTUNATA DA LUZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 19/05/1998 Até 18/05/2003  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009

Processo N.: 503446/2009

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 09/09/2002 Até 08/09/2007  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009

Processo N.: 498766/2009

Nome: (110874/1) EVERSON DE OLIVEIRA RIOS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 16/12/2003 Até 15/12/2008  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 449724/2009

Nome: (58148/1) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2000 Até 30/09/2005  
 A Partir de: 20/07/2009 Até 18/08/2009

Processo N.: 458504/2009

Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006  
 A Partir de: 03/08/2009 Ate 01/09/2009  
 Processo N.: 472078/2009  
 Nome: (42020/1) GLORIA ISOLDA PACKER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007  
 A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 486864/2009  
 Nome: (42604/1) ILOIDES CELESTINO DE JESUS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008  
 A Partir de: 29/06/2009 Ate 26/09/2009  
 Processo N.: 462152/2009  
 Nome: (90048/1) IVANILDA GOMES PIRES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009  
 Processo N.: 515253/2009  
 Nome: (41741/2) JOACI INACIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/2001 Ate 13/05/2006  
 A Partir de: 02/05/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 515258/2009  
 Nome: (41741/2) JOACI INACIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/1996 Ate 13/05/2001  
 A Partir de: 01/02/2009 Ate 01/05/2009  
 Processo N.: 443923/2009  
 Nome: (41648/3) JOAO SANSO MACIEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 07/06/1990 Ate 06/06/1995  
 A Partir de: 19/10/2009 Ate 16/01/2010  
 Processo N.: 443965/2009  
 Nome: (47812/3) JOILSON NARDES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 11/09/2000 Ate 10/09/2005  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 513344/2009  
 Nome: (47812/3) JOILSON NARDES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 11/09/2000 Ate 10/09/2005  
 A Partir de: 31/07/2009 Ate 29/08/2009  
 Processo N.: 482368/2009  
 Nome: (71119/4) JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 09/04/2003 Ate 08/04/2008  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 341863/2009  
 Nome: (42226/2) JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 17/05/2003 Ate 16/05/2008  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 494985/2009  
 Nome: (43033/1) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 22/09/2003 Ate 21/09/2008  
 A Partir de: 15/07/2009 Ate 12/09/2009  
 Processo N.: 492975/2009  
 Nome: (42805/2) LAURITA ROSA MARQUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 19/12/1998 Ate 18/12/2003  
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009  
 Processo N.: 381786/2009  
 Nome: (43494/1) LEILA BRANDAO MOLINA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 14/08/2003 Ate 13/08/2008  
 A Partir de: 03/08/2009 Ate 31/10/2009  
 Processo N.: 432736/2009  
 Nome: (90522/1) MARCIA APARECIDA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 18/10/2000 Ate 17/10/2005  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
 Processo N.: 492038/2009  
 Nome: (106852/1) MARGARETE BARROSO TRENTINO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 11/04/2003 Ate 10/04/2008  
 A Partir de: 15/06/2009 Ate 14/07/2009  
 Processo N.: 473769/2009  
 Nome: (40450/1) MARIA AUXILIADORA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 17/06/1986 Ate 16/06/1991  
 A Partir de: 03/08/2009 Ate 01/10/2009  
 Processo N.: 435165/2009  
 Nome: (90577/2) MARIA ILMA CASTILHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 13/11/2000 Ate 12/11/2005  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
 Processo N.: 464428/2009

Nome: (42989/2) MAUREN DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 16/05/2000 Ate 15/05/2005  
 A Partir de: 23/03/2009 Ate 20/06/2009  
 Processo N.: 365346/2009  
 Nome: (42133/1) NEREIDE LUCIA MARTINELLI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 10/09/1989 Ate 09/09/1994  
 A Partir de: 15/06/2009 Ate 14/07/2009  
 Processo N.: 447836/2009  
 Nome: (80706/1) RITA DE CASSIA FREITAS SOARES  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Qüinqüênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
 Processo N.: 458441/2009  
 Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 01/06/2001 Ate 31/05/2006  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/08/2009  
 Processo N.: 345460/2009  
 Nome: (113118/1) ROSANA MARCIA MATTOS MELLO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 01/04/2004 Ate 31/03/2009  
 A Partir de: 19/05/2009 Ate 17/06/2009  
 Processo N.: 476187/2009  
 Nome: (94532/1) TATIANA NEVES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 04/06/2001 Ate 03/06/2006  
 A Partir de: 13/07/2009 Ate 11/08/2009  
 Processo N.: 458524/2009  
 Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 16/06/2003 Ate 15/06/2008  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/08/2009  
 Processo N.: 503482/2009  
 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005  
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009  
 Processo N.: 506987/2009  
 Nome: (86211/1) ZENILDA PEREIRA SOARES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005  
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 30/08/2009  
 Processo N.: 506165/2009  
 Nome: (95178/1) ZILDA DILKIN SCHARDONG  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006  
 A Partir de: 03/08/2009 Ate 01/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00012/2009 DE: 27/07/2009  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (2601/1) JULIA ALMEIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140619) COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO  
 A Partir de: 16/07/2009 Até 13/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Neldo Egon Weirich  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00002/2009 DE: 27/07/2009  
 O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 465319/2009

Nome: (126921/4) PATRICIA MICHELLI SANTOS  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (143847) UNIDADE DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 28/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Antonio Carlos Camacho  
 Presidente da FAPEMAT

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00121/2009 DE: 27/07/2009  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (101646/1) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (11755) ASSIST TEC II DGA-9 LC 319  
 Un. Adm: (058068) GABINETE DE DIREÇÃO  
 A Partir de: 20/07/2009 Até 18/08/2009

Processo N.:

Nome: (124813/1) JOSE MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 28/07/2009

Processo N.:

Nome: (83189/1) MARIA LUIZA VILA RAMOS FARO  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 17/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00086/2009 DE: 27/07/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 194/09

Nome: (91846/3) DANIELLE ALMEIDA KORMANN  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 04/08/2009  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (111091) VENERANDA ACOSTA  
 Un. Adm: (102563) COORD. DE PLANEJ.  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00109/2009 DE: 27/07/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 530/09

Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATEND.  
 A Partir de: 13/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 12 de agosto

de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 12 de agosto de 2009.  
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.  
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 049/2009/SAD, marcado para o dia 29/07/2009 às 08h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que foi PRORROGADO para o dia 17/08/2009, às 08h:30m, sala 05 e que houve a inclusão deste 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

PARA O ANEXO I - DA PROPOSTA DE PREÇO:

Onde se lê:

8	LEUPRORRELINA, ACETATO 3,75 MG INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINGA.	SR	500		
---	---	----	-----	--	--

Leia-se:

8	LEUPRORRELINA, ACETATO 3,75 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FRASCO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	500		
---	---	----	-----	--	--

\* Ratificam-se os demais termos do Edital.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**SEFAZ**

**FAZENDA**

Portaria Conjunta nº: 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008  
 Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, e pela não objeção do LOTE 01 do presente Pregão nº 015/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o LOTE 01 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDONÓPOLIS, BARRA DO GARÇAS, SINOP E CÁCERES/MT, à seguinte empresa:

- COBRA E RODRIGUES FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.658.429/0001-45, localizada na Avenida Anhanguera, quadra 38, lote 96, nº 4803, Sala 1004, St. Central, Goiânia/GO, tendo apresentado Proposta de Preços para o LOTE 01, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de ginástica laboral na Agência Fazendária do município de Rondonópolis/MT, no Valor Total Mensal de R\$ 408,33 (Quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o Valor Total de R\$ 4.899,96 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

EDER DE MORAES DIAS  
 Secretário de Estado de Fazenda - MT

AVISO DE RESULTADO DO LOTE 01 DO PREGÃO Nº 015/2009  
 SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa COBRA E RODRIGUES FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA sagrou-se vencedora no LOTE 01 do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDONÓPOLIS, BARRA DO GARÇAS, SINOP E CÁCERES/MT, com os seguintes valores:



## LOTE 01

Item	Objeto	Quant.	Custo Unitário Total	Custo Total
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	12 MESES	R\$ 408,33	R\$ 4.899,96
Valor Total				R\$ 4.899,96

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 017/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)  
LOTE 02

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no LOTE 02 Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA E CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO conforme descrição contida nos anexos Edital.

EMPRESA VENCEDORA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.604,26 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 283.251,12 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008  
Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 017/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), HOMOLOGO O LOTE 02 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA E CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO conforme descrição contida nos anexos Edital, à seguinte empresa:

- LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS inscrita no CNPJ sob o n.º 00.081.160/0001-02, localizada na Rua Euclides da Cunha nº 179, Bairro Santa Cruz, Cuiabá/MT, tendo apresentado o valor de R\$ 23.604,26 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 283.251,12 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda – MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 028/09/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS NA SEDE DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO/MT.

REALIZAÇÃO: Dia 13 de agosto de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 29 de julho de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

## SEMA

## MEIO AMBIENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 007/2009/SEMA, Processo nº. 47459/2009, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO NO USO DO SOFTWARE ENVI 4.5, NÍVEL BÁSICO E AVANÇADO, COM 80 HORAS DE DURAÇÃO**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Cuiabá, 20 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretario de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 014/2009/SEMA, Processo nº. 356087/2009, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA** no valor de R\$ 15.614,10 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos).

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

MOACIR COUTO FILHO  
Secretario Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 018/2009/SEMA, Processo nº. 342350/2009, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE TELHA DE AMIANTO E FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL DA SEMA**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

MOACIR COUTO FILHO  
Secretario Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2009

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, destinados a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, conforme especificações contidas no Edital nº 090/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 11/08/2009

HORÁRIO: 08:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 07.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

## DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2009

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar destinados a atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, conforme especificações contidas no Edital nº 104/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 20 / 08 /2009

HORÁRIO: 14 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
 INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528  
 PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo – equipamentos de proteção individual – destinado a atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso – CIOPAER/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 116/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 19 / 08 /2009

HORÁRIO: 14 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 032/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 032/2009/SEJUSP, Processo nº 155910/2009, realizado no dia 14/07/2009, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
METHA SUPERMERCADO LTDA.	08.206.958/0001-18	001	R\$ 898.000,00
COMERCIAL LUAR LTDA.*	02.545.557/0001-33	002	R\$ 34.664,40
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA.	02.222.471/0001-70	003	R\$ 150.500,00
COMERCIAL OSASCO LTDA.	03.726.089/0001-66	004	R\$ 66.449,88
PELMEX MS LTDA.	04.419.279/0001-01	005	R\$ 212.700,00
FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA LTDA.	07.374.276/0001-89	006	R\$ 49.579,91
RALHID AKEL.*	03.314.193/0001-43	007	R\$ 114.999,85
COMERCIAL LUAR LTDA.	02.545.557/0001-33	008	R\$ 101.798,95
UGOLINI E CIA LTDA.	01.354.498/0001-53	009	R\$ 201.525,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 1.830.217,99

Obs.: O lote 010 foi declarado fracassado.

\* Salientamos que os lotes 002 e 007 ficaram com os preços licitados acima do preço de referência estimado pela Secretária de Estado de Administração, portanto, remetemos para decisão do ordenador de despesa, conforme disposto no artigo 127 do Decreto 7.217/06 alterado pelo Decreto 2.015 de 24/06/2009.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS  
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 072/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material de Consumo – alimentos, para atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRONMT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	01	10.949,76
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 10.949,76*

\*Obs.: o valor ficou menor do que o registrado na ata R\$ 10.949,76 porque deu dízima periódica.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
METHA SUPERMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	02	46.900,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 46.900,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP	08.436.811/0001-41	03	32.200,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 32.200,00

ADJUDICADO OS LOTES 01 E 03 E HOMOLOGADO O LOTE 02 NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.049,76 (NOVENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva sem cobertura de peças, contemplando atualização de software e suporte técnico conforme relação de equipamentos do parque Switchs Foundry Networks da SEDUC-MT, instalados em Cuiabá/MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Memorial Descritivo deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 07 de agosto de 2009, às 14:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de agosto de 2009, às 14:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Agrizelda Magda de Arruda

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságuas Moraes Sousa

Cuiabá, 27 de Julho de 2009.

**SES**

**SAÚDE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 081/AJL/SES/2009 fls. 63 a 76, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 32 - 61.

PROCESSO Nº 358587/2009

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Temodal, para atender o paciente P. E. F., oriunda do Mandado de Segurança nº 249/2009.

INTERESSADOS: Expressa Distribuidora de Medicamento Ltda.

VALOR: R\$ 16.087,80 (dezesesseis mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)

DESPESA: 33903200

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2009.

Ivan Schneider  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2009.

AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 089/AJL/SES/2009 fls. 57 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 31 - 55.

PROCESSO Nº 352274/2009

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Rituximabe, para atender a paciente M. D. S., oriunda do Mandado de Segurança nº 253/2009.

INTERESSADOS: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

VALOR: R\$ 34.637,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

DESPESA: 33903200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2009.

Ivan Schneider  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2009.

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****AVISO****RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2009/IMEQ-MT/SOE**

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico, designado pela Portaria nº 004/2009/GS/SOE, de 14 de abril de 2009, e a Pregoeira Alessandra Santos Monteiro da Costa, designada pela Portaria nº 005/2009, de 25 de maio de 2009, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2009/IMEQ-MT/SOE que foi realizado no dia 07/07/2009, às 15h00, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e operacionais para o IMEQ-MT. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa LUPPA – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.081.160/0001-02, com a seguinte proposta:

Custo total mensal estimado: R\$ 26.240,00

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3706, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Marcelo da Costa Marques  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

Alessandra S. Monteiro da Costa  
Pregoeira SOE

P.S.: O original encontra-se devidamente assinado.

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e promocionais para serem utilizados nas ações de Educação de Trânsito pela Coordenadoria Geral de Educação de Trânsito do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de agosto de 2009 na sala nº 05 (cinco) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de agosto de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE 2º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2009**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT comunica o SEGUNDO ADENDO à Concorrência Pública nº 001/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa integrada para o processo administrativo de Habilitação de condutores e provas práticas e teóricas, de acordo com as especificações que integram o Edital.

O presente Adendo tem por objeto excluir o item 4.7 do Edital e acrescentar o item 5.20.4.1 ao Edital.

Item 5.20.4.1 - A empresa que será responsável pela execução do serviço de fornecimento de solução completa integrada do processo administrativo de habilitação, sendo: produção da carteira nacional de habilitação – CNH e de permissão internacional para dirigir – PID, captura das imagens, assinatura e biometria digital, além dos documentos exigidos nos itens 5.20.3 e alínea, 5.20.4 e alíneas, deverão apresentar a comprovação de inscrição/homologação do licitante junto ao DENATRAN como fornecedora de documento de habilitação, o que pressupõe a homologação para captura de foto e assinatura, bem como, inscrição/homologação de empresa de captura e armazenamento de impressões digitais, conforme determinado nas Resoluções 192/06 e 287/08 do CONTRAN e Portarias 15/06 e 25/06 do DENATRAN".

Cuiabá, 27 de julho de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT

**Resultado de Pregão**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 007/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 02/07/08, publicado no Diário Oficial de 03/07/2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** nº. 005/2009/CEPROMAT, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 65717/2009/SEPLAN.

EMPRESA VENCEDORA		
Esfera Informática Ltda. CNPJ: 81.236.770/0001-30		
<i>Prestação de serviços para elaboração e implementação de projetos de negócios (Business Intelligence – BI) utilizando-se de ferramenta Business Objects, através da disponibilização de um banco de 4.400 horas a ser utilizado de acordo com a demanda</i>	Vir. Unit. R\$ 89,72	Vir. Total R\$ 395.032,00

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

Apolônio Bouret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial

**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Executivo do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do objeto referido no Processo de Protocolo n.º155573/2009, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Despachos Aduaneiros consistentes em: entrada e acompanhamento da tramitação de documentos nos termos da legislação respectiva; assistência à verificação da mercadoria na conferência aduaneira; assistência à retirada de amostras para exames técnicos e periciais; recebimentos de mercadorias ou de bens desembaraçados; solicitação de vistoria aduaneira; assistência à vistoria aduaneira; desistência de vistoria aduaneira; subscrição de documentos que sirvam de base ao despacho aduaneiro; ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despacho, de decisões dos demais atos e termos processuais relacionados com o procedimento fiscal; subscrição de termo de responsabilidade, observado o disposto no Decreto 646/92 Art.24 e recolhimento de impostos, taxas e emolumentos e demais despesas necessárias ou exigidas nas operações de importação, à empresa **UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA** CNPJ nº 09.637.269/0001-58, classificada e vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2009/MTGás/SOE, realizada em 24 de julho de 2009, com a proposta no valor mensal estimado de R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA  
Secretário Executivo SOE

P.S.: O original encontra-se devidamente assinado.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 380/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006017-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ORIANE GRACIANI DE SOUZA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1174479-0 e do CPF nº 004.416.641-99, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotada na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a **partir de 27.07.2009**.

Cuiabá, 23 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 381/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006015-001/2008, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **OSMAR JÚNIOR GUIMARÃES FARIAS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1308357-0 SSP/MT e do CPF nº 006.267.841-82, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 27.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 382/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006074-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LIDIANE MEMÓRIA CAMPOS**, bacharel em direito, portadora do RG nº 106462-4 SSP/MS e do CPF nº 960.167.281-87, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 383/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006074-001/2008, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **GUILHERME CARLOS KOTOVICZ**, bacharel em direito, portador do RG nº 9.104.424-2 SSP/PR e do CPF nº 019.474.171-00, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 384/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006137-001/2009, RESOLVE: Exonerar a servidora **LAURIANY SOUZA ROMERO LAUTERER**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1402929-4-SSP/MT e do CPF nº 980.478.171-91, do cargo em comissão de assistente ministerial, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **VERA/MT**, com efeitos a **partir do dia 27.07.2009**.

Cuiabá, 27 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº604/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **19.07.2004 a 18.07.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 006014-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 24 de julho de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº. 606/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

#### RESOLVE:

**RETIFICAR**, a Escala de Plantão Unificada dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados na Promotoria de Justiça da Comarca de Cuiabá:

**EXCLUIR:**  
 01 e 02/08/2009 – Zenaide Gonçalves R. da Silva – Aux.Ag.Administrativo

**INCLUIR:**  
 01 e 02/08/2009 – Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond – Ass.Ministerial  
 Cuiabá, 27 de Julho de 2009

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
 Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA nº 170/009-DG

A **DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 10.08.2009** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 005807-001/2009.

Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 08.09.2009** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 006048-001/2009.

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 05.08.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 04.02.2010**, conforme Processo nº 005761-001/2009.

Conceder ao servidor **RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 12.08.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 02.11.2009**, conforme Processo nº 005833-001/2009.

Conceder à servidora **THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 13.10.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 04.02.2010** conforme Processo nº 005677-001/2009.

Conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 08.09.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 23.11.2009**, conforme Processo nº 005714-001/2009.

Conceder ao servidor **DALTRO JUAREZ GRUHLKE**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 17.08.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 005704-001/2009.

Conceder ao servidor **FABRÍCIO FAGUNDES**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 08.09.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 11.01.2010**, conforme Processo nº 005983-001/2009.

Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a **partir do dia 03.08.2009** e 10 (dez) dias a **partir do dia 26.10.2009**, conforme Processo nº 005971-001/2009.

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**, conforme Processo nº 005874-001/2009.

Conceder ao servidor **RICIÉRI JOSÉ SANDRINI OLHÉ**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a **partir do dia 17.08.2009**, conforme Processo nº 005724-001/2009.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos **retroativos a 15.07.2009**, conforme Processo nº 005768-001/2009.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a **partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 005986-001/2009.

Conceder à servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 25.08.2009** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.12.2009**, conforme Processo nº 005786-001/2009.

Conceder à servidora **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a **partir do dia 05.08.2009**, conforme Processo nº 005795-001/2009.

Conceder à servidora **FRANCIELI CRISTINA BERTOZI**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 08.09.2009** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.01.2010**, conforme Processo nº 005800-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 007/2009-DG, que concedeu ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia 20.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retrativos a 15.07.2009** conforme Processo nº 005737-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 020/2009-DG, que concedeu ao servidor **ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia 06.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retrativos a 13.07.2009**, conforme Processo nº 005681-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 111/2009-DG, que concedeu à servidora **ROSANA BORGES ALVES**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009 a partir do dia 15.06.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 08.09.2009**, conforme Processo nº 005726-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 049/2009-DG, que concedeu à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 01.06.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 04.01.2010**, bem como 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, **a partir do dia 14.01.2010**, conforme Processo nº 005665-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 129/2009-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 13.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 13.10.2009**, conforme Processo nº 005734-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 038/2009-DG, que concedeu à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 14.09.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 08.09.2009**, conforme Processo nº 005975-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 167/2009-DG, que concedeu à servidora **LIDIANE MEMORIA CAMPOS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir do dia 27.07.2009**, para considerar a seguinte alteração: onde se lê, referente ao exercício de 2007/2008; leia-se: referente ao exercício de 2008/2009, conforme processo nº 005076-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 014/2009-DG, que concedeu à servidora **YASMIN VOLPI SABER**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 08.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos **retroativos a 13.07.2009**, conforme Processo nº 005766-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 129/2009-DG, que concedeu à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009 a partir do dia 09.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 05.01.2010**, conforme Processo nº 005861-001/2009.

Conceder à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, gerente de documentação e arquivo, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 09.07.2009**, conforme Processo nº 005834-001/2009.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 20 (vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 23.06.2009**, conforme Processo nº 005956-001/2009.

Conceder à servidora **MICHELI COELHO CANO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 01.07.2009**, conforme Processo nº 005576-001/2009.

Conceder ao servidor **FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, técnico de informática, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.07.2009**, conforme Processo nº 005513-001/2009.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos ao dia 15.07.2009**, conforme Processo nº 006008-001/2009.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOSSANTOS DIAS**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em virtude de **casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 11.07.2009**, conforme Processo nº 006049-01/2009.

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em virtude de **casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2009**, conforme Processo nº 006057-01/2009.

Conceder à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09 e 10.06.2009**, conforme Processo nº 006023-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de julho de 2009.

Cláudia Di Giacomio Mariano  
Diretora Geral

#### EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 019/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de 2ª Entrância:

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juína – Antiguidade  
Cuiabá, 27 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 005667-001/2009 **Espécie:** Convênio nº 06/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Objeto:** Promoção do aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, subsidiando por meio do FUNAMP-MT, curso de especialização Latu Sensu ofertado pela FESMP-MT, na área de Direto Administrativo, com carga horária de 360 horas aulas. **Prazo:** VINTE QUATRO meses. **Valor:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3560.9900/2007.9900 Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e Fonte - 240. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo-Secretário Geral do Ministério Público e José Antônio Borges Pereira-Diretor Geral da FESMP.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo:** 001753-001/2008 **Espécie:** Cooperação Técnica nº 004/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Objeto:** estabelecer uma sistemática de cooperação operacional voltada à repressão de infração de natureza sanitária atentatória aos direitos do consumidor e à saúde do trabalhador em seu aspecto civil e criminal, bem como para dar efetividade ao que dispõe o artigo 78 da Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999. **Vigência:** 60(sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2009. **Assinam:** Augustinho Moro - Secretário do Estado de Saúde e Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário Geral do Ministério Público.

#### ATO Nº 380/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006017-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ORIANE GRACIANI DE SOUZA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1174479-0 e do CPF nº 004.416.641-99, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotada na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir de 27.07.2009**.

Cuiabá, 23 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 381/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006015-001/2008, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **OSMAR JÚNIOR GUIMARÃES FARIAS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1308357-0 SSP/MT e do CPF nº 006.267.841-82, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 27.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 382/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006074-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LIDIANE MEMÓRIA CAMPOS**, bacharel em direito, portadora do RG nº 106462-4 SSP/MS e do CPF nº 960.167.281-87, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 383/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006074-001/2008, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **GUILHERME CARLOS KOTOVICZ**, bacharel em direito, portador do RG nº 9.104.424-2 SSP/PR e do CPF nº 019.474.171-00, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 384/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006137-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LAURIANY SOUZA ROMEIRO LAUTERER**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1402929-4-SSP/MT e do CPF nº 980.478.171-91, do cargo em comissão de assistente ministerial, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **VERA/MT**, com efeitos **a partir do dia 27.07.2009**.

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº604/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **19.07.2004 a 18.07.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 006014-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 606/2009-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Escala de Plantão Unificada dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados na Promotoria de Justiça da Comarca de Cuiabá:

**EXCLUIR:**

01 e 02/08/2009 – Zenaide Gonçalves R. da Silva – Aux.Ag.Administrativo

**INCLUIR:**

01 e 02/08/2009 – Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond – Ass.Ministerial Cuiabá, 27 de Julho de 2009

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 170/009-DG**

**A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **10.08.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 005807-001/2009.

Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **08.09.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 006048-001/2009.

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **05.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.02.2010**, conforme Processo nº 005761-001/2009.

Conceder ao servidor **RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **12.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **02.11.2009**, conforme Processo nº 005833-001/2009.

Conceder à servidora **THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **13.10.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.02.2010** conforme Processo nº 005677-001/2009.

Conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **08.09.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **23.11.2009**, conforme Processo nº 005714-001/2009.

Conceder ao servidor **DALTRO JUAREZ GRUHLKE**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **17.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 005704-001/2009.

Conceder ao servidor **FABRÍCIO FAGUNDES**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **08.09.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **11.01.2010**, conforme Processo nº 005983-001/2009.

Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **03.08.2009** e 10 (dez) dias a partir do dia **26.10.2009**, conforme Processo nº 005971-001/2009.

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos **retroativos a 20.07.2009**, conforme Processo nº 005874-001/2009.

Conceder ao servidor **RICIÉRI JOSÉ SANDRINI OLHÉ**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **17.08.2009**, conforme Processo nº 005724-001/2009.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos **retroativos a 15.07.2009**, conforme Processo nº 005768-001/2009.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 005986-001/2009.

Conceder à servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **25.08.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **04.12.2009**, conforme Processo nº 005786-001/2009.

Conceder à servidora **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia **05.08.2009**, conforme Processo nº 005795-001/2009.

Conceder à servidora **FRANCIELI CRISTINA BERTOZI**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para

serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **08.09.2009** e 15 (quinze) dias a partir do dia **04.01.2010**, conforme Processo nº 005800-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 007/2009-DG, que concedeu ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia 20.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 15.07.2009** conforme Processo nº 005737-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 020/2009-DG, que concedeu ao servidor **ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia 06.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 13.07.2009**, conforme Processo nº 005681-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 111/2009-DG, que concedeu à servidora **ROSANA BORGES ALVES**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009 a partir do dia 15.06.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **08.09.2009**, conforme Processo nº 005726-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 049/2009-DG, que concedeu à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 01.06.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **04.01.2010**, bem como 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia **14.01.2010**, conforme Processo nº 005665-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 129/2009-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 13.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **13.10.2009**, conforme Processo nº 005734-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 038/2009-DG, que concedeu à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 14.09.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **08.09.2009**, conforme Processo nº 005975-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 167/2009-DG, que concedeu à servidora **LIDIANE MEMORIA CAMPOS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **27.07.2009**, para considerar a seguinte alteração: onde se lê, referente ao exercício de 2007/2008; leia-se: referente ao exercício de 2008/2009, conforme processo nº 005076-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 014/2009-DG, que concedeu à servidora **YASMIN VOLPI SABER**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 08.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos **retroativos a 13.07.2009**, conforme Processo nº 005766-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 129/2009-DG, que concedeu à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009 a partir do dia 09.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **05.01.2010**, conforme Processo nº 005861-001/2009.

Conceder à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, gerente de documentação e arquivo, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 09.07.2009**, conforme Processo nº 005834-001/2009.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 20 (vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 23.06.2009**, conforme Processo nº 005958-001/2009.

Conceder à servidora **MICHEL COELHO CANO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 01.07.2009**, conforme Processo nº 005576-001/2009.

Conceder ao servidor **FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, técnico de informática, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.07.2009**, conforme Processo nº 005513-001/2009.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.07.2009**, conforme Processo nº 006008-001/2009.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOSSANTOS DIAS**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 11.07.2009**, conforme Processo nº 006049-01/2009.

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2009**, conforme Processo nº 006057-01/2009.

Conceder à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos a 09 e 10.06.2009**, conforme Processo nº 006023-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora Geral

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 019/2009**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de 2ª Entrância:

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juína – Antiguidade  
Cuiabá, 27 de julho de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo:** 005667-001/2009 **Espécie:** Convênio nº 06/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Objeto:** Promoção do aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, subsidiando

por meio do FUNAMP-MT, curso de especialização Latu Sensu ofertado pela FESMP-MT, na área de Direto Administrativo, com carga horária de 360 horas aulas. **Prazo:** VINTE QUATRO meses. **Valor:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 3560.9900/2007.9900 Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e Fonte - 240. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público e José Antônio Borges Pereira-Diretor Geral da FESMP.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo:** 001753-001/2008 **Espécie:** Cooperação Técnica nº 004/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Objeto:** estabelecer uma sistemática de cooperação operacional voltada à repressão de infração de natureza sanitária atentatória aos direitos do consumidor e à saúde do trabalhador em seu aspecto civil e criminal, bem como para dar efetividade ao que dispõe o artigo 78 da Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999. **Vigência:** 60(sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2009. **Assinam:** Augustinho Moro - Secretário do Estado de Saúde e Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 153/2009/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

516486/2009;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Procurador da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **Dr. Fábio Cesar Guimarães Neto**, pelo quinquênio de **24/02/2004 à 23/02/2009**.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 05/2009/CGDP-MT.**

Dispõe sobre a afixação dos dias e horários de atendimento do Membro da Defensoria Pública durante os plantões em local visível ao público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelos membros e servidores da Defensoria Pública, como modelo ideal que deve ser buscado por qualquer entidade de índole democrática, devem ser pautadas pelo Princípio da Publicidade, resguardadas as situações de necessário sigilo;

**CONSIDERANDO** que é dever funcional do Membro da Defensoria Pública comparecer diariamente no horário normal de expediente, à sede do órgão onde funcione, exercendo os atos do seu ofício, conforme disposto no art. 109, II, da Lei Complementar nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 17/2007-CSDP, institui as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que se inclui na função social da Defensoria Pública facilitar o acesso e a aproximação do assistido ao Defensor Público, de modo a se conferir maior eficiência na prestação da Assistência Jurídica;

**CONSIDERANDO** que se inclui entre as finalidades da Defensoria Pública a preservação do interesse e da conveniência do cidadão hipossuficiente, em benefício de quem se deve resguardar o máximo acesso ao seu Defensor e da forma mais consentânea e aprazível às suas inúmeras necessidades e fragilidade de ordem pessoal;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se racionalizar o exercício da atribuição legal da Corregedoria- Geral de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros da Defensoria Pública, nos termos do art. 24 da LCE 146/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que mantenham afixados, na sede do órgão de atuação, os dias e horários atualizados dos plantões de atendimento, em local visível e facilmente acessível ao público, com nome e telefone para contato.

**Art. 2º - À** Coordenadoria do Núcleo, onde houver mais de um Membro da Defensoria Pública, ou ao Defensor(a) Público(a), competirá dar cumprimento a esta Portaria, no âmbito de suas atribuições, bem como velar pela atualização constante das informações afixadas na sede do órgão de atuação.

**Art. 3º - A** não observância do disposto acima redundará na instauração de Processo Administrativo, para apuração de eventual infração de natureza disciplinar.

**Art. 4º - Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**  
**ATO Nº 06/2009-CGDP-MT.**

**Autoriza a instituição de documentos considerados inservíveis e dá outras providências**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

**CONSIDERANDO** que a Unidade da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso possui reduzido espaço físico para acomodação de seus documentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São** declarados inservíveis, no âmbito desta Corregedoria-Geral, os seguintes documentos:

I - expedientes recebidos ou remetidos de congratulações pela passagem de data natalina e, de eventos históricos e/ou sociais de qualquer natureza;

II - relatórios mensais encaminhados pelos Membros da Defensoria Pública;

III - ofícios de encaminhamento de relatórios mensais;

IV - exemplares de Diários Oficiais do Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado;

V - exemplares de jornais e revistas e quaisquer publicações de outras naturezas;

VI - expedientes relativos aos concursos já realizados e homologados, onde já tenha ocorrida a nomeação e posse para o cargo inicial da carreira;

VII - prontuários em duplicidade;

**Art. 2º - Os** documentos relacionados no artigo anterior serão inutilizados por picotes e encaminhados para fins de reciclagem.

**Art. 3º - Fica** estabelecido o prazo de cinco anos contados do recebimento efetivo, como data limite para fins de inutilização.

**Art. 4º - Este** ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

**ATO RECOMENDATÓRIO Nº 05/2009-CGDP-MT.**

Dispõe sobre a função de Curadoria Especial pelo Defensor Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

**CONSIDERANDO** que a curadoria Especial é um múnus público destinado a assegurar ao réu revel citado fictamente o contraditório pleno, a ampla defesa e o equilíbrio entre as partes no processo;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do que preceituam os arts. 4º, VI, da Lei Complementar nº 80/94 e 3º, VI, e 33, V, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, é dever funcional do Defensor Público exercer tal múnus da Curadoria Especial;

**CONSIDERANDO** que a faculdade processual da apresentação pelo Curador Especial de "contestação por negativa geral", também conhecida como "contestação genérica", não favorece a realização de um contraditório efetivo e real, mas apenas aparente, como simples escopo de evitar a nulidade do feito;

**CONSIDERANDO** que a Assistência Jurídica prestada pela Defensoria Pública deve ser pautada pela efetividade, legitimidade e eficiência na sua consecução, não se limitando a simplesmente garantir a regularidade formal do processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMENDAR** aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso quando no exercício das atribuições de Curador Especial, mediante a análise acurada e meticulosa de cada feito, que invoquem todas as defesas de ordem processual e tesses de direito pertinentes ao caso, evitando, sempre que possível, a utilização da "contestação por negativa geral", com vista a máxima efetivação dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
ANDRÉ LUIZ PRIETO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2006**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** APOSTILAR ao Contrato nº 007/2006/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 86.976 (Oitenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 7.248,00 (Sete mil duzentos e quarenta e oito reais).

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 277587/2009; Contrato nº 007/2006; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 483/2009.

**Data de Assinatura:** 08/07/2009.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** O presente objetiva reajustar o valor original, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato 009/2008, por mais 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 277631/2009; Contrato nº 009/2008; Art. 57, II da Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 470/2009.

**Data de Assinatura:** 08/07/2009

Valor Mensal: R\$ 16.738,14 (Dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e catorze centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de 26/07/2009 a 25/07/2010.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** EMERSON RIBEIRO ALVES (Gerente da Fortesul LTDA)

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2006**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** O presente objetiva reajustar o valor original, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato 009/2008, por mais 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 277587/2009; Contrato nº 007/2006; Art. 57, II da Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 483/2009.

**Data de Assinatura:** 08/07/2009

Valor Mensal: R\$ 7.248,00 (Sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de 18/07/2009 a 17/07/2010.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** EMERSON RIBEIRO ALVES (Gerente da Fortesul LTDA)

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

**Objeto:** O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato 010/2005, por mais 12 (doze) meses, bem como retificar as disposições contidas na Cláusula Quinta do aludido contrato.

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 449584/2009; Contrato nº 010/2005; Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007.9900/Elemento de Despesa: 3390.3700/Fonte: 100

**Data de Assinatura:** 29/06/2009

Valor Mensal: R\$ 10.314,58 (dez mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de 30/06/2009 a 29/06/2010.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES (Representante da empresa LUPPA)

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2005**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

**Objeto:** APOSTILAR ao Contrato nº 010/2005/DP/MT a 18º Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 123.774,96 (Cento e vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), consistindo no valor estimado mensal em R\$ 10.314,58 (Dez mil trezentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos).

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 449584/2009; Contrato nº 010/2005; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 01/07/2009.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

**ATO RECOMENDATÓRIO Nº 07/2009-CGDP-MT.**

Dispõe sobre o prequestionamento a fim de viabilizar o juízo de admissibilidade nos recursos especial e extraordinário.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

**CONSIDERANDO** que, os recursos Especial e Extraordinário, elencados nos arts. 105, III e 102, III, respectivamente, da Constituição Federal/1988, exigem para o prévio juízo de admissibilidade, além dos requisitos essenciais inerentes a quaisquer recursos, o prequestionamento da questão federal ou constitucional, devendo ocorrer necessariamente antes da decisão recorrida emitida pelo juízo a quo;

**CONSIDERANDO** também, que o prequestionamento é de fundamental importância para que os referidos recursos possam ser apreciados pelos tribunais superiores, não se confundindo, contudo, este com a questão federal ou constitucional, vez que estas, conquanto não tenham sido objeto do prequestionamento, poderão ter sido objeto da decisão de única ou última instância, o que será suficiente para interposição de ambos os recursos, conforme a situação almejada;

**CONSIDERANDO** que a função dos recursos excepcionais é de assegurar a inteireza positiva, validade, autoridade e a uniformidade de interpretação da Constituição e das leis federais, devendo ser interpostos somente nos casos expressamente previstos pela Lei Magna (arts. 102, III e 105, III, CF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMENDAR** aos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que se mantenham vigilantes ante às hipóteses de violação da lei federal ou constitucional, ou conflito supostamente existente entre norma federal e lei ou ato de governo local, suscitando a questão ao tempo oportuno, a fim de que a decisão do Juízo a quo sobre ela se pronuncie, dando azo, assim, se for o caso, ao reexame da matéria em sede de recurso especial ou extraordinário pugnando, destarte, pelo pleno êxito da defesa nos processos em que atuem.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
ANDRÉ LUIZ PRIETO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)



**ATO RECOMENDATÓRIO Nº 06/2009-CGDP-MT.**

Dispõe sobre o patrocínio pela Defensoria Pública de parte que tenha advogado Constituído.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de designações de membros da Defensoria Pública, por Magistrados, para atuarem em substituição a advogados regularmente constituídos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o entendimento a ser adotado nessa hipótese, visando evitar conflito e uniformizar o procedimento, para o adequado exercício da incumbência do Defensor Público;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituída e dotada de autonomia funcional e administrativa (art. 134, §2º, CF), que lhe assegura organizar, gerir e exercer as suas funções sem subordinação nem ingerência de qualquer outro órgão ou Poder do Estado;

**CONSIDERANDO** que esse predicativo institucional se comunica aos membros da Instituição, porque suas atividades-fim se realizam por meio deles;

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública a assistência jurídica integral e gratuita dos necessitados, sendo-lhe conferido o direito de apurar o estado de carência dos seus assistidos;

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados decorre de imperativo constitucional (art.134, caput, CF) e independe de autorização;

**CONSIDERANDO** que as atribuições do cargo de Defensor Público não se resumem à participação nos atos judiciais;

**CONSIDERANDO** que a liberdade de escolha do advogado é corolário lógico da amplitude da defesa assegurada constitucionalmente;

**CONSIDERANDO** que caracteriza desvio de finalidade a assistência jurídica do Membro da Defensoria Pública a réu que tem advogado constituído ou tenha meios de fazê-lo;

**CONSIDERANDO** que constitui infração disciplinar a falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis, nos regulamentos e nas determinações legítimas escritas ou verbalmente emanadas por superior hierárquico (art. 125,I da LCE 146/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMENDAR** aos Excelentíssimos Senhores Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que os despachos judiciais de designação para exercer a defesa dativa deverão ser recebidos com vista para a Defensoria Pública.

**Art. 2º -** Os Membros da Defensoria Pública se absterão de patrocinar partes que tenham advogados constituídos, devendo recusar o encargo mediante manifestação fundamentada no cumprimento de dever funcional, consubstanciado neste Ato Recomendatório.

**Art. 3º -** Na eventualidade da renúncia do advogado constituído o Membro da Defensoria Pública deverá requerer a intimação da parte para que indique outro de sua confiança ou declare a sua condição de hipossuficiente, possibilitando o patrocínio pela Defensoria Pública.

**Art. 4º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

# TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DO MP – TCE/MT. Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO N.º 048/2009

Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2009.

**ACÓRDÃO (\*)**

Processos n.ºs	7.064-5/2009 (03 volumes)
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Assunto	Contas anuais de gestão exercício de 2008
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 1.714/2009: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31 c/c artigo 75, da Constituição Federal, artigo 212 da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso III, c/c 193 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.399/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Manuel Messias Sales, tendo como co-responsável o Sr. Deosdete Evangelista da Silva, contador inscrito no CRC-MT sob o nº 07104/0-O MT, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei n.º 6.404/1976 paralelamente à Lei Federal n.º 4.320/1964, recomendando ao atual gestor que: 1) institua o funcionamento, supervisão e aprimoramento do sistema de controle interno da Prefeitura de Feliz Natal, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme dispõe o art. 74, da Constituição da República; e, 2) realize estudo para verificar a viabilidade de adoção do Sistema de Registro de Preço no Município de Feliz Natal, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) formalize os processos de licitação nos estritos termos da Lei de Licitação e Contratos, bem como a realização de prévio planejamento das aquisições de bens e serviços para todo o exercício, tomando por base o levantamento do histórico das aquisições visando à realização de procedimento licitatório na modalidade adequada; 2) institua

Comissão especialmente designada para avaliar os veículos e equipamentos pertencentes à Prefeitura, classificando-os de acordo com o estado de conservação, bem como estabeleça métodos de conservação dos veículos e equipamentos e de controle de tais gastos, evitando o pagamentos excessivos de despesas com manutenção e conservação desses bens; 3) realize cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados somente na hipótese em que ficar devidamente comprovada que a despesa não configura direito adquirido do credor (Acórdão 861/2002); 4) realize renúncia de receita nos estritos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; 5) elabore projeto de lei, dispondo de forma objetiva e específica sobre os requisitos e exigências para concessão de benefícios às pessoas carentes, em cumprimento ao artigo 26 na Lei de Responsabilidade fiscal, bem como, formalize processos para essas despesas com exigência de documentos hábeis à comprovação da necessidade e do destino dos recursos públicos; 6) formalize os processos de despesas com diárias nos estritos termos das legislações próprias específicas, evitando o surgimento de dúvidas quanto a legitimidade dessas despesas; e, 7) cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal, referentes à transmissão eletrônica dos dados relativos ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, a este Tribunal; e, por fim, determinando ao gestor, Sr. Manuel Messias Sales, a devolução aos cofres públicos do município dos valores de 5,71 e 4,79 UPFs/MT que tratam, respectivamente, da concessão de diárias em montante superior ao devido e ao permitido em regulamento próprio; e da concessão de adiantamento com desvio de finalidade, cujos valores deverão serem recolhidos com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 27 de julho de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 503/HB/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 5.553-0/2008

<b>INTERESSADO(A)</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA
<b>GESTOR(A)</b>	FRANCISCO TEODORO DE FARIA
<b>ASSUNTO</b>	PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO/2008

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço e REGISTRO o referido Plano de Aplicação - para o exercício financeiro de 2008, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, gestão do Sr. Francisco Teodoro de Faria, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 e art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 502/CN/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 5.446-1/2008  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA  
**GESTOR/INTERESSADO(A)** CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
**ASSUNTO** PACTO DE COOPERAÇÃO

Nos termos do artigo 90, § 6º c/c os artigos 186 e 187, inciso I, da Resolução nº 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, e de acordo com o Parecer nº. 3.703/2008, de 18/09/08, do Procurador de Justiça, junto a este Tribunal, à época, e mais o que consta dos autos, CONHEÇO o Pacto de Cooperação, aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos de 04/09/2007, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascente do Araguaia".

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 047/2009  
Sessão Ordinária do dia 21 de julho de 2009.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA (\*)**

**Processo nº** 13.633-6/2009  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho de Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em estágio probatório, conforme o art. 41, § 4º da Constituição da República.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2009**

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho de Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em estágio probatório, conforme o art. 41, § 4º da Constituição da República.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º e incisos III e V do artigo 4º, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinados com os incisos VI e IX do art. 30 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), bem como de acordo com o disposto no art. 41, § 4º da Constituição da República e na Lei Complementar Estadual nº 80/2000;

Considerando a necessidade de o Tribunal de Contas estabelecer critérios de avaliação especial de desempenho de seus servidores em estágio probatório, com base nos fatores mencionados no artigo 2º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 80/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar a avaliação especial de desempenho de servidores do Tribunal de Contas em estágio probatório.

**§ 1º** O período de estágio probatório é de 36 (trinta e seis) meses trabalhados, durante o qual o servidor será avaliado quadrimestralmente, através dos critérios inerentes ao seu cargo.

**§ 2º** A garantia constitucional da estabilidade será adquirida pelo servidor que obtiver aprovação em estágio probatório e declarada mediante ato do Presidente do Tribunal.

**Art. 2º** A unidade de Gestão de Pessoas formalizará processo individual de avaliação especial de desempenho, onde serão juntados todos os documentos pertinentes e do qual terá acesso o interessado.

**§ 1º** O servidor, ao entrar em exercício, tomará conhecimento formalmente, por meio da unidade de Gestão de Pessoas, dos critérios e respectivos itens de avaliação especial de desempenho, bem como do relatório quadrimestral de atividades que deverá elaborar.

**§ 2º** Será suspensa a avaliação do servidor que estiver afastado legalmente por qualquer motivo, enquanto durar o afastamento.

**Art. 3º.** O relatório quadrimestral de que trata o parágrafo primeiro do artigo anterior deverá ser encaminhado, mediante protocolo, ao titular da unidade em que estiver lotado o servidor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao quadrimestre, especificando:

- I - as atividades por ele desenvolvidas; e,
- II - as dificuldades por ele encontradas.

**Art. 4º** A avaliação especial de desempenho será realizada por comissões locais e por comissão central supervisora, com base nos seguintes fatores:

- I - qualidade do trabalho;
- II - conhecimento do trabalho;
- III - produtividade no trabalho;
- IV - iniciativa;
- V - criatividade;
- VI - eficiência;
- VII - responsabilidade;
- VIII - presteza;
- IX - cooperação;
- X - idoneidade;
- XI - uso adequado dos equipamentos de serviço e material de expediente;
- XII - saúde;
- XIII - assiduidade; e
- XIV - pontualidade.

**Art. 5º** A avaliação deverá ser realizada tomando por base o instrumento de avaliação especial de desempenho apresentado no Anexo único – Formulário de Avaliação Especial de Desempenho, composto de 9 (nove) critérios, com pesos variando de 1 (um) a 3 (três) e vários itens de avaliação, observados os fatores indicados no artigo anterior.

**Art. 6º** A apuração dos resultados anuais (RA<sub>A,P</sub>) e final da avaliação (RF<sub>A</sub>), seguirá o seguinte procedimento:

I – a Nota Quadrimestral de cada critério i (NQ<sub>i</sub>), relativa a cada avaliador, será o somatório das notas atribuídas por ele aos diversos itens de avaliação que compõem cada critério, em certo quadrimestre, dividido pelo respectivo número de itens de avaliação desse critério:

$$NQ_i = \frac{\text{soma das notas dos itens de avaliação do critério } i, \text{ por avaliador}}{\text{número de itens de avaliação desse critério}}$$

II – a Nota Anual de cada critério (NA<sub>A,P</sub>), relativa aos três avaliadores, conforme indicado no parágrafo único do art. 11 desta Resolução, será o somatório das notas saneadas dividido pela quantidade de notas que permaneceram no rol das saneadas no período P :

$$NA_{A,P} = \frac{(\sum NS_{i,p})}{QNS_{i,p}} \quad (i=1 \text{ a } 9; P=1 \text{ a } 3)$$

Onde:

a) **Notas saneadas NS<sub>i,p</sub>**, de cada critério i de avaliação especial de desempenho, em certo período P acumulado, relativas aos três avaliadores, são aquelas cujo afastamento em relação à média das notas desse critério seja igual ou inferior a 30 % (trinta por cento);

b) **P** é o período acumulado de avaliação anual, relativo ao 1º, 2º ou 3º ano da avaliação especial de desempenho;

c) **ΣNS<sub>i,p</sub>** é a soma das notas saneadas; e

d) **QNS<sub>i,p</sub>** é a quantidade de notas saneadas, relativa a cada um dos nove critérios de avaliação especial de desempenho i, no período P.

III – o Resultado da Avaliação Anual de todos os critérios, para cada período de avaliação P, (RA<sub>A,P</sub>), é a média ponderada das Notas Anuais de cada critério (NA<sub>i,p</sub>) nesse mesmo período, utilizando o respectivo peso de cada critério, como segue:

$$RA_{A,P} = \frac{(NA_{1,p}) \times \text{peso}_1 + (NA_{2,p}) \times \text{peso}_2 + \dots + (NA_{9,p}) \times \text{peso}_9}{\text{soma dos pesos}} \quad (P= 1^\circ, 2^\circ \text{ ou } 3^\circ \text{ ano})$$

**§ 1º** As notas quadrimestrais de cada item de avaliação serão atribuídas sempre em inteiros múltiplos de dez.

**§ 2º** As notas saneadas de cada critério (NS<sub>i,p</sub>) e as notas anuais de cada critério (NA<sub>i,p</sub>) serão números inteiros.

**§ 3º** O Resultado da Avaliação anual acumulada em cada período P (RA<sub>A,P</sub>) será sempre arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**§ 4º** O resultado final da avaliação do estágio probatório (RF) é o RA<sub>A,3º</sub>, ou seja, o resultado do terceiro ano de avaliação do servidor.

**Art. 7º** Os membros das comissões locais e da comissão central supervisora serão nomeados pelo Presidente do Tribunal, com o dever de guardar sigilo do conteúdo de todo o processo, inclusive da sua própria avaliação, sob pena de responsabilidade.

**§ 1º** Cada avaliador será identificado apenas por código fornecido pela unidade de Gestão de Pessoas.

**§ 2º.** Com exceção dos presidentes das comissões, os outros dois membros serão nomeados para exercer a função por doze (12) meses, permitida a recondução de um deles.

**Art. 8º** As Comissões Locais de Avaliação Especial de Desempenho serão constituídas em cada unidade do Tribunal de Contas onde houver servidor em estágio probatório e serão compostas, cada uma, por três membros, sendo dois servidores estáveis ocupantes de cargos de igual hierarquia ou superior ao do avaliando e o titular da respectiva unidade, que a presidirá.

**§ 1º** Se o titular da unidade for servidor em estágio probatório, outro servidor estável será designado para presidir a comissão local.



3) Mantém o sigilo profissional de suas atividades.																			
4) Cumpre as disposições que regulamentam e disciplinam as atividades do seu setor e da sua profissão.																			
5) Utiliza a estrutura e obedece a hierarquia para apresentar e discutir problemas de qualquer natureza.																			
6) Participa, quando convocado, de grupos de trabalho, comissões e eventos.																			

III - Critério 3 – práticas de execução do trabalho (peso 2). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Cumpre normas técnicas de segurança no trabalho.																			
2) Executa ações visando a utilização adequada e a conservação de materiais, instrumentos e bens patrimoniais.																			
3) Mantém organizados o local e a documentação de trabalho.																			
4) Utiliza os recursos disponíveis para realizar atividades exclusivas de serviço.																			
5) Planeja e otimiza os recursos para a execução de suas atribuições.																			

IV - Critério 4 – qualidade do trabalho (peso 3). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Cumpre as metas pelas quais é responsável.																			
2) Entrega os trabalhos no prazo previsto.																			
3) Realiza os trabalhos sem a necessidade de refazê-los em função de erros.																			
4) Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas.																			
5) Propõe medidas de melhoria no seu processo de trabalho.																			

V - Critério 5 – conhecimento do trabalho (peso 3). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Executa tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.																			
2) Ensina o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.																			
3) Presta informações e esclarece dúvidas referentes à missão do órgão e aos processos e produtos do setor de lotação.																			
4) Executa ações referentes às atribuições dos outros membros da equipe, na ausência destes.																			

VI - Critério 6 – capacidade física (peso 1). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Mantém condicionamento físico necessário ao desempenho do cargo.																			
2) Executa as atribuições do cargo sem registro de uso de substâncias que geram dependência química.																			

VII - Critério 7 – orientação para o cliente (peso 1). Requisitos de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Prioriza o atendimento ao cliente externo.																			
2) Trata os clientes com cordialidade e profissionalismo.																			
3) Agiliza a prestação de serviço aos clientes externos e internos.																			
4) Apresenta sugestões para melhoria dos processos de atendimento aos clientes.																			
5) Questiona o cliente sobre os fatos envolvidos no problema.																			
6) Soluciona os diferentes problemas apresentados pelos clientes.																			
7) Mobiliza recursos fora da sua área de atuação para solucionar o problema do cliente.																			
8) Assume perante o cliente a responsabilidade por falhas e erros derivados do processo de prestação de serviço.																			

VIII - Critério 8 – comportamento no trabalho (peso 2). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Cumpre a jornada de trabalho.																			
2) Comunica à equipe as ausências por necessidade de afastamentos, no horário de trabalho.																			
3) Comparece pontualmente no horário determinado.																			
4) Utiliza vestuário e exibe apresentação pessoal compatíveis com o local de trabalho e função exercida.																			
5) Mantém o comportamento sob controle, mesmo em situações de pressão ou estresse.																			

IX - Critério 9 – atualização profissional (peso 2). Itens de controle:	Pontuação																		
	100	90	80	70	50	40	30	20	10	0									
1) Executa o trabalho demonstrando atualização no seu campo de atuação.																			
2) Aplica a legislação vigente indicada, na realização de suas tarefas.																			
3) Toma iniciativa em adquirir novos conhecimentos e habilidades no seu campo de atuação.																			

(\* Republicada por ter saído incompleta.

Cuiabá, em 27 de julho de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 118/HB/2009**

**PROCESSO N.º 14.021-0/2006**  
**PROTOCOLO Nº. 13.795-2/2009 D**  
**INTERESSADO(A) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GESTOR(A) PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador de Justiça**  
**ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO**

Em atenção ao ofício nº. 398/2009, protocolado nesta Corte em 22-07-2009, sob o nº 13.795-2/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
**Relator**

**DESPACHO Nº. 113/HB/2009**

**PROCESSO N.º 8.681-9/2009**  
**PROTOCOLO Nº. 13.674-3/2009 D**  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração**  
**ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO**

Em atenção ao ofício nº. 870/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 21-07-2009, sob o nº 13.674-3/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
**Relator**

**DESPACHO Nº. 114/HB/2009**

**PROCESSO N.º 11.952-0/2009**  
**PROTOCOLO Nº. 13.673-5/2009 D**  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração**  
**ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO**

Em atenção ao ofício nº. 877/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 21-07-2009, sob o nº 13.673-5/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
**Relator**

**DESPACHO Nº. 117/HB/2009**

**PROCESSO N.º 11.172-4/2009**  
**PROTOCOLO Nº. 13.667-0/2009 D**  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração**  
**ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO**

Em atenção ao ofício nº. 871/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 21-07-2009, sob o nº 13.667-0/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
**Relator**

//Verusa Zaviasky//

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2009 - TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 010/2009 realizada no dia 24/07/2009; teve como vencedor: **Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda.** no valor global de R\$ 364.424,88 (Trezentos sessenta quatro mil quatrocentos vinte quatro Reais oitenta oito centavos).

Água Boa, 24 de julho de 2009.

**José Larri Abreu Pereira** - Presidente da Comissão de Licitação. (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS 007/2009 – RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 20/01/2008, onde se lê **TRAZENDO A ARCA** para o dia 24/10/2009 para realização do X Festival Gospel e XIII Festival Náutico, deve se ler **TRAZENDO A ARCA para o dia 23/10/2009 para realização do IV Festival Gospel e XIII Festival Náutico.** Alto Araguaia – MT, 27 de Julho de 2009.

**Renata Fermio de Oliveira** - Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.738/2009, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2009. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Material de Consumo sendo gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para uso das Secretarias deste Município. Início da Sessão: Dia 05/08/2009, Horário: 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br) ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 24 de julho de 2009.

**SANDRA GUGEL** - Pregoeira

Asplemat/DO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a Contratação de Serviços de 01(um) profissional, com conhecimentos específicos na área de eletrônica para operar e dar manutenção de repetidor e transmissor de TV, sendo a contratação pelo período de 12(doze) meses, vinculado a SEMTUR, deste município. Aripuanã/MT, 27 de julho de 2009.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a Contratação de Serviços de 01(um) profissional, sendo Técnico de Futsal para prestação de serviços de 40(quarenta) horas semanais nas escolinhas de base deste município, pelo período de 05(cinco) meses. Aripuanã/MT, 27 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 046/2009**, tendo como objeto: Aquisição de materiais Elétricos para Iluminação Pública, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas do dia 06/08/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro para Todos

**COMUNICADO**

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 3.º (TERCEIRO) BIMESTRE/2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIOS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 22 de Julho de 2009.

**MARCELO BEDUSCHI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – 011 / 2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011 / 2009, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z SEGUNDO PUBLICAÇÃO DA ABCFARMA, teve como vencedor a empresa A S DE MACEDO ME, que apresentou melhor oferta no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2009.

**Fernando Roberto de Moraes** – Pregoeiro - Portaria 003/2009

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - 012 / 2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012 / 2009, que tem como objeto, a **Aquisição de equipamentos agrícolas** teve como vencedora a proponente RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA apresentou melhor preço no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2009.

**Wellington Derze** – Pregoeiro - Portaria 003/2009

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 45/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP sagrou-se vencedora para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 19, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35 com o valor global de R\$ 22.604,50 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). A empresa RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA sagrou-se vencedora para os itens 13, 22, 23, 24 e 25 com o valor global de R\$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais). A empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 09 com o valor global de R\$ 16.658,30 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). A empresa ELETROMÓVEIS SÃO FRANCISCO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 03, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 26 e 27 com o valor global de R\$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais). A empresa RECMAC COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA sagrou-se vencedora para o item 10 com o valor global de R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). O total geral dos itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 75.179,80 (setenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 27 de julho de 2009.

**TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

**Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 53/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2009, cujo objeto: Aquisição de um caminhão 4x2, 0 km, para acompanhamento das atividades educacionais, administrativas

e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT., na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/08/2009 às 08:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 27 de Julho de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2009

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº. 10/2009, que teve por Objetivo: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário zero quilômetro, tipo minivan/perua, ano e modelo de fabricação 2009; Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro, ambulância de suporte básico, ano e modelo de fabricação 2009 e Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro, 04 (quatro) portas, com Ar Condicionado, ano e modelo de fabricação 2009, cujos vencedores foram:

Empresa	Veículo Utilitário Tipo minivan / perua	Ambulância Suporte Básico	Veículo Zero km
Carolina Veículos Ltda.	R\$ 50.000,00	-	R\$ 31.900,00
Engel Veículos Ltda.	-	R\$ 89.900,00	-

Guiratinga / MT, 27 Julho de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT EDITAL Nº. 004/2009

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2009

##### • APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

- 1º - Neiriele da Silva Costa: 9,0
- 2º - Josete da Silva Santos: 8,5
- 3º - Cristiane Maria Ribeiro dos Santos: 7,5
- 4º - Ema Isolina da Rosa Jung: 7,00
- 5º - Suelen Lamarque Martins Ribeiro Pires: 6,5
- 6º - Cleide Maria de Lima: Não Compareceu.
- 7º - Josilene Silva Mota: Não Compareceu.

##### • PROFESSOR (A) COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1º - Deividi Baldessar: Não Compareceu

##### • PROFESSOR (A) COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1º - Eloísa Vasco da Cruz Ventura: 8,0

Ipiranga do Norte-MT, em 27 de Julho de 2009.

ELIENAI SANTANA MOREIRA - Presidente

CARINE LEGEMANN NIEDERLE - Secretária

MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK – MEMBRO. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição de 5 veículos 'tipo camionete' e 7 automóveis básicos, para uso Administração Pública do Município de Juína-MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **06 de agosto de 2009, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento e endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566 – 8300. Juína-MT, 27 de julho de 2009.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 024/2009 de 07/05/2009, torna público o Resultado da licitação modalidade Pregão Presencial 003/2009, tipo Menor Preço Por Lote tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza: Lote 01-Materiais de Higiene e Limpeza-Empresa:Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda – Valor R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); Lote 02 - Secos e Molhados - Empresa: Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda - Valor R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); Lote 03-Hortifrutigranjeiros-Empresa: Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda-Valor R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais); Lote 04-Leite e Derivados -Empresa: Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda-Valor R\$ 24.307,00 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais) e Lote 05 - Carnes e Frios – Empresa: Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda - Valor R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais). Juscimeira/MT, 27 de Julho de 2009.

Fátima Lopes dos Santos - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2009

**Objeto:** Aquisição de Materiais para uso na Pavimentação Asfáltica e Meio Fio no Distrito Industrial III. **Dia:** 11/08/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até às 08:00 horas, do dia 11/08/2009. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 11 de Agosto de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Julho de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Sede na Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT

CEP: 78455-000 – Fone 65 3549 8300

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2009 - RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde vem retificar o Anexo II – Proposta Técnica, do Edital, inserindo quesitos e pontuações na especificação técnica dos sistemas a serem contratados, alterando portanto, a pontuação máxima a ser obtida na proposta técnica pelos participantes. Diante destas adequações reabre-se o prazo de cadastramento, de visita técnica, de entrega dos envelopes e abertura dos mesmos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares de gestão educacional, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lucas do Rio Verde. **Prazo Limite para realização da Visita Técnica:** 10/08/2009. **Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 10/08/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas do dia 14/08/2009. **Editais Completo:** Disponível no Paço Municipal a um custo de R\$ 20,00 (vinte reais). **Abertura dos Envelopes:** As 13:30 horas do dia 14/08/2009. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde, 27 de Julho de 2009.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2009 de 26 de fevereiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009, no dia 07 de AGOSTO de 2009, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Tem como objetivo a presente licitação Aquisição de Patrulha mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site [WWW.nobres.mt.gov.br](http://WWW.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140.

Viviany Turque Pacheco Pinto – PREGOEIRA

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2009 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2009, para Aquisição de Tendas destinada a vários eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação deste Município., Neste Ato sagrou-se vencedora a Empresa abaixo relacionada:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	10	TENDA 5X5	PRIME PRDUDAÇÕES CULTURAIS LTDA ME	25.000,00
02	01	TENDA 10X10	PRIME PRDUDAÇÕES CULTURAIS LTDA ME	5.000,00
03	10	LATERAL 6,00 METROS	PRIME PRDUDAÇÕES CULTURAIS LTDA ME	3.000,00
04	04	CALHA 6 METROS	PRIME PRDUDAÇÕES CULTURAIS LTDA ME	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000,00</b>

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2009**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2009, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, fornecimento de 20(vinte) acessos móveis com aparelhos comoditados e fornecimento de 4(quatro) acessos ilimitados a internet 3G, para o período de 12(doze) meses., Neste Ato sagrou-se vencedora a Empresa abaixo relacionada:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	20	ASSINATURA BASICA, POR APARELHO	VIVO S.A	300,00
02	500	VC MÓVEL -FIXO	VIVO S.A	150,00
03	4750	VC MÓVEL-MÓVEL/MÓVEL MESMA OPERADORA	VIVO S.A	1.425,00
04	500	VC MÓVEL/MÓVEL OUTRAS OPERADORAS	VIVO S.A	150,00
05	50	ADICIONAL DE CHAMADA -AD	VIVO S.A	35,00
06	100	DESLOCAMENTO NA AREA DA PRESTADORA-VC2R	VIVO S.A	70,00
07	100	DESLOCAMENTO NA AREA DA PRESTADORA-VC3R	VIVO S.A	70,00
08	20	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, POR APARELHO	VIVO S.A	99,80
09	20	TARIFA-ZERO, POR APARELHO	VIVO S.A	0,00
10	4	ACESSO ILIMITADO A INTERNET 3G	VIVO S.A	399,60
<b>TOTAL</b>				<b>2.699,40</b>

KELLY CRISTINA DA SILVA – PREGOEIRA (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e divulgado no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) o **RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2009, para seleção e contratação.

Nova Mutum – MT, 27 de julho de 2009.

**Lirio Lautenschlager** - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/09**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 14 e 15 de janeiro 2006 1º e 2º Etapa e 28 e 29 de janeiro de 2006 3º Etapa, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Originais:**

- 02 Fotos 3X4
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 05 anos).
- Exame de Sanidade Física e Mental, retirada com Médico do Trabalho (especialmente para fins de trabalho).
- Declaração de Bens e Valores.

**01 Fotocópia Legível:**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Comprovante de Endereço
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

**CLAS. NOME**

4º VANESSA SCHMITT

ODONTOLOGO (a)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 27 de julho de 2009.

**Lirio Lautenschlager** - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã (MT), torna público que **realizará** no dia **13/08/2009**, às **09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de higienização e limpeza**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 10,00 (dez reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã (MT), 27 de julho de 2009

**DARCI JOSE HANTT** - Secretário de Administração

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****Processo de Administrativo de Compras e Contratações n.º 027/2009****Tomada de Preços n.º 014/2009**

Tipo: **menor preço por item**; TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2.009 – PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado a homologação e adjudicação da Tomada de Preços n.º 014/2009 sagraram-se vencedores seguintes participantes: **Tecar Automóveis e Assit. Tec. Ltda** lote 01 valor R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) **Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda** lote 02 valor R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e **Domani Distr. De Veículos Ltda** lote 03 valor de 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Nova Xavantina – MT, 24 de julho de 2.009.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA** - Presidente da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 002/2009, objetivando a aquisição de um motor turbocooler com injeção direta, com bomba injetora, potencia de 125cv, diesel, para o micro ônibus fiat/iveco, da empresa COFIPE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 3.333 C, Caninde, Município de São Paulo - SP. Nova Xavantina – MT, 22 de julho de 2009.

**GERCINO CAETANO ROSA** - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação do dia 20/07/2009 publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) na pag. 65 Nº. 25120, referente a Licitação Pregão Presencial n.º. 001/2009. Paranaíta/MT, 27 de Julho de 2009.

**Luciane Raquel Brauwere** - Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2009****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2009**, cujo certame se deu às 11hs do dia 27/07/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, vencedora dos Lotes 03 e 04, com valor de R\$49.618,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 27 de julho de 2009.

**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2009****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO GABINETE.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 27/07/2009; foi cancelada por aparecer uma única empresa e não estar com a documentação conforme edital.. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 27 de Julho de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz** - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE DECRETO Nº 675/2009, DE 27 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A NOMEACAO EM CARATER EFETIVO DE SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2007, PARA INGRESSO AO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE– MT.

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDI ESCORSIN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o interesse público e a necessidade da Administração para suprimento do quadro de pessoal e ainda os Decretos Municipais nº644/2007 e, 673/2009, itens 7 e 9.6 do Edital do Concurso Público nº001/2007 de 23/03/2007 e as respectivas posses nos cargos públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados em caráter efetivo nos respectivos cargos públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime estatutário e sujeitos ao cumprimento de Estágio Probatório por 03(três) anos a partir de **13/07/2009**, data da posse e entrada em exercício no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, os servidores:

a) - Sr. **DOUGLAS LEMES DA SILVA**, inscrição nº 00830, CPF. 555224751-53, 7º colocação;

b) - Sra. **LUZIA FERNANDES GÓIS DA SILVA**, inscrição nº 00076, CPF. 696721481-00, 8º colocação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, em 27 de Julho de 2009.

EDI ESCORSIN - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1- A Prefeitura de Primavera do Leste, com CNPJ: 01974.088/0001-05 torna público que solicitou junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) As Licenças Prévia e de Instalação da Pavimentação da Avenida Florianópolis (E00 à E09). Com coordenadas geográficas Lat:15º32'44,7" e Long: 54º17'27,0". e Licença Prévia e de Instalação da Travessia Urbana, Rodovia Br 070, Trecho DIV. GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia, Sub segmento Km 272 ao Km 278,27 Extensão 5,52Km. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2009

A Comissão Processante nomeada para apurar a prática de suposto ilícito administrativo pelo servidor Francisco de Almeida Vital torna público o chamamento do servidor para realizar opção de cargo, em virtude da proibição legal de acúmulos de cargos, conforme especificações abaixo:

#### 1. DO SERVIDOR EM ACÚMULO DE CARGOS E CHAMAMENTO:

**1.1** – Francisco de Almeida Vital, matrícula nº 1744, lotado no cargo Guarda Municipal de Patrimônio, deve comparecer perante a secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, no prazo de 72 horas para assinar termo de declaração de não acumulação de cargos públicos, e apresentar justificativa das suas faltas, sob pena de ser sancionado com demissão do cargo em destaque a bem do serviço público, nos termos do Art 61, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registra-se e publique-se

Rosário Oeste-MT, 23 de julho de 2009.

**Anderson Rodrigo de Sá - Presidente**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2009

“EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2009” – A Comissão processante nomeada para apurar os motivos das faltas da servidora Gilene da Costa Farias, torna público o chamamento da servidora faltosa, conforme especificações abaixo:

#### 1. DA SERVIDORA FALTOSA:

**1.1** – Gilene da Costa Farias, cadastro nº 407, matrícula nº 1643, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Merendeira, em razão das faltas que se acumulam desde 01.02.2008, sem justificativa, conforme a C.I.Nº 002/SEFAZ/2008, procede-se o chamamento.

#### 2. DO CHAMAMENTO

2.1 – A servidora descrita deverá apresentar suas respectivas justificativas pelo prazo hábil de 03 (três) dias após a data desta publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste – MT, 23 de julho de 2009.

**Cacilda Maria Nonato - Presidente da Comissão (DM T/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Rosário Oeste – MT, 09 Julho de 2009.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007. REF. CONTRATO Nº 090/2007/SME/CEF. TIPO: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. AUTOR: Prefeito Municipal. CONVOCADA: Prado Engenharia LTDA. (habilitada, 2º Classificado). OBJETO: Revitalização e Urbanização de Lago na Cidade de Rosário Oeste-MT.

**O Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.180.924/0001-05, representado neste ato pelo seu **Prefeito Municipal, Dr.º Joemil José Balduino de Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Cel. Botelho, 374, centro, nesta cidade de **Rosário Oeste** – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG n.º 077.720 SSP/MT e CPF n.º 077.772.481-20, CONVOCA a empresa:

**PRADO ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/Nº 14.936.340/0001-71, com sede a Av. Filinto Muller, 1396-B, Bairro Quilombo na Cidade de Cuiabá-MT, Cep.: 78.045-310, nos termos abaixo:

Em virtude da rescisão unilateral do contrato nº 090/2007/SME/CEF, firmado entre a prefeitura de Rosário Oeste – MT, e a empresa G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e com empreiteira sub-rogada, pelo não cumprimento e desacordo ao avençado no contrato primitivo, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa PRADO ENGENHARIA LTDA, devidamente qualificada no processo licitatório na modalidade TP-003/2007 como 2º Classificado, para adjudicar o objeto do contrato e firmar contrato para executar os serviços de conclusão de REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LAGO NA CIDADE DE ROSÁRIO OESTE-MT, da posição e condições em que a referida obra fora paralísada, no prazo de 30 (dias) sob pena de sob pena de decair o direito à contratação nos termos do art. 64 da Lei 8.666/96.

Para tanto, publica e registra o referido EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para que surta, devidos e legais efeitos.

P.R.I.

Atenciosamente,

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO** - Prefeito Municipal

#### TERMO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. **003/2007**. CONTRATO N.º **090/2007**. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 090/2007 – **Revitalização e Urbanização de Lago no Município de Rosário Oeste - Lago Iracema DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE, PROVOCADO PELA EMPRESA CONTRATADA E SUB-ROGADA, APÓS INTERPELAÇÕES EXTRA-JUDICIAIS, E SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO.**

Fica rescindido o contrato com a Empresa: **G. DE ALMEIDA BRITO – ENGENHARIA CONTRUÇÃO** e empreiteira sub-rogada **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE**, UNILATERALMENTE, com aplicação da Cláusula oitava e seguintes do contrato.

Rosário Oeste-MT, 08 de julho de 2009.

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO** - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 35 DE 13 DE JULHO DE 2009

“Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato Nº. 077/2008 (Execução de obras de engenharia para construção de unidade pública de educação infantil), bem assim, convocação do segundo colocado na Tomada de Preços 006/2008 e dá outras providências” (Arts. 77, 78 c.c Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93).

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE-MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas na consecução da obra atinente à execução de obras de engenharia para construção de unidade pública de educação infantil;

**CONSIDERANDO** que devidamente notificada para apresentar justificativas sobre as irregularidades apontadas, a empresa demonstrou novas irregularidades, atinentes a sub-rogação para terceiro, subsistindo atraso e diversas irregularidades vistoriadas pela contratante;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades supramencionadas, após regular processo administrativo, no qual se garantiu o direito do contraditório e ampla defesa à empresa contratada, respondeu através de contra-notificação e com extrapolação dos prazos concedidos, verificou-se a impossibilidade na continuação do contrato 077/2008, sob pena de danos irreversíveis ao erário público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretada a rescisão unilateral do contrato administrativo nº. 077/2008, proveniente da Tomada de Preços nº. 006/2008 – Execução de Obras de Engenharia para Construção de Unidade Pública de Educação Infantil – tomando por fundamento os substratos fáticos e jurídicos apurados em processo administrativo instaurado para tal fim, consoante a aplicação contratual da Cláusula 8.1.

**Art. 2º** - Em face da presente rescisão se ter dado em razão de descumprimento



contratual grave, provocado pela empresa contratada VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ficando a Procuradoria Municipal encarregada de tomar as providências cabíveis, no sentido da cobrança da multa contratualmente estipulada, além da apuração de perdas e danos.

**Parágrafo único:** Para apuração das perdas e danos constantes do "caput" do artigo, a Procuradoria Municipal se fundamenta em laudo técnico detalhado do setor de engenharia do município.

**Art. 3º** - Em face da rescisão contratual ora realizada e nos termos do inciso XI do art. 24 da lei 8666/93, determina-se a convocação do segundo colocado na tomada de preços 006/2008 e, em caso de não aceitação do mesmo, promova-se nova licitação, caso inexistam demais remanescentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 13 de julho de 2009.

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO - Prefeito Municipal**  
**TERMO DE RESCISÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2007. CONTRATO Nº 077/2008. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2008 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE, PROVOCADO PELA EMPRESA CONTRATADA **VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, APÓS INTERPELAÇÕES DA CONTRATADA E COM COMPROVAÇÃO EM LAUDO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT E SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO.

Fica rescindido o contrato com a Empresa: VLE CONSTRUÇÕES LTDA, UNILATERALMENTE, em conformidade com a Cláusula 8.0 e seguintes.

Rosário Oeste-MT, 13 de julho de 2009.

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO - Prefeito Municipal**  
Rosário Oeste – MT, 14 Julho de 2009.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008. REF. CONTRATO Nº 077/2008 (FNDE Convênio Nº. 710042/2008). TIPO: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. AUTOR: Prefeito Municipal. CONVOCADA: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (habilitada, 2º Classificado). OBJETO: Execução de Obras de Engenharia para Construção de Unidade Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA de Rosário Oeste-MT.

**O Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.180.924/0001-05, representado neste ato pelo seu **Prefeito Municipal, Dr.º Joemil José Balduino de Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Cel. Botelho, 374, centro, nesta cidade de **Rosário Oeste** – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG nº. 077.720 SSP/MT e CPF nº. 077.772.481-20, CONVOCA a empresa:

**AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/Nº 37.510.542/0001-14, na pessoa de seu sócio proprietário Engº. Civil Newton Spinelli Palma, CREA 1201592518, com sede a Rua D, nº. 22, Bairro Cachoeira das Garças – Cuiabá-MT, CEP.: 78.075-375, Fone (65) 3663-3511 Fax (65) 3663-3684 – ayra\_engenharia@uol.com.br, nos termos abaixo:

Em virtude da rescisão unilateral do contrato nº 077/2008, firmado entre a prefeitura de Rosário Oeste – MT, e a empresa VLE CONSTRUÇÃO LTDA pelo não cumprimento e desacordo ao avençado no contrato primitivo, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente qualificada no processo licitatório na modalidade TP-006/2008, sendo 2º Classificado, conforme a ordem de classificação da licitação anterior para a execução de remanescente de obra, da posição e condições em que a referida obra fora paralisada, no prazo de 30 (dias) sob pena de decair o direito à contratação.

Para tanto, publica e registra o referido EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para que surta, devidos e legais efeitos.

P.R.I.

Atenciosamente,

**JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO - Prefeito Municipal** (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº. 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal **MARIA CELMA VIEIRA DE ALCÂNTARA**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão

Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002.

São José do Rio Claro-MT, 27 de Julho de 2009.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMISSÃO PROCESSANTE

De acordo com o § 2º do art. 132 da Lei Municipal nº. 515/2002 e tendo em vista que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2009, em desfavor do Sr. Arfilóbio Nunes de Brito Neto, conduzido pela Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 079/2009 de 13 de Julho de 2009, e, considerando que o mesmo não foi encontrado no seu endereço de cadastro, fica o referido servidor **CITADO** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, sendo-lhe concedido vistas dos respectivos autos, na Rua Paraíba, nº. 355, sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, nos dias úteis, das 07h00 às 13h00. São José do Rio Claro - MT, em 27 de Maio de 2009.

Vagner de Oliveira Leite Moretti

Presidente da CPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2009**

**Procedimento Administrativo 023/2009**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 07/2009, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 09/2009 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição dos ônibus de transporte escolar a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São José do Xingu-MT, que aconteceu no dia **23/07/2009** às **09h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, sagrou-se vencedora certame o seguinte proponente: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA** – 35.525.771/0013-46 os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 do **LOTE 01 (UM)** – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O ÔNIBUS KPE – 4592 – ANO/MOD. 1995/1995 – MERCEDES BENS OF 1620, totalizando o valor global de **R\$ 2.058,73** (Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos). O item 21 foi desclassificado em decorrência do licitante alegar não ter condições de ofertar preço menor do que o orçado. **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA** – 35.525.771/0013-46 sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 do **LOTE – 02 (DOIS)** – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O ÔNIBUS HPC – 5359 – ANO/MOD. 1998/1999 – MERCEDES BENS CAR. COMIL, totalizando o valor global de **R\$ 4.145,85** (Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA** – 35.525.771/0013-46 sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 do **LOTE 03 (TRÊS)** – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O ÔNIBUS LJU – 6107 – ANO/MOD. 1992/1993 – MERCEDES BENS OF 1315, totalizando o valor global de **R\$ 4.767,87** (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais). **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA** – 35.525.771/0013-46 sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 **LOTE 4 (QUATRO)** – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O ÔNIBUS LCA – 4714 – ANO/MOD. 1998/1998 – MERCEDES BENS CIFERAL PCID U, totalizando o valor de **R\$ 1.511,55** (Um Mil Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Observando-se o prazo de interposição de recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2009. São José do Xingu – MT, 20 de julho de 2009.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2009**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Vilela Tour Ltda

para transporte de pacientes e funcionários, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sapezal, 27 de Julho de 2009.

João César Borges Maggi  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2009 SRP 032/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2009 SRP 032/2009 referente Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0001-49, itens nº 40, 43, 51; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., CNPJ/MF 17.159.229/0001-76, item nº 36; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF 03.485.572/0001-04, itens nº 18, 28, 29, 33; AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, CNPJ/MF 04.301.884/0002-56, item nº 10; SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 92.536.010/0001-64, itens nº 17, 19, 30, 48, 49; LABORIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF 03.860.313/0001-08, item nº 32; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, itens nº 5, 7, 11, 22, 47; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 03.362.758/0001-68, itens nº 12, 14, 50, 62; WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 06.131.363/0001-42, itens nº 35, 56; DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, itens nº 2, 15; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens nº 8, 9, 27, 39, 41, 42, 44, 52, 54, 59; 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 05.993.698/0001-07, item nº 57; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, item nº 13, 16; NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ/MF 02.456.955/0001-83, itens nº 6, 25, 61; SHARKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 06.034.552/0001-05, itens nº 1, 3, 4, 24, 26, 31, 46, 53, 55, 58; SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 09.615.457/0001-85, item nº 20. Homologado, em 27 de julho de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que Pregão Presencial n.º 019/2009, foi prorrogada a sua abertura para o dia 10 de agosto de 2009 às 08:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 27 de julho de 2.009. JONI ROBERTO BISCHOFF Pregoeiro.

PORTARIA GP N.º 476/2009

DATA: 01 DE JULHO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 433/2009 DE 29 DE MAIO DE 2009, REFERENTE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA NÂNCI DAS DORES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o princípio administrativo da autotutela na revogação da portaria 433/2009,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP nº 433/2009 datada de 29 de Maio de 2009 que averbava tempo de serviço considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001290.1.00010/09-2 emitida pelo INSS, Certidão de Tempo de Serviço da Secretaria do Estado de Educação de São Paulo nº 81/07 e Certidão de Tempo de Serviço da Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso da servidora Sra. NÂNCI DAS DORES GOMES.

ART. 2º - A revogação é devida o computo do tempo concomitante no processo de averbação, período este utilizado na concessão do Benefício de Aposentadoria concedido pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme registro no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 2.872/99, de 22 de dezembro de 1.999.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 29 de Maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JULHO DE 2009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ZILTON MARIANO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2009 - Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 11/2009, Objeto é contratação de serviços de instalação e formatação nos computadores da Prefeitura Municipal, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 24/07/2009, sagrou-se vencedora do certame, a Empresa, INAJA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.808.648/0001-09, com sede na Rua Vilas Boas nº 143 B, no Município de Tabaporã, com a proposta no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) Tabaporã-MT, 24 de Julho 2009

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Tomada de Preço nº 12/2009 - Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 12/2009, Objeto é contratação de serviços médicos e enfermagem, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 24/07/2009, sagrou-se vencedora do certame do Item 1.2 do edital a Empresa, BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.527.885/0001-93, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1120, Sala Edif. Muricy, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, e vencedora do Item 1.4 serviços de enfermagem, a Senhora, GISELE CRISTINA QUEIROZ, portadora do COREM 002.473 e do CPF 817.700.141-87, residente e domiciliado no Distrito de Nova Fronteira Município de Tabaporã, 24 de Julho 2009

Narciso Barbosa de Souza - Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Adiamento TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009-OBJETO-CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MEMORIAL DOS PIONEIROS, NO CEMITÉRIO CENTRAL- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, através da Presidente da CPL, torna público que, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, promoveu alteração no tipo da licitação, passando de Tipo Global, para **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração das propostas comerciais, redesigna a data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para as **08:00 horas do dia 13.08.2009, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal**. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2.009 Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 25/GP/09 de 02 de Fevereiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 14 de AGOSTO DE 2009, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO VILA HORIZONTE, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município, e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 27 de Julho de 2009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.**

**CANCELAMENTO DE ITEM-Pregão Presencial 004/2009-Registro de Preços de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. através da Pregoeira nomeada pela Portaria 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público o cancelamento do item 004-Linha Escola Juscelide Praxedes. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira,**

**Resultado do PREGAO PRESENCIAL 033/2009-** Registro de Preços de para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de meio Fio, tipo pedra, concreto FCK=15MPa e Execução de Sarjeta e Assentamento de Meio Fio. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público, preços da Ata de Registro de Preços nº 019/2009-Validade-12 Meses. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira, conforme segue:

Meio fio tipo pedra, concreto fck=15MPa dimens:1,00x0,28x0,15, c/ face sup12cm	M Linear	Franchini e Ferreira Ltda	R\$ 10,35
Execução de sarjeta e assentamento de meio fio	M Linear	Morais & Dias Ltda	R\$ 11,25

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PP-025/2009-** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, para Manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites e Farmácia Básica. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, **RETIFICA** preços de itens da Ata de Registro de Preços nº 018/2009-Validade-12 Meses. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira, conforme segue:

28	Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 x 500. INJECTA	Rolo	M.A Zanelato & Cia Ltda	1,25
769	nutren active suplemento alimentar a base de leite em pó desnatado, rico em proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, presença de prebio 1: pó/ lata 400g, sabor baunilha, prazo de validade mínimo de 1 ano. NESTLE	Unid	Nutrimix Com. Nutric. Alim. Ltda	30,80

**Pesquisa Trimestral-PREGAO PRESENCIAL 014/2009-** Registro de preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás De Cozinha, Descartáveis, Higiene, Limpeza, Utensílios. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que após pesquisa de mercado dos itens constantes do edital, verificou-se variação nos preços, ficando alterado o registro de preços dos produtos abaixo indicados, mantendo-se os valores dos demais itens. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Hortelã	1,29	Maço	Supermercado Massaroli Ltda
Feijão-Masson	2,28	Kg	Supermercado Massaroli Ltda
Maionese-D'ajuda	3,08	Unid	Supermercado Massaroli Ltda
Copo descart. acrílico-Plazon	151,97	Caixa	Supermercado Massaroli Ltda
Canudos emb. 1 a1 Straw Plast			Cancelado

**Pesquisa Trimestral-PREGAO PRESENCIAL 015/2009-** Registro de preços para Eventual Aquisição de Grama(Esmeralda). O MUNICÍPIO DE TANGARÁ

DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que após pesquisa de mercado dos itens constantes do edital, verificou-se que os preços praticados pelo Município estavam dentro da média dos valores de mercado, sendo: **Grama Esmeralda-m2-R\$ 2,60-** Viveiros Aeroporto Ltda. Tangará da Serra, 27 de Julho de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE n.º 029/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade CONVITE n.º 029/2009, tendo como objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com realização prevista para **03/08/2009 às 14h30min.** O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas. Várzea Grande – MT, 24 de Julho de 2009. Milton Nascimento Pereira - Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Nº 25124, Pág. 62, do dia 24 de julho de 2009, Onde se lê: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2009, Leia-se: Pregão Eletrônico nº 030/2009. Vila Rica / MT, 27 de Julho de 2009.

**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009**

**Publicar**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2009

Objeto: Locação do Imóvel da Quadra VII, Lote "C", localizada na Rua Domingos Joaquim da Silva esquina com a Avenida Mato Grosso, Bairro Setor Norte, para funcionar a Extensão da Escola Municipal Ilma Valadares de Aragon. O Imóvel tem quatro salas, dois blocos de banheiro feminino/masculino, uma cozinha, uma sala de reuniões totalizando uma média de 265,00 m² de área construída sendo que o terreno tem 2.639,00 m² todo cercado no alambrado. Favorecido: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Prazo de Entrega: 12 Meses. Valor Global: \$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2009 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica – MT, 27 de Julho de 2009.

**Naftaly Calisto Da Silva – Prefeito Municipal**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2009 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2009

**1 – OBJETO:** O Poder Legislativo de Brasnorte, em face a obtenção de **licença especial sem remuneração, requerida pela funcionária efetiva**, através da Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, designada para esta finalidade através da Portaria Nº.480/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2009, para o preenchimento de 01 (uma) vaga. **2 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 28 de Julho, terça-feira, a 31 de Julho, sexta-feira, de 2009, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. **3 – CARGO:** Telefonista / Recepcionista, sob o regime do Estatuto dos Servidores Municipais. **3 – INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 27 de Julho de 2009.

**Ver. Gilberto Marcelo Bazzan**

**Presidente da Comissão Org. do Teste Seletivo Simplificado 02/2009**

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2009

**1 – OBJETO:** Contratação de Serviços de Publicidade dos Atos Administrativos Via Rádio, consistentes em transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte e, ainda, das Sessões Itinerantes a serem

realizadas em comunidades rurais deste Município. **2 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11/08/2009, terça-feira, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. **3 – INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e a partir do dia 3 de agosto de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 27 de Julho de 2009.

**Ver. Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL**

### Portaria Nº. 480/2009, de 27 de Julho de 2009.

Cria a Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo Simplificado. O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **Considerando**, o pedido de afastamento da Servidora Rosalina Batista de Menezes para tratar de assuntos de interesse particular. **Resolve: Art. 1º.** Cria a Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo Simplificado que contará com os seguintes membros, e seus respectivos cargos, constantes neste artigo: Presidente: Gilberto Marcelo Bazzan – Vereador; Secretário: Iracino Fernandes de Oliveira – Vereador; Membro: Fabiani Aparecida Urnauer – Secretária Geral. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário. Registre-se; **Publique-se;** Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove.

**Eudes Tarciso de Aguiar - Presidente da Câmara Municipal**

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

### PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF 02.877.212/0001-87 - NIRE 51 3 0000669-3

#### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2009

**Hora e Local:** Às 19 horas, na sede da Companhia, localizada na Estrada de acesso à UHE Ponte de Pedra, s/nº, antiga BR 163, Zona Rural, CEP 78790-000, em Itiquira/MT. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Convocação:** Sanada a falta de publicação do Edital de Convocação pela presença da totalidade dos acionistas. **Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, foram publicados no dia 29/04/2009, no jornal Diário de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **Mesa:** Maurício Stolle Bähr, Presidente, e Manoel Arlindo Zaroni Torres, Secretário. **Ordem do Dia: 1 - Assembleia Geral Extraordinária. Item 1.1 -** Desinstalar o Conselho de Administração; **Item 1.2 -** Se aprovada a matéria anterior, aprovar a reestruturação do Estatuto Social da Companhia, para que deixe de fazer qualquer referência ao Conselho de Administração e para passar as suas competências para a Assembleia Geral ou para a Diretoria; **Item 1.3 -** Aprovar a aplicação da estrutura normativa interna da sua controladora indireta, Tractebel Energia S.A., às operações da Companhia. **2 - Assembleia Geral Ordinária. Item 2.1 -** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; e **Item 2.2 -** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva. **Deliberações, todas Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes e sem quaisquer Ressalvas: 1 - Assembleia Geral Extraordinária: Item 1.1 -** aprovada a desinstalação do Conselho de Administração da Companhia, permanecendo válidas e em vigor as deliberações do Conselho de Administração que ainda geram efeitos. Assim, os atuais membros do Conselho de Administração, os Senhores Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Carlos Cauduro Minuzzo, Patrick Charles Clement Obyn, Gil de Methodio Maranhão Neto, Miroel Makiolke Wolowski, Marc Jacques Zelig Verstraete e Luiz Eduardo Simões Viana, neste ato, renunciam aos cargos, tendo o Presidente da mesa destacado as qualidades profissionais dos renunciantes, agradecendo-os pelo empenho e dedicação dispensados no exercício das suas funções, reconhecendo a importância da atuação de cada um para os resultados alcançados pela Companhia; **Item 1.2 -** Em decorrência da deliberação acima, foi aprovado o novo Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada; e **Item 1.3 -** Aprovada a aplicação de toda estrutura normativa interna da sua controladora indireta, Tractebel Energia S.A. ("TBLE"), aos atos da Companhia, quer sejam normas, códigos, políticas, procedimentos, instruções, etc., em especial a Norma Administrativa A-1 das Subsidiárias da TBLE. Assim, são conferidos poderes aos empregados da TBLE para a prática de qualquer ato e assinatura de qualquer documento em nome da Companhia, observados os limites e competências definidos por deliberação da Diretoria Executiva da Companhia, ficando ratificados os atos já praticados dentro do escopo dessa deliberação. **2 - Assembleia Geral Ordinária: Item 2.1 -** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; e **Item 2.2 -** Foram reeleitos, para cumprimento de mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data, i) para o cargo de **Diretor Presidente**, o Senhor **José Carlos Cauduro Minuzzo** (devidamente qualificado); ii) para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Senhor **Marcelo Cardoso Malta** (devidamente qualificado); e iii) para o cargo de **Diretor Técnico-Operacional**, o Senhor **Cylon Rosa Rodrigues de Freitas** (devidamente qualificado), todos residentes na cidade de Florianópolis/SC e com domicílios profissionais, nos termos do artigo 72 do Código Civil Brasileiro, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, onde recebem citações e intimações. **Encerramento:** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelos demais acionistas presentes e por mim, Secretário. Itiquira/MT, 30 de abril de 2009. Declaro, na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Geral Ordinária, realizadas em 30 de abril de 2009, que o texto acima é transcrição resumida da ata que consta do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, cujo extrato foi registrado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** sob o nº 20090772350, em 08/07/2009. **Manoel Arlindo Zaroni Torres -** Secretário.

#### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2009

**Data, Hora e Local:** 03/04/2009, às 14 horas, na sede da acionista Tractebel Energia S.A., localizada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis/SC. **Presença:** Presentes os Conselheiros Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Carlos Cauduro Minuzzo e Patrick Charles Clement Obyn. **Mesa:** Presidente, Maurício Stolle Bähr e Secretário, Manoel Arlindo Zaroni Torres. **Ordem do Dia: Item 1 -** Aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2008; **Item 2 -** Aprovar o orçamento para 2009; e **Item 3 -** Fechar as filiais da Companhia localizadas nas cidades de São Paulo/SP e Sonora/MS. **Deliberações, todas Tomadas por Unanimidade dos Conselheiros Presentes e sem quaisquer Ressalvas: Item 1 -** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, por entenderem os Senhores Conselheiros que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; **Item 2 -** Aprovado o valor global do Orçamento Operacional, de Investimento e Fluxo de Caixa para o exercício de 2009, conforme os demonstrativos apresentados que, rubricados pelos membros da mesa, ficarão arquivados na Companhia; e **Item 3 -** Aprovado, nos termos do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o fechamento das filiais localizadas nas cidades de São Paulo/SP e Sonora/MS, sendo a primeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.212/0002-68, NIRE 35902544976, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 14º andar, conjunto 141, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e a segunda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.212/0004-20, NIRE

54900215962, na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, Vila Sonora, CEP 79415-000, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução dessa deliberação. **Encerramento:** Esgotados os itens da ordem do dia da presente reunião, foram encerrados os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, secretário. Florianópolis/SC, 03 de abril de 2009. Declaro, na qualidade de Secretário da Reunião do Conselho de Administração de 03/04/2009 que o texto acima é transcrição resumida da ata que consta do Livro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cujo extrato foi registrado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** sob o nº 20090772377, em 08/07/2009. **Manoel Arlindo Zaroni Torres -** Secretário.

#### ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **CONSTRUTORA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.161.662/0001-55, localizada na Avenida Rubens Marques Moura, s/nº., bairro Nova Vacaria, CEP 78310-000, Comodoro-MT, Solicita o comparecimento de seus funcionários: NELSON UNIZYCKI DOS SANTOS, brasileiro, serviços gerais, portador do RG nº. 2.072.273-7 SSP/MT, CPF nº. 000.845.171-07 e Pis nº. 13259368409, JOAO FAGUNDES DOS REIS, brasileiro, serviços gerais, portador do RG 22060324 SSP/MT e do CPF 020.341.351-21 e Pis nº. 13167359403 e ADERILSON DIAS CORREIA, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº. 17149622 SSP/MT, CPF nº. 007.363.771-82 e PIS nº. 13247671403. O não comparecimento no prazo de 03 dias, a contar desta 1ª. Publicação caracterizará **Abandono de Emprego**, conforme artigo 482 Letra I, da CLT.

#### HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A

CNPJ Nº 09.188.703/0001-60

NIRE 51300008947

#### ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(realizada em 30 de abril de 2009)

**01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02.DATA, HORA E LOCAL:** 30.04.2009, às 10:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.

**03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Alberto de Andrade Pinto.

**06. CONVOCACÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

#### 07. ORDEM DO DIA

a) **Apreciação, discussão e votação** do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2008.

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos aos assuntos em exame, inclusive que a sociedade está desobrigada da publicação do Balanço Patrimonial por se enquadrar no Artigo 294 da Lei 6.404/76, recomendando a assembléia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2008. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia em AGO, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei.

#### HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A

CNPJ Nº 09.188.703/0001-60

NIRE 51300008947

#### ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(realizada em 30 de abril de 2009)

FLS.02

**09.QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**10.ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**11.ACIONISTAS PRESENTES:** FLESAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON

CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA** (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN - Administradores), **SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** (WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE - Administradores) **SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA** (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR - Administradores), **OZIREZ ALBERTI** e **SIDNEI ALBERTI**.

**12.CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 30 de abril de 2.009.

JOSÉ CARLOS GULIN  
Presidente da Mesa

ALBERTO DE ANDRADE PINTO  
Secretário



**HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A**

**CNPJ Nº 09.188.708/0001-92**

**NIRE 51300008939**

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
(realizada em 30 de abril de 2009)

**01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02.DATA, HORA E LOCAL:** 30.04.2009, às 09:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.

**03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Alberto de Andrade Pinto.

**06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**07. ORDEM DO DIA**

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2008.

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos aos assuntos em exame, inclusive que a sociedade está desobrigada da publicação do Balanço Patrimonial por se enquadrar no Artigo 294 da Lei 6.404/76, recomendando a assembléia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2008. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia em AGO, a qual foi

**HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A**

**CNPJ Nº 09.188.708/0001-92**

**NIRE 51300008939**

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
(realizada em 30 de abril de 2009)

**FLS.02**

aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei.

**09.QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**10.ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**11.ACIONISTAS PRESENTES:** FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA** (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN - Administradores), **SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** (WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE - Administradores) **SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA** (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR - Administradores), **OZIREZ ALBERTI** e **SIDNEI ALBERTI**.

**12.CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 30 de abril de 2.009

JOSÉ CARLOS GULIN  
Presidente da Mesa

ALBERTO DE ANDRADE PINTO  
Secretário



**HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A**

**CNPJ No. 08.252.113/0001-96**

**NIRE 51300009099**

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(realizada em 30 de abril de 2009)

**FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**DATA:** 30 de abril de 2.009.

**HORÁRIO:** 10:00 horas.

**LOCAL:** Estrada Córrego Saia Branca, SN, KM 4,20, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

**PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Sidnei Alberti.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**ORDEM DO DIA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2008;

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 27 de abril de 2009, à página 75, e no Jornal A Tribuna no dia 28 de abril de 2009, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembléia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2008. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições.

**ORDEM DO DIA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Alteração do Artigo 2º, Capítulo 1º do Estatuto Social;

b) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "a", fazendo o senhor presidente, breves considerações sobre a matéria, concluindo da necessidade de re-ratificar o Artigo 2º, Capítulo Primeiro para constar o endereço da sede social, à Estrada Córrego Saia Branca, SN, Km 1,58, Fazenda Jaciara, Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.820-000, e não como constava erroneamente. Submetido o assunto a discussão da Assembléia, foi aprovado por unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições, inclusive a CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL com a reprodução expressa de todos os seus parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é

**HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A**  
CNPJ No. 08.252.113/0001-96  
NIRE 51300009099

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
(realizada em 30 de abril de 2009)

FLS.02

parte integrante da presente na forma de seu ANEXO I, Boletim de Ações que constitui o ANEXO II.

**QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**ACIONISTAS PRESENTES:** FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN – Administradores), SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE – Administradores) SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR – Administradores), OZIREZ ALBERTI e SIDNEI ALBERTI.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Jacara/MT, 30 de abril de 2.009.

**JOSÉ CARLOS GULIN**  
Presidente da Mesa

**ALBERTO ANDRADE PINTO**  
Secretário



**HIDRELÉTRICA PEQUI S/A**

CNPJ Nº 08.252.092/0001-09  
NIRE 51300009102

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
(realizada em 30 de abril de 2009)

**01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02.DATA, HORA E LOCAL:** 30.04.2009, às 09:00 horas, na sede social, Estrada Córrego Saia Branca, SN, Km 4,20, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

**03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04.PRESENCIA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Sidnei Alberti.

**06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**07. ORDEM DO DIA**

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2008.

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 27 de abril de 2009, à página 76, e no Jornal A Tribuna no dia 28 de abril de 2009, à página A3. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2008. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições.

**09.QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**HIDRELÉTRICA PEQUI S/A**  
CNPJ Nº 08.252.092/0001-09  
NIRE 51300009102

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

(realizada em 30 de abril de 2009)

FLS.02

**10.ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**11.ACIONISTAS PRESENTES:** FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN – Administradores), SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE – Administradores) SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR – Administradores), OZIREZ ALBERTI e SIDNEI ALBERTI.

**12.CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Jacara/MT, 30 de abril de 2.009.

**JOSÉ CARLOS GULIN**  
Presidente da Mesa

**ALBERTO DE ANDRADE PINTO**  
Secretário



**SM EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 06212452/0001-13 AV.RUBENS DE MENDONÇA 1731 -15 ANDAR -B.MIGUEL SUTIL -CUIABÁ/MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS:GELIARDO ANTONIO RONDON -CTPS:01967 SERIE:00022MT -CPF:045198991-09 E JOELSON DA SILVA -CTPS:0063892 SERIE:003MT -CPF:846981521-00, NO PRAZO DETERMINADO EM LEI, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO 3x1 (24, 27 e 28/07/2009)

**HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA**, CNPJ 02.324.843/0001-79. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de Licenciamento Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) da área de ampliação, para a atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante e tomografia, sito a Avenida dos Tarumãs, 916, Centro, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA**, CNPJ 02.324.843/0001-79. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de Licenciamento Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante e tomografia, sito a Avenida dos Tarumãs, 916, Centro, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Clinica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso Ltda**. CNPJ 05.642.702/0001-92. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de Licenciamento Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Diálise, sito a Avenida dos Flamboyant, 26, Jardim Paraíso, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO**

**PORTARIA 001/2009**

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento na Lei n.º 4.021 de 22/12/61 e Resolução FAMATO 001/92, de 24/11/92, CONSIDERANDO que o número de leiloeiros hoje credenciados pela FAMATO não é suficiente para atender toda a demanda de leilões existente no Estado; CONSIDERANDO a necessidade de se prover os cargos de Leiloeiros Rurais

atualmente vagos;

CONSIDERANDO que o interessado abaixo indicado atendeu todos os requisitos necessários para o exercício da atividade de Leiloeiro Rural, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear como Leiloeiro Rural para o exercício da atividade no respectivo município sede, bem como em todo o Estado de Mato Grosso:

NOME	MUNICIPIO SEDE
KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR	VÁRZEA GRANDE/MT

Art. 2º. O exercício da atividade obedecerá os preceitos da legislação em vigor, estando sujeito à fiscalização desta Federação.

Art. 3º. Tomados os compromissos legais, expeça-se a credencial competente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Registra-se, Publica-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2009

Rui Carlos Ottoni Prado

Presidente

SP - Importação e Exportação de Madeiras Ltda-ME, CNPJ nº 08.782.949/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LO para atividade madeireira, em Juína-MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO RESUMIDO**

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia **30 de outubro de 2009**, período das 7h30 às 17h30, na Rua Bahia n.º 266 NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Campo Novo do Parecis – MT, em 25 de julho de 2009

**Odenir Ortolan**

Presidente

**ANDRASSI PAJANOTI**, CPF 454.355.709-30, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Três Corações, localizada no município de Alta Floresta-MT, com área total de 251,29 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

**ASELON SHOYANK DOS SANTOS**, CPF 308.170.701-97, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para o Sítio Chapadão, localizado no município de Nova Monte Verde-MT, com área total de 256,52 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

**G. GOMES FILHO COMERCIO - EPP**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), Alteração da razão social e CNPJ, para ativ. com. varejista de combustíveis p/ veic. automotores, Rua dos Cajueiros, esq. c/ Magnólia, n.º 1.007, Centro, Guarantã do Norte/MT. CNPJ: 10.861.671/0001-09. Não EIA/RIMA.

**FRIEDLER & FRIEDLER LTDA**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. fabricação de artefatos de cerâmica (tijolos), Estrada Nanci, Lote 88-A, Bairro Eunice, Sinop/MT. CNPJ: 09.559.594/0001-40. Não EIA/RIMA.

**KIRST TRR LTDA**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação, para ativ. com. atac. Combustível transporte retalhista – TRR, Rua Cuiabá, n.º 70N, Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 05.240.289/0004-82. Não EIA/RIMA.

**EVANDRO BATISTA GIANEZINI**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para regularização de 02 tanques de combustíveis de 20 m³, consumo próprio, Rodoviam MT 220 – Km 70 + 15 direita, Zona Rural, Tabaporã/MT. CPF: 020.603.349-42. Não EIA/RIMA.

**Leonel Ernesto Trampusch** - com CPF nº 621.378.081-53 torna público que requereu

á **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de sua propriedade, **Fazenda São José**, localizada no município de Poxoréu/MT e a Licença de Operação de Tanques para Piscicultura. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental – Rondonópolis/MT (66) 9645 7447**

**Lucas Ribeiro Villela** - com CPF nº 005.350.361-91 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de Tanques para Piscicultura na sua propriedade, **Fazenda da Ponte**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental**

**JOÃO APARECIDO DOS SANTOS**

**Torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), A Licenças de Operação (LO) , para extração de ouro em rejeitos de garimpeiros, no Município de Alta Flotesta-MT, através de lixiviação em pilha. Não foi exigido EIA-RIMA**

**Indústria e Comercio de Moveis Beneti Ltda.**, inscrita no CNPJ sob 00.559.068/0001-05, localizada na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a renovação da Licença de Operação nº 660/2006, para a atividade Indústria e comercio de moveis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CENTROCOOP – COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA DOS PRODUTORES DE MATO GROSSO**

**CNPJ Nº 10.338.965/0001-42**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da CENTROCOOP - COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA DOS PRODUTORES DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do § 2º do art.31 do Estatuto Social, e dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 38 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, convoca os Srs. Associados para se reunirem em Assembléia Ordinária, que se realizará na sua sede na Av. B esquina Rua 2, CPA, Edifício Famato, Cuiabá - MT, no dia 10 de Agosto de 2009 em 1ª convocação às 17:00 horas com 2/3 dos associados, em 2ª convocação com metade mais 1 dos associados às 18:00 horas, em 3ª convocação com no mínimo 10 associados às 19:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;  
b) Balanço;  
c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte;

II - Rateio das perdas decorrentes;

III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

IV - Fixação do valor de gratificação de representação para o Presidente da Cooperativa, bem como o da cédula de presença para os demais Conselheiros Administrativos e Fiscais, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados do artigo 27 do Estatuto.

aa.) RUI CARLOS OTTONI PRADO

Presidente

(K3/DO)

**JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**. – CNPJ: 367.958.529-20. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Piscicultura , localizada no imóvel rural no loteamento Porto Bandeira, Município de Cuiabá-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**Santo Antônio Indústria e Comércio de Ferragens e Reciclagens em Geral Ltda.** – EPP – “D.G.L. Comércio de Ferragens”, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, localizada na Av. Júlio Campos, 6260, Jardim Estados, no município de Várzea Grande/MT.

**CONCREMAX Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Alica Novack, sito à Avenida Ayrton Sena, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá/MT.

**MARCOS BUSSOLARO**, CPF. 033.044.791-20, torna público que requereu à **SEMA/ MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, para a **Fazenda Lote 248**, em **Feliz Natal/MT**, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CONFECÇÃO E COMERCIO NOVA GUARITA LTDA** - EPP CNPJ: 10.754.525/0001-76 torna público que requereu junto a Sema a Licença Prévia e Licença de Instalação para Confecção e Comércio de Vestuário em Geral, no município de Nova Guarita - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

## ATA DA ASSEMBLÉIA /REUNIÃO DE SÓCIOS EMPRESA : SOJAMIL ARMAZÉNS GERAIS LTDA

**NIRE : 51200770171 em 14 de Fevereiro de 2001 CNPJ: 04.297.698/0001-00**

01 DE Julho de 2009, às 9:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Otávio Pitaluga, 612, 1º Andar, Sala 04-A, Ed. Aneliza, Centro, Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-170; PRESENÇA – sócios que representam 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - Sr. Leandro Sidnei Lopes da Rosa Presidente, Sr. Pascoal Marino Filho Secretário; ORDEM DO DIA – deliberar sobre a redução do capital social para 680.000,00 (seiscentos e oitentas mil reais) de acordo com o art. 1.084, parágrafos os 1º e 3º; DELIBERAÇÕES – após da análise da ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias, conforme recibo posto em discussão e votação, foi aprovado sem reservar e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. **Leandro Sidnei Lopes da Rosa - Presidente, Pascoal Marino Filho - Secretário, Leandro Sidnei Lopes da Rosa - Sócio – Administrador, Pascoal Marino Filho - Sócio-Administrador**

(DMT/DO)

EDITAL de convocação eleitoral. O Presidente do Sindicato da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de Mato Grosso, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto nos arts. 29, 60 a 64 e 97 do estatuto social da entidade, convoca Assembléia Geral Ordinária Eleitoral para eleição da Diretoria da Federação e Conselho Fiscal, que se realizará, no dia 22/10/2009, na sub-sede da Federação, sita na rua Barra do Garças, 350, bairro José Pinto, nesta Capital, no horário das 08:00 às 17:00 horas, em primeira convocação e, caso não seja atingido o quorum eleitoral, em segunda convocação, duas horas após. As inscrições de chapas poderão ser realizadas no prazo de até 20 (vinte) dias após esta publicação, no mesmo endereço das eleições, no horário comercial. A impugnação de chapas e ou candidatos poderá ser apresentada em até 5 (cinco) dias após o encerramento da inscrição de chapas, no mesmo endereço e horário indicados para inscrição de chapas e eleições. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009. Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim. PRESIDENTE.

## ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A.

**NIRE 51.300.004.321 CNPJ (MF) 02.395.432/0001-74**

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2009

Capital Autorizado R\$: 4.000.000,00, Capital Subscrito/Integralizado R\$: 2.778.560,04. 1 - Data, hora e local, 1.1 - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove), às 14:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Itaraguá, S/Nº, Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso. 2 - Presença. 2.1 - Compareceram à assembléia acionistas titulares de ações representativas da maioria absoluta do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3 - Publicações. 3.1 - O Edital de Convocação, e os comunicados dispostos no artigo 133, caput, da Lei nº 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2009 e no Diário de Cuiabá nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2009. 3.2 - O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 26 de Março de 2009 e no Diário de Cuiabá nos dias 27 de Março de 2009. 4 - Composição da Mesa. 4.1 - Presidente: Antônio Carlos Machado e Silva. 4.2 - Secretária: Maria Abadia Leão Rolim. 5 - Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. 5.1 - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de dividendos. 6 - Deliberações da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, tomadas por titulares representantes da maioria absoluta do capital votante da companhia, e abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 6.1 - Foram examinados, discutidos e aprovados o relatório da administração sobre os negócios sociais, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Não haverá distribuição de lucros na Companhia, em virtude de que a mesma auferiu prejuízos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. 7 - Encerramento. 7.1 - Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata sob forma de sumário. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Antônio Carlos Machado e Silva - Secretária: Mária Abadia Leao Rolim. Acionistas presentes: Jorlan S/A - Veículos Automotores, Importação e Comércio, Orca Veículos Ltda, Automarcas Comércio de Veículos Ltda, Antonio Carlos Machado e Silva, Orlando Carlos da Silva Júnior. 7.2 - Certificamos que a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, segundo os termos do artigo 130 da Lei nº 6.406/76, cujo original foi lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Itakaiú Agropastoril S.A., ficando autorizada a sua publicação. Cocalinho - MT, 28 de Abril de 2009. Antonio Carlos Machado e Silva Presidente, Mária Abadia Leão Rolim, Secretária, Acionistas Presentes: Antonio Carlos Machado e Silva,

Orlando Carlos da Silva Júnior, Jorlan S/A Veículos Automotores Importação e Comercio (Por: Orlando Carlos da Silva Júnior e Antonio Carlos Machado e Silva) Orca Veículos Ltda (Por: Orlando Carlos da Silva Júnior e Antonio Carlos Machado e Silva), Arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Nire: 51 3 0000432-1, certifico o registro em 16/06/2009 Sob nº 20090644506.

Publicar

**RICARDO ROBERTO WEISSHEIMER, CPF nº 538.785.319-15, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, do Imóvel denominado de FAZENDA ALIANÇA, localizada no Município de Jaciara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**RUTH MADALENA SCHERER WEISSHEIMER, CPF nº 868.016.271-04, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, do Imóvel denominado de FAZENDA OURO VERDE, localizada no Município de Jaciara-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**São Tadeu Energética S/ACNPJ 04.831.563/0001-82, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para extrair saibro, na Fazenda Bocaína, de Santo Antônio do Leverger/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.**

**SPERAFICO DA AMZÔNIA S. A. - CNPJ 24.973.927/0001-76. CUIABÁ – MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de agosto de 2009, às 17h00min, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** Com base no item “1”, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor a alteração dos seguintes itens do seu Estatuto Social: a) Alterar o Artigo 3º, do Capítulo I, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito às atividades que constituem seu objetivo social; b) Alterar o Artigo 13, do Capítulo IV, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito à fixação anual do montante global da remuneração mensal do Conselho de Administração, dos Administradores da Companhia, e dos membros da Diretoria Executiva; e) Assuntos Gerais de interesse da Companhia. Cuiabá-MT- 27 de junho de 2009. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

## SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2008 – SRP n.º 001/2008; REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2008. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e desinfecção da água a ser distribuída à população do Município, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2009; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2008 – CLORO MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ: 33.687.278/0001-38 – Cuiabá/MT. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: [saes@sinop.mt.gov.br](mailto:saes@sinop.mt.gov.br). Sinop/Mt, 27 de julho de 2009.

Edna Maciel Escobar - Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 0082009 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA. Contratado: EVERSON SERRA CONSULTORIA. – CNPJ: 08.893.672/0001-85 Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: 71.583,18 (cento e quarenta e nove mil reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 007/2009, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data: 07/05/2009. Vigência: 12 meses; Sinop/MT, 27/07/2009.**

Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009 SRP N.º 001/2009** O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO Ø 3/4”, VAZÃO 3M³/H, RELOJOARIA PLANA, CLASSE A, ÚMIDO, COM CONEXÕES PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DO SAAES; ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2009 às 10:00 horas (horário de Brasília); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 27 de julho de 2009.**

Edna Maciel Escobar - Pregoeira

Asplemat/DO



## FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A

RONDONÓPOLIS - MT  
CNPJ N. 03.323.760/0001-28

**RELATÓRIO DA DIRETORIA:** A Diretoria da Fiasul Indústria de Fios S/A, para fazer cumprir as normas legais e estatutárias, coloca à disposição de V.Sas., as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2008 e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008 - (EM R\$)

Descrição	Saldo Atual 31/12/2008	Saldo Anterior 31/12/2007	Descrição	Saldo Atual 31/12/2008	Saldo Anterior 31/12/2007
<b>ATIVO</b>	<b>10.076.585,00</b>	<b>9.762.311,60</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>10.076.585,00</b>	<b>9.762.311,60</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.881,07</b>	<b>16.995,97</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>12,75</b>
CAIXA/BANCO CONTA MOVIMENTO	3.206,92	3.321,82	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	0,00	12,75
OUTROS CREDITOS	13.674,15	13.674,15	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.258.144,00</b>	<b>2.943.857,85</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.514.510,02</b>	<b>1.524.105,62</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.258.144,00	2.943.857,85
CREDITOS DE ACIONISTAS	1.514.510,02	1.524.105,62	DEBÊNTURES	3.258.144,00	2.943.857,85
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>8.545.193,91</b>	<b>8.221.210,01</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.090.609,02</b>	<b>1.090.609,02</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>6.818.441,00</b>	<b>6.818.441,00</b>
OBRAS EM EXECUÇÃO	1.090.609,02	1.090.609,02	SUBSCRITO / INTEGRALIZADO	6.818.441,00	6.818.441,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.011.155,38</b>	<b>4.011.155,38</b>	AÇÕES ORDINÁRIAS NORMATIVAS	2.320.400,00	2.320.400,00
IMOBILIZADO	4.011.155,38	4.011.155,38	AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"	4.498.041,00	4.498.041,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>3.443.429,51</b>	<b>3.119.445,61</b>			
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	3.443.429,51	3.119.445,61			

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00
( - ) Redução do contas a pagar	(12,75)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(12,75)
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12,75)
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12,75)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Compras de imobilizado	0,00
(-) Aquisição do Diferido	323.983,90
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	323.983,90
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
(+) Empréstimos e Financiamentos	314.286,15
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(+) Empréstimos tomados	9.595,60
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Redução nas Disponibilidades	323.881,75
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.321,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.206,92

## Nota 3 – Transações entre parte relacionadas

Composição do agrupamento de outras obrigações – Realizável a Longo Prazo	2008	2007
<b>Contas</b>		
Crédito c/pessoas ligadas		
Fiasul Ind. De Fios Ltda	1.514.510,02	1.524.105,62
Total	1.514.510,02	1.524.105,62

## Nota 5 – Diferido

O diferido está demonstrado ao custo de aquisição e tem a seguinte composição:

Gastos pré-operacionais	2008	2007
Despesas de implantação	903.169,68	893.267,62
Fundo BASA/FINAN	54.900,00	54.900,00
Despesas Soc. e Trabalhistas	292.302,29	292.302,29
Resultado Financeiro	2.183.739,70	1.869.335,86
Despesas Tributárias	9.317,84	9.027,84
Total	3.443.429,51	3.119.445,61

## Nota 7 – Capital Autorizado

O total capital autorizado é de R\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais) sendo R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 69.700.000,00 (sessenta e nove milhões e setecentos mil reais) em ações preferenciais nominativas classe "A"; R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) em ações preferenciais classe "B" e R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) em ações preferenciais classe "C".

## Nota 8 – Conselho de Administração

O conselho de administração está assim composto: Presidente – Rainer Zielasko; Vice-Presidente: Flavio Gotardo C. de Souza Furlan; Conselheiro: José da Luz Ochoa

Shirley Julia Giollo Sperotto - Diretora Presidente | CPF 849.747.619-00

Flavio Gotardo C. Souza Furlan - Diretor Superintendente | CPF 740.092.909-78

Euda Terezinha Pinheiro - CPF 558.849.200-59 | CRC/MT 00615300-0

Auditoria &amp; Consultoria | CSS Auditores Associados

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Sra. Membros da  
Diretoria e Conselho Fiscal da

FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A. RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FIASUL Indústria de Fios S/A, levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações de lucros e prejuízos acumulados, das mutações do patrimônio líquido e dos seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Exceto quanto ao mencionado no parágrafo (3), nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências divulgadas e; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração, bem com da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A empresa não apresentou o Razoão Auxiliar de Bens, para análise do Ativo Permanente, bem como não realizou avaliação da redução no valor recuperável de ativos, conforme determina o Pronunciamento Técnico – CPC 01 de 14/09/2007. 4. Conforme mencionado na nota explicativa 02, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, vigentes até 31 de dezembro de 2007. As práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajuste para fins de comparação entre os exercícios. 5. Conforme mencionado em Notas Explicativas, os recursos aplicados em custos e despesas pré-operacionais, com saldo contábil em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 3.443.429,51, estão sendo registrado no Ativo Diferido, cuja amortização ocorrerá em exercício futuro, uma vez que a companhia se encontra em fase pré-operacional. 6. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo (3), as Demonstrações Contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. Cascavel – PR, 22 de Junho de 2009.

Adirley Gasparim | CRC PR Nº 038.192/O-0 S/MT | Contador Responsável

CSS Auditores Independentes | CRC – PR Nº 005.689/O-5 S/MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSE DE RIBAMAR NUNES, pessoa física, produtor rural, estabelecida na estrada Campo Verde à Paranatinga, S/Nº, neste Município de Campo verde-MT, inscrita no CPF nº 398.136.733-20, inscrição estadual nº 13.331.914-8, nome de fantasia de FAZENDA RIO PRETO II, comunica o extravio das notas fiscais série M-1, talão nº 5 de nota fiscal nº 000101 à 000125

**DM AGRO PECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 75.990.564/0003-80, e I.E. nº 1300242415, comunica o extrativo das notas fiscais nº 001 a 300, sem uso registradas no Livro Termo de Ocorrência nº 01, e ainda extrativo do mesmo. Não se responsabilizando pelo uso indevido de tais documentos.

**DM AGRO PECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 75.990.564/0001-18, e I.E. nº 1301231883, comunica o extrativo das notas fiscais nº 001 a 250, sem uso registrado no Livro Termo de Ocorrência nº 01, e ainda extrativo do mesmo. Não se responsabilizando pelo uso indevido de tais documentos.

**MARIA CELIA DE F. VARAO - ME**, CNPJ01.727.072/0001-06 e Inscrição Estadual 13.032.279-2, Rua Candido Mariano – 126 – Centro – Cuiabá-MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que **EXTRAVIOU as Notas Fiscais de Saída, Série D de nº 701 a 750 com autorização nº 3842 e estão devidamente registradas no livro de saídas 01 e Notas Fiscais de Saída, Série D de nº 3001 a 3129 registradas no livro de saídas 02 e notas nº 3130 a 3250 em branco, Extravio de Notas Fiscais de Saída, Série U de nº 001 a 125, Extravio dos Livros Fiscais de ICMS nº 01 e Livro de Registro de Inventário nº 01 com registro de estoque inicial e final de todo período da empresa.**

Edital de Extravio de Notas Fiscais

**Cuiabá Outdoor e Publicidade Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.893.083/0001-69 e no Município sob o nº 48683, estabelecido a Rua A N° 55, Sala 01 – Bairro Jardim Flamboyant, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via da nota fiscal de série 2, nº 1239, emitida para o cliente Vanderlei da Fonseca Barbosa – ME, inscrito no CNPJ sob nº 96.833.376/0001-95, na cidade de Barreiras, estado da Bahia, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Cuiabá, 21 de julho de 2009

Antonio Carlos Lopes Zitelli

**CASTOLDI DIESEL LTDA**, CNPJ: 26.810.556/0004-80 e I.E: 13.145.559-1, sito a Rodovia Municipal, S/Nº - Fazenda Três Pinheiros - Pacoval, Santa Rita do Trivelato-MT, declara que foram extraviados os seguintes documentos: NOTAS FISCAIS DE ENTRADA: Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro à Dezembro do ano de 2004, conforme livro de registro de entradas; Perda de um Livro de Movimentação de Produto (LMP) correspondente ao período de Janeiro à Dezembro do ano de 2004; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Março à Maio do ano de 2005, todas com série 1, referente a numeração de nº 278, 279, 334 à 716, 868, 935 e todas notas

fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2007, todas com série 1, referente a numeração de nº 33493, 33497, 33650 à 64886, 64888, 64914, e todas notas fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro à Março do ano de 2008, todas com série 1, referente a numeração de nº 65923, 66260, 5925, 6174, 6369, conforme livro de registro de entradas. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA: Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro à Dezembro do ano de 2004, conforme livro de registro de saída; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro do ano de 2005, todas com série 1, referente a numeração de nº 4680, 4678, 4676, 5113, 4677, 4682, 4679, 4681, conforme livro de registro de saída.

**CASTOLDI DIESEL LTDA**, CNPJ: 26.810.556/0002-18 e I.E: 13.137.871-6, sito a Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1.626, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, declara que foram extraviados os seguintes documentos: NOTAS FISCAIS DE ENTRADA: Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Julho do ano de 2004, conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro, Março à Dezembro do ano de 2005, todas com série 1, referente a numeração de nº 14, 15, 18, à 40156, 40165, 40166, e todas notas fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro do ano de 2006, todas com série 1, referente a numeração de nº 3025, 3031, 3032, à 290758, 290774, 291164, e todas notas fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2007, todas com série 1, referente a numeração de nº 2067, 2931, 3601, à 324311, 325206, 326452, e todas notas fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas; Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Janeiro à Junho & Novembro à Dezembro do ano de 2008, todas com série 1, referente a numeração de nº 6, 10, 35 à 350795, 352538, 354110, e todas notas fiscais de entrada deste período conforme livro de registro de entradas. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA: Perda de uma caixa contendo notas fiscais de entrada correspondente ao período de Fevereiro à Julho & Setembro à Novembro do ano de 2004, conforme livro de registro de saída.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

**TRANSPEDRA TRANSP COM MAT CONST LTDA**, CNPJ nº 86.807.443/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.157.663-1, estabelecida a AV: MIGUEL SUTIL, 12132, Cidade Verde – Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todos os Livros Fiscais e todos os blocos de notas MODELO 01 e ao consumidor Série D. (K3/DO)

### Edita Extravio de Notas Fiscais Emitidas.

**Rend Card Assessoria de Credito Ltda**, CNPJ 10.483.062/0001-55 e no Município sob nº. 99685, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Sala 201 - 2º andar, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 79, 80, 82, notas estas que foram emitidas pelo Contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009 – ID. 213.549**, no dia **11 de agosto de 2009 às 09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, passagens terrestres em âmbito intermunicipal e interestadual, bem como serviços de hospedagem e alimentação.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 27 de julho de 2009.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2004

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Nona do Contrato originariamente firmada entre as parte.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

**C.N.P.J.** nº. 61.600.839/0001-55

**VIGÊNCIA:** 27/02/2009 a 26/08/2009

**VALOR:** Acrescer ao valor principal a importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) global.

Cuiabá, 24 de julho de 2009.

Marcelene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Administrativo nº 71/2009, onde se lê Escola Superior de Direito de Mato Grosso - ESUD, leia-se Escola Preparatória de Cursos Jurídicos e Fiscais.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## EDITAIS

## Tribunal de Ética e Disciplina

**Editais n. 062/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso -I- PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital vierem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Quinta Turma - dia 21 de agosto de 2009 às 13:40h - 4ª Sessão Extraordinária – ORDEM DO DIA - 1) Suspensão Preventiva n. 6.398/09 – CLASSE V – Requerente: C.W.D.A.B. (Advogado: Paula Daniele Marchioretto – OAB/MT 11.729/0) – Requerido: A.F.D.S.F. (Advogado: Arlindo Ferreira da Silva – OAB/MT 2.731/0) – Relator: Cristiano Alcides Basso. Cuiabá, 27 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

**Editais n. 063/09 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 01) Marlan Ferreira da Silva - OAB/MT n. 8.020/0; 02) José Antonio Gasparelo Junior - OAB/MT n. 7.191/0. Nada mais. Cuiabá, 27 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER JUDICIÁRIO

## COMARCA DE DIAMANTINO - MT

## JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N. 2006/172. CÓD.31339

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-&gt;Processo de Execução-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): C. Vale - Cooperativa Agroindustrial  
EXECUTADO(A,S): Kelli Cristina Claudino Soares

CITANDO(A,S):

Executados(as): Kelli Cristina Claudino Soares, Cpf: 027.815.321-69, brasileiro(a), casado(a), vendedora, Endereço: Rua Q, Bairro: Jardim Tapurapuá, Cidade: Arenópolis-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 536,48

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, onde a exequente é credora da executada da importância nominal, líquida, certa e exigível, representada pelo cheque do Banco do Brasil, inadimplido até o presente, não cumprindo com sua obrigação, qual seja, efetuar o devido adimplemento do cheque.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilza Aparecida Raimundo kroling - Técnica Judiciária, digitei.  
Diamantino - MT, 8 de junho de 2009.

Evanilda Martins de Almeida Alessio

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT – JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: TRINTA(30) DIAS – AUTOS N° 2008/360. - ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. – PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. – PARTE RÉ: SERSAN SERVIÇOS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES. – CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): SERSAN SERVIÇOS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 05.753.803/0001-30, BRASILEIRO(A), ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/7/2008. – VALOR DA CAUSA: R\$ 44.851,81. – DESCRIÇÃO DO BEM: VOLKSWAGEN GOLF GTI. CHASSI N° 9BWHJ21J824000106, ANO/MODELO 2002, ANO/FABRICAÇÃO 2001, PLACA DDR-6070, COR PRETA, depositando-o em mãos do Autor, na pessoa de Mauro Arruda de Moura Apoitia. FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE RÉ ACIMA, de conformidade com o despacho ao final transcrito e dos termos da petição inicial, para, querendo, nos prazos indicados, requerer a PURGAÇÃO DA MORA e/ou CONTESTAR A AÇÃO, no prazo de quinze (15) dias, em face da busca e apreensão do bem objeto da presente acima, contados da publicação deste; A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição; Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. DESPACHO: Vistos, etc., O autor, via seu bastante procurador, requereu o julgamento do processo, asseverando que o réu foi citado e não contestou o pedido (fl. 29). Compulsando os autos, verifico que a digna procuradora do autor elegeu via inadequada, uma vez que até a presente data o réu fora

citado, consoante se pode constatar pela certidão de (fl. 27). Assim, determino a intimação da parte autora, via seu bastante procurador, para que no prazo de (5) cinco dias dê andamento no feito, sob as penas da lei. Intime-se e cumpra-se. Roo-MT., 05 de fevereiro de 2009. – Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. – Eu, Técnica Judiciária, digitei. – Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2009. – Antonieta Mazetto – Escrivã(o) Judicial – Portaria n° 01/01

## ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE - MT. - JUIZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N° 2007/579. - ESPÉCIE: Execução de Título Judicial - PARTE REQUERENTE: SICREDI NORTE - Coop. de Crédito Rural Norte Matogrossense - PARTE REQUERIDA: Darci Borre e Marildes Lourdes Brezolin e Lirio Borre e Rosana Maria Biazotto - CITANDO: Executados(as): Darci Borre, CPF: 144.598.920-49, e Graçulina da Silva Borré. - FINALIDADE: Citação dos requeridos Darci Borre e Graçulina da Silva Borre, em razão destes se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento da dívida no prazo legal. - RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATOGROSSENSE - SICREDI NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.442.605/0001-42, com sede na Avenida Marechal Rondon n° 41, centro, Colider - MT, por intermédio de seu advogado e procurador que a esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE em desfavor de DARCI BORRE, brasileiro, casado, pecuarista, titular do CPF/MF sob o n° 144.598.920-49 residente e domiciliado na Estrada Modulo, n° 04, município de Novo Mundo - MT, e MARILDES LOURDES BREZOLIN, brasileira, viúva, agropecuarista, titular do CPF/MF sob o n° 290.721.820-49, domiciliada e residente na Estrada Modulo IV, 120, município de Novo Mundo - MT; e LIRIO BORRE, brasileiro, casado, pecuarista, titular do CPF/MF sob o n° 144.592.800-00, e sua esposa ROSANA MARIA BIAZOTTO, brasileira, casada, autônoma, titular do CPF/MF sob o n° 545.381.491-87, ambos residentes e domiciliados na Rua das Aroeiras, n° 355, município de Guarantã do Norte - MT. DOS FATOS: O primeiro Executado firmou com a Exequente uma Cédula de Crédito Bancário (Contrato n° A61130131-8 anexo) no dia 12/05/2006, no qual lhe foi disponibilizado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser pago em doze parcelas com vencimento a partir do dia 12/06/2006. Os demais Executados assinaram o referido título como Avalistas do primeiro Executado, como forma de ser possível a disponibilização do crédito. Em garantia do pagamento da avença, o Executado deu em alienação fiduciária o seguinte bem: 01 caminhão Mercedes Benz, ano 1959, cor azul, placa HQY - 3932, chassi n° 3210579505689, devidamente registrado junto ao Detran - MT em nome de Darci Borre. O primeiro executado amortizou até a presente data, o valor de R\$ 7.129,46 (sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido até a data de 15/08/07, contudo não pagou a dívida restante. A Exequente, então, tentou por diversas vezes a composição amigável do restante da dívida, tendo inclusive notificado o devedor, mas não conseguiu, não restando outro meio senão o acionamento do Poder Judiciário para poder ver adimplido seu crédito, que se encontra atualmente com o valor de R\$ 21.764,52 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de atualização anexa, atualizada até o dia 15/08/2007. DO DIREITO: Diz o art. 585, II do CPC: Art. 585 - São títulos executivos extrajudiciais: II - ... o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas... (grifo nosso). O título em questão é, portanto, exequível, já que está revestido das formalidades legais, quais sejam, documento particular assinado pelo devedor e duas testemunhas, além de preencher os requisitos do art. 586 do CPC, quais sejam: obrigação certa, líquida e exigível. DO PEDIDO: I. A citação dos Réus, com fulcro no art. 652 do CPC para pagar o valor de R\$ 21.764,52 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de custas e honorários em 03 (três) dias, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados bens suficientes à garantia da execução, indicando desde já o bem móvel oferecido em garantia, valendo a citação para os posteriores atos do processo; 2. Não sendo o bem penhorado, suficiente para a garantia da dívida requer seja efetuado o reforço da penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da execução, juros, honorários e custas (CPC, art. 659); 3. Recaindo a penhora ou arresto sobre bens imóveis, requer seja observado o contido no art. 659, § 4º do CPC, com a devida inscrição da mesma no competente Registro de Imóveis; 4. Não encontrando bens passíveis de penhora/arresto, requer sejam descritos os móveis que guarnecem as residências dos devedores; 5. Requer também os benefícios do art. 172, § 2º do CPC; 6. Por último, requer a incidência de juros e correção monetária sobre o valor do débito, a contar da citação dos Executados, bem como a condenação ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% e demais cominações. Para provar o alegado, junta desde já o título (contrato), bem como, se necessário for, protesta pela utilização de todos os meios de prova admitidos pelo ordenamento jurídico pátrio. Dá-se à causa o valor de R\$ 21.764,52 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para fins e efeitos fiscais. Nestes termos, Pede e espera deferimento. Colider – MT, 23 de agosto de 2007. JOSÉ RODOLFO NOVAES COSTA – OAB/MT – 7.436. MARCELA LANE VENTURINI PADOVAM COSTA – OAB/MT – 10.513. - DECISÃO/ DESPACHO: Vistos. Defiro o petitório de fls. 40/41 Desentranhe-se o mandado para citação dos Executados. Por outro lado havendo ocultação dos Executados para serem citados, entendo que cabe a citação dos mesmos por hora certa. (...) Por outro lado, é certo que para que ocorra a citação por hora certa, faz-se necessário o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 227 do Código de Processo Civil. (...) Outrossim, o próprio meirinho ao constatar a suspeita de ocultação do devedor, deve proceder com a citação do mesmo nos termos do artigo 227 do CPC. Posto isso, defiro os benefícios do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, bem como verificando o meirinho que o executado está se ocultando, proceder com a citação por hora certa, observando os requisitos dos arts. 227 e 228 do CPC. Às providências, expeça-se o necessário. Cumpra-se. – E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Ribeiro – Técnica Judiciária, digitei. – Guarantã do Norte – MT, 18 de maio de 2009. – Jane Loci Weirich – Escrivã Designada – Portaria 25/06 DF.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".